SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA DO CONTRATO N.20/2015 - FISIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Fisioterapia.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 07/05/17 a 06/05/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:40F5FE51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA DO CONTRATO N.21/2015 - FISIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Fisioterapia.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 07/05/17 a 06/05/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A6E7F2F6

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TA DO CONTRATO N.17/2014 - LABORATORIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Okada & Lourenço Ltda.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de exames laboratoriais.
VALOR: R$17.457,80 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/2017 a 06/05/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6EAC5C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 078/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Anderson Fernando Schimelfenig, inscrito no CPF/MF sob n° 069.489.619-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.734.724-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:AFA1F774

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 079/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Antônio Marcos Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob n° 849.387-909-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.390.298-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por

cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DABC0A20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 080/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Carlito Ribas Lourenço, inscrito no CPF/MF sob n° 599.730.219-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.145.676-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E4E4E3BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 083/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor José Antônio Pinto, inscrito no CPF/MF sob n° 962-508.529-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.502.269-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5A1EFA08

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008175/2017.
Objeto: Contrato nº 22/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a aquisição de agregados de granitos e calcário com serviços de entrega, para utilização no sistema viário do Município de Almirante Tamandaré.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 5.191.812,00 (cinco milhões cento e noventa e um mil e oitocentos e doze reais).
Data de Assinatura: 05.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02- SECRETARI MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510 – Material de consumo
3.3.90.30.00-1511 – Material de Consumo
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo
15.452.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D6867165

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008690/2017.
Objeto: Contrato nº 24/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HANTER DE MORAIS & CIA LTDA ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa especializada em serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e treinamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 168.792,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 08.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:17CF6D3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008691/2017.
Objeto: Contrato nº 23/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A. FRANÇA & J. FRANÇA LTDA ME.**

Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 08.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000- Material De Consumo
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo
11.01 DECRSTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102 – Material de Consumo
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107 – Material de Consumo
12.365.0019.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil-Creches
3.3.90.30.00-1104 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:49BB37B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008230/2017.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 104/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAG PR ASSEIO E CONSERVAÇÃO**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 02 (dois) meses iniciando-se em 13 de maio de 2017 e terminando-se em 13 de julho de 2017.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 707.478,50 (setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 10.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 662

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8614AD05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR
TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR
TERMO DE FOM

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.105.659/0001-74, estabelecida na Avenida Emílio Johnson, n°360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON COLODEL,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná doravante denominado **Município** e **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.533.580/0001-07, com sede na Rua Antônio Johnson n.º 93 – Fundos - Bairro Parque São Jorge – CEP 83.503-000, Almirante Tamandaré – PR representada por **ROSANA VIERIA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.555.5090-8 SESPPR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 082.943.319-88, residente e domiciliado na Rua Miguel Sarot n.º 357 – Bairro Cachoeira - Município de Almirante Tamandaré – PR doravante denominado **Organização da Sociedade Civil.**

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, celebram o presente Termo de Fomento, com fulcro no disposto na lei 13.019/2014 em especial o art.30, inciso I, e subsidiariamente a 8.666/1993, e no Procedimento Administrativo n°0018.0005268/2017, conforme cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato.
Este Termo de Fomento tem por objeto, a assistência, orientação, e fomento às atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, no sentido de contribuir para a criação de atividades organizadas que possam contribuir para a racionalização das atividades com materiais recicláveis, promoção de projetos e ações que visem à preservação e proteção ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência e prorrogação
O presente Termo de Fomento terá sua vigência pelo período **de 180 dias**, iniciando-se em 09 de abril de 2017 até 23 de outubro de 2017. **VEDADA** a prorrogação em razão da natureza emergencial da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor total a ser repassado e as condições do repasse:
Para a realização dos objetivos propostos no plano de trabalho o Município repassará à Organização da Sociedade Civil o valor de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) sendo R$9.900,00(nove mil e novecentos reais) referente aos alugueres do imóvel particular e R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) referente à ajuda de custo para o pagamento de energia elétrica, água, telefonia do imóvel onde está instalada a sede e desenvolvidas as atividades da Associação Reciclar e Limpar, pagos em parcelas de até R$2.050,00(dois mil e cinquenta reais) mensais conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Mês/Ano	Valor
1°	Abril 2017	R$ 2.050,00
2°	Maio 2017	R$ 2.050,00
3°	Junho 2017	R$ 2.050,00
4°	Julho 2017	R$ 2.050,00
5°	Agosto 2017	R$ 2.050,00
6°	Setembro 2017	R$ 2.050,00

Parágrafo único: O recebimento dos valores previstos nesta cláusula ficará condicionado à comprovação das obrigações constantes neste

Termo de Fomento, devendo a Organização da Sociedade Civil apresentar, mensalmente, à Direção de Meio Ambiente, o relatório de atividades, comprovante de quitação dos encargos referidos, sob pena de suspensão dos repasses.

CLÁUSULA QUARTA – Da contrapartida da Organização da Sociedade Civil.
A Organização da Sociedade Civil compromete-se a realizar a coleta, recepção, classificação e comercialização de material reciclável do Município de Almirante Tamandaré, e auxiliar o Município na implementação de políticas públicas de reciclagem.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Organização da Sociedade Civil.
A Organização da Sociedade Civil se compromete a;

I – desenvolver ações que contribuam para a racionalização das atividades de reciclagem além das demais constantes do objeto da Associação nos Termos do Estatuto Social;
II – cumprir todas as exigências pertinentes ao contrato de locação do imóvel onde serão desenvolvidas as atividades, cujo aluguel será pago a partir do repasse de valores por parte do Município;
III – aplicar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;
IV – facilitar a supervisão e fiscalização pelo Município, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução deste instrumento;
V – responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos profissionais envolvidos na execução do presente, que por ventura possam incidir sobre a atividade;
VI - manter e movimentar os recursos recebidos em virtude do repasse em conta bancária específica;
VII – fornecer livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII – prestar contas na forma definida, metodologia e prazos propostos pelo Município;
Parágrafo único: Para a comprovação de atendimento do contido neste termo de fomento, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, mensalmente, ao Fiscal do presente Termo de Fomento Adel Cordeiro Pinto, o relatório de atividades, comprovante de quitação dos encargos referidos, sob pena de suspensão dos repasses.

CLAÚSULA QUINTA – Das Obrigações do MUNICÍPIO
O Município se compromete a:

I – pagar, **mensalmente**, a locação do Barracão onde a Organização da Sociedade Civil terá sua sede e desenvolverá suas atividades;
II - orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
III – Apoiar e orientar o grupo de catadores através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Departamento de Meio Ambiente;
IV – Encaminhar em forma de rodízio 50% do material reciclável recolhido pelo caminhão de coleta da Prefeitura Municipal;
V – Prestar assistência aos catadores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VI – Prestar assistência aos catadores através da Secretaria Municipal de Ação Social, por meio de seu Centro de Atendimento e demais Secretarias.
VII –Publicar em sítio oficial relação da parceria com as organizações da sociedade civil, e manter disponível os termos da respectiva parceria inclusive com o plano de trabalho disponíveis por até 180 dias do encerramento da mesma.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal responsável pela gestão do termo de fomento fiscalizar a execução do presente, avaliando o fiel cumprimento das obrigações constantes desse Termo de Fomento indicando desde já o Servidor Público Adel Cordeiro Pinto, Matrícula 6717, RG – 4.795.176-3 como fiscal deste Termo de Fomento.

CLAÚSULA SEXTA – Da Rescisão.

Este termo de Fomento poderá ser rescindido, por escrito, a qualquer tempo, observada a obrigatoriedade do cumprimento dos compromissos até então assumidos e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelos seguintes motivos:
I - por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
II - por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições;
III - pela superveniência de fatos que torna impraticável ou inexecutável o objetivo do presente Termo de Fomento;
IV - por consenso entre as partes, a qualquer tempo, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: No caso de paralisação do trabalho por parte da Organização da Sociedade Civil o Município se ressalva o direito de transferir ou assumir a execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLAÚSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária.
As despesas oriundas deste Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA OITAVA – Da fiscalização do Termo de Fomento.

A fiscalização do presente Termo de Fomento será executada pelo Servidor Público Adel Cordeiro Pinto que deverá receber da Organização da Sociedade Civil o relatório de atividades, comprovante de quitação dos encargos referidos, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de suspensão dos repasses.

CLÁUSULA NONA – Do foro de eleição

Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo obrigatória a tentativa de resolução via administrativa anteriormente ao ajuizamento na esfera judicial.

Almirante Tamandaré, 9 de Abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

NEREU OSNI COLODEL
Gestor do Contrato
Secretário Municipal de Agricutura, Abastecimento e Meio Ambiente

ROSANA VIEIRA DE SOUZA
Representante da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6C6A51AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas:
Licitações e Contratos Administrativos – Princípios da Licitação e Orientações Técnicas para a Comissão de Licitações", à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017.

VALOR: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2017

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:14568A17

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 005/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Contratação de empresa para fornecimento de treinamento sobre os temas: "Licitações e Contratos Administrativos – Princípios da Licitação e Orientações Técnicas para a Comissão de Licitações",** à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017**,** para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois Mil e seiscentos Reais).

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2017

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E2E0CFB2

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: "Licitações e Contratos Administrativos – Princípios da Licitação e Orientações Técnicas para a Comissão de Licitações", à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017**,** para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C1AC0F5C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR**

CORDEIRO DE CRISTO, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR.
OBJETO: "Licitações e Contratos Administrativos – Princípios da Licitação e Orientações Técnicas para a Comissão de Licitações", à realizar-se na Cidade Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017**,** para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal..
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de maio de 2017
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 11 de maio de 2017

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F5BBC18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de cobertura e estrutura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PAGAMENTO: Parcelado, 30 e 60 dias, após execução do serviço e mediante apresentação de nota e atestado pelo setor competente.

CONTRATADO: Metalúrgica R.W.S inscrito no CNPJ 18.039.576/0001-28, com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7– SSP/PR e CPF 060.395.249-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERACIONAIS DEPTO. OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Os valores são referenciados através da tabela SINAPI Junho de 2015, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, tendo necessidade de implantação de cobertura e estrutura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos afim de atender os requisitos de licenciamento conforme licença do **Instituto Ambiental do Paraná - IAP nº 22417 – Protocolo nº 140993328**. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Planilha de serviços elaborada pelo responsável técnico Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1BC61631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de cobertura e estrutura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **Metalúrgica R.W.S** inscrito no CNPJ 18.039.576/0001-28, com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8.794.083-7– SSP/PR e CPF 060.395.249-60

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A2A4F9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Metalúrgica R.W.S** inscrito no CNPJ 18.039.576/0001-28, com sede em Altamira do Paraná - neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL WILSON DE SOUZA**, portador do RG 8794083-7– SSP/PR e CPF 060.395.249-60, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 083/2017 e Dispensa n. 041/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para implantação de cobertura e estrutura metálica na área de transbordo de resíduos sólidos urbanos do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviços conforme planilha de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), a serem pagos em 30 e 60 dias, após execução do serviço e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até entrega do produto e atestado de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERACIONAIS DEPTO. OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná-PR, 16 de Maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Metalúrgica R.W.S
RAFAEL WILSON DE SOUZA
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5564F792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as demandas da administração Municipal.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 30 de Maio de 2017, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 12 de Maio de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:58D404E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

OBJETO: Contratação de Profissionais e Oficineiros para atendimento aos Programas Sociais, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 01 de Junho de 2017, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 105.660,00 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B93CD791

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO 17/2017

Súmula: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2017 das 13h00min as 17h00minna Casa da Cultura Flavio Ribeiro dos Santos, tendo como tema central: **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**.
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos membros, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Administração Municipal, relacionados abaixo:
· Everton Ledo da Rocha
· Rosangela Maria Piginiski
· João Paulo de Castro Klipe
· Marina Fabiana de Souza Vaz
· Aline Thaisa Verdelho
· Guilherme Pedro dos Santos
· Silmara Mesquita de Oliveira

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 16 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:82B173F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Licitação que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 16/05 à noite e retorno no dia 19/05 à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 16 de maio de 2017.

_____
assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E44DEEAE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 009/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$590,00) Quinhentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 17/05/2017 a 19/05/2017
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 009/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira no Curso Licitação que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 16 de maio de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E711B1D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.724 DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028 – Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:65EBCF60

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.901 DE 16 DE MAIO DE 2017 (PROJETO DE LEI Nº. 47/2017)

Súmula: *Autoriza a permissão de uso de tratores, pertencentes à Administração Pública, por pequenos produtores rurais.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABI**B, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permitir gratuitamente o uso de tratores, pertencentes à Administração Pública, por pequenos produtores rurais no Município de Andirá.

Parágrafo único. Entende-se por pequeno produtor rural, para os fins desta lei, o proprietário, possuir ou detentor de área rural de até 01 (um) alqueire paulista e que sobreviva através do agronegócio.

Art. 2º. O permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos no Município de Andirá, e não poderá dispor do bem cedido.

Art. 3º. O permissionário deverá garantir, como depositário do bem, a restituição ao permitente conforme o estado em que o bem foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes do desgaste normal do uso.

Art. 4º. As despesas decorrentes do abastecimento de combustível serão de responsabilidade do permissionário.

Art. 5º. A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Andirá sobre quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem ou responsabilidade civil decorrente do mau uso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1661DF67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.765 DE 12 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.745, de 04 de maio de 2017, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, Diretora do Departamento de Contabilidade;
Considerando a necessidade de um responsável técnico no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no município de Andirá, no período de 15 a 29 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FC907B66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.725 DE 16 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO**, a partir de 17 de maio de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:77C3FCFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.726 DE 16 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAICON FERNANDO DOS SANTOS ,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a partir de 17 de maio de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FCB996AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.727 DE 16 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. JHENIFFER DA SILVA CORREIA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, a partir de 17 de maio de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D38180CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.764 DE 12 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revoga a portaria nº. 9.943 de 29 de dezembro de 2014, a qual cedia o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, por 20 (vinte) horas semanais, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EC91BC50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.766 DE 16 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA** o Sr. **THIAGO APARECIDO ROSA,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir do dia 16 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C9110973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2017 – PSS – VETERINÁRIO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Veterinário, objeto do Edital nº 001/2016 - PMA, homologado em 15 de março de 2016, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 22 de maio de 2017 , das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** , conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2016 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
03	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	7.766.890-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 001/2016- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 16 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D6616177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

EXCELENTISSIMA SENHORA

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS, portador da cédula de identidade com RG 4.323.695-4 e do CPF sob nº 604.609.039-34, residente e domiciliado na Rua Itália nº. 15, nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Edital nº 04/2017, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 03/2017.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente processo seletivo.

Andirá (PR), 16 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:389F5CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 026/2016, firmado pelas partes em 26/04/2016, fica prorrogado até 23/04/2018 a contar de 24/04/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo, será de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) no total do contrato, sendo o valor pago de R$ 1.475,00(um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) por mensal.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24/04/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS URIAS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:02D87017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 044/2017 - PREGÃO Nº 022/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, COM EXPESSURA MICRA 10 E CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PEVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.616.909/0001-83.

VIGÊNCIA: 11/05/2017 à 10/05/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS RIBEIRO MORGAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F1BD195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2017 - PREGÃO Nº 021/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEIAS E CALÇADOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO POCÓPIO, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20

VIGÊNCIA: 11/05/2017 à 10/05/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:89786519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 044/2017 - PREGÃO Nº 026/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTLIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDORES: JOSE ODECIO FURLA – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU, CNPJ Nº 78.036.787/0001-39;
B.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81;
NIVALDO GOBBIS - ME; CNPJ: 04.849.255/0001-84;
CAMILO & VALARINI LTDA-ME; CNPJ: 17.307.974/0001-15;
VIGÊNCIA: 11/05/2017 à 10/05/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

NIVALDO GOBIS
Representante Legal

ELISETE FERNANDES BERTINATTI
Representante Legal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1A7B98EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 045/2017 - PREGÃO Nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDORES: JOSE ODECIO FURLA – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU, CNPJ Nº 78.036.787/0001-39;
NIVALDO GOBBIS - ME; CNPJ: 04.849.255/0001-84;
COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81;
VIGÊNCIA: 11/05/2017 à 10/05/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WAGNER CORDEIRO
Representante Legal

NIVALDO GOBIS
Representante Legal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:83DDCC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - LUCIANA CLAUSEN DA SILVA

Pelo Edital de Convocação nº 01/2017, para contratação de VETERINÁRIO por tempo determinado, foi convocada LUCIANA

CLAUSEN DA SILVA , brasileira, portadora do CPF 059.563.379-07, residente na AV Anita Garibaldi, 964, na cidade de Curitiba– PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 15 de maio de 2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, LUCIANA CLAUSEN DA SILVA , não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá,16 de maio de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1DAE46E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para laboratório de análises químicas de saneamento, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/05 à 01/06/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 02/06/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 02/06/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FEB8654A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico a dispensa nº. 006/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **LIMA & GOES TORNO E SOLDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **14.308.846/0001-06**, no valor de R$ 1.001,00 (um mil e um reais). **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de realização Visita Técnica para montagem e testes em campo do sistema de dosagem de gás cloro no sistema de tratamento de água do município, atendendo ao pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal n° 12.305/2010.

Andirá, 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9298F23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 30 de Maio de 2017,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151 - 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana e capina em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, praças, parques, rede pública de saúde, rede pública de ensino e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Antonina-PR conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 16 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:09423C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 01 de junho de 2017,** na **Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00**, Antonina - Estado do Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FCC51EEB

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 06/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 05/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1995, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1100 KG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS POR QUILÔMETRO RODADO, PARA O USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 06/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 05/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento, datada de 03 de Maio de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE Nº 01:
- JULIANO RAYMUNDO ALVES – VALOR UNITÁRIO R$ 2,24 TOTAL R$ 42.560,00.

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 15 de Maio de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:4B29E55F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 06/2017 - Pregão Presencial nº SAMAE-05/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1995, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1100 KG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS POR QUILÔMETRO RODADO, PARA O USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO **DE 12 (DOZE) MESES.**

Fornecedor:
- JULIANO RAYMUNDO ALVES

LOTE Nº 01:
- JULIANO RAYMUNDO ALVES – VALOR UNITÁRIO R$ 2,24 TOTAL R$ 42.560,00.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2017.

Assinado por: JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA, Diretora, pela contratante, e Sr. JULIANO RAYMUNDO ALVES, pela contratada.

Antonina, 15 de Maio de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:89F3A38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 07 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada Global Para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos Pioneiro Atilio Siroti, No Município De Atalaia, Estado Do Paraná, Conforme Planilha De Serviços, Projetos E Cronograma Físico-Financeiro, área total de 445,54 M2.	120 dias	245.072,60

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e com recursos do Contrato de repasse nº 1026081-61/2015 - Convênio 823029, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando o CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de maio de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ED934EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0052/2017

SÚMULA:- Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **HELIO BATISTA DO NASCIMENTO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 6.033.782-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 174.550.499-00, com o cargo de **Vigilante**.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinada com a Emenda Constitucional nº 70.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.379,49 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º- A forma de reajuste será com paridade, de acordo com o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1B89B84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 098/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2253/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula nº 31-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível V Classe G, para o Nível VI, Classe G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F801C947

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1°. – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, que será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia **14.08.2017** das 13h às 17h na Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil 717.

Art. 3º. – A XI Conferência de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Art. 4º. - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora da **XI Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova,** as seguintes pessoas:

a) MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 2.078.754-6 e inscrita no CPF/MF sob º 538.685.959-53, para o cargo de Presidente;

b) ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 006.995.339-29, para o cargo de Coordenadora Geral;

c) ELAINE RIBEIRO DOURADO, brasileira, casada, servidora pública, podadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF/MF sob º 049.019.239-43, para o cargo de Secretária Executiva;

d) LUCILENE COLTRO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG nº 7.672.150-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.319.879-80, para o cargo de Tesoureira;

e) SARA WAENGA CARDIM, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CIRG 8.678.661-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.409.779-93, para o cargo de Secretária de Credenciamento;

f) FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG 7.353.413-5, inscrito no CPF/MF sob nº 048.660.409-80, para o cargo de Secretário de Divulgação e Comunicação;

g) ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11.118.746-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 699.358.684-72, para o cargo de Relatora.
Art. 5º. – Os relatórios das pré-conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência;

Art. 6º - Os demais colegiados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova;

Art. 7º. – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora;

Art. 8º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E34AFD6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 097/2017

Súmula: "Convoca TANIA MARIA FERREIRA, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar em virtude da desistência de GILCIELE RABAS DA ROSA."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº. 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 30/2016, referente as deliberações contidas na Resolução 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº.8100/2016:
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada **TANIA MARIA FERREIRA** portadora da CIRG nº. 8.493.135-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.208.559-51, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar em virtude da desistência de **GILCIELE RABAS DA ROSA,** portadora da CIRG nº. 11.024.479-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.791.719-19.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83152C38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 265/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANGELINA MARTINS FERNANDES DE NORONHA** brasileira, portadora do RG nº 9.147.288-0 e do CPF nº 072.911.369-89, residente e domiciliada a Rua Olaria, nº 12, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D1E2ADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 264/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSILENE FATIMA FONSECA** brasileira, portadora do RG nº 8.140.068-7 e do CPF nº 031.104.629-07, residente e domiciliada a Estrada de Bateias, nº 4550, Miqueleto, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51C96653

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 263/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015,

16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GISLAINE PEREIRA VIRGILIO** brasileira, portadora do RG nº 14.612.215-9 e do CPF nº 009.138.922-46, residente e domiciliada a Avenida Estados Unidos, nº 232, Nacões 2, Fazenda Rio Grande, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12423ED9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2017

Súmula: "Concede acréscimo de 2% (dois por cento) ao vencimento da servidora pública, conforme artigo 37 da Lei 624/2011."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.37 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1046/2017**.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder acréscimo de 2% ao vencimento da servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLEUSA ARISTEU DA SILVA BATISTA,** registrada sob a matrícula, nº 211-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF4B8193

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 085/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, referente a execução de obra de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I. na localidade do Bugre, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 47.379,91 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.365.0009-1251-4.4.90.51.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2015.

Balsa Nova, 12 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7AD5DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 22/2017

PORTARIA Nº. 022/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NO TRABALHO DOS PREGOEIROS,** nos dias 17/05/2017 a 19/05/2017. **PALESTRANTE: DR. LUCIANO ELIAS REIS**. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 16/05/2017 às 19h:00m e retorno no dia 19/05/2017 às 22h:00m**, em conformidade com a resolução **03/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de maio de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CDED055D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 23/2017

PORTARIA Nº. 023/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NO TRABALHO DOS PREGOEIROS,** nos dias 17/05/2017 a 19/05/2017. **PALESTRANTES: DR. LUCIANO ELIAS REIS**. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 16/05/2017 às 19h:00m e retorno no dia 19/05/2017 às 22h:00m**, em conformidade com a resolução **03/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de maio de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:62121A96

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 24/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Cascavel - PR, para Participar do: **Curso**: **GESTÃO DE PESSOAL – NA VISÃO DO TCE,** nos dias 17/05/2017 a 18/05/2017. **Realização:** Tribunal De Contas do Estado do Paraná/Escola de Gestão Pública – EGP. **Local:** UNIOESTE – Auditório Arnaldo Busato, situado na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário – Cascavel – PR. **Horários:** Dia 17/05/2017 e 18/05/2017 - 08h:00m as 08h:30m – Credenciamento, 08h:30m - Início até 17h:00m – Encerramento.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/05/2017 às 05h:00m e retorno no dia 18/05/2017 às 18h:00m**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de maio de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6872181D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 61/2017 com a B. J. ERPEN ECIA LTDA ME., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA PERNAMBUCO, 786 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 24/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS

PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUNLICA, pelo **valor total de R$ 98.458,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:917DA48E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 62/2017 com a CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.427.514/0001-81, com sede/domicílio na(o) Corumbataí do Sul Guarani, 151 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 24/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUBLICA, pelo **valor total de R$ 132.939,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9B849AB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 63/2017 com a CORNELIAN & SILVA LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.699.739/0001-40, com sede/domicílio na(o) RUA DUQUE DE CAXIAS 587 BARBOSA FERRAZ decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 24/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUNLICA, pelo **valor total de R$ 124.257,60 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6F612C89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 64/2017 com a ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.502.754/0005-73, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2291 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 24/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUNLICA, pelo **valor total de R$ 188.779,60 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:88D73059

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 65/2017 com a NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 1137 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 24/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUNLICA, pelo **valor total de R$ 89.997,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:ECB458B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Locação de 418,15 m² área construído em alvenaria, Data de Terras n º 06, da quadra n º 122, matrícula n º 2989 do livro 02- RG na Avenida Castro Alves. d/n - Centro - Barbosa Ferraz, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no funcionamento de 1 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde).. decorrente de Dispensa n° 22/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 29.124,84 (vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 10 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D4A71452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	7.569.006-1

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93227415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 087/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: 25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 Término: 15/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 527/2017.

Bela Vista da Caroba, 16 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:08D2FB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 088/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: 44.336,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 Término: 15/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Recursos.....: Dotação:
2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 (54)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 527/2017.

Bela Vista da Caroba, 16 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:45F519F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:39/2017
b) Licitação Nr.:27/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:16/05/2017
e) Data da Adjudicação:16/05/2017

f) Objeto da LicitaçãoCONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 002440 - RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA	2	73.428,00
	2	73.428,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (16),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170),
2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (241),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293).

Bela Vista da Caroba, 16 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:804FB874

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública 1º quadrimestre de 2017 conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 29 de maio de 2017, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2017, referente ao 1º quadrimestre/17.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2017 – Assistência Social.

O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 29 de maio de 2017, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 1º quadrimestre/17.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2017 – Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 13:30 horas do dia 29 de maio de 2017, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 1º quadrimestre/17.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:FEB75C61

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA APRESENTAÇÃO PPA E LDO

CONVOCAÇÃO

Município de Bela Vista da Caroba, vem através deste convidar toda a população para participar da audiência pública para a apresentação do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018, que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017.
Assim, reiteramos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Bela Vista da Caroba, 16 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:CC5DF529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 007/2017

"Altera o Inciso XIV do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal**,** e dá outras providências."

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal faz sabera todos os Munícipes, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU E A SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:***

Art. 1° - O **Inciso XIV do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal**, passa a vigorar com a seguinte redação:
"XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de 20 (vinte) dias, as informações e documentos de qualquer natureza solicitados, podendo o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;.....(NR)"

Art. 2° - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 16 de maio de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

GERSON LUIS LANZARINI
Vice-Presidente

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
1º Secretário

JOÃO CARLOS PADILHA
2º Secretário

NELSON LIBER
Tesoureiro

Autores do Projeto

Vereadores

JOÃO MARCEL NHOATTO,

GERSON LUIS LANZARINI E

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B1B42736

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 040/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de Servidores para avaliar o desempenho dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Nome	R.G.
Josiele Paz	8.491.773-7 – SSP-PR
Rubia Nalon	7.086.614-5 – SSP-PR
Sirlei Pedrollo Bez	4.461.559-2– SSP-PR
Tailor Miguel Klobukoski	18R1793475– SSP-SC
Vincius Fernando Mendes	10.166.924-6 – SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 032/2016.

Bituruna (PR), 12 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8051DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1921/2017

SÚMULA –Dispõe sobre a autorização remunerada de uso de espaço público para utilização da estrutura física do parque de eventos e instalação de barracas em eventos realizados pelo município de Bituruna.

Art. 1º O chefe do poder executivo concederá nos termos da presente Lei, Autorização Remunerada de uso dos espaços públicos localizados no Parque Municipal de Eventos durante eventos promovidos pelo Município de Bituruna, mediante assinatura de Termo de Autorização.
§ 1º A autorização de que trata este artigo, será remunerada com base na tabela a seguir:

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em UPM	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	110,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	110,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	110,00	04
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	435,00	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	1.745,00	1
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	870,00	3
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	155,00	-
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 25 m²	Diversos	110,00	-
Licença para ambulante	Diversos	45,00	-
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	310,00	01
Tenda provisória com 500 m²	Restaurante	310,00	01
Espaço anexo a tenda de show	Comércio de alimentos	190,00	03

Art. 2º - Os produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do município que comercializem produtos terão direito a espaço gratuito, desde os mesmos estejam devidamente registrados, conforme exigências legais.

Art. 3º A autorização de uso de que trata a presente Lei será divulgada através de edital de chamamento público.

Art. 4º O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

Art. 5º Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C80AAF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1922/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de bens móveis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de bens móveis, compreendendo a materiais reaproveitáveis que compõem o imóvel construído em madeira com 594 m², registrado no patrimônio público municipal sob o nº 1762, localizado no Distrito de Santo Antônio do Iratim para a **MITRA DA DIOCESE DE UNIAO DA VITORIA - PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ:** 77.144.988/0025-64.

Parágrafo Único - Os bens que de que trata este artigo foram avaliados através de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 62/2017.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário responsável pela emissão de parecer sobre o interesse social e a conveniência sócio-econômica da doação, em conformidade com o disposto na alínea "a", Inciso II, artigo 17, Seção VI da Lei 8666/1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3E317EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO , 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da gasolina em R$ 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), e do Etanol em R$ 0,19 (dezenove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos). .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/05/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:03118063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº62/2016 com relação ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, para crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por organização da sociedade Civil – OSC.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2017

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C2CF52EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Boa Ventura de São Roque referente a Deliberação de nº62/2016 com relação ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, para crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por organização da sociedade Civil – OSC.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2017

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A1B47861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão de Unidade Central de Planejamento do Município de Boa Ventura de São Roque - Paraná, composta pelos servidores abaixo:

PRESIDENTE: Janete Aparecida de Oliveira
MEMBRO: Adilson Roque dos Santos
MEMBRO: Josiane Ap. Hoffmann
MEMBRO: Suellen Becher
MEMBRO: Josiel Zafari
MEMBRO: Maria Luiza de Oliveira

Revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 095/2013, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a contar em 02 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EAB83FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliceia Pauluk Fiuza, nomeada através da portaria 320/1999 sob CI/RG 6.658.896-3 e inscrita no CPF n 026.521.309-60 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2014, que serão gozados no período de 17/05/2017 a 17/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6AD689EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Hélia Inez de Oliveira, nomeada através da portaria 284/2002 sob CI/RG 6.160.281-0 e inscrita no CPF n 860.334.769-72 para exercer o cargo de professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2013 a 2017, que serão gozados no período de 15/05/2017 a 15/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 15 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:01637AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/05/2016 à 02/05/2017 que serão gozados a partir de 15/05/2017 a 30/05/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 15 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5AF55D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 05 2017
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017

Convoca população, entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 30 de Maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao primeiro quadrimestre de 2017**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C4822BF7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N° 06 2017
CUMPRIMENTO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 1° QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2017

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 30 de Maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BF469FD1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA N° 07 2017 AVALIAÇÃO A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 1° QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/2017

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezessete) horas, do dia 30 de maio de 2017, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao primeiro quadrimestre de 2017**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C2390F1

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: S M Scaravonatti – Construção e Materiais – Eireli – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica na Região Norte da Avenida Tupy, acesso a Praça do Lago, alagado da Usina de Salto Caxias e área de lazer no Município de Boa Vista da Aparecida, com área total de 4.846 m² (quatro mil oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), com serviços de drenagem, base de colchão de argila, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com pedras irregulares, calçadas em concreto, rampas de acesso para deficientes, e placa de obra, conforme projeto, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 17 de maio de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO: 60 (sessenta) dias, ou seja até 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:317F0CD3

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
CHERATZKI, SANTA CRUZ & ASSOCIADOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1BA76A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) de máquinas pesadas rodoviárias.
Valor: R$ 217.899,05 (duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Vigência: 10/05/2017 a 09/11/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 42/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47141371

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J.M. GONÇALVES & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) de máquinas pesadas rodoviárias.
Valor: R$ 29.500,02 (vinte e nove mil quinhentos reais e dois centavos).
Vigência: 10/05/2017 a 09/11/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 42/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E4C75875

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) de máquinas pesadas rodoviárias.
Valor: R$ 30.400,13 (trinta mil quatrocentos reais e treze centavos).
Vigência: 10/05/2017 a 09/11/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 42/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24A62104

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 98-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
Valor: R$ 96.755,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 33/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D69DE892

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **QUIMICASOL EIRELI - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
Valor: R$ 42.192,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais).
Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 33/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E43BC5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **METALURGICA M A LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
Valor: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 33/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C6E8728

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PERFURIBEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de setembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAB766BE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO INSTALADORA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul –PR.
Contratado: **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3B63F32

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 4-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **ITMS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, para prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 31.039,60 (trinta e um mil trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor de **ITMS DO BRASIL LTDA**, cujo pagamento far-se-á mensalmente, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82A5ECA0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 48-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 31/05/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 31/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EFEABEE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 49-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil colorido.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 31/05/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 31/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3270196B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 50-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas personalizadas para realização de campeonatos e eventos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 01/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 01/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações complementares através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0E7778B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Bloco "A", Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Oziel dos Santos Silva, portador do RG n° 6.835.149-9 e inscrito no CPF n° 020.622.999-23, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a mudança de endereço do ponto de conexão, para fornecimento dos serviços Copel Fibra, velocidade 150Mbps, o qual foi instalado no endereço Praça Paraná, 77, Centro, onde a conexão passa a ser no endereço Rua Pedro Sincero dos Reis, 177, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇOES S.A.
CNPJ n° 04.368.865/0001-66
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C3DC2D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA REGISLENE BRUM RIBEIRO – CREDEBCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REGISLENE BRUM RIBEIRO,** inscrita no CNPJ 17559234/0001-76, situada a R. Minas Gerais, 66, Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, representada pelo profissional Irani Brum Ribeiro, portador do CPF sob nº 911.281.539-04, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2013,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 30 (trinta) dias, findo em 21 de março de 2017, conforme CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, em consonância com artigo 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira (Do valor Contratual), resultando num acréscimo de R$ 4.371,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e um reais) ao valor do contrato, que passa a vigorar no valor total de R$ 122.921,14 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

REGISLENE BRUM RIBEIRO
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:59C80B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 05/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, para o ano de 2017.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 16 de maio de 2017.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, para o ano de 2017 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0A36150A

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 06/2017

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final do repasse FEAS/PAIF – Deliberação nº 080/2013 CEAS – Repasse Fundo a Fundo.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 16 de maio de 2017.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse FEAS/PAIF – Deliberação nº 080/2013 CEAS – Repasse Fundo a Fundo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:739417E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2017
Dispensa de Licitação Nº 01/2017
VALIDADE: 30 (trinta) dias
CONTRATADA: ROSIMAR CASTRO TONDO-MEI
CNPJ: 22.439.374/0001-40
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para o evento do Dia das Mães instituído pela Lei municipal nº 1.287/2017, conforme quantidades e valores abaixo:

Item	Descrição	Qtde. /UN.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Pastel, recheio de carne, tamanho pequeno	1210	0,55	1210,00
02	Coxinha, recheio de frango, tamanho pequeno	1210	0,55	1210,00
03	Empada, recheio de frango, tamanho pequeno	660	0,55	660,00
04	Pastel assado, recheio de palmito com ricota, tamanho pequeno	660	0,55	660,00
05	Kibe, tamanho pequeno	1210	0,55	1210,00
06	Tapioca com geléia de pimenta, tamanho pequeno	660	0,55	660,00
07	Ouriço de quijo, tamanho pequeno	660	0,55	660,00
08	Mini sanduiche, composto por presunto, queijo e alface	660	0,55	660,00
09	Batata frita, tipo palito, servida em embalagem de papelão ou papel, com capacidade de 120g de batata frita cada	1000	0,83	1000,00
Valor Total do contrato: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)				

Bom Sucesso do Sul, 11 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:38ABC907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA

Na Portaria nº. 07/2017
Publicado no dia 16 de maio neste veiculo de publicação Edição nº.1253
Onde se lê: Portaria nº. 07/2017.
Leia se: Portaria nº. 08/2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CFF5F1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2017 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL E ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, realizada em 10 de maio de 2017, foi REVOGADA, por critério de conveniência e oportunidade da Administração.

Cafeara-PR, 16 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95569EB8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 01/2017

Comunicamos aos interessados que será realizado no dia 02 de junho de 2017 às 09h00min pela Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, certame Licitatório na modalidade Leilão, pelo maior lance, por item, para a alienação dos bens descritos abaixo:

LOTE ÚNICO – ITENS:
1. Veículo IMP/ASIA HI TOPIC, placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, Renavan 00654490538;
2. Veículo Fiat Palio Fire, Placa DKP – 5979, ano de fabricação 2004, modelo 2004, combustível gasolina, Renavan 00824514734;
3. Veiculo Fiat palio WK adventure, Placa AXA-0071, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível gasolina, Renavan 00129469483;
4. Veiculo VW Santana, placa AKS-3067, ano de fabricação 2002, modelo 2003, combustível gasolina, Renavan 798393920;
5. Chevrolet Cruze Lt Nb, placa AYB-1267, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível flex, Renavan, 00995061513.
6. Veiculo Chevrolet Celta 1.0 LS, Placa AWQ-1669, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível flex, Renavan 00507761480.
O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação, à Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, Cafeara-PR, fone (43) 3625-1000, pelo site da Prefeitura no endereço
http://cafeara.pr.gov.br, ou pelo email
licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 16 de maio de 2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57AA6302

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 39/2017
Pregão, na forma presencial nº. 11/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 11/2017, de 20/04/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 21.925.809/0001-02 no valor total de R$53.400,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara-PR, 16 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DE76876

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

Pregão, na forma presencial nº 11/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 21.925.809/0001-02
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 11/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Data de Assinatura: 16/05/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$53.400,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8D97250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica.**

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ/N°: 77.266.575/0001-85

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	1000	HORAS	Locação de escavadeira hidráulica, potência mínima de 134 HP, peso operacional de 23.490 kg, equipada com caçamba de capacidade de 1,57 m³ e martelo rompedor, incluso operador e combustível.	R$ 240,00	R$240.000,00
Valor Total					**R$ 240.000,00**

Valor Total do Pregão: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Califórnia, 15/05/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6E34E570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO**, matrícula sob n.º 10079201, o qual deixará de ocupar o cargo de Vigia.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E9EA8432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar compulsoriamente o servidor que alcançou 70 anos anteriormente a LC 152/15, inciso II, do §1º, do art. 40 da CF, em atenção ao APA 2702, Sr. **SEVERINO APARECIDO BELONCI**, matrícula sob n.º 10017441, o qual deixará de ocupar o cargo de Motorista.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7BCC4395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar compulsoriamente a servidora que alcançou 70 anos anteriormente a LC 152/15, inciso II, do §1º, do art. 40 da CF, em atenção ao APA 2702, Sra. **IRACEMA SASSO**, matrícula sob n.º 10029371, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A08CF902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 576/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de maio de 2017, ficam revistos em percentual de 7,64**%,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.
§ 1º - Ficam excluídos da revisão dos vencimentos os servidores do quadro de efetivos do magistério, já beneficiados pela Lei nº 562/2017.
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei
Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 576/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
Assessor Técnico Nível Superior	CC - 1	R$ 3.374,32
Assessor Técnico Nível Médio	CC - 3	R$ 2.100,99
Assessor Administrativo II	CC - 7	R$ 1.489,79
Assessor Administrativo I	CC - 6	R$ 937,00

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	511,63
FG – 2	638,94
FG – 3	766,74
FG – 4	986,73

Campina do Simão, 16 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9C4260F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 573/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 1212
Fonte: 495
Valor: R$ 120.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 –Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica
Conta Despesa: 1213
Fonte: 495
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	13.25.01.03.03.02	Rendimentos Bancários – fonte 495	R$ 5.000,00
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R$ 120.000,00
TOTAL			**R$ 125.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A6BA8EEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 565, DE 16 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)..

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e o contido na lei nº 573/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, até o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 – Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta Despesa: 1212
Fonte: 495
Valor: R$ 120.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 –Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APSUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica
Conta Despesa: 1213
Fonte: 495
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	13.25.01.03.03.02	Rendimentos Bancários – fonte 495	R$ 5.000,00
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R$ 120.000,00
TOTAL			**R$ 125.000,00**

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3002A19B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 574/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.060.342,95 (Um Milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de R$ 1.060.342,95 (Um Milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 272
Fonte 604

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15,00
Conta Despesa: 271
Fonte 671

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 70,00
Conta Despesa: 273
Fonte 686

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 24,252,02
Conta Despesa: 771
Fonte 101 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.91.12.00.00 – Obrigação Patronal
Valor: R$ 27,588,39
Conta Despesa: 671
Fonte 103 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 110.777,02
Conta Despesa: 611
Fonte 104 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.300,00
Conta Despesa: 612
Fonte 122 (Educação)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 1172
Fonte 321 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 3.900,00
Conta Despesa: 1174
Fonte 370 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 168.388,70
Conta Despesa: 1171
Fonte 495 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1101
Fonte 497 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 79.533,56
Conta Despesa: 1173
Fonte 498 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 74.182,25
Conta Despesa: 1061
Fonte 303 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1211
Fonte 495 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 61.197,08
Conta Despesa: 1131
Fonte 497 (Saúde)

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 63.000,00
Conta Despesa: 1451
Fonte 744

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1453
Fonte 767

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 1452
Fonte 769

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1231
Fonte 787

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.1501-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 236.638,93
Conta Despesa: 1861
Fonte 000

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
604	R$ 186,10
671	R$ 13,81
686	R$ 49,87
101	R$ 24.252,02
103	R$ 27.588,39
104	R$ 110.777,02
122	R$ 4.138,35
321	R$ 270,13
370	R$ 3.764,07
495	R$ 268.388,70
497	R$ 111.197,08
498	R$ 79.533,56
303	R$ 74.182,25
744	R$ 60.062,20
767	R$ 14.027,98
769	R$ 5.686,66
787	R$ 33.900,03
000	R$ 236.638,93
TOTAL	**R$ 1.054.657,15**

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
604	Rendimentos Bancários	R$ 13,90
671		R$ 1,19
686		R$ 20,13
122		R$ 161,65
321		R$ 29,87
370		R$ 135,93
744		R$ 2.937,80
767		R$ 972,02
769		R$ 313,34
787		R$ 1.099,97
TOTAL		**R$ 5.685,80**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DEF1E650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 566, DE 16 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.060.342,95 (Um Milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, e o contido na lei nº 574/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, até o valor de R$ 1.060.342,95 (Um Milhão, sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 272
Fonte 604

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 15,00
Conta Despesa: 271
Fonte 671

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0402-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 70,00
Conta Despesa: 273
Fonte 686

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 24,252,02
Conta Despesa: 771
Fonte 101 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.91.12.00.00 – Obrigação Patronal
Valor: R$ 27,588,39
Conta Despesa: 671
Fonte 103 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 110.777,02
Conta Despesa: 611
Fonte 104 (Educação)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.300,00
Conta Despesa: 612
Fonte 122 (Educação)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 300,00
Conta Despesa: 1172
Fonte 321 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 3.900,00
Conta Despesa: 1174
Fonte 370 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 168.388,70
Conta Despesa: 1171
Fonte 495 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1101
Fonte 497 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 79.533,56
Conta Despesa: 1173
Fonte 498 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 74.182,25
Conta Despesa: 1061
Fonte 303 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1211
Fonte 495 (Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1042 – Superávit Financeiro 2016
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 61.197,08
Conta Despesa: 1131
Fonte 497 (Saúde)

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 63.000,00
Conta Despesa: 1451
Fonte 744

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1453
Fonte 767

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 6.000,00
Conta Despesa: 1452
Fonte 769

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1231
Fonte 787

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.1501-1042 – Superávit Financeiro 2016
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R$ 236.638,93
Conta Despesa: 1861
Fonte 000

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
604	R$ 186,10
671	R$ 13,81
686	R$ 49,87
101	R$ 24.252,02
103	R$ 27.588,39
104	R$ 110.777,02
122	R$ 4.138,35
321	R$ 270,13
370	R$ 3.764,07
495	R$ 268.388,70
497	R$ 111.197,08
498	R$ 79.533,56
303	R$ 74.182,25
744	R$ 60.062,20
767	R$ 14.027,98
769	R$ 5.686,66
787	R$ 33.900,03
000	R$ 236.638,93
TOTAL	**R$ 1.054.657,15**

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
604	Rendimentos Bancários	R$ 13,90
671		R$ 1,19
686		R$ 20,13
122		R$ 161,65
321		R$ 29,87
370		R$ 135,93
744		R$ 2.937,80
767		R$ 972,02
769		R$ 313,34
787		R$ 1.099,97
TOTAL		**R$ 5.685,80**

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:260E637D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia Jussara Adriane Scheffer Neumann para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jussara Adriane Scheffer Neumann**,** portadora do CPF/MF **nº 056.916.079-01** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6BED4BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Nomeia Wilson Luis Mendes Pedroso para cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wilson Luiz Mendes Pedroso,** portador do CPF/MF **nº 020.917.329-74** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9AF907FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2017

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELUISA MARCHESE**, matrícula 948-1, RG 6.941.998-4 /PR, CPF nº 057.216.279-05, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias entre o período de 24 de Abril de 2017 a 23 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de Maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23232B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2017

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **DARCI FRANCISCO DE LIMA**, matrícula 454-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias entre o período de 18 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 16 de Maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F55CCDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	25.729.219,00
Previsão Atualizada da Receita	24.322.896,67
Receitas Realizadas	7.564.471,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.729.219,00
Créditos Adicionais	2.065.253,24
Dotação Atualizada	27.794.472,24
Despesas Empenhadas	7.310.151,64
Despesas Liquidadas	6.596.362,80
Despesas Pagas	6.025.888,97
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.310.151,64
Despesas Liquidadas				6.596.362,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.611.440,40
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(633.683,11)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	480.621,61	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.354,14	0,00	67.224,14	241.130,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	408.327,78	0,00	181.985,20	226.342,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	716.681,92	0,00	249.209,34	467.472,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.307.271,45	25% / 18%	23,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		933.090,79	60%	65,11 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			534.062,26	2.763.397,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	176.471,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	177.339,99
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.111.135,49	15%	20,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19E78A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2017

Nomeia CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 2091/2017;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 03 de maio de 2017, **CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES,** portador(a) do RG nº 8.072.894-8/SESP-PR e do CPF n.º 046.640.839-04, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8FCA6FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2017

Concede licença sem vencimentos ao servidor MOACIR JOSE DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0924/2017;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **MOACIR JOSE DA SILVA,** matrícula nº 90113, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:FD0F8C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor ANDERSON WILLIAN MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 243/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** ao servidor **ANDERSON WILLIAN MARTINS**, matrícula n.º 1895, a partir de 11 de maio de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:DF8B0BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2017

Retira a Função Gratificada Da servidora RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O memorando SEMEC n.º 229/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FG7 do servidor **RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI,** matrícula n.º 0952, a partir de 01 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:763D3D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2017

Retira a Função Gratificada Da servidora ALESSANDRA VOROBI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O memorando SEMEC n.º 229/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FG7 do servidor **ALESSANDRA VOBI,** matrícula n.º 0619, a partir de 01 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4D888F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar á servidora EMANUELLA KEITY ITÔ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 212/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** á servidora **EMANUELLA KEITY ITÔ** , matrícula n.º 1881, a partir de 24 de abril de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A07B1E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2017

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 17680563112,
O protocolo 2617/2017.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de PROFESSOR, a servidora **CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA,** matrícula nº 62, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:79BED291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora MARTA BARBOSA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 228/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **MARTA BARBOSA**, matrícula n.º 735, a partir de 08 de maio de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E17062DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 456/2017

Altera os arts. 3º e 5º do Decreto nº 329/2010.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto 329/2010, dando-lhe nova redação:

Artigo 3º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Coordenação do Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Magro:

I - **Marcio Alves Moure**, matrícula nº 297, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
II – **Josnei de Jesus Rosa**, matrícula nº 2036, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer;
III – **Lirio Martin Nolli**, matrícula nº 2039, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Artigo 2º. Fica alterado o art. 5º do Decreto 329/2010, dando-lhe nova redação:

Artigo 5º. Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Magro:

I – **Milton Cesar da Rocha**, matrícula nº 2005, Representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Fernando Araújo de Camargo**, matrícula nº. 2006, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Plano Diretor);
III - **Cristina Oliveira da Silva**, matrícula nº 2117, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
IV – **Leonardo Almada Santana**, matrícula nº 1996, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
V – **Leandro Ribas Machado**, matrícula nº 2004, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
VI – **Giovana Mion Casagrande**, matrícula nº 1994, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer;
VII – **Claudio Cesar Casagrande**, matrícula nº 55000, Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
VIII – **Elaine Manfron Vieira**, matrícula nº 1990, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Artigo 3º Ficam nomeados como membros do Núcleo de Acompanhamento:

I – **Milton Cesar da Rocha**, matrícula nº 2005, Representante da Procuradoria Geral do Município;
II – **Fernando Araújo de Camargo**, matrícula nº. 2006, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Plano Diretor);
III – **Elaine Manfron Vieira**, matrícula nº 1990, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
IV – **Giovana Mion Casagrande**, matrícula nº 1994 , Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer;
V – **Leandro Ribas Machado**, matrícula nº 2004, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
VI - **Bruna Garcia Egea**, RG. 9.753.181-1, representante da Sociedade Civil;
VII - **Adriana Faveri de Oliveira**, RG 10.057.475-6, representante da Sociedade Civil;
VIII - **Roberto Casagrande**, RG 5.682.934-2, representante da Sociedade Civil;
IX - **Airton Fernandes da Silva**, RG 26.836.945-8, representante da Sociedade Civil;
X - **Sidney Ramos da Silva**, RG 30.026.967-5, representante da Sociedade Civil.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº 406/2015.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 16 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4CA46883

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2017

Objeto:aquisição de 11 aparelhos móveis celulares

Vencedor: Licicamp Comercial Ltda – ME, CNPJ 19.036.659./0001-26 com lance deR$ 15.213,00 (quinze mil duzentos e treze reais), para o lote.
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 27 de março de 2017

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DC2C91AC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
CONTRATO Nº 003/2015

ADITIVO 001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TEREZINHA CEZANOSKI KIMIECK

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel situado na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, para a Câmara Municipal de Campo Magro.
Valor: R$ 45.288,84 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2016 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D70141DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO Nº 003/2015

ADITIVO 002

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TEREZINHA CEZANOSKI KIMIECK

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel situado na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, para a Câmara Municipal de Campo Magro.
Valor: R$ 48.486,16 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:68051A84

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora BRUNA VIDAL CARDOZO RG: 10.937.224-2 SESP/PR ao cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia AP - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de maio de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:735E26E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2017

"Concede gratificações na forme que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) a servidora JAINE GOMES DE OLIVEIRA RG: 10.937.262-5 SESP/PR, cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de maio de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4135D112

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2017

"Concede gratificações na forme que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) a servidora BRUNA VIDAL CARDOZO RG: 10.937.224-2 SESP/PR, cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de maio de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:70256523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 82/2015

PREGÃO PRESENCIAL 63/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ – MEI - CNPJ: 20.3476363/0001-05
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICOTERAPIA
VALOR ADICIONADO: R$ 16.999,98 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: de 16/05/2017 para 16/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C21542AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 14/2017 DISPENSA 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: E. A. STRAPASSON TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 07.274.634/0001-81
OBJETO: Compra emergencial de saibro de rejeito de calcário.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2017 a 11/08/2017
DATA ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:1ACD1FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME – CNPJ: 08.211.952/0001-66
PRAZO ALTERADO: 09 de maio de 2017 para 09 de agosto de 2017.
VALOR ADITIVADO: R$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e seis reais)
DATA ASSINATURA: 4 de maio de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B20E7314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALOISIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 13.968.371/0001-03
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves médios e pesados.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 25/04/2018
DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:40C6BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2016 INEXIGIBILIDADE 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO: Contratação de entidade para acolhimento de 01 (uma) criança autista com CID F848 (Transtorno invasivo do comportamento), cuja determinação ao Município se deu através de ordem judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 21/04/2017 a 21/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AD688CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 10.433.632/0001-00
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e máquinas e equipamentos de pequeno porte para construção civil
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 09/05/2018
DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:666CFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.615.673/0001-72
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e máquinas e equipamentos de pequeno porte para construção civil
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 09/05/2018
DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:356EF3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERV. P/AUTOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.846.960/0001-20
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves médios e pesados.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 25/04/2018
DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:46962227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 004/2017

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação definitiva das inscrições, tendo em vista ausência de interposição de recurso quanto à homologação preliminar, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
46600051	ADRIANA FIDEL HARMS	09/03/1977	ZELADOR (A)
46600058	ALCI DAPPER DE ASSIS	01/11/1979	ZELADOR (A)
46600005	AMILTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	03/09/1997	ZELADOR (A)
46600011	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995	ZELADOR (A)
46600027	ANDRESSA RAUBER	31/05/1998	ZELADOR (A)
46600014	DAIANE LARISSA PINHEIRO FRUET	29/08/2008	ZELADOR (A)
46600009	DILVANIA WOIGT	08/09/1980	ZELADOR (A)
46600006	EDNILSON NUNES	29/08/1987	ZELADOR (A)
46600038	ELAINE MARTH DA SILVA	16/05/1963	ZELADOR (A)
46600002	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986	ZELADOR (A)
46600064	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	04/09/1985	ZELADOR (A)
46600047	ELIZETE CORREIA DE MELO HERTER	07/07/1977	ZELADOR (A)
46600069	EVANDO FERREIRA DÁ SILVA	07/12/1989	ZELADOR (A)
46600007	GESSI GULARTE	10/05/1970	ZELADOR (A)
46600008	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992	ZELADOR (A)
46600024	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994	ZELADOR (A)
46600001	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980	ZELADOR (A)
46600067	INACIO ALFLEN	04/02/1959	ZELADOR (A)
46600055	IONE KRAUS	08/09/1976	ZELADOR (A)
46600061	JESICA LUANA MARQUES ROSA	11/01/1996	ZELADOR (A)
46600054	JOCENIRA BACK	21/01/1980	ZELADOR

			(A)
46600012	JOSEFINA DA SILVA BILIBIO	18/03/1979	ZELADOR (A)
46600016	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	02/04/1982	ZELADOR (A)
46600062	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	31/07/1982	ZELADOR (A)
46600010	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986	ZELADOR (A)
46600042	MARCIA DE FATIMA SEVILHA	11/03/1997	ZELADOR (A)
46600072	MARCIA PINHEIRO BRZUSKA	28/06/1976	ZELADOR (A)
46600046	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	29/11/1953	ZELADOR (A)
46600033	MARIA JAQUELINE PADILHA	12/06/1998	ZELADOR (A)
46600004	MARILEIA APARECIDA MEOTTI	02/05/1968	ZELADOR (A)
46600017	MARLIZE APARECIDA RAMOS	27/05/1983	ZELADOR (A)
46600065	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980	ZELADOR (A)
46600066	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992	ZELADOR (A)
46600035	RAQUEL GEHRKE	17/07/1985	ZELADOR (A)
46600074	ROSANE OS EMER	25/09/1973	ZELADOR (A)
46600025	ROSELI BUENO DOS SANTOS	10/09/1989	ZELADOR (A)
46600028	ROZELI IOP	18/12/1969	ZELADOR (A)
46600049	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984	ZELADOR (A)
46600029	SILVANA APARECIDA FIGUEIRA DOURADO	06/05/1976	ZELADOR (A)
46600039	SONILDA DE SOUZA	0000-00-00	ZELADOR (A)
46600050	TAMIRES DALSOTTO DA SILVA	20/11/1993	ZELADOR (A)
46600019	THAMARA AMARAL DE OLIVEIRA	27/07/1997	ZELADOR (A)
46600020	THAYNÁ FERREIRA GONÇALO DA SILVA	05/09/1998	ZELADOR (A)
46600060	VANIR DAVIES ALTENHOFEN	10/02/1964	ZELADOR (A)

Capitão Leônidas Marques, 17 de maio de 2017.

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A6A03AF3

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Homologa o Pregão Presencial nº 002/2017, no valor de R$ 59.610,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, que tem como objeto aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, para a manutenção de veículos da frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS, ficando vencedora a empresa MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-ME – CNPJ nº 11.023.080/0001-17, nos Itens 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R$ 59.610,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:78DDCC8E

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PROCESSO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada : MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-ME – CNPJ nº 11.023.080/0001-17
Valor Contratual: R$ 59.610,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dez reais)
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, para a manutenção de veículos da frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
Recursos Orçamentários:
01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses
Capitão Leônidas

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B2159AD9

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2017

O CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a LEI 10.520/2002 fará realizar no endereço no dia e hora a seguir determinados, a(s) seguinte(s) licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Data: 29/05/2017 às 16:00 horas
Objeto: Contratação de serviços de recapagens de pneus, consertos de borracharia, vulcanização para manutenção de veículos, maquinas pertencentes à frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO
O valor estimado para a aquisição importa em um total de até R$ R$ 33.408,34 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

O edital e seus anexos poderá(ão) ser retirado(s) diretamente na Secretaria Executiva na Av. Tancredo Neves, 502 , Capitão Leônidas Marques no horário de 08:00 hrs às 17:00 horas.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EE14BFAE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 119/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARCELINO J. BALDO,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Centro, neste Município de Capitão

Leônidas Marques, Estado o Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato representada legalmente por MARCELINO JOSÉ BALDO, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCELINO J. BALDO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBB67896

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DATA: 16/05/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Acolhimento Institucional de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 15 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento Institucional do município de Capitão Leônidas Marques – PR que prevê o reordenamento do Serviço de acolhimento instituciona- Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de maio de 2017.

ELVIO BENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:505137A3

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 26 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas para a prestação de serviços na realização de show pirotécnico, serviços de iluminação, sonorização, áudio, vídeo, decoração, e, todo o constante do **Anexo I** - Termo de Referência 592/2017, para a abertura do evento 64ª Edição dos JEPs "Jogos Escolas do Paraná 2017", que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, com data prevista para início em 09 de junho de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 26 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 32.251,65 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD8F3AA2

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 26 de maio de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para o fornecimento de uniformes esportivos, discriminados no termo de referência n. º 590/2017, para uso em Campeonatos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná JOJUPS e Jogos abertos do Paraná JAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:15 horas do dia 26 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:936CCFB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017 DATA: 16.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.095 – Construção/Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CF699886

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, sendo uma normal e outra reduzida, conforme Incisos I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar de Curso sobre "Workshop – Realidade em Transformação papel do Líder", a ser realizado nos dias 11 e 12 de Maio de 2017.

Servidora	Cargo
- Luciana Cristina Pagno Farina	Diretora Departamento de Projetos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7E862C53

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 12 de Maio de 2017.

Servidora	Cargo
- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7A16C4DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, com a finalidade de realizarem a **"Devolutiva dos Alunos Avaliados"**, no dia 11 de Maio de 2017, no Núcleo Regional de Educação.

Sevidora	Cargo
- Joceli Aparecida Castro	Professora
- Patrícia Cristina Hoffmann	Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4D1B9525

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA e a Coordenadora Pedagógica Sra DENISE CASOLA NASCIMENTO, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr, para participarem do **GRTB – "A Democratização na Educação"**, promovido pela AMOP, a ser realizado no dia 11 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A3836D06

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Maio de 2017.

Servidor	Cargo
- Osvaldo Luiz da Cas	Motorista
- Julio Bellon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:05CDD72C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdecir Dickel	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E9241B15

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Osmar Geraldo da Silva	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:68B93473

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdeir Adão de Carvalho	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B4BF2DCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03 e 04 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DA1DACA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Aparecido do Carmo de Assis	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B8411B12

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A3AB230C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, realizado no dia 08 de Maio de 2017.

- Hospital Cajuru – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CBB5956D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

Servidor	Cargo
- Roberto Dallanora	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A66BE0D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Maringá – PR no dia 06 de Março de 2017, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Maringá PR.

Servidor	Cargo
- Odair Francisco Farina	Diretor do Departamento de Saúde
- Cleide Josete Hubner Storch	Agente Comunitária de Saúde
- Bárbara Marca	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:824FC33D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 02 de Maio de 2017, acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Universitário – Cascavel PR.

Servidora	Cargo
- Cleide Josete Hubner Storch	Agente Comunitária de Saúde
- Bárbara Marca	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5097E9CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 375/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 02 de Maio de 2017, acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Universitário – Cascavel PR.

Servidora	Cargo
- Cleide Josete Hubner Storch	Agente Comunitária de Saúde
- Bárbara Marca	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0800D075

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 376/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 04 de Maio de 2017, acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Universitário – Cascavel PR.

Servidora	Cargo
- Janete Morceli	Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EE775BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelci Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04 09 e 11 de Maio de 2017, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:95751C0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal OSMAR GERALDO DA SILVA, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de Viagem à Maringá – PR no dia 07 de Maio de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Psiquiátrico de Maringá – Maringá PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2F5704C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar do Terceiro Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA", realizado no dia 10 de Maio de 2017.

Servidora	Cargo
- Adriely Maria Portes	Psicóloga
- Andressa Amaral	Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F21663AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani e os Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participarem de Reunião de Construção do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, no dia 11 de Maio de 2017, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

Servidor	Cargo
- Barbara Marca	Enfermeira
- Fábio Marcelo Ost	Agente de Administração
- Renata Soares da Silva	Farmacêutica
- Sievane Dalalbrida	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4240B3CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 10 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir os participantes do curso Justiça Restaurativa.

Servidor	Cargo
- Alceu Zimermann	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:818F5FFC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 392/2017 DE 16.05.2017 EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 056/2017 de 03.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), faixa "F", conforme termo de referência n. º 564/2017, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação "Menor Preço", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), faixa "F", conforme termo de referência e proposta contratada, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.15.452.0013.2047.1840.3.3.90.30.54.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9AA35AFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO N° 106/2017

DATA: 15 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N°37/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO que não houve preponente devidamente habilitado, no prazo oferecido, para participar do certame, tornando a licitação fracassada, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 37/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da caçamba do caminhão placa AKB-2381, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com valor estimado de até R$: 7.141,00 (sete mil cento e quarenta e um reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2190054E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92. neste ato representada legalmente por ***SANDRO RIGHI,*** portador do CPF sob n. º 0589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de setembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

CLAUDIOMRIO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8FB95A07

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 287/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ZORNITTA & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Marginal BR 163, KM 138, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.299.328/0001-16, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ANDREY DE JESUS ZORNITTA*, portador do CPF sob n. º 050.481.609-83. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:816AC76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 162/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente

pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de materiais diversos de construção, visando a manutenção da fábrica de tubos, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 43.220,00 (Quarenta e três mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1084C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 165/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 07 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F80AA35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

Relação de inscritos :

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOC. DE IDENT.
001	EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELI	7.570.085-7
002	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	8.510.555-8
003	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	894.024-0
004	ANTONIO LUIZ ORLANDINI JUNIOR	9.033.200-7
005	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	40.078.513-4
006	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO	V992006-K
007	VALÉRIA CARRASCOZA ANDRECIOLI ORSATTO	12.835.640-1
008	JORGE STASIAK VENDRAMIN	9.328.080-6

Fica homologada a relação dos inscritos no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, cabendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam protocolados recursos junto ao Departamento de Recursos Humanos, dirigidos a Comissão Especial de Avaliação.

Carlópolis, 16 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D4FE0A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA DECRETO Nº 47/2017

No artigo primeiro do Decreto nº 47 de 29 de março de 2017, publicado no órgão oficial do Município – "Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Paraná" do dia 03 de abril de 2017, ano VI, edição nº 1225, página 250,

ONDE SE LÊ: -Quadra 04, com 14 lotes, em uma área de 3.149,92m2
-Área de arruamento = 7.513,32m2

LEIA-SE: -Quadra 04, com 14 lotes, em uma área de 2.730,00m2
-Área de arruamento = 7.933,24m2

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 16 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:72E334E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227-2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 16/2014**

Objeto: Promover alteração na cláusula terceira do contrato nº 227/2014 celebrado entre as partes, aditivando o valor em sua meta física para implantação de muro, caixa de entrada de energia e complemento de passeio, o que implica em um acréscimo de valor no montante de R$ 26.704,38 (vinte seis mil setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 16/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D75FAF8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 15/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" com entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, devidamente constituída e com sede neste Município, para repasse de recursos financeiros dentro do exercício fiscal de 2017, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Parágrafo primeiro: A pessoa jurídica a ser beneficiada é a Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários - ACEUC, inscrita na CNPJ sob o nº 06.269.160/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 010/2004, gozando assim de benefícios e única a ofertar o que se pretende nos termos do caput deste artigo.
Parágrafo segundo: O valor da transferência voluntária será de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender às necessidades da entidade definidas através da celebração de "termo de fomento" ou de "termo de colaboração", mediante a apresentação de Plano de Trabalho detalhando, que justificará dentre outras, as razões do projeto, objeto e a descrição das metas a serem atingidas.
Parágrafo terceiro: A entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos, nos termos em que dispõe o Decreto Municipal nº 46 de 05/05/2017, obrigando-se ainda a fazer o cadastramento junto ao Sistema de Transferências Voluntárias - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo quarto: A aplicação dos recursos em dissonância com o objeto proposto é causa passível de rescisão do "termo de fomento" ou "termo de colaboração", sendo os valores não mais repassados, devendo a entidade ser notificada de fato com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 16 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:88577BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2919/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.200,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência,os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º- Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I- Veículos para Saúde (Ônibus);
II- Pavimentação de Vias Urbanas e Recape;
III- Praça (revitalização).

Art. 4º- Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agencia de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º- Prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º- Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8E328487

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014 - ID Nº 5814

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - PM CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V.C SOUZA - CONSTRUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , CONFORME PROPOSTA 09333796000113002, UBS TIPO I, NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aprox. 6,70% (seis virgula setenta por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 25.927,25 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais, e Vinte e Cinco Centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E6D41E76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2015 - ID Nº 9715

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015
CONCORRÊNCIA Nº3/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA FERRARI
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME LEI 2803/2015.
RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE se compromete a vender, como de fato vendido tem ao CONTRATADO, o imóvel constituído por ÁREA DE TERRAS LOTE 17 - QUADRA 05: FRENTE medindo 12,0277 metros para a Rua Projetada D; LATERAL DIREITA medindo 20,55 metros confrontando com o Conjunto Moradias Açú; FUNDO medindo 12,0277 metros confrontando com o Lote 18; LATERAL ESQUERDA medindo 20,55 metros confrontando com o Lote 08, totalizando uma Área de 247,17m²; sendo 205,50 m² edificante e 41,67m² não edificante (2,0277x20,55m) divisando com o Conjunto Moradias Açú onde passam as galeria de águas pluviais., município de CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, consoante matrícula nº 9247 no cartório de registro de imóveis (ofícios) de CENTENÁRIO DO SUL, pelo preço certo e ajustado de R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), que será pago da seguinte forma:
a) Neste ato, é pago a importância de R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais) que o CONTRATANTE, recebe, confere, dá plena e irrevogável quitação.
SUB-CLÁUSULA ÚNICA : Integra o presente contrato todos os documentos que constituem o Edital de Concorrência Nº. 03/2015, vinculando as partes contratantes ao seu cumprimento.
Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE se compromete a vender, como de fato vendido tem ao CONTRATADO, o imóvel constituído por ÁREA DE TERRAS LOTE 17 - QUADRA 05: Lote de terras com uma superfície de 218,26 m², que encontra-se dentro das seguintes divisas e Confrontações: Pela FRENTE, faz confrontação com a Rua F4, numa extensão de 12,02 metros lineares; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Conjunto Habitacional Moradias Açu numa extensão de 18,55 metros lineares; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 08 da Quadra 5, numa extensão de 20,55 metros lineares; pelo fundo, faz confrontação com o Lote 18 da Quadra 05 numa extensão de 12,02 metros lineares - FAIXA NÃO EDIFICANTE: Faixa de 18,55x2,00 m, divisando com o Conjunto Moradias Açu, onde passam as galerias de águas pluviais, município de CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, consoante matrícula nº 11279 no cartório de registro de imóveis (ofícios) de CENTENÁRIO DO SUL, pelo preço certo e ajustado de R$ 32.495,88 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, e Oitenta e Oito Centavos), que será pago da seguinte forma:
a) Neste ato, é pago a importância de R$ 32.495,88 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, e Oitenta e Oito Centavos) que o CONTRATANTE, recebe, confere, dá plena e irrevogável quitação.
SUB-CLÁUSULA ÚNICA : Integra o presente contrato todos os documentos que constituem o Edital de Concorrência Nº. 03/2015, vinculando as partes contratantes ao seu cumprimento.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:546B0B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 077 DE 16 DE MAIO DE 2017

Súmula: Substitui o Responsável pelo Regime de Adiantamentos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS **Sr. Altair José Gasparetto,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade, normatizar e controlar a movimentação de recursos destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor conforme estabelece o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada MARIANA GRAHL, CPF 065.829.459...como responsável para exercer o controle diário da movimentação de recursos destinados ao pagamento de pequenas despesas nos termos constantes da Resolução nº 076 de 16 de maio de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 2º - Tornar sem efeito a resolução 577 de 09 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de maio de 2017

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5E0B309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 075 DE 16 DE MAIO DE 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001 2-001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
009 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:78293575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 076 DE 16 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Revoga a Resolução 127 de 13 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento para a realização de despesas, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e,

Considerando a existência de despesas de pequeno valor, realizadas em situações não comuns ao processamento de despesas de modo geral;

Considerando a necessidade de realizar os empenhos destas despesas com tempestividade;

Considerando, ainda, a necessidade de ressarcir eventuais despesas realizadas por empregados, fora do domicílio.

Resolve:

Art. 1º - Instituír no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que reger-se-á segundo as normas desta Resolução.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento, o numerário entregue a um empregado, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituídos restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - O adiantamento será concedido em espécie e seu valor não poderá ultrapassar R$1.000,00 (mil reais).

Art. 5º - Poderão realizar-se sob o Regime de Adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com transportes em geral;
IV - despesas judiciais;
V - despesas com representação eventual;
VI - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do Consórcio;
VIII - despesa miúda e de pronto pagamento.

Art. 6º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:
I - selos postais, material e serviços de limpeza, higiene, escritório, lavagem de roupa e veículos, café, lanche, refeições, estacionamento regulamentado, taxas de embarque e desembarque, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água e luz, gás, aquisição avulsa de livros e miudezas, jornais, publicações, combustíveis lubrificantes, encadernações avulsas, desenho, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

II - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato; serviços com pequenos procedimentos médicos ou odontológicos, participação em consultas médicas, atendimentos de urgência.

III - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 8º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelo Setor de Compras, para o Setor Financeiro que obterá homologação da Direção Administrativa, para sua concessão.

Art. 9º - Das solicitações requisitórias de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo 5º desta Resolução, no qual ela se classifica;
III - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - prazo de aplicação.
V – valor solicitado.

Art. 10 - Não se fará adiantamento:
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo regulamentar;
II - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
III - para despesa já realizada;
IV - a servidor que tenha negligenciado na prestação de contas;

Art. 11 - O prazo de aplicação não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, para adiantamentos destinados a atender as atividades da unidade.

Parágrafo único – adiantamentos concedidos para despesas de viagens o prazo máximo é de 05 (cinco) dias utéis após o retorno da viagem a que se destinou.

Art. 12 - Na hipótese de adiantamento único, a solicitação requisitória deverá esclarecer este fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 13 - O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 14 - No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido na solicitação requisitória, conforme estabelecido no artigo 11º.

Art. 15 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 16 - A solicitação requisitória terá numeração seqüencial para controle e acompanhamento da tramitação até sua execução final dentro de cada exercício.

Art. 17 - Os processos de adiantamento terão andamento preferencial e urgente.

Art. 18 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga preferencialmente através de crédito na conta corrente ou com cheque nominal a favor do responsável indicado no processo.

Art. 19 - Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução. Constatando algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 20 - Efetuado o pagamento, o Setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada, subordinada aos RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.

Art. 21 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 22 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.
.

Art. 23 - As notas fiscais e comprovantes de despesa serão sempre emitidas em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 24 - Os comprovantes de despesa deverão ser sempre em original não podendo conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 25 – Caso haja necessidade, cada pagamento deverá ser convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 26 - Nenhuma despesa realizada pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor antecipado, por espécie de despesa.

Art. 27 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido mediante depósito em conta bancária indicada pelo Setor Financeiro, através de depósito, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

Art. 28 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 29 - O Setor de Contabilidade à vista do documento de depósito emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação correspondente.

Art. 30 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento existentes serão depositados, até o último dia útil do exercício corrente, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 31 - Se, eventualmente, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

Art. 32 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 33 - A prestação de contas far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes documentos:
I - impressos conforme modelos anexos a esta Resolução;
II - relação de todos os documentos de despesa, constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do credor e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III - cópia do comprovante do depósito bancário do saldo não utilizado, se houver;
IV - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
V - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 34 - Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 35 - Recebidas as prestações de contas, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-los.

Art. 36 - Se as contas forem consideradas regulares, o Responsável pelo Setor de Contabilidade certificará o fato e encaminhará o processo apensado ao que autorizou o adiantamento para exame final e parecer.

Art. 37 - Com o parecer final, o processo será encaminhado diretamente ao Gestor para aprovação ou não das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:
I - No caso de as contas terem sido aprovadas:
a. baixar a responsabilidade inscrita no sistema de compensação;
b. convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
c. arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - Na hipótese de não aprovação das contas condicionadas à determinadas exigências:
a. providenciar o cumprimento das providências determinadas;
b. adotar as medidas indicadas no item anterior.

III - Não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pelo Gestor em seu despacho final.

Art. 38 - O Setor de Contabilidade controlará os processos pendentes de prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 39 - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de Contabilidade notificará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único - Na cópia do documento de notificação o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 40 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor de Contabilidade remeterá cópia da notificação referida ao Departamento Jurídico devidamente informado para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 41 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Gestor.

Art. 42 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Concórcio

ANEXO I

Resolução nº 076/2017

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº_____/_____

PARA O EMPREGADO(a):

CPF Nº: CARGO :

Nos termos do art. 5º desta Resolução, solicitamos concessão de adiantamento para custeio das atividades do CONIMS, para despesas enquadradas nos itens I a VIII.

Prazo de Aplicação: 180 dias
Valor do Adiantamento R$ 1.000,00

Pato Branco, _____/_____/_____

Assinatura do Empregado(a)

ANEXO II

Resolução nº 076/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REGIME DE ADIANTAMENTO

Do Setor Financeiro

Para: O Setor Contábil

Prezado(a)

Nos termos do Artigo 32, da Resolução 076 de 15 de maio de 2017, apresentamos a V.Sa., a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da "Solicitação de Adiantamento"
Nº: _____
Data: _____/_____/_____
Nota de Empenho nº:_____
No valor de R$: _____

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:
a. relação dos documentos de despesa;
b. cópia do documento de recolhimento do saldo não utilizado, se houver;
c. documentos de comprovação das despesas realizadas.

Pato Branco, ____/___/_____.

Assinatura do Responsável pelo Adiantamento

ANEXO III

Resolução nº 076/2017

PARECER

Esta prestação de contas deu entrada no Departamento de Contabilidade em ____/____/_____. Interessado:

No valor de R$_____

CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRANDO-A EXATA. OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Setor de Contabilidade, em ____/____/_____.

Assinatura Setor de Contabilidade

PARECER DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:

APROVO ( ) NÃO APROVO ( )

Pato Branco, ____/____/____.

Observações:

Assinatura Direção Executiva

PARECER DO GESTOR

APROVO ( ) NÃO APROVO ( )

Pato Branco, ____/____/____

Observações:

Assinatura do Gestor

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0B7FC7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karina dos Santos Ferreira**, RG nº 10.484.108-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 098/2017, Processo Licitatório Pregão Dispensa nº 022/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado a Avenida João Batista Lovato, nº 152, Centro, Colombo - Paraná, com área de 442,35 m², a ser utilizado para a instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Agência do Trabalhador - Sine/Sede e Carteira de Trabalho/Sede, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FECAFF81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA MARTINS SARZI,** CPF nº 729.625.269-34, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 02/05/2017;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **KARINA DE OLIVEIRA MARTINS,** CPF nº 041.211.569-78, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/05/2017;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELISIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF nº 028.272.999-25, do cargo de Professora, a partir de 03/05/2017;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DO ROCIO BERTOLIN,** CPF nº 321.762.959-00, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 08/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DALVA REGINA SIMÃO,** CPF nº 393.948.249-87, do cargo de Professora, a partir de 08/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DANIEL DA CRUZ ASSUNÇÃO,** CPF nº 030.104.469-42, do cargo de Servente, a partir de 07/05/2017, por motivo de falecimento;

VII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA PIRES GROSSI,** CPF nº 117.479.408-95, do cargo de Médica Ginecologista do 1º Padrão, a partir de 01/05/2017;

VIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRA PIRES GROSSI,** CPF nº 117.479.408-95, do cargo de Médica Ginecologista do 2º Padrão, a partir de 01/05/2017;

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FABIO MAKOTO OGATA,** CPF nº 851.472.309-04, do cargo de Médico Generalista do 2º Padrão, a partir de 01/05/2017;

X – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO,** CPF nº 963.431.259-49, do cargo de Professora, a partir de 04/05/2017;

XI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIANA RIBEIRO PORCIDES,** CPF nº 050.914.699-66, do cargo de Psicóloga, a partir de 02/05/2017;

XII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA BERNADETE KAEL DA SILVA,** CPF nº 914.466.439-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04/05/2017;

XIII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ILMA MARIA EBERT,** CPF nº 600.483.529-34, do cargo de Professora do 1º Padrão, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XIV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ILMA MARIA EBERT,** CPF nº 600.483.529-34, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DULCELENA DE SANTANA PIOVESAN,** CPF nº 600.257.869-20, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

XVI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NAIR GEHLEN BANEIRO,** CPF nº 414.316.850-20, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 414.316.850-20, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

XVII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **RUTE NUNES DA VEIGA TAVERNA,** CPF nº 544.395.159-91, do cargo de Professora do 1º Padrão, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XVIII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARLI DOS SANTOS BEZERRA,** CPF nº 308.601.059-20, do cargo de Professor, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSÉ TOLARI NETO,** CPF 062.322.649-91, do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 12/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XX – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA LUCIA BRAGA GUMZ,** CPF 962.870.639-04, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 15/05/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:722F7419

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 102/2017, Processo Licitatório Pregão Dispensa nº 023/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel localizado a Rua Antonio Fioresi, nº 148, Alto Maracanã, Colombo – Paraná, térreo e com área de 152,87 m², destinado às instalações do Depósito de Materiais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:30527B26

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 242/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1247 de 08/05/2017,

Onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal **MARIA NOEMI CHAGAS**, concedidos através da **Portaria nº 012/2004,** RG 2.082.823/PR, CPF: 504.593.099-00, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** sob matrícula n° 1467, como dispõe o art. 40, §1º, Inc. I, da Constituição Federal, c/c artigo 6ºA, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme **Processo Administrativo sob n° 1719/99-08,** percebendo proventos mensais de oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal **MARIA NOEMI CHAGAS**, concedidos através da **Portaria nº 012/2004,** RG 2.082.823/PR, CPF: 504.593.099-00, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** sob matrícula n° 1467, como dispõe o art. 40, §1º, Inc. I, da Constituição Federal, c/c artigo 6ºA, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme **Processo Administrativo sob n° 1719/99-08,** percebendo proventos mensais de setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FC0B9AAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para

avaliação de Amostras dos Gêneros Alimentícios, referente ao Processo Administrativo nº 28.685/2016,
Juliana Greice Beraldo Cavalheiro - RG nº 6.675.806-0
Leonor Rabelo de Andrade - RG nº 4.654.174-0
Solange Cordeiro de Lima - RG nº 6.415.516-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2BC4935B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karin Friess de Amaral**, RG nº 7.888.189-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 099 e 100/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 029/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de gazes medicinais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7A065BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 189/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 9308/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de 11.173,36 m2 de pavimentação de duas vias urbanas, com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos trechos das ruas: Formosa do Oeste (trecho entre a Rua Paranaguá e a Rua Cerro Azul); e, Paranaguá (trecho entre a Rua Astorga e a Rua Formosa do Oeste) - LOTE 01, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra até o dia 13 de setembro e o prazo de vigência do contrato até o dia 13 de dezembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:52214728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO Nº 190/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 9310/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de 18.556,43 m2 de pavimentação de duas vias urbanas, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos trechos das ruas: Campo Largo (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); e, Arapongas (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário) - LOTE 02, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução da obra até o dia 13 de setembro e o prazo de vigência do contrato até o dia 13 de dezembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BE55DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6311/2017.
Os Secretários Municipais de Assistência Social; Administração; Agricultura e Abastecimento; Cultura Esporte Lazer e Juventude; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação, Governo; Indústria Comércio Turismo e Trabalho, Meio Ambiente; Obras e Viação; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades municipais no atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Lote 01 - R$ 25.711,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e onze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, via depósito bancário, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário interino de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC31F814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5019/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5019/2017
Data:	16/05/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais).
Dispensa:	24/2017
Contratado:	**LUIS FERNANDO BUENO DE LIMA.**
	CNPJ: 26.803.139/0001-67.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Prestação de serviços de Manutenção de cadeiras Giratórias com o fornecimento dos materiais necessários.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:67114F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5021/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5021/2017
Data:	16/05/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais).
Dispensa:	25/2017
Contratado:	**CIRÚRGICAPARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
	CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de pás de choque adesivas (eletrodos) para substituição/manutenção dos desfibriladores utilizados pelos serviços de saúde Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EF2116B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017
Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de frutas e verduras para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.378/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II que integra o Edital.
Data de credenciamento: de 17 de maio de 2017 à 01 de junho de 2017.
Local do Credenciamento: Coordenação de Licitações, localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Licitações, pelos fones: (041) 3656–8080 / (41) – 3656-8002 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F04F6504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 003 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2017

Súmula: "Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro de 2015".

A Câmara Municipal de Contenda aprovou, de acordo com o artigo 366 RI, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, conferidas com o artigo 367 do mesmo RI, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015, constantes do Parecer Prévio nº009/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:06274608

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 187/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) CLAOJAIRA FRANCISCA ALVARENGA FERREIRA SOEK, portador(a) do RG nº 5.182.675-2, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Auxiliar de Enfermagem , a partir de 03/05/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:40B4C4F0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme Edital de Homologação nº 019 para que compareçam neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Classificação	NOME	Condição
01	JOSÉ KNOPFHOLZ	TITULAR

Contenda, 15 DE MAIO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:568FAEBE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme Edital de Homologação nº 019 para que compareçam neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: PLANTONISTA

Classificação	NOME	Condição
01	HSU MEI O RAMOS	TITULAR

Contenda, 15 DE MAIO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:79D6B23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DECRETO 01 DE JUNHO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº01 de junho de 2017

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de Junho de 2017, tendo como tema central: a " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 12 de março de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

SENI DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACE8B66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2017

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., a Senhora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 23 de maio de 2017***, terça-feira, com inicio às 19h30min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2017.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:220E5B33

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ***Comissão de Finanças e Orçamento*** – C.F.O. e a Senhora Vereadora ***Queila Lovato***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, ***CONVIDAM*** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (***Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências***), que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para analise na Secretaria desta Câmara Municipal.
A Audiência Pública fica marcada para o próximo dia 06 de junho de 2017, terça-feira, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Remis João Loss, nº 600.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 13, 20 e 27 de junho de 2017 para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do Projeto de Lei nº 007/2017, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1083F608

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/05/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:851FAD7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/05/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A1DCE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 534, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a formalização de convênio com o Juízo Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé para a promoção de ações conjuntas para viabilizar a execução do Programa Expansão Biometria 2016-2020.

A PREFEITA MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a formalizar convênio com o Juízo Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé para a promoção de ações conjuntas para viabilizar a execução do Programa Expansão Biometria 2016-2020, nos termos da Resolução TSE nº 23.484/2016.

Art. 2º No âmbito do convênio autorizado por meio desta Lei, fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a disponibilizar 6 (seis) estagiários ou 3 (três) servidores efetivos a fim de auxiliar nos trabalhos de revisão biométrica no âmbito da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de maio de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F3359AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 535, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP (PROAMUSEP).

A **PREFEITA MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP (PROAMUSEP), firmado entre este Município e o Consórcio Público de fevereiro de 2013, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2° As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do art. 1° desta Lei, produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP- (PROAMUSEP), desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3° Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP (PROAMUSEP), parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4° Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembléia geral realizadas em 07/04/2015, 19/06/2016, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, 16 de maio de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EEC0A73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_17 - EXTRATO CONTRATOS MAIO_ ANA PAULA FACHINELLO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA FACHINELLO**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 025/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 15/05/2017 a 01/08/2017.
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 12/05/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93D0C758

ASSESSORIA LEGISLATIVA
003_17 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 16-05-2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 003/2017

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
15.870.038/0001-92	SERENI GESTER & FONSECA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
18.403.603/0001-08	CLASO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 22/2017
20.301.763/0001-80	LEHRBACH & LUCENA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 23/2017

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C60B66A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 003-2017

AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

OBJETO: Aquisição de serviços e peças para revisão e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 4.679,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 16 de maio de 2017.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0E5EF463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Processo nº 263/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – itens: 003 R$ 12,29; 006 R$ 2,76; 009 R$ 14,23; 010 R$ 2,40; 011 R$ 1,30; 012 R$ 0,91; 015 R$ 12,77; 016 R$ 11,75; 023 R$ 1,17; 025 R$ 15,50; 028 R 3,13; 029 R$ 9,33; 031 R$ 6,50; 034 R$ 6,00; 035 R$ 6,19; 036 R$ 3,89; 037 R$ 1,28; 047 R$ 1,07. Totalizando R$ 118.732,50 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24 – Itens 002 R$ 5,79; 004 R$ 3,78; 008 R$ 8,35; 013 R$ 2,00; 014 R$ 2,00; 020 R$ 65,00; 021 R$ 1,40; 022 R$ 5,35; 024 R$ 1,58; 026 R$ 1,10; 027 R$ 7,32; 038 R$ 10,00; 039 R$ 10,00. Totalizando R$ 44.592,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
3 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 041 R$ 9,53; 042 R$ 8,30; 043 R$ 7,26. Totalizando R$ 91.890,60 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)
4 – ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09 – Itens 007 R$ 8,30; 019 R$ 7,20. Totalizando R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
5 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 001 R$ 3,08; 005 R$ 1,64; 017 R$ 2,52; 018 R$ 2,22; 030 R$ 2,79; 032 R$ 3,35; 033 R$ 4,57; 040 R$ 4,41; 044 R$ 6,32; 045 R$ 1,35; 046 R$ 4,00. Totalizando R$ 203.420,50 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 493.286,10 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E37F588B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do julgamento das propostas técnicas.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTES CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
1ª COLOCADA	ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME	79,68
2ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	69,30

LICITANTE DESCLASSIFICADA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	HEY PROPAGANDA LTDA – EPP

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso(s), fica designada a data de 25 de maio de 2017, às 13:45 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTAS FINANCEIRAS.

Havendo interposição de recurso(s) o processo estará automaticamente suspenso para analise do(s) mesmo(s).

DATA: 16 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38130ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2013 – Carta Convite nº 028/2013
OBJETO: Fornecimento, implantação e licenciamento de uso do software, de programa de informática para a Secretaria de Educação e Cultura.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B602AF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ESPÉCIE: Contrato nº 316/2016 – Inexigibilidade nº 31/2016
OBJETO: **P**restação de serviços na postagem de notificação de infração, imposição auto de infração de trânsito (AIT), correspondências de regularização de apresentação do condutor, bem

como demais correspondências vinculadas ao Departamento Beltronense de Trânsito.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7A89C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da central de alarmes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.623,94 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1213FCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – Processo nº 280/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – EVANDRO PAULO GASPARIN - CPF nº 028.763.609-77– Itens 001 R$ 4,29. Totalizando R$ 82.882,80 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
2 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PAGNONCELLI LTDA – ME – CNPJ nº 07.591.210/0001-40 – Item: 004 R$ 4,13. Totalizando R$ 138.768,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).
3 – JOSÉ ANTONELLI – CPF nº 197.912.089-72 – Item 002 R$ 3,52. Totalizando R$ 98.313,60 (noventa e oito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).
4 – JOANA BARBINA MACHADO ME – CNPJ nº 26.628.443/0001-15. Item: 003 R$ 4,32. Totalizando R$ 145.152,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 465.116,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:583D7346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de maio 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MENOR PREÇO POR LOTE***, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal.

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1892A2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C9A4DD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FC6FF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04874938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01CEC47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação do rolo compactador Caterpillar CS-553-E, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: **J.M. GONÇALVES & CIA. LTDA**

VALOR TOTAL: R$ 5.982,95 (cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:46611670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017
OBJETO: Aquisição de peças para utilização em reparos aos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

FORNECEDOR: A. PICOLOTTO - ME
VALOR TOTAL: R$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis) reais.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3B0A6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de General Carneiro – Paraná.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para o exercício de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e desemvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de General Carneiro – Estado do Paraná.

2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal ou Orgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Ivo Pinto da Luz	3.619.983-9	509.964.369-87
Suplente	José Everaldo Pacheco Budnhak	6.553.569-6	026.056.929-14
Titular	Izabel Gonçalves de Lima	1.813.306-7	594.935.770-15
Suplente	Adriane Bernardi	8.372.774-8	046.193.799-99

1 (um) Representante dos professores da educação básica pública municipal:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Clarice Aparecida Krauchuk	3.880.141-1	573.344.989-69
Suplente	Rozana de F.Tomacheski Olinquevicz	5.825.861-0	845.548.609-06

1 (um) Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Claudete Aparecida Machado	6.940.628-8	016.653.189-88
Suplente	Maria Salete Volenquevicz	4.408.622-0	606.491.009-72

1 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativo das escolas públicas municipais:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Eliane Marques	9.289.325-1	045.455.959-36
Suplente	Andressa Caroline Furtado	1.260.898-48	063.111.769-55

2 (dois) Representantes dos Estudantes da educação básica pública municipal:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Kimberly Victoria Woginski	1.436.862-80	118.322.789-21
Suplente	Izabelly Venante	1.043.896-60	129.361.999-05

Titular	Kimberly de Moura da Rosa	1.444.448-09	113.522.199-56
Suplente	Maira Brixner Mendes	1.286.827-08	113.521.829-39

2 (dois) Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Osmir Ranieli Olinquevicz	7.352.709-0	027.512.949-79
Suplente	Graciely Andrade Batista	8.606.335-2	059.245.089-94
Titular	Roberto Maguelniski	8.323.261-7	036.893.509-48
Suplente	Tatiane de Oliveira	9.289.309-0	047.557.889-94

1 (um) Representante do Conselho Tutelar municipal:

	Nomes	RG n. º	CPF n.º
Titular	Cristina aparecida Kukul	1.111.254-22	092.078.319-88
Suplente	Suelem Puff	1.073.666-95	083.660.969-71

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 12 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D181C7ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
49	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	80.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.3.90.30	80.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 15 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0376886C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1439/2017

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **1º Projeto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 002/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, o mesmo percentual de reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal ao seu quadro de servidores, baseado na variação do IGP-M, na ordem de 3,36% (três vírgula trinta e seis por centos) referente ao período de 01 de maio de 2016 a 30/05/2017 acrescidos de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por centos) de aumento Real, totalizando o total de 8,00% (oito por centos).

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Políticos, a reposição da inflação no período de 01/01/2017 a 30/04/2017, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal ao seu quadro de servidores, baseado na variação do IGP-M, na ordem de 0,73%(zero vírgula setenta e três por centos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:37DBECBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1440/2017

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Reposição Salarial aos Servidores Públicos Efetivos, Cargos Comissionados e dos Agentes Políticos do Executivo do Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **1º Projeto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 013/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Efetivos, Cargos Comissionados e dos Agentes Políticos do Executivo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M com o índice 3,36% (Três, trinta e seis) por cento, apurados no período 01 de Maio de 2.016 a 30 de Abril de 2.017, sendo que o Poder Executivo Municipal, além do 3,36% (Três, trinta e seis) por cento do índice da inflação soma-se mais o ganho real de 4,64% (Quatro, sessenta e quatro) por cento, perfazendo um total de 8,0% (Oito) por cento em parcela única.

Art. 2º - Inclui-se na reposição prevista no caput deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.

Art. 3º - Excluem-se da reposição prevista no caput deste artigo os vencimentos percebidos por servidores ocupantes de emprego publico, em virtude de haver previsão legal na Lei 1357/2014 em seu Artigo 4º, § 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:50B125A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 04/2017
Contrato Nº..: 30/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTRO DE INETAGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS-CIN
OBJETIVO...:
1-Objeto: Adita o número de estagiários, 08 (oito) estagiários de 30 horas e 06 (seis) estagiários de 20 horas.
2- Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 33.060,90 para R$ 41.970,90
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICÍPIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de maio de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BC8522CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
ADJUDICAÇÃO: 16/05/2017
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIESCH- EDSON GUILHERME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.137,50 (ONZE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA: 16/05/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6A14A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIESCH- EDSON GUILHERME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.357,50 (ONZE MIL CENTO E TRINTA A SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA: 16/05/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1C888BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.03/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO LIESCH- EDSON GUILHERME
Valor.....: R$ 11.357,50 (ONZE MIL CENTO E TRINTA A SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 Término: 16/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 03/2017
Recursos.....: Dotação:
04.01.2.050.33.90.30 (269)
Objeto.....: . AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 DE MAIO de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5D97BDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
ADJUDICAÇÃO: 16/05/2017
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.800,00(OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA: 16/05/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3B09962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 16/05/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:798D95EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.04/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Valor.....: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REIAS)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 Término: 16/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2017
Recursos.....: Dotação:
02.02.2.042.3.390.30 (25) 02.04.2.016.3.3.90.30. (98) 03.01.2.033.3.39.30 (225)
Objeto.....: . AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 16 DE MAIO de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5E7816EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 17 a 19 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela NS Treinamentos, com o tema "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES", conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9808D65F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2017 - ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)

O Senhor Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor JACY DA SILVA, correspondente a R$1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 17 a 19 de maio de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela NS Treinamentos, com o tema "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES", conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9138B878

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.468/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 156.720,55 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.1.294-CONCLUSÃO DE 06 (SEIS) BARRACÕES INDUSTRIAL	
4.4.90.51.701-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0608	R$. 1.859,57
4.4.90.51.702-OBRAS E INSTLAÇÕES-FONTE 1000	R$. 154.860,98
TOTAL	R$. 156.720,55

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.580-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
1301.22.661.0035.2.102-MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E OFÍCIO	
4.4.90.52.589-EQUIP.E MAT.PERMAENTE-FONTE 1000	R$. 86.720,55
TOTAL	R$. 156.720,55

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 16 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C46C54DF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.544/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.468/2.017 de 16 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 156.720,55 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.1.294-CONCLUSÃO DE 06 (SEIS) BARRACÕES INDUSTRIAL	
4.4.90.51.701-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0608	R$. 1.859,57
4.4.90.51.702-OBRAS E INSTLAÇÕES-FONTE 1000	R$. 154.860,98
TOTAL	R$. 156.720,55

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.580-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
1301.22.661.0035.2.102-MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E OFÍCIO	
4.4.90.52.589-EQUIP.E MAT.PERMAENTE-FONTE 1000	R$. 86.720,55
TOTAL	R$. 156.720,55

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 16 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A7C60C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, torna público, que CANCELOU os Avisos das Tomadas de Preços nºs 009 e 010/2017, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de maio de 2017, edição nº 1251, tendo em vista que foi publicado com a data do certame errada.

Goioerê, 15 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:68F81EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para o Aterro Sanitário Municipal. Horário:09:00 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AD978EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Horário:14:30 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5B3FABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1235 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Abril de 2017, na página 231 E 232, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2.017 PMG 027/2.017.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2.017 PMG 027/2.017.

Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2.017 PMG 022/2.017.

Onde se lê:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG - Completa. Com dispenser para sabão e amaciante. Semi-automática. Com lavagem econômica. Controles eletromecânicos. Velocidade de centrifugação de 755 rpm. Acabamento do cesto em aço inox. Consumo máximo de 200 litros. Com 4 níveis de água e 15 ciclos de lavagem. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. – MARCA ELETROLUX	02 UN	1.850,00	A P FERRAREZE COMERCIO – ME
27	REFRIGERADOR FROST FREE DE 2 PORTAS - Capacidade total 458 litros. Bivolt. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. - MARCA ELETROLUX	02 UN	2.590,00	A P FERRAREZE COMERCIO - ME

Leia-se:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P. 13 – (COTA) – MARCA LIQUIGÁS	260 UN	39,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P. 45 – (COTA) – MARCA LIQUIGÁS	120 UN	199,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P. 13 – (COTA) – MARCA LIQUIGÁS	08 UN	139,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P. 45 – (COTA) – MARCA LIQUIGÁS	02 UN	340,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
05	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P.13 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO IMETRO – MARCA ALIANÇA	08 UN	32,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
06	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P.45 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO IMETRO – MARCA ALIANÇA	08 UN	159,00	COLINA VERDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Goioerê-PR, 16 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF35906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 073/2016, referente à Tomada de Preços nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a Vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:52EB191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA PREGÃO Nº. 039/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público que irá realizar as 15:00 horas do dia 17 de maio de 2017 sessão pública para abertura do envelope de habilitação da 2ª classificada do Pregão nº 039/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E16D06C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, representada pelo Senhora LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 170/2016, referente à Concorrência Pública nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor do Contrato nº 170/2016, decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços, com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de 2.509.612,76 (dois milhões quinhentos e nove mil seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 209) 08.04.15.451.0023.1.136.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 09 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63AF17E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. Taline Hansen Mangolin, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2014, referente à Concorrência Pública nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a Vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 08 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin - MJ Contruções - EIRELI – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5AE132A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. Taline Hansen Mangolin, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2014, referente à Concorrência Pública nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57 § 1º inc. II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da obra por mais 04 (quatro) meses, a partir de 30 de Abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin - MJ Contruções - EIRELI – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB80EC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 074/2016, referente à Tomada de Preços nº 004/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O ITEM 6.3 DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir de 12 de Maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin - MJ Contruções - EIRELI – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1D8DE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/17
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TAMPA DE BOCA DE LOBO E GUIAS DE CONCRETO), para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.068,00 (trinta e dois mil e sessenta e oito reais)
DATA: 16/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EDEE0E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR a Engenheira Civil, GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA, registrada no CREA PR – 156447/D, responsável pela fiscalização das Obras realizadas no Município de Goioerê-Pr.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F756B20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.545/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 04 de Maio de 2017 a senhora ELISANGELA COSTA BARBOSA portadora da RG. nº. 7.794.525-3 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 21-03-2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de Maio de 2017 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98FBA313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 16/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

A Senhora Mari Terezinha da silva, Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 004/2015, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município, dia 13 Outubro de 2015, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos habilitados , relacionado neste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da respectiva vaga. O convocado deverá comparecer, durante o período de 17/05/2017 a 23/05/2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 2 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

MOTORISTA

Nº da Classificação	NOME
10º	DIENISON PILONETTO PEDROSO
11º	VALDINEI NAUMIUK
12º	SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 16/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

01 - Documento de identidade - RG;
02 - Cartão Pessoa Física – CPF;
03- Título de eleitor;
04 - Certidão de quitação eleitoral
05 - Certidão de nascimento ou de casamento;
06 - Relação de dependentes e certidão de nascimento de filhos de 0 a 14 anos;
07 - Carteira de trabalho;
08 - PIS/PASEP;
09-Documentos profissionais específicos (OAB, CRM, CREA etc) e certidão de quitação/regularidade junto aos respectivos conselhos de classe;
10- Comprovante de residência atualizado;
11 - Laudo de inspeção médica atestando sanidade física e mental;
12 - Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
13 - Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público,
14 -Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

15- Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
16 - Duas fotos 3x4
17- Certidões de antecedentes criminais a ser expedida, cumulativamente pelo: a) cartório criminal da comarca do domicilio, b) postos de atendimento do instituto de identificação do Paraná; c) site da polícia federal (gratuito): http: //www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais,
18 - Certidão negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, a ser expedida gratuitamente no endereço eletrônico: http: //www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php,
19 - Dados bancários;

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D2ADABCE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 075/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 04.955.063/0001-52, situada na cinco de outubro , - CEP: 85012050 Guarapuava/PR; neste ato representada por HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 956.709.559-00, residente e domiciliado à GUARAPUAVA , - CEP: 85162000 Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 019/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para elaboração do RPP (Relatório de Produtos Primários) ano base 2016 exercício 2017 conforme Norma de Procedimentos Fiscal conjunta CRE/CAEC nº 001/2016. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2017.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4C366795

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 100/2017

Nomeia, JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 9.314.085-0 PR e CPF nº 056.995.739-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 11/04/2017.
Fica a mesma designada para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8FC47127

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 103/2017

Sumula, Exonera Servidores, do cargo em provimento em comissão, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento em comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARIANE DE ALMEIDA	8749-1	CHEFE DE DEPARTAMENTO
PAULO FERREIRA SANTANA	4871-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Fica revogadas por consequência, as Portarias nº.38/2017 de 01 de Fevereiro de 2017 e Portaria 64/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B2111A95

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 101/2017

Nomeia, ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL**, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRA** (40 horas semanais), Nivel N, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:ABADD10A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIAS PUBLICAS QUADRIMESTRAIS

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 23 de maio de 2017 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas. Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2017) a realizar-se no dia 23 de maio do corrente ano, às 09:30h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal.

FRANCIELI N.M. TELO
Secretária M. de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AE42CA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4397E551

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A41B7CD9

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 003/2017 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 2017000677

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017 do Poder Executivo Municipal,** bem como, da prestação de contas e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2017**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: 30 de maio de 2017 (terça-feira);
Horário: 19h30min e 21h00min;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECA52536

PROJUR
PORTARIA Nº 167/2017 DATA: 16.05.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os nºs 2014000027, 2017001023, 2017001028, 2017002149, 2017002178, 2017002260, 2017002272, 2017002276,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 SESP/PR	2015/2016	05.06.2017 a 04.07.2017
Elizabeth Alves da Silva	4.813.489-0 SESP/PR	2014/2015	05.06.2017 a 04.07.2017
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	8.810.906-6 SESP/PR	2015/2016	19.05.2017 a 02.06.2017
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 SESP/PR	2014/2015	05.06.2017 a 04.07.2017
Marli de Souza Jardim	5.038.163-3 SESP/PR	2015/2015	17.06.2017 a 09.08.2017
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 SESP/PR	2016/2017	06.05.2017 a 04.07.2017
Rosana de Lima Brizzi	4.526.468-8 SESP/PR	2014/2015	05.06.2017 a 19.06.2017
		2015/2016	20.06.2017 a 04.07.2017
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 SESP/PR	2015/2016	07.08.2017 a 25.8.2017
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 SESP/PR	2015/2016	01.06.2017 a 30.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:711053B1

PROJUR
PORTARIA Nº 168/2017 DATA: 16.05.2017

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os nºs 2016000060 e 2017000429,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome /Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Carlos Wesley Gonçalves / Escriturário	4.698.135/9 SESP/PR	Coordenação Especial do Trabalho – Efetivos	Manutenção do Aeroporto Municipal – Efetivos	02.05.2017
Fernando Cristiano Peiter / Auxiliar Administrativo	13.998.893-0 SESP/MS	Manutenção do Aeroporto Municipal – Efetivos	Manutenção do Setor de Contabilidade – Efetivos	02.05.2017
William Grecco /Assistente Administrativo	9.213.413-0 SESP/PR	Departamento de Atividades Auxiliares – Efetivos	Departamento de Compras – Efetivos	02.05.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:871AC33B

PROJUR
DECRETO Nº 186/2017 DATA: 16.05.2017

Ementa: renova a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 001/2015.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de 27.04.2015, capítulo I, artigo 2º, e, considerando o memorando sob o nº 2017002352,

DECRETA,

Art.1º Fica renovada a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e empresas de Pequeno Porte – CGMPE do município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com a seguinte composição:

Grupo	Instituição	Representante
Setor Público (entidades e órgãos federais, estaduais e municipais)	Poder Executivo Municipal	Heraldo Trento
	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Adriano Cezar Richter
	Secretaria Municipal da Fazenda	Antonio Carlos Alves
	Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Cândido
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Franciele de Lima Danelon
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva
	Departamento de Compras e Licitações	Anildo Morais Peraçoli
Órgãos regulador-fiscalizadores	Departamento de Vigilância Sanitária	Julio Cesar Juvenal
	Departamento de Tributação	Edilamar Piaia Maya
	Departamento de Fiscalização	Rafael Alexandre Borges
	Corpo de Bombeiros	Jeferson Henrique de Lima
Entidades de Classe Empresarial	ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Walter Fabiano dos Santos
	COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor	Willian Rechi Santana
Instituições de Ensino e Pesquisa	UNIPAR – Universidade Paranaense	Erick Antonio Sigolo
ONG´s / Cooperativas / Associações	Associação dos Artesãos de Guaíra	Margarida Maria de Souza Jardim
	Associação dos Feirantes de Guaíra	Valdemar Celestino
Instituições Financeiras	Caixa Econômica Federal	Luciane Fátima Rossi Loblein
	Banco do Brasil	Marcos Oyama
	Sicred	Anderson Tierling
	Banco do Empreendedor	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Outros	Escritório de Contabilidade Lex	Erminio Vendruscolo
	Sine – Sistema Nacional de Emprego	Evaldo Luiz Mendes
	Imprensa	Cintia Marques da Silva

Art.2º O Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE, de que trata a Lei Complementar nº 001/2015, possui as seguintes competências e atribuições:
I – acompanhar a regulamentação e implementação dos estatutos nacional e municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – sugerir ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, por meio de planejamento estratégico e planos de ação orientados para resultados;
V – analisar e emitir parecer sobre os processos que lhe são atribuídos em matéria referentes a Lei Complementar nº 001/2015;
VI – emitir parecer sobre casos não previstos na Lei Complementar nº 001/2015 e enviar para apreciação do Executivo Municipal;
VII – formular e emitir pareceres sobre alterações necessárias das Leis, Decretos e Regulamentações que complementam a Lei Complementar nº 001/2015;
VIII – assessorar os Poderes Executivo e Legislativo municipais no desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como do pequeno empresário e do microempreendedor individual no âmbito do município, em matérias que tratem dos benefícios fiscais municipais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, acesso à crédito e a justiça, educação empreendedora, preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, incentivo à geração de empregos, à formalização de empreendimentos e à inovação e assuntos relacionados à abertura e fechamento de empresas;
IX – Elaborar Planos de Ação, por meio de Planejamento Estratégico, para a Sala do Empreendedor, de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2015;
X – Elaborar Plano de Atividades para o Agente de Desenvolvimento de que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 001/2015 e acompanhar sua execução, prestando apoio necessário ao atendimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Art. 3º A participação no Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 099/2015 de 05.05.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE4517CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de máquinas e Equipamentos agrícolas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de junho de 2017 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 16 de maio de 2017.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DCD35CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3483/2017

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidor Público Municipal, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Valmor Justino Fêo ,** a contar da data de 16 de maio de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB510769

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3480/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 037/2017 – CONVOCAÇÃO Nº 039/2017:

Motorista:
- MARCIO LUIS CAMPOS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92552CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: **ZELIR RIBEIRO SILVA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua "F" s/n Distrito Industrial Bento Gonçalves, município de Guaraniaçu, Paraná, CNPJ nº 04.893.372/0001-45, representada neste ato pelo Sócio Alessandro Ribeiro Lorençatto RG nº 9.401.711-4/Pr. e CPF nº 069.697.709-58**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1578

Contratado: **ADECIR CASSOL FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Estrada Linha Pietrobon s/n, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 09.589.304/0001-00, representada neste ato por seu titular Adecir Cassol Filho RG nº 8.698.202-1/Pr e CPF nº 052.144.889-12**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1579

ADITAMENTO: Vigência de 11.05.2017 para 31.12.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 17/2016.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de madeiras para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CCAD4036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), destinado ao Departamento de Obras do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.05.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 16 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B396215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2017

SUMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente para a Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, a pedido da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 18 de12 de junho de 2015,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Publica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, conforme a representatividade a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Miriam Ester Ripoli dos Reis
- Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
- Titular- Marcio Magalhães Titato
- Suplente: Amilton Frazo Barbosa

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL
- Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
- Suplente: Rosangela Jose Mariano Barbosa

REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GENTE PEQUENA
- Titular: Tereza Pirani Zanin
- Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida

REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAMOS CRESCER JUNTOS
- Titular: Marisa Donisete Barbosa
- Suplente: Leila Cristina Couvre Paiva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular : Anderson de Abreu Viana
Suplente : Fabio Titato

REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Sirlei Pinheiro Fernandes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Pedro Moraes
Suplente: Lucimar Macedo Canova

REPRESENTATE DO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Telvani Marilda Borges dos Reis
Suplente: Nádia Pereira de Araújo

Art. 2º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se à disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:447E9AC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a aquisição de fórmulas infantis e dietas nutricionais para atendimento as necessidades nutricionais dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **AC Materiais Médicos Ltda - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08, no valor total de **R$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2017**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A38A789

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 067/2017

Ref: Contrato n.º 067/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: AC Materiais Médicos Ltda – EPP
CNPJ N.º 11.138.620/0001-08.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dietas nutricionais para atendimento as necessidades nutricionais dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, conforme descrição e orçamento em anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 043/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:830D6334

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação o Fornecimento de concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com todos os insumos, em favor da empresa Weiller Construção Civil LTDA, com sede na, com cadastro CNPJ/MF: 79.986.949/0002-43, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2017**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7C6E082

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 42/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 007/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, na otimização da estrutura própria do departamento de Saúde do Município de Iguaraçu.

ADJUDICO, à Empresa MJ Consultoria em Saúde Ltda - ME, com sede à Rua Abilon de Souza Naves, 60 – centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.761.699/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 27 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0BA6B5CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 057/2017

Contrato n° 057/2017
Assunto: Pregão Presencial 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MJ Consultoria em Saúde Ltda - ME.
CNPJ N.º 26.761.699/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de treinamento e acompanhamento, na otimização da estrutura própria do departamento de Saúde do Município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 007/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Iguaraçu, 27/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3BDC351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 007/2017

Ref: Contrato n.º 58/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 008/2017

Compromisso de Fornecimento nº 007/2017
Registro de Preços nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 77.275.246/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2017 à 27/04/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 008/2017 e registro de preços nº 004/2017, em 28 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:44095DF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 043/2017 MODALIDADE PREGÃO 008/2017, REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 043/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 008/2017, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 28 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:119E840A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 008/2017

Ref: Contrato n.º 59/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2017
Compromisso de Fornecimento nº 008/2017
Registro de Preços nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Karla Fernanda de Alencar Bozelli - ME.
CNPJ N.º 15.702.269/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de marmitex e refeições comerciais para fornecimento a secretaria de saúde e serviços públicos aos funcionários que trabalham em regime de plantão e em trabalhos fora do município onde não seja possível usufruir o horário de almoço em suas residências.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2017 à 27/04/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2017 e registro de preços nº 005/2017, em 28 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:905DFE37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 046/2017 MODALIDADE PREGÃO 009/2017, REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 046/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de marmitex e refeições comerciais para fornecimento a secretaria de saúde e serviços públicos aos funcionários que trabalham em regime de plantão e em trabalhos fora do município onde não seja possível usufruir o horário de almoço em suas residências.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 009/2017, à Empresa Karla Fernanda de Alencar Bozelli - ME, situado a Rua João Fernandes da Fonseca, 83 – Vila Santana - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 15.702.569/0001-76.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 28 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E0E3CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 009/2017

Ref: Contrato n.º 61/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 013/2017
Compromisso de Fornecimento nº 009/2017
Registro de Preços nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Padaria Ribeiro Ltda - ME.
CNPJ N.º 75.568.105/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 03/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 013/2017 e registro de preços nº 007/2017, em 04 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DA16A85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 052/2017 MODALIDADE PREGÃO 013/2017, REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 052/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 013/2017, à Empresa Padaria Ribeiro Ltda - ME, situado a Avenida Sergipe, 413 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 75.568.105/0001-40.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 04 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A4B7349

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017 MODALIDADE PREGÃO 014/2017, REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 053/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 014/2017, à Empresa José Tai Khalaf 44244487972, situado a Rua Pietro Valezi, 5 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 26.614.763/0001-16.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 04 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:60DFED60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 010/2017

Ref: Contrato n.º 62/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 014/2017
Compromisso de Fornecimento nº 010/2017
Registro de Preços nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: José Tai Khalaf 44244487972.
CNPJ N.º 26.614.763/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2017 à 03/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 014/2017 e registro de preços nº 008/2017, em 04 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5057D892

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 056/2017 MODALIDADE PREGÃO 015/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 056/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Contratação de empresa especializada, Jornal Regional de grande circulação no Município, para publicações dos atos oficiais desta Municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 015/2017, à Empresa Editora Central Ltda, situado a Avenida Mauá, 1988, zona 03 - Maringá/PR, com CNPJ n° 76.123.397/0001-70.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 10 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:264FFD4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017

Ref: Contrato n.º 65/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Editora Central Ltda.
CNPJ N.º 76.123.397/0001-70
OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de circulação local e com grande abrangência de leitores a nível regional, para a prestação de serviços que consistem na publicação dos atos oficiais desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 à 09/05/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 015/2017, em 10 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D4E46D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.
Data da sessão de abertura: 31/05/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 21.184,34 (Vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 16 de Maio de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6302AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N°. 110/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – 03 772 Obras e Instalações R$ 122.925,00
TOTAL R$ 122.925,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 772 – Recape de vias Urbanas, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:47AEA90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 033/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 012/2017
PROCESSO: 039/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA DA NOITE S/N, CHÁCARA SÃO JOSÉ, UMUARAMA-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVA, DO SEXO MASCULINO, PARA 07 (SETE) PESSOAS EM UMA CASA DE RECUPERAÇÃO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 6.160 (seis mil cento e sessenta reais) totalizando o valor do contrato em R$. 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/05/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87AA8674

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº. 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE IPORÃ,** pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa no Paço Municipal situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu Representante Legal ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº. 5.313.053-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1800, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 15.000,00(quinze mil reais)** em quatro parcelas de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.01-03010015.2.02900, elemento de despesa 3.3.90.39.01.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã-PR., 02 de maio de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85BFBD37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2017-PMI
PROCESSO Nº 049/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convenio 168/2016 SEDS/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 29 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100
Iporã-PR., 16 de maio de 2017.
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
PREGOEIRO
Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 030/2017-PMI
PROCESSO Nº 049/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convenio 168/2016 SEDS/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 29 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 16 de maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8FA6165

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 031/2017-PMI
PROCESSO Nº 050/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13R45MIN horas do dia 29 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 16 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:371F9BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 007/2017, Modalidade Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de imóveis, edificações e equipamentos industriais, para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 18 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D70FD8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, Itaperuçu-PR, CEP: 83.560-000, Fone: (41) 3603-3197
RESOLUÇÃO Nº 009/2.016.-

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2016, na importância de R$: 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme especificação a seguir.

01.001.01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
Total		190.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo.

01.001.01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	24.400,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	9.800,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	26.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	84.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total		190.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:ED2B00A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR, Matricula 4387-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Meio Ambiente**, conforme Decreto de nomeação Nº 144/2017, de 10 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05563F9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Antonio Costa Rosa** portador do RG **Nº 3.843.503-5/PR, Matricula 4292-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Assistência a Agricultura e Ambiente**, conforme Decreto de nomeação Nº 060/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4613E7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Cezar Antonio Bittencourt Junior** portador do RG **Nº 5.334.688-0/PR, Matricula 4404-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Planejamento**, conforme Decreto de nomeação Nº 183/2017, de 04 de Abril de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:23491FAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elenir Paula Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 11.114.463-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario de Planejamento,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC06BC20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Cezar Antonio Bittencourt Junior** portador do RG **Nº 5.334.688-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretario de Governo e Administração,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A94A3597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gerson Luiz Wenzel** portador do RG **Nº 2.226.212-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5FFAB86F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tatiane Rafaeli Menegusso** portadora do RG **Nº 13.378.263-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D201F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson dos Santos França** portador do RG **Nº 9.630.528-1/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C9671E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adejair Sepriano Camargo** portador do RG **Nº 7.879.369-4/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:05CD7A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Maria Pereira Machado** portador do RG **Nº 6.388.107-4/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0106942C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Suzana Faria Costa** portadora do RG **Nº 6.319.324-0/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0338C6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josiane Ribas** portadora do RG **Nº 8.512.444-7/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86C49451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Aline Guerra Correa** portadora do RG **Nº 9.691.991-3/PR, Matricula 4370-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Documentos**, conforme Decreto de nomeação Nº 119/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E3B19B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jovana de Bonfim Silvestre,** portadora do RG **Nº 8.935.213-4/PR,** para o cargo de **Professora,** onde foi aprovada no PSS N° 002/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E130276A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Aline Guerra Correa** portadora do RG **Nº 9.691.991-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Licitações e Contratos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB3F527F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Cheila Maria de França** portadora do RG **Nº 9.993.400-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60115CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Tatiele Miranda de Lara** portadora do RG **Nº 12.805.868-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DAA311B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Alex Ricardo Nunes de Oliveira** portador do RG **Nº 8.935.233-9/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4BD2379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antonio Costa Rosa** portador do RG **Nº 8.890.436-2/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:85B6B1B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosenildo de Oliveira Geffer** portador do RG **Nº 8.669.706-8/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A0D2EA71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.310.332-9/PR, Matricula 4388-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Técnico Administrativo**, conforme Decreto de nomeação Nº 141/2017, de 10 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C9B9A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gelso Ribeiro** portador do RG **Nº 9.810.151-9/PR, Matricula 4360-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Odontologia**, conforme Decreto de nomeação Nº 115/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:10786EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA25EAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Airton Pereira dos Santos** portador do RG **Nº 3.825.922-9/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCF3F5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Leonilde Santina Chechi de Cristo** portadora do RG **Nº 9.242.896-6/PR, Matricula 4366-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Cerimonial**, conforme Decreto de nomeação Nº 122/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:41EE6606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Dirlei Ribas de Castro** portadora do RG **Nº 9.738.591-2/PR, Matricula 4291-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Agricultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 051/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5D8BB014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Gilberto Rubens Bernet** portador do RG **Nº 1.527.882-0/PR, Matricula 4363-1** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos da Indústria e Comércio**, conforme Decreto de nomeação Nº 118/2017, de 01 Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C86A9625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Damasio Geffer Neto** portador do RG **Nº 4.686.909-5/PR, Matricula 4342-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Estradas**, conforme Decreto de nomeação Nº 014/2017, de 02 Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C2461492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Amauri Alves dos Santos** portador do RG **Nº 4.205.756-8/PR, Matricula 4352-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transporte Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 039/2017, de 02 Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:53E05EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Valter Alexandre dos Santos** portador do RG **Nº 9.301.044-2/PR, Matricula 4369-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transporte Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 126/2017, de 02 Fevereiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C937D8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Angela de Fatima Caron Bosio** portadora do RG **Nº 3.595.829-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão técnico Administrativo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:611907BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação do servidor **Darcy André Faria** RG**: 1.991.094-6/PR,** matricula 4346-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:747AE23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir a Gratificação de 92% para 14% servidora **Regina Cordeiro Gulin** RG**: 3.690.013-0/PR,** matricula 550-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:519467C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Milena Cecilia Colodel,** portadora do **RG: 13.031.602-6/PR,** matrícula 4372-1, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos da Comunidade CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:233A8FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 112/2017 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA 112/2017

Súmula: Substitui membros da Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços e fiscais dos contratos para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigos 67 e 73, resolve:
Art. 1º - Substituir o senhor Douglas Fernandes Colino e a senhora Rejane Schaf Ray pela senhora Tereza Cristina Souza Prestes na composição da Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços e da função de fiscal dos contratos Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2017, na condição de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1C5D211B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017

Concede Função Gratificada – FG-TIDE a servidor municipal, para desempenho de atribuições na Assessoria de Planejamento do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, detentor do cargo efetivo de Administrador, matrícula nº 243, Função Gratificada – FG-TIDE, correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as funções de Assessor de Planejamento do Município de Ivatuba, bem como Setor de Convênios, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33E1AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DOS FORNECEDORES:

Lote 02: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46.

LOTE 02: CONSERTO DE PNEUS					
Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2.1	serviço	80	Consertos de pneus pesados.	60,00	12.000,00
2.2	serviço	80	Consertos de pneus veículos leves.	30,00	3.000,00
Total					**15.000,00**

Lote 01: AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71.

LOTE 01: LAVAGEM DE VEÍCULOS					
Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.1	serviço	198	Lavagem de veículo de passeio - Limpeza simples (interna e externa).	40,00	7.920,00
1.2	serviço	33	Lavagem de veículo de passeio - Limpeza completa (interna, externa, parte inferior e motor).	70,00	2.310,00
1.3	serviço	88	Lavagem de veículo tipo Van - Limpeza simples (interna e externa).	80,00	7.040,00
1.4	serviço	20	Lavagem de veículo tipo Van - Limpeza completa (interna, externa, parte inferior e motor).	130,00	2.600,00
Total					**19.870,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F12C0098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2017-PMI
CONTRATO Nº. 029/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.266.575/0001-85.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de mini carregadeira equipada com debastador de tocos para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38D01018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Relatório de análise das amostras do edital Pregão 029/2017 que tem como objeto a Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba.

EMPRESA CLASSIFICADA:

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, CNPJ: 12.370.448/0001-86, foi classificada em todos os itens:

LOTE UNICO – MATERIAL DE LIMPEZA PESADA.				
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**
1.1	litro	100	Álcool etílico hidratado – líquido - 70º INPM (54° gl) 1 litro.	Tupi
1.2	galão	30	Álcool etílico hidratado em gel 5 (Litros).	Aliclean
1.3	galão	10	Acabamento acrílico impermeabilizante, 5 litros.	Limpbrilho
1.4	frasco	10	Limpa vidros, removedor de manchas e gotas causadas por chuva ácida, frasco de no mínimo 385 ml.	Transparex
1.5	galão	15	Cera impermeabilizante auto, contendo 5 litros.	Limpbrilho
1.6	undd	10	Disco para enceradeira industrial 350mm limpador.	Bettanin
1.7	undd	10	Disco para enceradeira industrial 350mm removedor.	Bettanin
1.8	undd	10	Fibras para serviços pesados.	Bettanin
1.9	balde	15	Intercap concentrado, contendo 50 litros.	Noval
1.10	galão	10	Removedor de cera, base seladora e impermeabilizante HS, contendo 5 litros.	Limpbrilho
1.11	frasco	20	Removedor de sujeiras e encardidos de 5 litros.	Noval
1.12	galão	25	Sabonete líquido, contendo 5 litros.	Premisse
1.13	balde	15	Solupan concentrado, contendo 50 litros.	Noval
1.14	undd	10	Suporte para disco de enceradeira, 350mm.	Bettanin
1.15	undd	10	Suporte compensado com escova para enceradeira, 350mm.	Bettanin
1.16	balde	15	Xampu concentrado, contendo 50 litros.	Noval

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

HUMBERTO CEZAR TREVISAN

ROSANA FRANCISQUETTI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:458EFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2017-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Refeições, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único à empresa L.F. CAMURRA PEREIRA – ME inscrita no CNPJ: 72.430.630/0001-07 no valor de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15F74C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2017-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Refeições para o Município de Ivatuba, declarada como vencedores as licitantes: o Lote Único: à empresa L.F. CAMURRA PEREIRA – ME inscrita no CNPJ: 72.430.630/0001-07 no valor de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54A37FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP
02	R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP	34.318,46 (trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
02	R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP	38.274,26 (trinta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 39.460,33 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), o prazo de execução é de 60 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se a seguinte proponente classificada e o seguinte valor final:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP	R$ 34.318,46	R$ 34.318,46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 16 de maio de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVISAN
Membros da Comissão

ROSANA FRANCISQUETTI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75D5EB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO: 003-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 05.890.494/0001-40
CONTRATO: 003-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 733,50
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9392B1E5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:STIVINSON CAVAGNINI - ME
OBJETO: Referente à prestação de serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para promoção de divulgação de ações administrativas e operacionais.
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA:16/05/2017.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3BAC752D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0015/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Aquisição de tubos de concretos. O início da sessão de disputa de preços será no dia 31 de Maio de 2017 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 16 de Maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EC7274A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 28/2017 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Nomeia o Senhor David Gomes Thurmann, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor David Gomes Thurmann, portador do RG nº 9.923.922-1-PR , CPF nº 057.850.859-17, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 11 de maio de 2017

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Obs: A matéria foi publicada na Edição n º 1253, de 16/05/17, porém, o texto sofreu automaticamente uma formatação, a qual deixou as frases invertidas.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C6FDE03

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2013

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, n° 1369, centro , na cidade de Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-200 , inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24 , neste ato representada pela sua procuradora senhora Vanelles Kuhl, portadora da CIRG nº 9/C 2.775.659 SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 05/2013, decorrente da licitação n° 06/2013, assinado pelas partes no dia 14 de maio de 2013 o qual tem como objeto a contratação de instituição para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e cursos técnicos , para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 12 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3DCFE70

GABINETE
DECRETO Nº 22671, DE 09 DE MAIO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 09.05.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 062/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.05.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	13.186.609-7/PR	095.535.359-92

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06715E27

GABINETE
DECRETO Nº 22673, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22.622, de 06.04.2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5977AA31

GABINETE
DECRETO N° 22672, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355, de 22 de Dezembro de 2016, para pagamentos de despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretária de Saúde

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00(Trezentos e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 130.000,00
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 380.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 380.000,00
TOTAL	**R$ 380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2FF4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 03/04/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº 8200/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PATRICIA ROSA COELHO
CIRG Nº: 9.454.428-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10125
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81C89A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2017 a PORTARIA 77 DE 17/01/2017, apenas no que diz respeito ao servidor abaixo qualificado, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8204/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29AE6B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 8204/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 40% (QUARENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7165E767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8056/2017 de 11/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº: 8.422.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8365
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLITICA DE ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A57F2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8056/2017 de 11/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADENILSON PADILHA THENORIIO
CIRG Nº: 5.964.539-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9050
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLITICA DE ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510ADD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8056/2017 de 11/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIEL MEIRA LOURENÇO
CIRG Nº: 7.718.253-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9101
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLITICA DE ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:736C7B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/05/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8056/2017 de 11/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.102.786-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9098
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DA POLITICA DE ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2818ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 03/04/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº 8200/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JACIARA MACHADO PRESTES
CIRG Nº: 10.368.214-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8445
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4549D1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 03/04/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8045/2017 de 11/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E89043F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamentos, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 05 de junho de 2017, às 17h30min horas, para discussão do Projeto de **Lei nº 007/2017**, o qual Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 08 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento;

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Presidente

DIRCEU BRANDÃO
Membro

JAIME FERREIRA SCHOMA
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D029B57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
PROCEDIMENTO 051/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE LARANJAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 27/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial ° 026/2017 previsto para o dia no dia 18 de Maio de 2017 às 09h00minh na Sede da Prefeitura, situada à Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal Paraná, CEP 85.275 -000

ACRESCENTAR NO ITEM XV DO REFERIDO EDITAL.
1.1 Que a troca de óleo veículos devera ser feita pela empresa contratada como também a destinação final do óleo retirado e das embalagens sem custos adicionais ao município sendo a troca feita no município de Laranjal.
1.2 Os veículos que contenham memórias digitais, cujos trocas de óleo dependem da realização de SCANER este será fornecido pela empresa vencedora do certame sem custos adicionais ao município.
CAPITULO I – DAS ALTERAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS
A proposta de preço ANEXO II do edital.
a) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 129 de 30/07/99
b) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.

c) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente homologados pelas montadoras de veículos.

d – Os respectivos registros e homologações citados nos itens “a”, “b”, “c” poderão ser examinados pela comissão de licitações, caso esta entenda no ato do certame a necessidade de verificação de determinada marca ou produto, devendo esta verificação ser facilitada pelos licitantes, quanto a apresentação dos respectivos Termos de Registro e Homologações dos produtos, sendo considerada inabilitada a empresa que apresentar produtos de marca ou especificação não homologada (junto a montadora) ou sem o devido registro na ANP.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **30 DE MAIO DE 2017, ÀS 13:30MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 13h15min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 16 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:24F29C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, OKM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE ABERTURA: 29 de Maio de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 42.230,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:944CDDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

“Dispõe sobre a composição da Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo

Nome	Representante
Antonio Sergio da Silva	Representante da Secretaria de Educação
Adriana Collito	Responsável pelo financeiro da educação
Edinilson Guimarães	Técnico do Recursos Humanos
Everaldo Francisco Trabuco	Representante do jurídico do município

Representantes dos profissionais da educação

Nome	Representante
Geniane Vicentin	Representante de professores
Jovane Mendes	Representante de professores

Representante do Poder Legislativo

Nome	Representante
Elizandra Patrícia Rocha	Representante da educação no legislativo

Representante da sociedade civil organizada

Nome	Representante
Ana Generoza do Nascimento	Representante do Conselho do FUNDEB

Art. 3º _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8F556818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.217.592,40	-
Pessoal Ativo	1.217.592,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
CPoenvnoscaioçãnoisexttarasordinária(incisoII,art57daCF)	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	1.217.592,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		49.980.564,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100		2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.998.833,87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		2.848.892,48
FONTE:		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:49CB1745

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá.
Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de **01 (um) trator agrícola PLUS 100** Nº. série: 1000003193 Nº FAB: 9BLP1000FG000046; **01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto**, hidráulica, nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, Nº de série 16/00161; **01 (uma) colhedora de forragem nova**, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-2 e **01 (um) distribuidor de adubo e calcário** novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7528, **01 (um) guincho agrícola traseiro**, capacidade 600 Kg, marca matão, série nº. 06.0101; **01 (um) distribuidor de adubo e calcário**, modelo DCA-2500, marca matão, série nº. 10660.
Data da Assinatura: 12 de maio de 2017.
Foro: Loanda-PR
Vigência: Será de 04 (quatro) anos, iniciando-se retroativamente em 01 (um) de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 020/2017.

Loanda, 12 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:11EBB8F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003.2017

RESOLUÇÃO 03/2017

Dá parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação II (readequação do cronograma de desembolso) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação no valor de R$19.644,00(dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), com as readequação ao cronograma de desembolso), mantendo o mesmo objeto que é aquisição material de expediente, manutenção e reparos e material de processamento de dados, material de limpeza, equipamento de processamento de dados e mobiliário, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 12/05/2017.

Loanda, 15 de maio de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78E97CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

PORTARIA Nº. 115/2017, de 16 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portador do RG. nº. 7.575.628-3-SESP/PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **17/05/2017 a 15/06/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:46F08755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Data da Realização: 29 de Maio de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 026/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 026/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 15 de maio de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1250, DE 10/05/2017:

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E266E2C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.337/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E/OU ESTAGIÁRIOS EM FAVOR DO 150º ZONA ELEITORAL DE SANTA FÉ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

LEI N.º 1.337/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a cessão de servidores municipais e/ou estagiários em favor do 150º Zona Eleitoral de Santa Fé para prestação de serviços a Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a assinatura de **Termo de Convênio com o Juízo Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral,** nos termos da Minuta Anexa, com a finalidade de ceder servidores municipais de provimento efetivo e/ou estagiários regularmente contratados para prestação de serviços a Justiça Eleitoral, buscando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "Programa Expansão Biometria 2016-2020, da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município de Lobato, mediante a coleta de dados biométricos.
Art. 2º - A cessão de que trata a presente Lei será a título gratuito em favor da Justiça Eleitoral, devendo apenas efetuar o controle de horário de serviço dos servidores e/ou estagiários cedidos pelo Município de Lobato, informando mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.
Art. 3º - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.
Art. 4º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.
Art. 5º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo junto ao Município de Lobato.
Art. 6º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:32D92857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2017
Contrato nº 01/2017 – TP nº 01/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LEGALMENTE AUTORIZADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDAM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM ATENDIMENTO TÉCNICO PARA O FECHAMENTO DO SIM-AM E SIM-AP, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,**
Valor total dos serviços: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo de execução: 12 (dose) meses.
Vigência Contratual: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.30.08.00 manutenção de software.
Data da assinatura: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:4A717F8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2017 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Professores, Orientadores Educacionais e Educadores Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39, 40 e 42 DA LEI Nº 67/2010,

DECRETA:

Art. 1º - a promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço vertical é a passagem de uma para outra classe imediatamente superior.

§ 1° o avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor, orientador educacional e educador infantil, para elevação à classe superior, conforme anexo III.

§ 2° a promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

§ 3° o profissional do magistério promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 3º - O avanço horizontal é a progressão de um nível para outro, dentro da mesma classe, mantido um percentual de 4% (*quatro por cento*) entre os níveis.

§ 1° a progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão.

Art. 4º. Os professores em jornada de vinte horas semanais, foram promovidos conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, na tabela de vencimentos definida no Anexo IV, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
027	ELIANA AP. DOS SANTOS MAUSSON	C-15
219	FABIANA CRUZ CAMACHO	C-7
308	GLACIELI FUDIIKI LOPES GERONIMO	C-7
238	GLAUCILENE AGOSTINHO	C-8
124	IDALINA AP. NASSIGH SOARES	C-11
040	IRACI BISPO DOS SANTOS	C-15
043	IVANETE AP. ALVES DOS SANTOS	C-13
242	IVONE CARDOSO	C-5
056	LUCIA DE A. SANTOS DAUDT	C-13
131	LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES	C-11
132	LUCILIA MANOEL DA SILVA	C-11
224	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA PEGO	C-10
135	LURDES APARECIDA ZAINE	C-11
136	MARA SOLANGE DA SILVA TRUCULO	C-9
137	MARCIA MARIANO	C-10
064	MARCIA REGINA NASSIGH RAIA	C-15
293	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	C-9
065	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	C-15
306	MARIA CANDIDA JANAZZE GARCIA	C-9
072	MARIA INEZ DOS SANTOS MOTA	C-15
076	MARIA NAIR BEDIN MANGANARO	C-15
223	MARINA DE ALMEIDA SANTOS DAUDT	C-9
305	MARINA FERNANDES SANTOS	C-8
078	MARLENE TUROSSI CLAVIÇO	C-15
080	NADIA MARIA GARBULHA CLAVISSO	C-12
085	RAQUEL TUROZI MAUSSON	C-13
270	ROSANGELA TUROZI ZULIANELLI	C-9
147	ROSELENE DE FATIMA GALERA	C-10
094	ROSIMEIRE AP. CASAGRANDE ARAUJO	C-14
194	SANDRA REGINA MORETTO BIGUETTI	C-10
101	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	C-13
153	SUELI DE FATIMA SALTI	C-10
307	TANIA REGINA IZAC SARTI	C-6
102	TANIA REGINA IZAC SARTI	C-14
303	YVONE APARECIDA TUROZZI LIMA	C-9

Art. 5º. O orientador educacional promovido no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida no Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
69	MARIA CANDIDA JANAZZE GARCIA	C-15

Art. 6º. Os educadores infantis promovidos no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida no Anexo VIII, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
330	CONCEIÇÃO AP. Francisco DE ARAUJO	C-5
362	DINEIA NATAL	C-4
367	ELAINE CRISTINA GIMENES de oliveira	C-4
366	ELISANGELA FARAMILIO SANA	C-4
193	FATIMA APARECIDA VIEIRA NEVES	B-5
368	JUDISMARA CHRISTIAN DA SILVA	C-4
282	LAUDINEIA DA SILVA LIMA PARIZ	C-6
361	MARIA ANGELA M. MILANI	A-4
281	MARIA CLAUDETE DE SOUZA	C-6
360	MARIA JOSEMARE CRESPO	C-4
287	MARINA MORAIS DE OLIVEIRA	C-2
365	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	C-4
332	ROSIMEIRE AP. Galera RODRIGUES	C-5
331	ROZELEIA MIGUEL DOS SANTOS	C-5
363	SIMONE APARECIDA DANZIGER	C-4
283	VALDIVA ROSA PEREIRA FERREIRA	B-3
280	VANIA BIGUETTI	C-6
364	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	C-4

Art. 7º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8C27C908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSE WALDEMAR LES - ME, CNPJ: 73.231.953/0001-34** domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 2.766, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)** referentes à **aquisição, em caráter emergencial, de telhas de fibrocimento ondulada (2,44m x 1,10m; 4mm) para a cobertura de casas prejudicadas com o vendaval do dia 26/04/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:204E855E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2017, REGISTRO DE PREÇOS 022/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas municipais.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/05/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70E65419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 034/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas protetoras nas janelas e portas das cozinhas das escolas municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/05/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AAAE987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 035/2017, REGISTRO DE PREÇOS 023/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nos diversos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/05/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1600136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1299.2017

Lei Municipal nº 1299/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de informações sobre o direito do usuário do Sistema único de Saúde no município de Mallet- PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixação de cartazes nas repartições públicas de saúde do município de Mallet, em local de fácil visualização com as seguintes informações:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." Constituição Federal de 1988, artigo 196.
É direito de todo cidadão não ser discriminado nem sofrer restrição ou negação de atendimento, nas ações e serviços de saúde.
Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações sobre a prestação de serviços de saúde inadequados e cobranças ilegais, entre em contato com a Ouvidoria Municipal pelo fone: (42) 35421687 ou no endereço Rua Vicente Machado, nº 635, centro, Mallet – Paraná e faça valer seu direito.

Art. 2°- Os cartazes serão confeccionados pelo Município de Mallet, através da utilização da dotação orçamentária própria e serão distribuídos nas repartições públicas de saúde do Município de Mallet.

Art. 3°- A fiscalização pelo cumprimento da Lei será do Poder Executivo.

Art. 4°- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do vereador José Ataíde da Silva**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7955B6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1300.2017

Lei Municipal nº 1300/2017.

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 637/2000, que autoriza doação com encargos ou cessão real de uso de bens dominicais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. O Art. 5º. da Lei Municipal nº 637/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As empresas donatárias e cessionárias terão isenção de impostos e de taxas municipais, com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – INSSQN, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da doação ou da cessão."

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:382F9DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a CARINE SOFIA KOVALCZYK NORONHA DA SILVA, a mesma pertence ao cargo de Professor de Educação Especial, admitida em 04/03/2010, sendo que a licença será no período de 04/05/2017 a 31/08/2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2FB24E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 040.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a DIVA PROHMANN DE LIMA, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 04/08/2003, sendo que a licença será no período de 03/05/2017 a 30/08/2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D11A3166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 221.2017

DECRETO N.º 221 de 02 de maio de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão ERITON RONI SCHELIGA, portador do RG nº 12.996.680-7 - PR, Coordenador de Atividades Agrícolas, Simbologia COR, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68041BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 225.2017

DECRETO N.º 225 de 09 de maio de 2017.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) por aposentadoria DAMIANO KOZLOSKI, do cargo efetivo de Servente, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:218417DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 226.2017

DECRETO N.º 226 de 09 de maio de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento em comissão LUZIA WROBLESKI, portadora do RG 10.312.373-9 - PR, Coordenadora de Atividades Pecuárias, Simbologia COR, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79D8A301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 227.2017

DECRETO N.º 227 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 390,76 (trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ MARIANO KACHOROSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:429CDAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 228.2017

DECRETO N.º 228 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 390,76 (trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ PICETSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56CA22B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 229.2017

DECRETO N.º 229 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 452,99 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CELSO IACHAK ocupante do cargo de Motorista, nível G - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:597D0F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 230.2017

DECRETO N.º 230 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 379,37 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VILMAR ALVES DE MOURA ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:082A6E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2017

DECRETO N.º 231 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 402,48 (quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FC200B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 232.2017

DECRETO N.º 232 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 390,76 (trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARIO JORGE KLOSOWSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27C5511D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 233.2017

DECRETO N.º 233 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IVERSON JORGE PRZYBYSZ ocupante do cargo de Motorista, nível F - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AF8B3CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 234.2017

DECRETO N.º 234 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 156,30 (cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário AUGUSTO JORGE JANKOWSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B36BAC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 235.2017

DECRETO N.º 235 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 156,30 (cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALCIDES ROLINSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6F0B0ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 236.2017

DECRETO N.º 236 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 170,79 (cento e setenta reais e setenta e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOÃO LAZOSKI ocupante do cargo de Motorista, nível E - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C125901A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 237.2017

DECRETO N.º 237 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 192,23 (cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JAIR ANTÔNIO FRANKIO ocupante do cargo de Motorista, nível I - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:92BC10B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 238.2017

DECRETO N.º 238 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7B5A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 239.2017

DECRETO N.º 239 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 166,09 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ ZWIERZYKOWSKI ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E35E3409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2017

DECRETO N.º 240 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EGON ERVINO FECHNER ocupante do cargo de Servente, nível A - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:44CF9F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2017

DECRETO N.º 241 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 166,09 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9651E793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 242.2017

DECRETO N.º 242 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 351,83 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SEBASTIÃO ROBERTO PAIM DA SILVA ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC217F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 243.2017

DECRETO N.º 243 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 860,03 (oitocentos e sessenta reais e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nível A - 30, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:11F4B2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 244.2017

DECRETO N.º 244 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 885,83 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nível B - 30, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC21C035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2017

DECRETO N.º 245 de 12 de maio de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária CÉLIA DOMARADZKI ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, nível G - 11, a partir do mês de maio de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F2218856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2017

DECRETO N.º 246 de 15 de maio de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão GUSTAVO HENRIQUE KARBOWSKI, portador (a) do RG 11.112.724-7 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia GER, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A04A18B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2578/2017 - 15.05.2017

Súmula: Revogar a Portaria nº 2549/2017 de 21.03.2017 que Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2549/2017 de 21.03.2017 que designa a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG nº 9.800.444-0 SSP/PR e Matrícula nº 760-1, para atuar como Coordenador Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CE0EC1AF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANFRINOPOLIS – PR

SUMULA: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social no município de Manfrinópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social no município de Manfrinópolis/PR que será realizada no dia 02 de junho de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 16 de Maio de 2017.

GISLANE DOS SANTOS GUBERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7BBCC61C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/CMDCA/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
EDITAL Nº 003/CMDCA/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o restante do quadriênio 2016/2019, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a quem interessar os PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR no Município de Manfrinópolis:
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
DIEGO CALLEGARO
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
MARCOS AURELIO MARQUES DA ROSA
MARCOS JACKSON ANTUNES
MAURICIO RONEI MARQUES
Ficam alterados os prazos e datas, conforme segue:
Prazo para impugnação de candidaturas – 25/05/2017 à 30/05/2017.
Prazo para defesa ao indeferimento de inscrição – 01/06/2017 à 08/06/2017.
Divulgação do resultado da defesa a impugnação/indeferimento de inscrição – 09/06/2017 à 12/06/2017.
Prazo para recorrer ao CMDCA da impugnação/indeferimento de inscrição – 13/06/2017 à 16/06/2017.
Divulgação final das candidaturas homologadas – 19/06/2017 à 21/06/2017.
Reunião com todos os inscritos com candidatura homologada – 22/06/2017.
Período da campanha – 23/06/2017 à 21/07/2017.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 16 de maio de 2017.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8444A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS.
Onde se lê:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento programa da **Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho** , Estado do Paraná , na seguinte dotação :

Leia-se:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, No valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento programa da **Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis** , Estado do Paraná , na seguinte dotação :

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:968B4126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO º 38/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.171/0001-89
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2017 e terá vigência até 16/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ **26.233,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2EB7D158

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2017 e terá vigência até 16/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ **59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1972F697

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: RODAP AUTOPEÇAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.341.103/0001-15
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/05/2017 e terá vigência até 16/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ **36.242,80 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DCC0BF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **30 de maio de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	0053605005	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDINA ALVES	0129702005	9º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:800723D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 476/2017

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 430/2016, QUE MODIFICOU O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA 275/2014.

(Origem Projeto de Lei nº 401/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais doze (12) meses o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei275/2014, a contar de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5D043058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.296,80	0,00
Pessoal Ativo	991.296,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.555,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.555,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.555,63	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	983.741,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		983.741,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.715.621,07
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.022.937,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.921.790,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.820.643,54

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:72FF8C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3640/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Gilmar Stefainski, CPF nº 805.447.549-72, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 10/01/2016 a 08/01/2017, a partir de 16/05/2017 a 15/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:730F8226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3641/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Silvana Cristani da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.624.866-2, até 26/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C18B5D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 103/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda - Dois Vizinhos – Pr - CNPJ nº 07.075.504/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final de residuos hospitalares oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação da Resolução 358/05 CONAMA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, concedendo apenas o reajuste com base na variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, com o percentual de 3,37%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja até **15/05/2018.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e considerando o reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 31.065,00 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais), passando para R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) mensais para coleta dos grupos "A e E" e R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por kg de coleta do grupo "B".
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:590F3BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 039/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia e impressão, em favor à empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami Eireli - EPP – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de cópia e impressão.
VALOR: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade de cópia fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção

do Departamento de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DEF6ADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 040/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017, tendo como objeto a Contração de empresa para ministrar aula de Karatê no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em favor à empresa **Maria Madalena Bet Nasario de Morais 02078087912– CNPJ Nº 11.565.683/0001-40.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Madalena Bet Nasario de Morais 02078087912 – Salto do Lontra - Pr - CNPJ Nº 11.565.683/0001-40.
OBJETO: Contração de empresa para ministrar aulas de karatê no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de maio de 2017

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BAF301DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.320.629,05	2.453,51
Pessoal Ativo	18.052.844,96	2.453,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.677,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	83.106,35	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	656.284,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	463.766,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	42.699,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	149.819,42	0,00
Pensionistas	16.659,00	0,00
IRRF	133.160,42	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.664.344,16	2.453,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.666.797,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.715.621,07	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,40	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.206.435,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.296.113,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.385.791,84	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5425B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.093.457,89	4.965.340,31	4.748.246,56
DEDUÇÕES (II)	1.503.967,06	1.601.388,27	538.297,82
Disponibilidade de Caixa	1.503.967,06	1.601.388,27	1.503.967,06
Disponibilidade de caixa bruta	5.070.638,24	5.899.255,05	3.295.511,45
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.566.671,18	4.297.866,78	2.757.213,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.589.490,83	3.363.952,04	4.209.948,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	758.483,50	749.691,72	712.647,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.831.007,33	2.614.260,32	3.497.301,19
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		883.040,87	666.293,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6FA95831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		10.874.628,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.658.592,93	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	4.131.875,62	38,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.049.554,03	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.392.418,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.394.499,37	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.360.093,47	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.237.661,05	-3.924.463,17

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E135D91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				35.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				37.195.932,56
Receitas Realizadas				13.162.462,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				35.000.000,00
Créditos Adicionais				3.334.441,85
Dotação Atualizada				38.334.441,85
Despesas Empenhadas				14.793.788,23
Despesas Liquidadas				11.449.433,51
Despesas Pagas				10.412.810,63
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.793.788,23
Despesas Liquidadas				11.449.433,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.715.621,07
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	666.293,86	0,00 %
Resultado Primário		713.000,00	(1.289.853,74)	(180,90 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.799.204,59	13.225,64	1.821.668,17	2.964.310,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.991,32	0,00	2.318.110,62	4.344.880,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.462.195,91	13.225,64	4.139.778,79	7.309.191,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.116.758,42	25% / 18%	24,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.155.038,55	60%	84,35 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	13.955,83	(13.955,83)
Despesa de Capital Líquida	4.205.635,11	1.642.317,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	141.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	141.820,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.333.956,17	15%	27,51 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1EB9DE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2431/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 31/05/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança no trabalho através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:894331A2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 03/2017.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratado: BOEING & ROCHA LTDA – EPP PORTADOR DO CNPJ N° 05.406.668/0001-57.
Objeto: Contratação de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando implementações de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2891/2017.
Valor: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), sendo R$ 3.000,00 no ato da finalização das implementações e mais 12 parcelas mensais de R$ 410,00 que referem-se à suporte e manutenção mensal.
Período de vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 03/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:95801DBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 13.090 DE 16/05/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.° 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a denúncia em face do servidor Municipal Sr. Altair dos Santos, matrícula 203937 conforme contido no Processo Administrativo n.° 857/2017.

Art. 2°. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.° 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. MARLANA SANSON, 203874 e Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3°. Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201.

Art. 4°. Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 13.068 de 08/05/2017.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66A5F13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017

Ata de Registro de Preços nº. 80/2017. Processo Nº. 2273/2017. Pregão Presencial Nº 21/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES LTDA - ME,CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais, destinados aos idosos que participam do Grupo do CRAS e de outros Grupos diferenciados, através da Secretaria M.de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 07 (sete) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6BB394E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017

Ata de Registro de Preços nº. 81/2017. Processo Nº. 2164/2017. Pregão Eletrônico Nº 18/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVELYN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 23.062.436/0001-00. Valor contratado: R$ 190.950,00 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta reais.). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedrisco, que será utilizado na fabricação de concreto, massa asfáltica, lajes e acabamentos em geral. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:36D4C6C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017

Ata de Registro de Preços nº. 82/2017. Processo Nº. 2176/2017. Pregão Presencial Nº 17/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PREMIER LTDA - ME,CNPJ: 00.071.521/0001-30. Valor contratado: R$ 46.710,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas, através da Secretaria de Esporte e Lazer do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB46783F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 867/2017

Contrato nº 867/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Empresa RITIELE DE PAULA - ME, CNPJ: 22.375.112/0001-60.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desenhos de engenharia e similares em aplicativos específicos como AutoCad, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2114/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 19/2017.
Valor: Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que o pagamento será realizado mensalmente pelo Município de Palmeira–PR, em até 20 dias após a entrega da nota fiscal devidamente certificada pelo Secretário Municipal, mediante depósito bancário ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade.
Data da assinatura: 16/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C74BBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.092 DE 16/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3250/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelia Eunice Ferreira Ligeski	*031.827.189-32*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43E34298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.091 DE 16/05/2017 - ADIANTAMENTO TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3247/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima P. de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6DF1DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.089 DE 16/05/2017 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA, SILMARA CARDOSO HIPÓLITO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3293/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 12/05/2017, férias concedidas à servidora Silmara Cardoso Hipólito, através da Portaria nº. 12.989 de 06/04/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Controlador do Município, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A7005AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 55/2017

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade n° 7.744.904-3 SSP/PR, do emprego público de **Advogado,** Concurso Público 02/2015, para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C2B85D51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 56/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013, n.º 56 de 2015 e n.º 06 de 2017; nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER, portador do documento de identidade n° 7.744.904-3 SSP/PR, OAB/PR 51684, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:77968AB3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.

NOME DO SEGURADO: JOÃO DA SILVA PONTES
CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.399.928-1	024.132.439-41	06229	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
709/2017	20/03/2017	01/05/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

Beneficiária	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigência Benef.
Marlene Domingues Mendes	Vitalícia	Cônjuge	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 1.886,63 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:1C806A9A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.
NOME DO SEGURADO: Valdecir Fernandes de Oliveira
CARGO OCUPADO: Agente Operacional

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.059.520-0	867.915.679-53	07771	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
716/2017	28/03/2017	01/05/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigência Benef.
Terezinha de Fátima de Mello Oliveira	Vitalícia	Companheira	Integral	Indeterminado

VALOR: R$ 1.634,47 (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 15 de maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6E733644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Insumos e Reagentes Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 01/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 214.016,52 (Duzentos e quatorze mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 Com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 16 DE MAIO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:092D4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 296

"Compõe a Comissão de Incentivo ao Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE:
PAULO YOSHIO KATO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: GISAEL SILVA DE LIMA
Suplente: ADIB MOHAMED BAHY
Suplente: EDER ALVES LEANDRO

Titular: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Suplente: EDISON MIOLA
Suplente: DARLAN JANES MACEDO SILVA

Titular: LUIZ CLÁUDIO CORREA
Suplente: HÉLIO ALVES
Suplente: MARIO CESAR ELIAS ROQUE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL:

Titular: MARIANE PETENUSSO
Suplente: CASSIANA CASSENOTTI
Suplente: KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ:

Titular: MAICKON SANTANA CORDEIRO
Suplente: RODRIGO CESAR MENDES PINTO
Suplente: HELOISE AMARAL SANTOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ - ACIAP:

Titular: JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
Suplente: ANWAR HAMUD
Suplente: EDENIR JOSÉ GONZAGA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: GERSON NUNES PEREIRA
Suplente: LUIZ CARLOS PORTANERI
Suplente: EDMILSON DA SILVA COSTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39E2E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 297

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

RONEI RUIZ SOARES do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24422F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 298

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MICHELE DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:098E0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 180

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias n.ºs 178 e 179, de 12 de maio de 2017, que respectivamente dispensou e designou servidoras

municipais da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para o exercício de função gratificada que especifica.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A784815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 181

"Dispensa Tabajara Machado de Souza Junior da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 9.371, do exercício da função de Chefe do Serviço de Controle, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2.017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FF858D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 182

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar RONEI RUIZ SOARES, matrícula 9.099, para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2.017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23DE026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 219/2014.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 12 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula 1577-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0DD3511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 679/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 12 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LOIZE MARY NUNES, matrícula 908-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C22484CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 702/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 12 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, matrícula 1139-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BFA7B43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236 DE 11 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 751/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 12 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO, matrícula 3196-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:30C00B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 688/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ARIZETE NATAL RODRIGUES, matrícula 2243-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:21343680

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 706/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor BORTOLO MENEGUELLI, matrícula 4908-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4A875CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240 DER 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 695/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 15 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora KATIA CRISTINA KOBAYASHI HARA, matrícula 3412-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FF3E11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 90/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 30/06/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ADQ1147	277450P000285194	11/05/2017	51851
AGE4528	277450P000285183	10/05/2017	51852
AGL4201	277450P000184279	11/05/2017	73662
AHE6498	277450P000285182	10/05/2017	51851
AHX5405	277450P000285176	10/05/2017	51852
AJG6331	277450P000285174	10/05/2017	51851
AKX5922	277450P000285195	11/05/2017	52070
ALG2469	277450P000285188	10/05/2017	51851
ALI9858	277450P000191947	09/05/2017	73662
AMU7188	277450P000191489	09/05/2017	55411
ANL1246	277450P000285196	11/05/2017	51851
ANL1599	277450P000192467	10/05/2017	55414
ANP0399	277450P000191948	09/05/2017	55411
AOX6535	277450P000194508	13/05/2017	54521
APP9166	277450P000285191	11/05/2017	51851
AQU7232	277450P000285181	10/05/2017	51851
ARH2587	277450P000191949	09/05/2017	55414
ARQ8431	277450P000193164	10/05/2017	54600
ARY9571	277450P000192469	10/05/2017	55414
ASB5936	277450P000191945	09/05/2017	73662
ASN2278	277450P000194510	13/05/2017	54521
ASO2945	277450P000194511	13/05/2017	54521

ASQ7414	277450P000285187	10/05/2017	51851
ASS3796	277450P000191315	09/05/2017	55411
AST5963	277450P000285185	10/05/2017	51851
ATL8955	277450P000285200	11/05/2017	51851
AUA2899	277450P000194514	13/05/2017	55413
AUZ2120	277450P000191950	09/05/2017	76252
AUZ3229	277450P000186180	09/05/2017	54870
AVF6639	277450P000186179	09/05/2017	55411
AWB5442	277450P000285178	10/05/2017	51851
AWE2195	277450P000192858	09/05/2017	55413
AWK7377	277450P000192857	09/05/2017	76252
AXI2208	277450P000285198	11/05/2017	58350
AXJ5812	277450P000192465	09/05/2017	55412
AXU8625	277450P000193253	09/05/2017	76332
AYE0861	277450P000191944	08/05/2017	73662
AYF1124	277450P000194515	13/05/2017	76252
AYK6790	277450P000192466	09/05/2017	55412
AYY5395	277450P000285177	10/05/2017	76331
AZC3317	277450P000285184	10/05/2017	51851
AZJ7169	277450P000193254	09/05/2017	76332
AZO9348	277450P000285186	10/05/2017	58433
BAE6015	277450P000193163	09/05/2017	55414
BAF4941	277450P000285055	09/05/2017	51851
BAU9369	277450P000193165	10/05/2017	54600
BAX6373	277450P000285175	10/05/2017	51851
BBH7098	277450P000194509	13/05/2017	54521
BCL0629	277450P000285192	11/05/2017	73662
DEB6795	277450P000194505	12/05/2017	55411
DUA5507	277450P000285179	10/05/2017	51851
EAF7956	277450P000191490	09/05/2017	55414
EDX2403	277450P000285197	11/05/2017	51851
EUA0274	277450P000285190	11/05/2017	51851
GKF8999	277450P000191946	09/05/2017	73662
IGE2432	277450P000285199	11/05/2017	51851
IGM0132	277450P000194503	12/05/2017	55411
ILV9238	277450P000285189	11/05/2017	55500
INU3508	277450P000194507	13/05/2017	54521
IOI1282	277450P000193162	09/05/2017	55414
MYE8576	277450P000285193	11/05/2017	51851
QHN1614	277450P000186178	09/05/2017	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BBAB60DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 89/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
ABL3579	277450P000085256	16/02/2017	55414	R$ 195.23
ABY4815	277450P000192704	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AEO6236	277450P000194157	03/03/2017	57380	R$ 293.47
AFR3516	277450NIC0024399	13/05/2017	50020	R$ 195.23
AHB1917	277450P000187844	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AIO0037	277450P000190365	08/02/2017	60412	R$ 195.23
AJB6617	277450P000283162	12/02/2017	57463	R$ 130.16
AJK6279	277450P000189650	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AKD9191	277450NIC0024398	13/05/2017	50020	R$ 390.46
AKE5467	277450P000183094	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AKK2144	277450P000191269	02/03/2017	55414	R$ 195.23
ALA8271	277450P000085275	03/03/2017	53800	R$ 130.16
ALU4586	116100E006132202	13/02/2017	55250	R$ 130.16
ALU4586	116100E006132201	13/02/2017	53800	R$ 130.16
ANE9510	277450P000190270	03/03/2017	55411	R$ 195.23
ANG6295	277450P000191367	02/03/2017	55411	R$ 195.23
ANK1427	277450P000189678	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ANQ8870	277450P000193911	03/03/2017	57380	R$ 293.47
AOA8771	277450P000192613	25/02/2017	55412	R$ 195.23
APT9605	277450P000192701	01/03/2017	55412	R$ 195.23
APZ6815	277450P000189682	25/02/2017	55412	R$ 195.23
AQC0406	277450NIC0024401	13/05/2017	50020	R$ 195.23
ARO5849	277450P000189995	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ARP3785	277450P000189679	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ARW4218	277450P000189683	25/02/2017	55412	R$ 195.23
ASE6906	277450P000085273	03/03/2017	76252	R$ 293.47
ASG6758	277450P000183089	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ASO1540	277450P000183092	01/03/2017	55412	R$ 195.23
ASO7749	277450P000189676	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AST9668	277450P000284352	01/03/2017	76251	R$ 293.47
ASU9447	277450P000194154	03/03/2017	57380	R$ 293.47
ASX7469	277450P000284316	01/03/2017	76252	R$ 293.47
ATA3308	277450P000194159	03/03/2017	73662	R$ 130.16
ATM8315	116100E006132308	24/01/2017	60501	R$ 293.47
ATO7394	277450P000085274	03/03/2017	53800	R$ 130.16
ATW4451	277450P000189674	24/02/2017	55412	R$ 195.23
ATZ7898	277450P000282717	10/02/2017	76331	R$ 293.47
AUA1532	277450P000194161	03/03/2017	57380	R$ 293.47
AUC8972	277450P000192609	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AUI5409	277450P000194156	03/03/2017	57380	R$ 293.47
AUL5600	277450P000284456	11/03/2017	76332	R$ 293.47
AUO2673	277450P000164954	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AUR7488	277450P000189997	25/02/2017	55412	R$ 195.23
AUS1258	277450P000189758	09/02/2017	76332	R$ 293.47
AUU0861	277450P000184861	23/02/2017	52151	R$ 293.47
AUU0861	277450P000184862	23/02/2017	51851	R$ 195.23
AUV1295	277450P000191013	27/02/2017	55411	R$ 195.23
AUW0315	277450P000284317	01/03/2017	76251	R$ 293.47
AUW0451	277450P000185841	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AUZ6160	277450P000162789	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AVE9819	277450P000190469	20/02/2017	76252	R$ 293.47
AVF6652	277450NIC0024397	13/05/2017	50020	R$ 195.23
AVH6798	277450P000189757	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AVK5661	277450P000284418	03/03/2017	70561	R$ 293.47
AVW1184	277450P000085272	02/03/2017	55414	R$ 195.23
AWB5753	277450P000189861	21/02/2017	55414	R$ 195.23
AWH7083	277450P000189996	25/02/2017	55412	R$ 195.23
AWP1425	277450P000164956	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AWR5911	277450P000183090	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AWU2279	277450P000164955	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AWY3473	277450P000189685	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AXB1996	277450P000192615	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AXB5422	277450P000185833	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AXH6838	277450P000194160	03/03/2017	57380	R$ 293.47
AXV5773	277450P000284318	01/03/2017	57380	R$ 293.47
AYA8393	277450P000191364	02/03/2017	55411	R$ 195.23
AYD9727	277450P000187841	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AYF4513	277450P000187848	25/02/2017	55412	R$ 195.23
AYH5875	277450P000162788	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AYK6790	277450P000190020	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AYP1452	277450P000189701	27/01/2017	76332	R$ 293.47
AYP1452	277450P000189346	19/01/2017	55412	R$ 195.23
AYQ2692	277450NIC0024400	13/05/2017	50020	R$ 195.23
AYQ8168	277450P000282776	16/02/2017	76331	R$ 293.47
AYU0051	277450P000183091	01/03/2017	55412	R$ 195.23
AYY2248	277450P000194166	03/03/2017	58350	R$ 195.23
AYZ7327	277450P000183088	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AYZ7872	277450P000190269	03/03/2017	55414	R$ 195.23
AZE4990	277450P000192608	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AZF4423	277450P000192610	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AZI2762	277450P000191267	24/02/2017	76251	R$ 293.47
AZJ2316	277450P000284353	01/03/2017	76252	R$ 293.47
AZQ1024	277450P000189677	24/02/2017	55412	R$ 195.23
AZQ9597	277450P000190482	02/03/2017	73662	R$ 130.16
AZZ4959	277450P000284138	17/02/2017	57380	R$ 293.47
BAB3957	277450P000189870	02/03/2017	55414	R$ 195.23
BAE4670	277450P000187845	24/02/2017	55412	R$ 195.23
BAH5465	277450P000162787	24/02/2017	55412	R$ 195.23
BAI5365	277450P000194153	03/03/2017	61300	R$ 293.47
BAO2053	277450P000192611	24/02/2017	55412	R$ 195.23
BAQ9233	277450P000190474	23/02/2017	55414	R$ 195.23
BAT5541	277450P000284354	09/03/2017	61220	R$ 293.47
BAU0695	277450P000282777	16/02/2017	76331	R$ 293.47
BAU6778	277450P000189999	25/02/2017	55412	R$ 195.23
BAV2417	277450P000194158	03/03/2017	57380	R$ 293.47
BAX8150	277450P000190481	02/03/2017	73662	R$ 130.16
BBA8970	277450P000189680	25/02/2017	55412	R$ 195.23
BBC0631	277450P000190271	03/03/2017	55411	R$ 195.23
BEL7747	277450P000191412	03/03/2017	73662	R$ 130.16
BNN5844	277450P000185837	23/02/2017	55412	R$ 195.23
CLC8503	277450P000185838	24/02/2017	55412	R$ 195.23
CZZ6355	277450P000190483	03/03/2017	54100	R$ 130.16
DAS8081	277450P000164957	24/02/2017	55412	R$ 195.23
DGD3069	277450P000187850	25/02/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EA04AA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 275/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ISABEL APARECIDA DE LIMA**, Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:6F797BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.884/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Destituir* o servidor MOACIR FERREIRA MACIEL, Engenheiro Civil, da COMISSÃO PERMANENTE DE BENS E IMÓVEIS, Lei Municipal nº 3.487/2009 – Representante da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:A1FE0287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.885/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – *Nomear* a servidora SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, Procuradora do Município, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE BENS E IMÓVEIS – Lei Municipal nº 3.487/2009 – Representante da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7567C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 274/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL	PERÍODO
BRUNA FERNANDA DA S. DE ASSIS	AMÉLIA CRISTINA FRANÇA	09/05/2017	JAYME CANET	VESPERTINO
SONIA MARTA B. PAVANI	DAIANY SOUSA DOS S. CARVALHO	15/05/2017	CMEI-CECILIA V. GIOVINE	MATUTINO
ROSANA G. OLIVEIRA CURTY	KARINA DA SILVA L. NIEHUES	16/05/2017	CMEI-AYRTON S. DA SILVA	MATUTINO
CLAUDIA MEIRE ALBARELLO	KARINA DA SILVA L. NIEHUES	16/05/2017	CMEI-AYRTON S. DA SILVA	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E708F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	67/2017
C.E.P.: 87702-000	Processo de Licitação:	76/2017
- Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 76/2017
b) Licitação Nº.: 53/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/05/2017
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO PÓLO UAB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096411 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME	1	0,0000	34.200,00

	1		34.200,00

Paranavaí, 16 de Maio de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciriani Fernandes
Código Identificador:7BDE48EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2017, declarou a Dispensa de processo aquisição de sistemas para o dimensionamento de projetos englobando projeto elétrico e hidráulico para a utilização do setor de engenharia do Município de Paula Freitas.
Contratado: HIGHLIGHT PROD DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.995.807/0001-37– VALOR GLOBAL: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C28D581F

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 56/2017

EMENTA: Dispõe sobre implantação do Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, o Controle Interno de que trata a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução estabelece normas gerais sobre fiscalização do Poder Legislativo Municipal, organizada sob a forma de Controle Interno e tomará por base a escrituração e demonstração contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Controle Interno: é o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerencia do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

II – Auditoria: é o minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriadas e registradas de acordo com as orientações e normas legais, e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 4º Fica criado o Controle Interno como unidade central do sistema, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. São atribuições do Controle Interno:

I – assegurar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidade de direito privado;

II – assegurar o cumprimento dos objetivos e metas previstas no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

V – exercer o controle sobre o quadro funcional, lotações, qualificações técnicas previstas para o exercício da função pública;

VI – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.

Art. 5º O Controle Interno será chefiado por um servidor efetivo do quadro próprio, nomeado através de Portaria, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

§ 1º Somente poderá ser designado para o exercício das funções de Controlador Interno o servidor que possui Ensino Superior Completo.

§ 2º O servidor nomeado para a função de Controlador Interno perceberá uma Função Gratificada de 100% (cem por cento) de seu vencimento.

Art. 6º Constituem garantias ao ocupante da função de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho de suas atividades;

II - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de Controle Interno;

III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O agente público que por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0E37F04D

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 57/2017

EMENTA: Regulamenta e disciplina o Estágio Probatório, a Avaliação Especial de Desempenho e a respectiva Comissão, no Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O estágio probatório, é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor público municipal, nomeado para cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

§ 1° Todos os servidores em período de estágio probatório do Poder Legislativo Municipal, estarão submetidos à Avaliação Especial de Desempenho, para fins de apuração da aptidão ao desempenho do cargo efetivo e para aquisição da estabilidade.

§ 2° A obrigatoriedade de cumprimento do estágio probatório estende-se aos servidores que, na data da publicação desta Resolução, apesar de efetivos com mais de 3 (três) anos de serviço, não possuem estabilidade, tudo conforme determina o art. 12 do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo de Paula Freitas-PR, instituído pela Lei nº 1.156, de 13 de Julho de 2011, com as alterações constantes da Lei nº 1.344, de 17 de Novembro de 2014, e Lei nº 1.413, de 28 de Abril de 2017.

§ 3º A estabilidade será reconhecida ao servidor público somente após a publicação do resultado favorável da respectiva Avaliação Especial de Desempenho, retroagindo à data da conclusão do período mencionado pelo *caput* deste artigo.

Art. 2º Os dados referentes à Avaliação Especial de Desempenho serão registrados em módulo específico do Órgão interno ou externo de controle.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

Art. 3º A Avaliação Especial de Desempenho tem por objetivos:

I - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Legislativo Municipal;
II - avaliar a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções;
III - identificar e proporcionar oportunidades de qualificação do servidor; e
IV - aprimorar o desempenho do servidor e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O Resultado Final obtido na Avaliação Especial de Desempenho será utilizado:

I - a fim de conferir estabilidade ao servidor público considerado apto; e
II - a fim de apurar a inaptidão do servidor público, bem como subsidiar a consequente exoneração, ou se estável em outro cargo, reconduzido a este.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 5º O processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor em período de estágio probatório deverá conter 03 (três) etapas:

I - a primeira (AV1), após o servidor completar 11 (onze) meses de efetivo exercício;
II - a segunda (AV2), após o servidor completar 23 (vinte e três) meses de efetivo exercício; e
III - a terceira (AV3), após o servidor completar 35 (trinta e cinco) meses de efetivo exercício.

Parágrafo único. Os atributos a serem avaliados durante o estágio probatório, estão constantes nos modelos de *Fichas de Avaliação I, II e III*, presentes no Anexo desta Resolução.

Art. 6º O Resultado Final será obtido através da média aritmética simples dos graus obtidos nas 03 (três) avaliações, conforme modelo próprio anexo, e deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 60 (sessenta) dias após o servidor completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, salvo se, por motivo justo e devidamente consignado no processo administrativo em que realizada a avaliação, não for possível à Administração Pública concluí-la nesse período, promovida, em qualquer caso, a responsabilidade de quem tiver dado causa ao atraso injustificado.

§ 1º Estará aprovado o servidor, que atingir no mínimo em cada etapa, 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis da avaliação, e ao final do período de estágio probatório, ter como resultado, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos de todas as avaliações.

§ 2º A exoneração do servidor considerado inapto, ou se estável em outro cargo, reconduzido a este, se dará imediatamente após a conclusão do processo administrativo, ou após julgamento de eventual recurso, ainda que a data de conclusão ultrapasse o prazo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, contados a partir da data de início do estágio probatório.

Art. 7º Fica suspensa a contagem do tempo de exercício efetivo e prorrogado o período de Avaliação Especial de Desempenho, nos casos de afastamentos, licenças, nomeação de cargo em comissão, ou qualquer outra interrupção do exercício das atribuições do cargo superiores a 90 (noventa) dias, corridos ou intercalados, em cada etapa da Avaliação.

Art. 8º Fica vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo efetivo que estejam em regime de estágio probatório.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 9º Fica criada na estrutura do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), composta por 03 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, designados pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 1º Compete a CAED:

I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias;
II – orientar e decidir, no que tange a dúvidas encontradas durante os períodos de avaliação;
III - proclamar o resultado final do estágio probatório;
IV - proceder a diligências sempre que se fizer necessário;
V - processar recurso contra a exoneração interposto por servidor em estágio probatório.
VI - apurar o resultado de cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho e proceder ao seu registro, na forma do artigo 2º desta Resolução;
VII - notificar o servidor avaliado, por escrito, sobre o resultado de cada etapa de avaliação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua elaboração;
VIII - elaborar o Parecer Final sobre o desempenho do servidor avaliado; e
IX - notificar o servidor, por escrito, do conceito que lhe foi atribuído no Parecer Final, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua elaboração.

§ 2º As decisões da CAED serão aprovadas pela maioria simples de seus membros.

§ 3º Será vedada a participação, na CAED, de servidores em período de estágio probatório e de comissionados.

Art. 10 No mínimo, 1 (um) dos membros efetivos da CAED, deverá possuir nível hierárquico ou formação igual ou superior ao do avaliado, lotados e em pleno exercício no Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V
DA DECISÃO, DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 11 Das decisões da CAED, é direito do servidor avaliado, interpor:

I – Reconsideração, em até 3 (três) dias úteis, contra a nota obtida na etapa da Avaliação Especial de Desempenho; e
II – Recurso, em até 3 (três) dias úteis, contra a decisão do Resultado Final pela exoneração em estágio probatório.
§ 1º Caberá a própria CAED, em decisão irrecorrível, decidir em até 5 (cinco) dias úteis, sobre o pedido de reconsideração.
§ 2º - Caberá a Mesa Diretora da Câmara, em decisão irrecorrível, decidir em até 30 (trinta) dias, eventual Recurso interposto, devendo a parte interessada, ser intimada com antecedência de 3 (três) dias úteis, da sessão de julgamento.
Art. 12 Se indeferirá, em decisão fundamentada, as provas e diligências inúteis ou meramente protelatórias, ou a produção das mesmas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13 Todos os servidores em estágio probatório, ou efetivos não estáveis (art. 1º, § 2º), com mais de 12 (doze) meses de efetivo exercício, se ainda não avaliados, sofrerão avaliação em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Resolução, sendo:

I – os servidores com mais de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, sofrerão apenas a avaliação que alude o *caput* (AV3), devendo atingir no mínimo 120 (cento e vinte) pontos, dos 240 (duzentos e quarenta) possíveis;
II – os servidores com mais de 25 (vinte e cinco) e menos de 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço, além da que alude o *caput* (AV2) sofrerão ainda mais 1 (uma) avaliação (AV3), aplicando-lhes o disposto no art. 5º, inc. III, e o art. 6º, § 1º; e
III – os servidores com menos de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, além da que alude o *caput* (AV1), sofrerão ainda mais 2 (duas) avaliações, sendo a 2ª (segunda) (AV2), preferencialmente, no 23º (vigésimo terceiro) mês, ou se entre a avaliação que alude o *caput*, e aquela, for inferior a 90 (noventa) dias, no mês da média do período restante, aplicando-lhes o disposto no art. 6º, § 1º.

Art. 14 Na ausência de servidores efetivos que cumpram com os requisitos para integrar a CAED, deverá excepcionalmente, ser nomeados vereadores para a função.

Art. 15 O vereador, se membro da CAED, não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I - tenha sido por ele avaliado; ou
II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paula Freitas-PR, 16 de maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

ANEXO
Fichas de Avaliação I, II e III

Ficha de Avaliação Periódica para Estágio Probatório

Avaliação I
Período de ____ /____ /____ a ____ /____ /____

Cargo / Emprego: _____ Nº de Matrícula: _____
Nome do Servidor: _____
Secretaria / Setor: _____
Nome do(s) avaliador (es): _____

_____
Avaliador(es)

_____
Avaliado

Interesse
• Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. ( ) 40 pontos
• Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. ( ) 10 pontos
• Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. ( ) 30 pontos
• Espera que lhe digam o que é preciso ser feito mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã. ( ) 20 pontos
Obs.:_____

Pontualidade:
• Atrasa com frequência, sem justificativa, comprometendo o planejamento da equipe. ( ) 10 pontos
• Atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos em escalas. ( ) 20 pontos
• Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias. ( ) 40 pontos
• Às vezes atrasa nos horários de entrada e saída de escalas normais e extraordinárias. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Respeito às normas e regulamentos
• Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontálas para não ter de seguí-las. ( ) 10 pontos
• Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia. ( ) 20 pontos
• Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida. ( ) 40 pontos
• Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Responsabilidade
• Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa ( ) 10 pontos
• Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos. ( ) 30 pontos
• Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. ( ) 20 pontos
• Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. ( ) 40 pontos.
Obs.:_____

Adaptação
• Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado. ( ) 30 pontos
• Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor. ( ) 20 pontos

• Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade. ( ) 40 pontos
• Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Habilidade e Aptidão
Demonstra Habilidade para exercer as funções atinentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Reage com Habilidade na condução das Tarefas
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto fisicamente para exercer as funções inerentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos

Resumo da Avaliação
Fatores Total de Pontos
Interesse
Pontualidade
Respeito às normas e regulamentos
Responsabilidade
Adaptação
Habilidade e Aptidão
Subtotal
Descontos (faltas injust., advertência, suspensão)
Total

Falta, advertência, suspensão: _____

Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
_____

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.
_____

3 - Segundo V. S.a. , o estágio probatório do servidor avaliado deverá
( ) Ter continuidade.
( ) Ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor.

4 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:
( ) aprovado ( ) aprovado com restrições ( ) reprovado

Homologado em ___/___/___ Por:_____
Visto do servidor em ___/___/___ Servidor: _____
Concorda com o resultado: ( ) sim ( ) não
Seguem em anexo, o pedido de Reconsideração contendo ____ fls.
Recebido pela comissão em ___/___/___ Por:

<u>Ficha de Avaliação Periódica para Estágio Probatório</u>

Avaliação II
Período de ____ /____ /____ a ____ /____ /____

Cargo / Emprego: _____ Nº de Matrícula: _____
Nome do Servidor: _____
Secretaria / Setor: _____
Nome do(s) avaliador(es): _____
_____
Avaliador(es)

_____
Avaliado

Interesse
• Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. ( ) 40 pontos
• Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. ( ) 10 pontos
• Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. ( ) 30pontos
• Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã. ( ) 20 pontos
Obs.:_____

Pontualidade:
• Atrasa com frequência, sem justificativa, comprometendo o planejamento da equipe. ( ) 10 pontos
• Atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos em escalas. ( ) 20 pontos
• Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias. ( ) 40 pontos
• Às vezes atrasa nos horários de entrada e saída de escalas normais e extraordinárias. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Respeito às normas e regulamentos
• Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontá-las para não ter de segui-las. ( ) 10 pontos
• Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia. ( ) 20 pontos
• Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida. ( ) 40 pontos
• Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Responsabilidade
• Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa ( ) 10 pontos
• Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos. ( ) 30 pontos
• Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. ( ) 20 pontos
• Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. ( ) 40 pontos.
Obs.:_____

Adaptação
• Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado. ( ) 30 pontos
• Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor. ( ) 20 pontos
• Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade. ( ) 40 pontos
• Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que

tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Habilidade e Aptidão
Demonstra Habilidade para exercer as funções atinentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Reage com Habilidade na condução das Tarefas
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto fisicamente para exercer as funções inerentes ao cargo
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos

Cooperação e solidariedade com os colegas
• Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe mas, não empenha-se como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais. ( ) 10 pontos
• Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos do Município, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade. ( ) 40 pontos
• Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito. ( ) 20 pontos
• Terminadas as suas tarefas dispõem-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo. ( ) 30 pontos
Obs.:_____

Respeito às chefias, colegas e munícipes
• Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. Nos conflitos atribui aos outros as causas dos problemas.
( ) 20 pontos
• Sente-se a vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho. ( ) 30 pontos
• Mantém um relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações entre colegas e/ ou colegas e chefias. ( ) 40 pontos
• Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Qualidade e atenção ao serviço
• Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrigi-se e evita os mesmos erros. ( ) 10 pontos
• Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. ( ) 30 pontos
• Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. ( ) 20 pontos
• Executa seu trabalho com perfeição quando trata-se de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. ( ) 40 pontos
Obs.:_____

Resumo da Avaliação
Fatores Total de pontos
Interesse
Pontualidade
Respeito às normas e regulamentos
Responsabilidade
Adaptação
Habilidade e Aptidão
Cooperação e solidariedade com os colegas
Respeito às chefias, colegas e munícipes.
Qualidade e atenção ao serviço
Subtotal
Descontos (faltas injust., advertência, suspensão)
Total

Falta, advertência, suspensão: _____

Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____

Para análise da Chefia Imediata

3 - As deficiências relatadas são repetições das apresentadas na avaliação anterior?
( ) sim ( ) não

4 - Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?

_____

5 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:
( ) aprovado ( ) aprovado com restrições ( ) reprovado

Homologado em ___/___/___ Por:_____
Visto do servidor em ___/___/___ Servidor: _____
Concorda com o resultado: ( ) sim ( ) não
Seguem em anexo, o pedido de Reconsideração contendo ____ fls.
Recebido pela comissão em ___/___/___ Por:

<u>Ficha de Avaliação Periódica para Estágio Probatório</u>

Avaliação III
Período de ____ /____ /____ a ____ /____ /____

Cargo / Emprego: _____ Nº de Matrícula: _____
Nome do Servidor: _____
Secretaria / Setor: _____
Nome do(s) avaliador(es): _____

_____
Avaliador(es)

_____
Avaliado

Interesse
• Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os casos que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. ( ) 40 pontos
• Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém tende a acomodar-se, afinal "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. ( ) 10 pontos
• Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. ( ) 30 pontos
• Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje, acaba amanhã. ( ) 20 pontos
Obs.:_____

Pontualidade:

• Atrasa com frequência, sem justificativa, comprometendo o planejamento da equipe. ( ) 10 pontos
• Atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos em escalas. ( ) 20 pontos
• Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias. ( ) 40 pontos
• Às vezes atrasa nos horários de entrada e saída de escalas normais e extraordinárias. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Respeito às normas e regulamentos
• Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontá-las para não ter de segui-las. ( ) 10 pontos
• Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia. ( ) 20 pontos
• Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida. ( ) 40 pontos
• Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes. ( ) 30 pontos.
Obs._____

Responsabilidade
• Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa ( ) 10 pontos
• Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos. ( ) 30 pontos
• Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. ( ) 20 pontos
• Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. ( ) 40 pontos.
Obs.:_____

Adaptação
• Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem ao cargo ora ocupado. ( ) 30 pontos
• Precisa ser lembrado de que o serviço público tem suas particularidades e limitações legais. Demonstra boa vontade em aprender para adequar-se às necessidades do setor. ( ) 20 pontos
• Acata as novas ordens e assimila perfeitamente seu trabalho, preocupando-se em entender o funcionamento do setor para melhor compreendê-lo e cumprir suas tarefas com qualidade. ( ) 40 pontos
• Tem dificuldade em adaptar-se, sempre questionando situações e métodos de maneira negativa, tentando convencer as pessoas de sua desnecessidade. Pode ser representado ainda, pelo tipo de servidor que tem dificuldade em adaptar-se com a clientela de sua área. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Habilidade e Aptidão
Demonstra Habilidade para exercer as funções atinentes ao cargo?
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Reage com Habilidade na condução das Tarefas?
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo?
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos
Demonstra estar apto fisicamente para exercer as funções inerentes ao cargo?
Sim ( )10 pontos Não ( ) 0 pontos

Cooperação e solidariedade com os colegas
• Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe mas, não empenha-se como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais. ( ) 10 pontos
• Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos do Município, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade. ( ) 40 pontos
• Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito. ( ) 20 pontos
• Terminadas as suas tarefas dispõem-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo. ( ) 30 pontos
Obs.:_____

Respeito às chefias, colegas e munícipes.
• Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. Nos conflitos atribui aos outros as causas dos problemas.
( ) 20pontos
• Sente-se a vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho. ( ) 30 pontos
• Mantém um relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações entre colegas e/ ou colegas e chefias. ( ) 40 pontos
• Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Qualidade e atenção ao serviço
• Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, se corrige e evita os mesmos erros. ( ) 10 pontos
• Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. ( ) 30 pontos
• Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. ( ) 20 pontos
• Executa seu trabalho com perfeição quando trata-se de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. ( ) 40 pontos
Obs.:_____

Produtividade do trabalho executado
• Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia-a-dia. ( ) 30 pontos
• Utiliza-se toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de demanda de serviços. ( ) 40 pontos
• A quantidade do trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. ( ) 20 pontos
• Sua produtividade varia. Em algumas situações precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Economia no uso de materiais e equipamentos
• Usa e cuida dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, aproveitando-os adequadamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo. ( ) 30 pontos
• Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo seus equipamentos e materiais. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento a qualquer irregularidade e comunica a chefia. Mantém os cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos na sua rotina de trabalho. ( ) 40 pontos
• Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos disponíveis. ( ) 10 pontos

• Tem cuidado com os equipamentos que estão sob sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização, em algumas situações necessita de orientações. ( ) 20 pontos
Obs.:_____

Iniciativa de agir
• Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros. ( ) 20 pontos
• Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias. ( ) 30 pontos
• Toma as atitudes cabíveis, mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas. ( ) 40 pontos
• Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. ( ) 10 pontos
Obs.:_____

Resumo da Avaliação
Fatores Total de Pontos
Interesse
Pontualidade
Respeito às normas e regulamentos
Responsabilidade
Adaptação
Habilidade e Aptidão
Cooperação e solidariedade com os colegas
Respeito às chefias, colegas e munícipes.
Qualidade e atenção ao serviço
Produtividade no trabalho executado
Economia no uso de materiais e equipamentos
Iniciativa de agir
Subtotal
Descontos (faltas injust., advertência, suspensão)
Total

Falta, advertência, suspensão:_____

Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

_____

Para análise da Chefia Imediata

3 - As deficiências relatadas são repetições das apresentadas na avaliação anterior?
( ) sim ( ) não

4 - Se em caso positivo, a que se atribui o fato das mesmas ainda não terem sido aprimoradas?

_____

5 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:
( ) aprovado ( ) reprovado

Homologado em ___/___/___ Por:_____
Visto do servidor em ___/___/___ Servidor: _____
Concorda com o resultado: ( ) sim ( ) não
Seguem em anexo, o pedido de Reconsideração contendo ____ fls.
Recebido pela comissão em ___/___/___ Por:

Resultado Final

Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório

Cargo / Emprego: _____ Nº de Matrícula: _____
Nome do Servidor: _____
Secretaria / Setor: _____

O Servidor foi:
Aprovado ( ) Reprovado ( )

Observações da Comissão de Avaliação

Homologado em ___/___/___ Por:_____
Visto do servidor em ___/___/___ Servidor: _____
Concorda com o resultado: ( ) sim ( ) não
Seguem em anexo, o Recurso, contendo ____ fls.
Recebido pela Comissão em ___/___/___ Por:

Membro da Comissão-1:
_____

Membro da Comissão-2:
_____

Membro da Comissão-3:
_____

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:34D63CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de kit de brinquedos com 144 peças aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
A aquisição do kit de brinquedos com 144 peças visa incentivar e estimular a atividade lúdica essencial dos alunos dos Centros de Educação Infantis Municipal, sendo de grande importância para o desenvolvimento cognitivo dos mesmos, pois, estimula a imaginação e acelera a capacidade intelectual, emocional e social das crianças. Os brinquedos devem oferecer segurança e respeitar as normas estabelecida na Certificação de Brinquedos.
Assim, justifica-se a aquisição do kit de brinquedos com 144 peças em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de kit de brinquedos com 144 peças destinados aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa IVO CORDONE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.917.911/0001-11, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição de materiais gráficos, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações. Definir os recursos orçamentários

suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (338)

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

LETICIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1.804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7F01CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 13/2017, declarou a Dispensa de Licitação para aquisição de kit de brinquedos com 144 peças destinados aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: IVO CORDONE - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.971.911/0001-11 – VALOR GLOBAL: R$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

LETICIA LESOSKI
Presidente da CPL
Decreto 1.804/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24739639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tendo em vista que a construção de obras públicas é parte fundamental para crescimento do Município, a agilidade no planejamento e elaboração de projetos é de suma importância para esse desenvolvimento.
Paula Freitas é um Município de pequeno porte e conta com apenas um engenheiro em seu corpo técnico para todos os trabalhos pertinentes ao cargo, à vista disso para desempenhar um papel de forma satisfatória e o cumprimento de prazos para a produção de projetos, principalmente de recursos oriundos de outras esferas do governo, busca-se uma forma de padronizar as informações, reduzir o tempo de trabalho e aumentar a produtividade.
Diante do exposto, verifica-se a necessidade de aquisição de sistemas de dimensionamento de projetos de elétrica e hidráulica para maior eficácia na elaboração de projetos, diminuindo a porcentagem de erros e inconsistências e principalmente gerando economia no tempo operacional de desenvolvimento dos projetos.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo a Aquisição de sistemas para o dimensionamento de projetos englobando projeto elétrico e hidráulico para a utilização do setor de engenharia do Município de Paula Freitas-PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
1. A aquisição pretendida tem base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 96/2017, na qual a proponente HIGHLIGHT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.807/0001-37, que dentre as demais empresas que cotaram preços, foi a que ofereceu menor valor para prestação do objeto, a qual irá efetuar o serviço pelo valor global de R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), estando dentro dos parâmetros praticados no mercado.
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
2. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
3. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
4. Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto (R$3.390,00) está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto/Atividade:
2.004 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. (30)

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 1804/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3FC485A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais elétricos para manutenção de veículos da linha leve da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 31/05/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas:31/05/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.

16/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3E8C9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 370,00 - Valor Total: R$ 740,00.
ITEM 02 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 90,00 - Valor Total: R$ 180,00.
ITEM 03 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 370,00 - Valor Total: R$ 740,00.
ITEM 04 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 2.600,00 - Valor Total: R$ 2.600,00.
ITEM 05 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 85,00 - Valor Total: R$ 85,00.
ITEM 06 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 2.500,00 - Valor Total: R$ 5.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 9.345,00.

_____
Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0B219741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 18/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
LICITAÇÃO Nº 18/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material permanente através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM 01 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 370,00 - Valor Total: R$ 740,00.
ITEM 02 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 90,00 - Valor Total: R$ 180,00.
ITEM 03 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 370,00 - Valor Total: R$ 740,00.
ITEM 04 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 2.600,00 - Valor Total: R$ 2.600,00.
ITEM 05 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 85,00 - Valor Total: R$ 85,00.
ITEM 06 – Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 2.500,00 - Valor Total: R$ 5.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 9.345,00.

_____

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:50EEA2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017 CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/17
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de material permanente através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.345,00 (Nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13F9F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 36/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Valor.....: R$ 9.345,00 (Nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 16/05/2017 Término: 05/07/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 1771 – Incentivo Família Paranaense (266)
Objeto.....: Aquisição de material permanente através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:34B061B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos através do recurso Incentivo III Família Paranaense, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 30/05/2017 às

13h30min. Abertura das Propostas: 30/05/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

16/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:044CEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 30/05/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/05/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

16/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F736EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1822/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ZULMIRO SCHIZZI**, portador da carteira de identidade RG nº 1.282.547-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 243.848.529-91, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimonio-símbolo-CO-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:136EAC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1823/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **EZEQUIEL OLEKSICHEN**, portador da carteira de identidade RG nº 10.714.994-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 076.524.329-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos-símbolo-CO-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B6408CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1824/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CARLOS CESAR TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 6.237.621-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.647.979-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor do Protocolo e Arquivo-símbolo-SUP-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5B826C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2017/CMDCA

Súmula: Dispõe acerca da inabilitação de membro (a) da Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática de informática, destinada aos candidatos habilitados a escolha suplementar para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,

Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2017 do CMDCA;
Considerando a Resolução 009/2017/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve inabilitar membro (a) da Comissão Examinadora, Sra. Ângela Andréia Rolinski, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática de informática, destinada aos candidatos habilitados à escolha suplementar para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR.
Parágrafo único. A inabilitação do (a) membro (a) da Comissão Examinadora, disposto no inciso II, da Resolução 009/2017/CMDCA, ocorre por questão relativa ao parentesco de segundo grau com candidato (a) habilitado (a) para realização da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e prova prática de informática.
Art. 2º Sem prejuízo ao processo de escolha suplementar, a comissão fica composta por três membros inicialmente dispostos, com especificação das atividades desenvolvidas contadas em relato e disponíveis para consulta pública.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F8383223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr, Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 05/2017 (FMS), resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2017
LICITAÇÃO N.º 05/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr
---
Fornecedor: 880 – FW COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA -ME
Itens que venceu:
Item: 1 – Manutenção corretiva de equipamentos médicos e hospitalares utilizados nas unidades de saúde – Qtde: 250 horas - Valor Unitário: R$ 149,00 - Total R$ 37.250,00.
Item: 2 – Manutenção corretiva de equipamentos odontológicos utilizados nas unidades de saúde – Qtde: 250 horas - Valor Unitário: R$ 110,00 - Total R$ 27.500,00.
Total do Fornecedor: R$ 64.750,00

Paulo Frontin, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EC0CA5AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 (FMS)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/05/2017
ARREMATANTE: Fornecedor: 880 – FW COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA -ME
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.
DATA: 09/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:EA7B96AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 18/2017

Contrato Nº..: 18/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME
CNPJ……: 24.864.422/0001-73
Valor.....: R$ 7.581,25(Sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:7ED30D88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 19/2017

Contrato Nº..: 19/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME
CNPJ……: 17.914.845/0001-95
Valor.....: 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais) .
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:9AB9FCF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2017

Contrato Nº..: 20/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CNPJ……..: 97.546.883/0001-71
Valor.....: R$ 13.911,90 (Treze mil novecentos e onze reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F5302E0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2017

Contrato Nº..: 21/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ……..: 83.157.032/0001-22
Valor.....: R$ 3.102,00 (Três mil cento e dois reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D33E8479

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos escolares através dos Recursos do Brasil Carinhoso (segundo a previsão contida no artigo 70, inciso VIII da LDB), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 06/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:DA89BFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2017
PARTÍCIPES: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: de 12/05/2017 até 30/04/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 1**2/05/2017**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:63B88FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.
CNPJ sob nº 11.976.726/0001-80
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves sem motor, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391999,
10.001.08.243.0017.2025-3390391999 e
10.003.08.244.0016.2028-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 06 (seis) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81CD61F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 43.620,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6C60731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME.
CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 173.026,00 (cento e setenta e três mil, vinte e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1526740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP.
CNPJ sob nº 82.989.096/0001-27
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BBF63FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 14.923.524/0001-69
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 80.670,00 (oitenta mil, seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8DCC0EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ sob nº 12.272.655/0001-06
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 31.105,00 (trinta e um mil, cento e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,
05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F38CE0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Detentor da Ata: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98
Objeto: Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 202.960,00 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303901,
10.001.08.244.0016.2026.3390303902 e
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390303901,
03.001.04.122.0003.2004.3390303902 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303901,
08.001.12.361.0012.2014.3390303902 e
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390303901,
09.002.27.812.0015.2024.3390303902 e
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390303901,
02.001.04.122.0002.2003.3390303902 e
2.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390303901,
11.001.10.301.0018.2031.3390303902 e
11.001.10.301.0018.2031.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303901,

05.001.15.452.0005.2009.3390303902 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390303901,
04.001.04.121.0004.2007.3390303902 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 16 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EB85DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 021/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (séries iniciais)

Classificação	Nome do Candidato
24º	Marilene Pereira Nogueira
25º	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2BA41673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

PROCESSO Nº 1106/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de maio de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:50B79EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCESSO Nº 1111/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório, materiais para academia do CAMU, utensílios de copa e cozinha e equipamentos hospitalares, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de maio de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D51FD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N°537/2017

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a contribuir mensalmente com as entidades nacional, estadual e microrregional de representação oficial dos municípios do estado do Paraná.

Eu, JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, com a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, e com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.
Art. 2° A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Pinhal de São Bento, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, da execução e de controle e para:
I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública;
III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;
IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.
Art. 3° Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.
Art. 4° Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente lei.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1893D57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 538/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil reais) nas dotações:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA**			
004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**			
27.812.2701.1024	**REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL**			
1535	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	25.000,00
1546	44.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	609	335.000,00
TOTAL				**360.000,00**

07	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**			
003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
15.451.1501.1025	**GARAGEM PARA EQUIPAMENTOS**			
2473	**44.90.51.00.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇOES**	**000**	**5.000,00**
2474	**44.90.51.00.00.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇOES**	**609**	**165.000,00**
TOTAL				**170.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da operação de crédito interna autorizada conforme lei 532/2017 de 17 de abril de 2017 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:

07	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**			
003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
15.451.1501.2047	**MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**			
2460	**33.90.30.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**000**	**30.000,00**
TOTAL				**30.000,00**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 16 de maio de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C78CB93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N.º539/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO , ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Nova Belgica interior, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97.,os seguintes equipamentos agrícola:

I – Um Trator Agricola de Rodas New Holland ,modelo 0109 7630 serie x76cr205924, com plaqueta patrimonial n.º 1474.

II–Colhedora de Forragem Nova com Rotor no Minimo de 10 facas com sistema de quebra de grãos e lançadores no rotor serie 4489/45149, plaqueta patrimonial 3287.

III – Carreta Agricola CAB 7000 rodado duplo marca CREMASCO plaqueta patrimonial 2470

IV –Grade CRSG de 16 discos REC 26x6 mm graxa plaqueta patrimonial nº. 3286.

Art.2ºA presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei,podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C76BA4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 13.166,00 (treze mil cento e sessenta e seis reais)
Data, horário e local abertura: 30/05/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 16 de maio de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6EAC2ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de abrigos para embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo no Município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 31 de maio de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23C9AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017

Objeto: Aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal, pelo período de 12 meses. **Abertura: 01 de junho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 456.615,85 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de maio de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C5DC927

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.346.221,93	5.778,23
Pessoal Ativo	93.640.445,79	5.778,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.705.776,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.198.271,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.356.374,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	2.914,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.579.683,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.259.299,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.259.299,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.147.950,57	5.778,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.659.251,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	189.659.251,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**91.153.728,80**	**48,06**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.415.995,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.295.196,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	92.174.396,21	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2017 as 17h e 10m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3F8BF47E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.**
	1.550.991,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.485.584,83	42.343.434,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.485.584,83	42.343.434,28
Empréstimos	28.167.406,78	25.873.670,06
Interna	28.167.406,78	25.873.670,06
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	6.859.198,98
De Tributos	617.988,60	368.221,22
De Contribuições Previdenciárias	7.431.975,10	5.801.402,59
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	715.900,95	689.575,17
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.276.156,70	4.805.282,62
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	57.900.823,04
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	39.282.562,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	40.663.544,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.380.981,93
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.618.260,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.550.991,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.659.251,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	26,38	22,33
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,65	227.591.101,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.831.991,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.276.156,70	4.805.282,62
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.337.625,30	547.858,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.249.007,00	7.446.533,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:3C522F0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.978.623,04	189.659.251,46	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	39.595.297,07	41.725.035,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	35.635.767,36	37.552.531,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrim.	**Até o 2º Quadrim.**	**Até o 3º Quadrim.**
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 13h e 49m.				

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B8888371

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-78.401,00	19.323.141,13
Interna	-78.401,00	19.323.141,13
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	-78.401,00	19.323.141,13
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**-78.401,00**	**19.323.141,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.422.559,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	19.323.141,13	10,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	29.987.609,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<14,40%>	26.988.848,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.119.579,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência**
Parcelamentos de Dívidas	-1.157.034,41	7.603.597,43
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.147.146,38	6.902.817,32
FGTS	-9.888,03	700.780,11
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 13h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7EE47906

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		189.659.251,46
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.153.728,80	48,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	102.415.995,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	97.295.196,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	227.591.101,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.725.035,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	19.014.471,08	10,03

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	30.345.480,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.276.147,60	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 13h e 56m.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1457454E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 28/fev./2017 (b)	Em 30/abr./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	32.208.165,67	30.678.952,68
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	55.220.429,95	57.900.823,04
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	36.513.651,85	39.282.562,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	42.587.226,98	40.663.544,08
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	6.073.575,13	1.380.981,93
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.706.778,10	18.618.260,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	7.608.867,84	6.880.194,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-8.765.864,65**	**-7.608.867,84**	**-6.880.194,03**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 2º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		**728.673,81**	**1.885.670,62**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 15m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7090D3B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	244.057.500,00
Previsão Atualizada	247.717.650,00
Receitas Realizadas	70.372.254,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.160,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.037.500,00
Créditos Adicionais	3.665.310,00
Dotação Atualizada	239.702.810,00
Despesas Empenhadas	61.352.631,86
Despesas Liquidadas	48.215.718,32
Despesas Pagas	47.428.834,30
Superávit Orçamentário	22.156.536,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	61.352.631,86
Despesas Liquidadas	48.215.718,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	189.659.251,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.885.670,62	0,00
Resultado Primário	0,00	24.199.908,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	0,00	9.654.956,95	588.120,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	40.688,14	5.755.807,58	7.452.511,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.492.084,41	40.688,14	15.410.764,53	8.040.631,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.235.797,67	<18% / 25%>	14,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.642.582,76	60%	46,45
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	296.336,12	23.703.663,88
Despesa de Capital Líquida	2.944.106,12	37.754.203,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.888.516,22	26.918.262,56	31.654.215,16	18.524.908,85
Despesas Previdenciárias (V)	3.144.212,29	12.222.887,57	28.152.725,11	25.453.304,30
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.744.303,93	14.695.374,99	3.501.490,05	-6.928.395,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	783,17	-783,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.993.091,83	15,00	10,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 28m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:62B0FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9649/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 5820/17 que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no Âmbito do SUS no Município de Piraquara – Pr.
Resolve:
Art 1º - Nomear o profissional elencado abaixo para desempenhar a função de MÉDICO AUDITOR(A) da Secretaria Municipal de Saúde.
- Karini Yumi Oizumi Okabe Korogui – CPF 056.660.169-97
Art. 2º - O Médico Auditor(a) ficará responsável por coordenar o processo de Auditoria sobre as unidades prestadoras próprias, contratos, convênios, compromissos, acordos e outros ajustes firmados pela Secretaria de Saúde de Piraquara.
Art. 3º - O objetivo é antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.
Art. 4º - Na função de auditoria serão realizadas visitas técnicas periódicas, e quando forem identificados indícios de irregularidade na prestação de serviços, na produção, no atendimento e mesmo por denúncias será intensificada auditoria *in loco*.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F4017BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017

DATA: 15 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1 e **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor e **Luciana Luzia Micheletti**, Matrícula nº 935-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do Curso **"Os Desafios das Políticas Públicas no Enfretamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente"**, organizado pela UEL – Universidade Estadual de Londrina, a ser realizado no dia 17 de maio de 2017, na cidade de Londrina.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (cento e vinte reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:680A5D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e na Casa Civil, agendadas para os dias 17 e 18 de maio de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 9000,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E18D661

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Processo Administrativo Nº 25/2017
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
Melina de Souza Lameu 07246745947	21.722,00
LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954	26.175,00
LUIZ FERNANDO BARROS MENDONÇA 10369403908	51.000,00

Pitangueiras-PR, 16 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D9A13268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 30/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 41/2017
Pregão Presencial 30/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 41/2017
Pregão Presencial 30/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para a Secretaria de Administração.
Contratada: Comercial MS Licita Ltda-ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92
Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária
2.008.3390.30.00.00-1970.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2A7B3589

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 31/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 42/2017
Pregão Presencial 31/2017
Objeto: Aquisição parcelada de peças e manutenção para veículos pesados da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 11 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 42/2017
Pregão Presencial 31/2017
Objeto: Aquisição parcelada de peças e manutenção para veículos pesados da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Elci Teodoro Coelho 83037047968, CNPJ nº 19.071.985/0001-74
Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Dotações orçamentárias
2.027.3390.30.00.00-1760 e
2.027.3390.39.00.00-723.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A78373E0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 33/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 45/2017
Pregão Presencial 33/2017
Objeto: Aquisição de 10 caçambas e um poliguindaste para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 45/2017
Pregão Presencial 33/2017
Objeto: Aquisição de 10 caçambas e um poliguindaste para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Terrabras – Indústria Metalúrgica e Fiberglas Ltda-EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21
Valor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária
2.026.4490.52.00.00-1959.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5EB06419

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 34/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2017
Pregão Presencial 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial para o Hospital Municipal.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2017
Pregão Presencial 34/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial para o Hospital Municipal.
Contratada: Sertseg Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 09.471.697/0001-53
Valor: R$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1958.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A435C0C0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 35/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 47/2017
Pregão Presencial 35/2017
Objeto: Aquisição de 380 camisetas para a Secretaria de Educação Física e Desporto.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 47/2017
Pregão Presencial 35/2017
Objeto: Aquisição de 380 camisetas para a Secretaria de Educação Física e Desporto.
Contratada: Sena & Lima Ltda-ME, CNPJ nº 17.507.751/0001-00
Valor: R$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária:
2.040.3390.30.00.00-1509.

Porecatu, 12 de maio de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9138B6B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP 39/2017

Procedimento licitatório: nº 52/2017
Pregão Presencial: nº 39/2017
Data de abertura: 29/05/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar e copa e cozinha)
Valor Máximo do lote: R$ 112.333.03
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1580
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:50B5F67E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP 40/2017

Procedimento licitatório: nº 53/2017
Pregão Presencial: nº 40/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE
Data de abertura: 30/05/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal)
Valor Máximo do lote: R$ 10.468,64
Dotação Orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1574
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:51700D67

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2017

Procedimento licitatório nº 51/2017
Dispensa de licitação nº 10/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de folder e cartazes para a Secretaria de Esportes com recursos oriundos do Programa Brincando com o esporte através do Convênio 838339/2016
VALOR: R$ 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.040.3390.39.00.00-1994
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 16 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CBBB4B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03-2017 APROVA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO FEAS/PR

Resolução nº 03/2017

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – para execução no ano exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em **28/04/2017**.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova a reprogramação de saldo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – para execução no ano exercício de 2017.

Sala de sessões, em 28 de abril de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35C03893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007-2017 LATICÍNIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, pelo valor global de **R$ 43.317,00 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais)**.

Porto Amazonas, 16 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D766FD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008-2017 TOPOGRAFIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de topografia para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.244/0001-01, com sede à Rua João Paulo II, n° 178, sala Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, pelo valor global de **R$ 35.199,97 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Porto Amazonas, 16 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:576BF043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: LIMPOLON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.606.246/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada.
Valor contratado: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)
Data do contrato: 16/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 16 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:2B03849D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado PSS do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Nº 001/2017, de 12 de abril de 2017:

CONTRATA:

Jorge Carlota de Araujo, RG nº 5.360.584-2, SESP/PR, CPF nº 714.961.819-72, para o cargo de ***Motorista***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:22B51D50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado PSS do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Nº 001/2017, de 12 de abril de 2017:

CONTRATA:

Reginaldo Leite Ferreira, RG nº 7.703.483-8, SESP/PR, CPF nº 038.054.479-22, para o cargo de ***Motorista***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A58D8BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 10/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Dez Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 30.210,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.1162; Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1271; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 200.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.1162; Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1272; 00133; Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 30.210,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 07.002.12.361.0016.1162 – 4.4.90.52.00.00 – Fonte 133 – R$ 200.000,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 04 dias de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:342D49D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 26/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.033,81 (Oitenta e Três Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 4.328,58
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
101; 00754; Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 105,23
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
101; 00754; Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
136; 00504; Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
137; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 5.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
145; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica – Estadual

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
460; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2158; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 500,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
621; 00327; Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários – Hospital

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.600,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1030; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1080; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 4.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1261; 00107; Salário-Educação

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1305; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 500,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1496; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 12.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410; 01495; Atenção Básica - Estadual

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2154; Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
485; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2053; Manutençao da Fisioterapia
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.600,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 4.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1255; 00107; Salário-Educação

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1335; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

SUPERAVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 754 – R$ 4.328,58

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.390.93.00.00 – Fonte 754 – R$ 105,23

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CD7C5C8A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 6/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 12/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 12/04/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:81C23DD0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido na Concorrência nº 01/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 88/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 29 /10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 29 de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E6F7B1C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 17/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
O Município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 17/2017 na modalidade, supra mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ACESSO A RODOVIA PR-170, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, devido alteração no Termo de Referência , com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 .

Prado Ferreira, 16 de Maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:214E4963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2017-PMQ PROCESSO N. 59/2017

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **59/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**13/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **13/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com o valor global de **R$ 2.119,80, (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos),** para SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 16 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8396CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017-PMQ PROCESSO N. 60/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Com base nas informações constantes do Processo nº. **60/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**14/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **14/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa FARINAFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.183.700/0001-48, com o valor global de **R$ 1.996,00, (Um Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais),** para AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, fundamentada no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 16 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:169B7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 234/07/2017

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a ASSUNRAD – Associação de universitários de Rancho Alegre D'Oeste.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Referenda convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a ASSUNRAD – Associação de universitários de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a ASSUNRAD – Associação De universitários de Rancho Alegre D'Oeste, que tem por objeto a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos ás faculdades de Ensino Superior.

Art. 3º - O Valor global ajustado para este convênio é da ordem de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº 09022678200392063 – 33.50.43.99 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, PREVISTA no Orçamento para o Exercício de 2017, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 5º - Este convênio terá vigência no período compreendido entre 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 16 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DC420DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 235/07/2017

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere – mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Referenda Convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere – Mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta, para fins que especifica.
Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere, que tem por objeto para atender e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
Art. 3º - O valor global ajustado para este convenio é da ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.
Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº. 05041236700142075 – 33.50.43.00 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, prevista no Orçamento para o Exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 5º - Este convênio terá vigência no período compreendido entre 01 de março a 31 de dezembro de 2017.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 16 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:50D47CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 237/07/2017

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica referendado o Convênio/Termo de Apoio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, que tem por objeto o apoio cultural do Município de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Termo de apoio nº 0001/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 16 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9008B00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2017

ABERTURA: DIA: 15/05/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 210.920,00** (Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS quinze dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4CA5CFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017
VALOR TOTAL: R$210.920,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89C17449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3/2017

ABERTURA: DIA: 16/05/2017 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

-TANIA SALETE MARCON RAMIRES, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).**

- ALE FLORES LTDA ME, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

-GAMBETA MS LTDA – ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
LOTE , COM VALOR TOTAL DE 1, 2, 3, 1, 2, 1

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.800,00** (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E1C3FADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2292562A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 167/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALE FLORES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2017

VALOR TOTAL:R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:16/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 168/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAMBETA MS LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2017
VALOR TOTAL:R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 169/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TANIA SALETE MARCON RAMIRES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2017
VALOR TOTAL:R$13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55704B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ALE FLORES LTDA ME, GAMBETA MS LTDA - ME, TANIA SALETE MARCON RAMIRES, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 13/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4F697C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:265933C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de saco para coleta seletiva de lixo reciclável.
ABERTURA: Dia 05 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 16 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D743A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 030/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem, em favor da seguinte empresa:
Associação dos Arbitros de Francisco Beltrão PR, no valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Renascença, 16 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A840A0EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 031/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para recuperação do diferencial do caminhão ford cargo, placas APJ-8690, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme descrição no termo de referência, em favor da seguinte empresa:
GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Renascença, 16 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6906AFB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Mary Angela Sabadin.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Mary Angela Sabadin**, portadora do R.G. nº 2.253.525, inscrita no CPF nº 364.073.800-49, **Médica,** Nível 21-M**,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:33720740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Secretário Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, que será realizada no dia **30 de maio de 2017, às catorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 04 de Maio de 2017.

Fábio Vinícios Polli
Secretário Municipal de Saúde
Maria da Conceição Burko Valdir Siqueira Zerico José Nepomuceno
Presidente Secretário Membro
Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:190EFC2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2017-CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação de recurso do Programa Crescer em Família Modalidade Acolhimento Institucional/Casa lar-CEDCA/PR, no valor de sessenta mil reais (R$60.000,00)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de maio de 2017, constante na Ata nº312-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso disponibilizado por meio do Programa Crescer em Família modalidade Acolhimento Institucional/Casa Lar, no valor de sessenta mil reais (R$60.000,00) a serem utilizados com despesas de custeio e investimento, conforme o previsto na Deliberação Nº 055/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 12 de maio de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:F8A941E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 12 DE MAIO DE 2017- CMDCA

SÚMULA: Aprova a inscrição da Casa Lar menino Jesus neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2017 do CMDCA, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de maio de 2017, constante na Ata nº312-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a inscrição da Casa Lar Menino Jesus, enquanto Serviço de Acolhimento provisório.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente,

Rio Azul, 12 de maio de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8F8951D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE MAIO DE 2017- CMDCA

SÚMULA:Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR- APAE neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2017 do CMDCA, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de maio de 2017, constante na Ata nº312-CMDCA.
RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR- APAE, neste Conselho de Direitos enquanto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Habilitação/Reabilitação de pessoa com deficiência.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 12 de maio de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:0B8E78F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 12 DE MAIO DE 2017- CMDCA

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF da Escola Rural Municipal José Bonifácio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 Lei Municipal Nº 479/2009 e o Edital nº 01/2017 do CMDCA, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 12 de maio de 2017, constante na Ata nº312-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º-Aprovar a inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Rural Municipal José Bonifácio na modalidade de Projeto.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 12 de maio de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:13BC9DED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Roseli Surmacz Gurski**, matrícula 720-1, a partir de 02/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:79C2B91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.980/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

HELIO APARECIDO GALINDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em **14/04/2000,** usufruirá no período de **24/04/2017 a 22/07/2017,** conforme **Requerimento N° 2.494/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E34FC818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.981/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ELZA ARCHANJO CHAGAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **04/07/1994,** usufruirá no período de **05/06/2017 a 02/09/2017,** conforme **Requerimento N° 7.259/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F227CD8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.983/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VANDA CRUDE SEIXAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **21/03/2000,** usufruirá no período de **22/05/2017 a 18/09/2017,** conforme **Requerimento N° 1.343/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F8E4DC94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.982/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARLEI ABIGAIL DIAS RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/02/1986,** usufruirá no período de **03/04/2017 a 30/08/2017,** conforme **Requerimento N° 14.908/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ACD7E850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.984/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

APARECIDO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **17/09/1987,** usufruirá no período de **03/05/2017 a 31/07/2017,** conforme **Requerimento N° 5.695/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75666EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.985/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CASSIA MARIA DE ANDRADE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **24/04/1995,** usufruirá no período de **13/03/2017 a 08/09/2017,** conforme **Requerimento N° 7.098/2007.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA3CDADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.986/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:

CASSIA MARIA DE ANDRADE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 24/04/1995, usufruirá no período de 11/10/2017 a 08/04/2018, conforme Requerimento N° 7.098/2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7AE37171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.987/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:

ILSA MARIA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 05/10/1987, usufruirá no período de 03/05/2017 a 29/09/2017, conforme Requerimento N° 11.708/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4FF44B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.988/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ILSA MARIA DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **05/10/1987,** usufruirá no período de **01/11/2017 a 27/08/2018,** conforme **Requerimento N° 11.708/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF637F35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.989/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VALDELIS DOS SANTOS FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **20/12/1985,** usufruirá no período de **03/05/2017 a 27/01/2018,** conforme **Requerimento N° 7.323/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF0667A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.990/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **EDCYR IANKOSKI BETANIM**, com o cargo de **Técnico de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Administração**,** a partir de **02/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53451C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.991/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.063/2017	Idelte Rosa De Souza	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE5FD484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.992/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.253/2017	Benedita das G. de O. Segantin	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017	30
7.842/2017	Flavia Luiza N. Dos Santos	2015/2016	19/04/2017	18/05/2017	30
24.198/2016	Marlei de Oliveira	2016/2017	03/01/2017	01/02/2017	30
8.219/2017	Rosalina Palagano	2015/2016	15/05/2017	13/06/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4645B6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.993/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8.110/2017	Marcos Rodrigues	2015/2016	17/04/2017	16/05/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71EFCB09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.994/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotado no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.977/2017	Carlos Isaias Flora	2016/2017	10/04/2017	09/05/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:604B3855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.995/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
8.529/2017	Eva Moreira Bueno Fernandes	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
004/2017	Daniele Maranhão R. G. Serpelone	2016/2017	01/03/2017	30/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F9A4E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.996/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
7.865/2017	Bruno José Fonseca	2016/2017	12/04/2017	11/05/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1B557B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.997/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Servidor	Perído	Data Inicial	Data Final	Dias
7.597/2017	Samira Machado Mustafa	2015/2016	02/01/2017	21/01/2017	20
7.597/2017	Samira Machado Mustafa	2015/2016	03/04/2017	12/04/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3C59BCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.998/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
40/2017	Maria Sueli Lopes da Silva	2015/2016	28/03/2017	26/04/2017	30
6.185/2017	Osmar Messiano	2016/2017	03/04/2017	02/05/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8ACA5D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.999/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N. Req.	Servidor	Perído	Data Inicial	Data Final	Dias
6.609/2017	Fabiana Hiroko Osawa	2015/2016	02/05/2017	31/05/2017	30
2.697/2017	Maria Aparecida Costa Chiconato	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
6.775/2017	Ilsa Maria da Silva	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017	30
4.041/2017	Lucelia Ap. Barbosa de Souza	2016/2017	04/04/2017	03/05/2017	30
7.861/2017	Maria José Moraes Almeida	2015/2016	02/05/2017	31/05/2017	30
8.080/2017	Maria Pires Dias	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
6.759/2017	Claudia Kely Medeiros	2016/2017	08/05/2017	06/06/2017	30
2.590/2017	Carla Roberta de Souza Carvali	2016/2017	04/05/2017	02/06/2017	30
7.324/2017	Valdelis dos Santos Ferreira	2015/2016	03/04/2017	02/05/2017	30
7.419/2017	Fabiane Claudia Rodrigues	2015/2016	02/05/2017	31/05/2017	30
5.806/2017	Geni Coura Trevisan	2015/2016	02/05/2017	31/05/2017	30
8.188/2017	Maria Cecilia de Araujo	2015/2016	11/04/2017	10/05/2017	30
6.118/2016	Clarice Rodrigues O. da Silva	2015/2016	11/04/2016	20/04/2016	10
6.118/2016	Clarice Rodrigues O. da Silva	2015/2016	16/01/2017	25/01/2017	10
6.118/2016	Clarice Rodrigues O. da Silva	2015/2016	08/05/2017	17/05/2017	10
22.113/2016	Carla Roberta de Souza Carvali	2015/2016	23/12/2016	11/01/2017	20
22.113/2016	Carla Roberta de Souza Carvali	2015/2016	24/04/2017	03/05/2017	10
19.212/2016	Maria Inês de Abreu Silva	2015/2016	21/12/2016	30/12/2016	10
19.212/2016	Maria Inês de Abreu Silva	2015/2016	17/04/2017	06/05/2017	20
226/2017	Wania Cristina de Barros	2015/2016	23/01/2017	01/02/2017	10
226/2017	Wania Cristina de Barros	2015/2016	20/03/2017	08/04/2017	20
193/2017	Paulo Henrique R. de Paula	2015/2016	23/01/2017	01/02/2017	10
193/2017	Paulo Henrique R. de Paula	2015/2016	19/06/2017	08/07/2017	20
18.928/2016	Eva Aparecida P. de Castilho	2015/2016	16/11/2016	05/12/2016	20
18.928/2016	Eva Aparecida P. de Castilho	2015/2016	24/04/2017	03/05/2017	10
14.308/2016	MayaraCristina Anhezini	2015/2016	16/08/2016	30/08/2016	15
14.308/2016	MayaraCristina Anhezini	2015/2016	02/05/2017	16/05/2017	15
19.894/2016	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2015/2016	03/11/2016	12/11/2016	10
19.894/2016	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2015/2016	15/02/2017	24/02/2017	10
19.894/2016	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2015/2016	02/05/2017	11/05/2017	10
22.504/2016	Cleri Pereira da Silva	2015/2016	13/02/2017	04/03/2017	20
22.504/2016	Cleri Pereira da Silva	2015/2016	24/04/2017	03/05/2017	10
19.051/2016	Roberto Ortiz	2015/2016	30/11/2016	09/12/2016	10
19.051/2016	Roberto Ortiz	2015/2016	24/03/2017	12/04/2017	20
20.426/2016	Gisele Aparecida Fagundes	2015/2016	19/12/2016	07/01/2017	20
20.426/2016	Gisele Aparecida Fagundes	2015/2016	04/04/2017	13/04/2017	10
15.830/2016	Rosinet da Silva de Abreu	2014/2015	05/09/2016	24/09/2016	20
15.830/2016	Rosinet da Silva de Abreu	2014/2015	02/05/2017	11/05/2017	10
18.061/2015	Sandra Regina Silva	2014/2015	10/01/2016	19/01/2016	10
18.061/2015	Sandra Regina Silva	2014/2015	20/07/2016	29/07/2016	10
18.061/2015	Sandra Regina Silva	2014/2015	09/01/2017	18/01/2017	10
21.759/2016	João Jorge Nascif	2015/2016	03/01/2017	17/01/2017	15
21.759/2016	João Jorge Nascif	2015/2016	25/05/2017	08/06/2017	15
20.188/2016	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2015/2016	12/12/2016	31/12/2016	20
20.188/2016	Ana Rosa Schimidt Zaninelli	2015/2016	24/04/2017	03/05/2017	10
15.337/2016	Rodrigo Sandrin	2015/2016	12/09/2016	21/09/2016	10
15.337/2016	Rodrigo Sandrin	2015/2016	22/05/2017	10/06/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15A5A14A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.000/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Abril de 2017.

Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Aline Nascimento	1	C1 05	C2 05
Ana Paula Pirani	1	B 14	C 14
Cleusa Aparecida Michelasi	2	C 30	C1 30
Edilene Bovi Rosolen	1	B 06	C 06
Elisabete da Silva Pereira	1	C1 05	C2 05
Fernanda Assis de Almeida	1	C 07	C1 07
Flavia Pereira da Silva Locatelli	1	C1 05	C2 05
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	1	C1 05	C2 05
Leonice Maria Barboza Ferreira	1	A 07	B 07
Lucimara Melin	2	C1 05	C2 05
Marcela Raquel Aparecida de Abreu	1	C1 05	C2 05
Márcia Regina Mioto Ciconha	1	C1 05	C2 05
Maria de Fátima da Silva Granzotti	1	C1 07	C2 07
Marli de Lourdes Bengozi	1	C 24	C1 24
Patrícia de Medeiros	1	C1 05	C2 05
Regilene Patez de Moraes	1	C 05	C1 05
Rosiane Henrique dos Reis	1	C1 05	C2 05
Shirley Aparecida dos Reis de Lima	2	C1 05	C2 05
Shirley Mesquita Zanin	1	B 05	C 05
Silmara Regina da Costa Silva	1	C1 05	C2 05
Silvana de Fátima de Marco Negrão	1	B 05	C 05
Silvia Stutz Souza	1	C1 30	C2 30
Solange Roberta Inácio Boni	1	C1 10	C2 10
Waldemar Moraes de Almeida	1	B 05	C 05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5B9D200E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.001/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
9.415/2017	Adriana Ribeiro Souza	20/04/2017	29/04/2017	10	Educação
9.223/2017	Andreia Sanches Ramos	28/04/2017	04/05/2017	7	Educação
9.707/2017	Celi Ribeiro Silva	27/04/2017	03/05/2017	7	Educação
9.473/2017	Eliane da Silva Zampa	24/04/2017	03/05/2017	10	Saúde
9.399/2017	Eliane de Oliveira	24/04/2017	03/05/2017	10	Saúde
9685/2017	Lazaro Francisco S. das Neves	27/04/2017	10/05/2017	14	Infraestrutura
9.246/2017	Maria Clara Consani	19/04/2017	17/06/2017	60	Educação
9.438/2017	Roberto Heinz Muller	24/04/2017	03/05/2017	10	Saúde
9.520/2017	Samanta Juely da F. P. da Silva	24/04/2017	03/05/2017	10	Educação
9.320/2017	Sheila Cristina de Oliveira	20/04/2017	28/04/2017	9	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:535755D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.002/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
9364/2017	Ana Paula Poiatti	24/04/2017	08/05/2017	15	Administração
9364/2017	Ana Paula Poiatti	05/04/2017	19/04/2017	15	Administração
9313/2017	Cintia Ferreira Ribeiro Gomes	06/04/2017	20/05/2017	45	Saúde
9483/2017	Elisangela F. de P. Moises	23/04/2017	07/05/2017	15	Educação
9588/2017	Idelte Rosa de Souza	16/04/2017	15/05/2017	30	Administração
9769/2017	João Batista da Silva	02/05/2017	16/05/2017	15	Esporte
9488/2017	João Batista da Silva	12/04/2017	26/04/2017	15	Esportes
9721/2017	Maria Aparecida dos Santos	20/04/2017	19/05/2017	30	Educação
9681/2017	Maria Jose Ignácio	26/04/2017	10/05/2017	15	Saúde
9730/2017	Maria Neuza da Costa Ramos	24/04/2017	28/04/2017	05	Educação
9287/2017	Natalina A. de O. Stechi	10/04/2017	09/05/2017	30	Saúde
9618/2017	Rosangela Aparecida Dutra	27/04/2017	26/05/2017	30	Educação
9319/2017	Silvia Adriane Felix Pimenta	12/04/2017	26/04/2017	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBB88727

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.004/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JAMILE APARECIDA DE MELLO BOTTER,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6A8F342

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.005/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELEANE CONTI HOSHINO**, com o cargo de **Agente de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras Licitação e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** a partir de **02/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:552E0ECD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.006/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Igor PEREIRA**, com o cargo de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Compras Licitação e

Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** a partir de **02/05/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5B948D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.007/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PRISCILA CRISTINA TOLOTO DA COSTA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **02/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD8BEBE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.008/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **EDINA RAIMUNDO DE LIMA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **02/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B05D1E6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.009/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **NAIR RAIMUNDO DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Técnico de Saúde Pública, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **02/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D7E450D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.010/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ROSENALVA FÁTIMA DE BRITO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de Técnico de Saúde Pública A, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **02/05/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5A04BD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.011/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PAULA CRISTINA PEREIRA FERNANDES NEGRÃO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, com o cargo de Profissional de Educação Física e Desportos, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **25/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:98646C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.012/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADEMIR FERREIRA DE LIMA**, com o cargo de **Agente de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Administração**,** a partir de **03/05/2017.** Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F27E132B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.013/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARJORIE MITH KANEHISSA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 02/05/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:854BE3BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.014/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

TAÍS DE OLIVEIRA STECHI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 9.804/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:782B7C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.015/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

MEIRE APARECIDA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **21/04/2017,** conforme **Requerimento N° 9.566/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:33866D75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.016/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
DANIELE FERNANDES PIVETA REGALIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **28/04/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 9.842/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F188C35C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.017/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **04/05/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 9.966/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E9DEA63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.018/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **03/05/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 10.090/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D146DB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.019/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
9.992/2017	Ariane Cristine Ferreira da Silva	02/05/2017	30/07/2017	07	Saúde
10.080/2017	Celi Ribeiro Silva	05/05/2017	15/05/2017	11	Educação
10.046/2017	Célia Aparecida Ticiani Terziotti	28/04/2017	07/05/2017	10	Educação
9.855/2017	Cristiane Gomes de Ataide Lima	02/05/2017	18/05/2017	17	Saúde
9.851/2017	Ednéia Aparecida Scherer	27/04/2017	24/08/2017	120	Saúde
10.025/2017	Elisângela Fernandes de Paula Moises	08/05/2017	27/05/2017	20	Educação
9.810/2017	Elisena Mirian Thomazete Pierre	03/05/2017	01/06/2017	30	Educação
9.909/2017	Juliana Francisco Bondesan	02/05/2017	30/07/2017	90	Saúde
9.888/2017	Lissandra Chanquini Urbaneja	27/04/2017	10/05/2017	14	Saúde
9.973/2017	Luiz Fernando de Souza	03/05/2017	09/05/2017	07	Saúde
9.809/2017	Teresa Borges Guirro de Azevedo	24/04/2017	23/05/2017	30	Saúde
9.871/2017	Vanderlei Vieira dos Santos	02/05/2017	16/05/2017	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D57D183

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

21º convocação

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 15/05/2017
Horário: 07:30

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
48º	ELEIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
12º	ALINE CRISTINA VARDAI	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o

cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EBD6A319

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE RESULTADO 12ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos **aprovados**, **classificados** e **APTOS** conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**17/05/2017**
HORÁRIO	**12:30 às 15:00 horas**
LOCAL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
Duasfotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (**Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**;
Declaração de bens e propriedades **(Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura)**.
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
5	21	WANDERLEI CORRÊA DO NASCIMENTO	APTO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
2	14	ADRIANA IENKE NAUMES	APTO

Rolândia, 11 de maio de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43627325

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.538, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	752	3.3.90.30	000	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1258	3.3.90.39	000	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Maio	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Agosto	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BE2018A

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.454, de 17 de Fevereiro de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 68/71 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 74, na sua integralidade, **aplico** a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação do servidor.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A005C914

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.531, DE 12 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 74, e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.454, de 17 de Fevereiro de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 75, do mesmo processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **FÁBIO RAMOS MARIANOWSKI,** matrícula nº 32.359-0, ocupante do cargo de T.G.M.-C, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:325D9153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2016

Ref.: Concorrência nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **28/03/2017** e término em **27/09/2017** para execução, e com início em **28/05/2017** e término em **27/11/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E007912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2016

Ref.: Concorrência nº 005/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **28/03/2017** e término em **27/09/2017** para execução, e com início em **28/05/2017** e término em **27/11/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50A58839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2016

Ref.: Concorrência nº 002/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 614.874-3/SSP-PR e CPF nº 005.685.119-72, residente na Rua Amazonas, 410, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se os mesmos por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **11/04/2016** e término em **10/08/2017** para execução, e com início em **29/05/2017** e término em **28/09/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C2639E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

Ref. Pregão Presencial nº 077/2016 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste

ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1061 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR PINCELI,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5/SSP-PR, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Waldomiro Pedroso, 253 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Ficam reduzidos os valores dos itens conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	1	LT	22367	Álcool	2,49
3	3	LT	22369	Gasolina Comum	3,69

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
PINCELI & PINCELI LTDA

Testemunhas:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG nº 3.437.693-0/SSP-PR

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n. 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:601CAC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	% cobrado de arremate	% cobrado Proposto	Classificação
HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – EPP	22.072.130/0001-72	10	**9,10**	1º
MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA	03.836.739/0001-26	10	**10**	2º

Rolândia, 16 de Maio do ano de 2017.

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E84A7E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016

OBJETO:contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO: AUTO POSTO DORIGONI LTDA

CNPJ: 04.538.878/0001-36

VIGÊNCIA: 31/12/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4B86E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016

OBJETO:aquisição de equipamentos e acessórios de informática

CONTRATADO: R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA

CNPJ: 07.790.308/0001-27

VALOR: 7.415,00

VIGÊNCIA: 16/11/2017
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 16 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46263E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ALINE ABDALA ALEIXO.
CPF/MF: 066.285.659-71
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)**.**
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Adelino Ribeiro.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:46CA1188

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS).
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e reunião na Assembléia Legislativa com a Deputada Maria Vitória.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:23B3162D

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 1.321,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Reunião com o Deputado Romanelli. Reunião na Secretaria do Turismo e Esporte, Instituto das Águas e Provopar. Reunião na DER, Secretaria da Família e Secretaria de Educação.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2E9F80AF

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 1.321,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Estadual Romanelli onde será cobrado a questão de uma emenda no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será destinado a reforma do Clube da Vila Operária. Reunião com o Deputado Estadual Missionário Arruda. Reunião com o Deputado Estadual Mauro Morais onde será entregue um ofício requerendo uma viatura para a Polícia Militar do nosso município. Reunião nas Secretarias do Governo.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2C005EBF

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CÍCERO AURÉLIO DE LIMA.
CPF/MF: 097.444.808-74
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS).
VALOR: R$ 1.321,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Estadual Romanelli. Reunião na Secretaria do Turismo e Esporte, Instituto das Águas e Provopar. Reunião na DER, Secretaria da Família e Secretaria de Educação.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:343119AE

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS).
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Estadual Romanelli. Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), na Sanepar e DER.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 16 de maio de 2017.

CÍCERO AURÉLIO DE LIMA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5DC0AA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Termo de Cooperação com Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

OBJETO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
Forma da transferência: 07 parcelas mensais de R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
Prazo de Execução: junho/2017 à dezembro/2017.
Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
08.001.08.244.0040.2.102.3.3.50.43.00.00	31939	Centro de Referência Especializada da Assistência Social - Subvenções Sociais - Recursos MDS BL PSEAC FNAS	R$ 17.514,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, considerado de interesse público e relevância social.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4769DB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

Na Publicação da edição n.º 1249, datada de 10 de Maio de 2017 :

Onde se lê:

"A autenticação dos documentos, por parte da Comissão de Licitações, será realizada somente até o dia 09/07/2017. Caso a empresa não venha até o dia 09/07/2017 para autenticação, os documentos deverão ser autenticados em cartório."

Leia-se:

"A autenticação dos documentos, por parte da Comissão de Licitações, será realizada somente até o dia 22/05/2017. Caso a empresa não venha até o dia 22/05/2017 para autenticação, os documentos deverão ser autenticados em cartório."

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 16/05/2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:61FF04E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando aquisição de material e serviço de serralheria para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, tudo conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **29 de maio de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**29/05/2017**) às **09:15 horas.** A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAN, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br ou email:
licitacao.scmc@gmail.com.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5E1B7AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 115/2017

Ref. Licitação Pregão nº 33/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA - ME;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica com fornecimento de materiais, peças, instalação e montagem conforme termo de Referencia.

Valor: R$ 14.988,28 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 16/07/2017.

Prazo de Vigência: 11/11/2017.

Data da Assinatura: 16/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5542196E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RESTAURANTE DE BORTOLLI LTDA - ME**, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 1810 - CEP: 85801160 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.669.510/0001-07, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	500,00	28,66
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	21,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 16 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D2D7FF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R$ 71.901,94 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 16 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9B3F41EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVENIO INTERMUNICIPAL 05/2017

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, E O MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA A MANUTENÇÃO DA CASA-ABRIGO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLAUDIOMIRO QUADRI**, inscrito no CPF nº 825.253.909-20, e o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** , e inscrito no CPF nº 566.165.389-15, em conformidade com o disposto nas leis municipais vigentes e o contido no TAC- Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2017, firmado perante o MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL a partir de 01/04/2017, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.- Este convênio tem por objeto e finalidade entre as partes, a cooperação técnica e financeira voltada a instrumentalização da transferência intergovernamental entre os Convenentes, para manutenção do abrigo institucional CASA-ABRIGO “ACOLHENDO

VIDAS", sediada no município de Capitão Leônidas Marques-PR, utilizada por todos os convenientes, com a finalidade de proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos diplomas legais ou decisões judiciais.

– O quantum repassado por cada município será indexado pela sua proporção de habitantes, tendo como base toda a Comarca, considerando as informações coletadas pelo IBGE e por esta proporção corresponderá o valor da transferência de cada partícipe.

– Para fins do item 1.1 desta cláusula, o município de Santa Lúcia, provisiona as despesas no montante de R$ 4.132,34 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 49.588,00 (quarenta e nove mil e e quinhentos e oitenta e oito reais), levando em consideração a sua cota-responsabilidade no repasse a ser realizado para manutenção da Casa-Abrigo.

Caberá ao Município de Capitão Leônidas Marques-PR gerir a Casa-Abrigo, garantir sua manutenção e regular funcionamento, além de disponibilizar equipe técnica conforme previsto no Termo de Ajuste de Conduta nº 01/2013, celebrado perante o Ministério Publico Estadual, todos com dedicação exclusiva, sendo: um psicólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; um pedagogo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, um assistente social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e dois educadores/cuidadores (mãe social) com escala de 24h/24h; e, em caráter complementar, conforme demanda e necessidade, inclusive para formação da equipe multidisciplinar, ficando a cargo de cada município ceder ou disponibilizar profissionais técnicos;

Caberá ao Município de Santa Lúcia-PR o repasse no valor de, R$ 4.132,34 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, dentro de sua cota-responsabilidade.

Parágrafo 1º – O município de Capitão Leônidas Marques deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para recebimento de depósito dos recursos transferidos pelo município de Santa Lúcia, referente sua cota-responsabilidade, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

Parágrafo 2º - Os recursos repassados pelo Município de Santa Lucia, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município de Capitão Leônidas Marques, na forma da lei.

Parágrafo 3º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convenio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo 4º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, através de guia de recolhimento.

– Caso o numerário estimado à manutenção da Casa-Abrigo destinado mensalmente não seja suficiente a esta finalidade, o excedente deverá ser suportado pelos 03 (três) municípios que signatários do TAC-Termo de Ajuste de Conduta sob nº 01/2013, em forma de rateio e o pagamento realizado na mesma forma daquele pactuado mensalmente e nas seguintes proporções:

• 50% (cinquenta por cento), para o município de Capitão Leônidas Marques;
• 35% (trinta e cinco por cento), para o município de Boa Vista da Aparecida;
• 15% (quinze por cento), para o município de Santa Lúcia.

1.3.1 – Os municípios convenentes deverão ter em seus orçamentos recursos suficientes para a manutenção da Casa-Abrigo, sendo que, na hipótese de gastos superiores ao valor pactuado na clausula 1.3 deste instrumento, o valor repassado dever ser compatível e proporcional com o valor realmente gasto com a manutenção da Casa Abrigo, que será previamente informado por parte do município de Capitão Leônidas Marques/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1 DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Repassar os valores para a manutenção da Casa Abrigo, dentro do cronograma e prazos fixados neste convênio e TAC – Termo de Ajuste de Conduta – Anexo I;
Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento à Resolução nº 28/2011, modificada pela resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Publicar o extrato deste convênio seu diário oficial;
Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste convenio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2 DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Respeitar e cumprir o regimento interno da Casa Abrigo Acolhendo Vidas;
Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste convênio;
Utilizar, quando necessário e autorizado pelo Poder Judiciário, na forma da lei, o acolhimento de menor em situação de risco;
Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste convênio, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pelos abrigados, das benesses inerentes ao objeto pactuado;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução deste convênio;
Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com observação às normas expedidas por este;
Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste convênio, comunicando a eventual instauração ao Município de Santa Lúcia;
Promover a guarda de todos os documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Ceder os profissionais na forma acordada para trabalharem na Casa Abrigo, a serem coordenados pelo Município de Capitão Leônidas Marques-PR;
Remeter à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança e adolescente e sua família;
Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes;
Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade as crianças e adolescentes;
Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
Aplicar recursos recebidos em prol do acolhimento/proteção e desenvolvimento sócio educacional das crianças e adolescentes abrigados;
Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e objetos necessários à higiene pessoal;
Oferecer vestuários e alimentação suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes abrigados;
Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos as crianças e adolescentes abrigados;
Propiciar escolarização e profissionalização;
Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
Propiciar assistência religiosas àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

Proceder estudo social e pessoal de cada caso, conforme necessidade;
Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 06 (seis) meses dando ciência dos resultados à autoridade competente;
Informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
Comunicar às autoridades competentes todos os casos de crianças e adolescente portadoras de moléstia infectocontagiosas;
Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
Apresentar dentro do prazo legal às prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Responder tempestivamente às manifestações e solicitações dos municípios sobre matérias vinculadas a este convênio;
Proceder atendimento ao usuário para apuração e solução das suas queixas, nos termos das normas, regulamentos e dispositivos contratuais, desde que esgotadas as tentativas de acordo pelas partes em conflito;
Analisar possíveis solicitações do município de Santa Lúcia não previstas neste convênio, atendendo quando julgadas procedentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que em caráter de emergência, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao seu período de vigência;
Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerencia ou similar;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Caberá ao Município de Capitão Leônidas marques aportar recursos para manutenção da casa abrigo, até o limite de 50% dos gastos/despesas, ficando a cargo do município de Santa Lucia o repasse mensal do valor de R$ 4.132,34 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais,
As despesas correrão por dotação próprias consignadas nos orçamentos de cada município.

4.1.1 As respectivas parcelas serão no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data, retroagindo seus efeitos da data de 01 de abril de 2017, para fins de garantir o custeio da Casa Abrigo, conforme Termo de Ajuste de Conduta – TAC, celebrados junto ao Ministério Público Estadual, ficando ratificados todos os atos praticados pelos convenentes envolvendo a concretude das finalidades objeto deste convênio e respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 o presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, prorrogável automática e sucessivamente, por igual período, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.
5.2 considerando que a obrigação contida neste instrumento se trata de obrigação pública, no silêncio das partes haverá prorrogação automática, devendo os valores repassados mensalmente ser multiplicados por 12 (doze), como obrigação anual subsequente, voltada a manutenção das finalidades objetos deste instrumento.

5.3 Para fins do item anterior, as partes deverão corrigir os valores como o IGPM/FG ou índice que venha substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 Fica garantido o livre acesso de servidores do sistema de controle interno dos municípios ou indicados pelo Chefe o Poder Executivo da cada ente convenente, e seus Edis, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.

CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E DOS TERMOS ADITIVOS

7.1 A execução de programas conjuntos e complementares dar-se-á após a elaboração e aprovação, pelas partes, de projeto específicos que serão formalizados através de Termos Aditivos a este Convênio entre os municípios, vedada a alteração do objeto.

CLAUSULA OITAVA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivos para a rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização:
Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
Utilização de recursos em desacordo com o objeto;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
Falta de apresentação da prestação de contas final ou parcial.

Parágrafo Segundo: No caso de haver atraso ou retenção dos repasses, por motivos justificados e/ou motivados, não se constituirá em motivo para rescisão.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O extrato deste convênio será publicado no Diário Oficial de cada município convenente.

CLAUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos deste convênio serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Os partícipes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente convênio, que não possam ser revolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Capitão Leônidas Marques-PR, 28 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques-PR

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:84BAE58D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	319.076,16	291.498,38	259.686,74
DEDUÇÕES (II)	1.992.953,56	4.833.124,76	4.419.922,15
Disponibilidade de Caixa	1.992.953,56	4.831.037,33	1.992.953,56
Disponibilidade de caixa bruta	2.089.102,74	5.171.824,34	4.837.052,97
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	96.149,18	340.787,01	417.702,30
Demais haveres financeiros	0,00	2.087,43	571,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.673.877,40)	(4.541.626,38)	(4.160.235,41)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.673.877,40)	(4.541.626,38)	(4.160.235,41)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		381.390,97	(2.486.358,01)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A8D67645

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.663.243,03	865.130,68	686.430,68	3.798.112,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.663.243,03	865.130,68	686.430,68	3.798.112,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.663.243,03)	(865.130,68)	-	(3.798.112,35)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E4F588EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.663.243,03	865.130,68	686.430,68	3.798.112,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.663.243,03	865.130,68	686.430,68	3.798.112,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.663.243,03)	(865.130,68)	-	(3.798.112,35)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:11E24129

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				14.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				15.997.099,78
Receitas Realizadas				7.247.999,37
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				14.000.000,00
Créditos Adicionais				4.559.427,59
Dotação Atualizada				18.559.427,59
Despesas Empenhadas				4.860.517,77
Despesas Liquidadas				4.536.263,19
Despesas Pagas				4.118.560,89
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.860.517,77
Despesas Liquidadas				4.536.263,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.624.667,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.486.358,01)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.348.960,20	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.149,18	0,00	96.149,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.149,18	0,00	96.149,18	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.082.318,69	25% / 18%	21,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		519.957,45	60%	80,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			865.130,68	3.798.112,35
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	35,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	868.902,85	15%	17,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FD7C0E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017
OBJETO: Aquisição de Módulo L.U. para micro ônibus Volkswagen, PLACA AXE-3162.
TIPO: Menor preço por Item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que na publicação do Extrato do Contrato nº 66/2017 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1251, de 12 de maio de 2017 e no Jornal Tribuna Regional, edição 1271 de 13 de maio e 2017.

Onde lê-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 06/2017

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E28A5E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
Representante: ADRIANA BALLMANN
CPF nº 037.873.479-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR TOTAL: R$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F4C0160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

Processo inexigibilidade nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.998,87 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0E6E8893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 351/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3FED0E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna púlbico que fará as 08:30 horas do dia **22 de**

Junho de 2017, Tomada de Preços, objetivando, a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail
pmsjpalmeiras@gmail.com ou ainda obtido pelo sitio
www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:86F5C744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 07, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, os servidores:
I - RUDIS ANTONIO MARQUES, *brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP/PR e CPF/MF Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME 20/2011, residente e domiciliado na Rua Vitória, 375-Centro-na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná-**Presidente;***
II - CARIOLANDO DE CARVALHO, *brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.242.570-2-SSP/PR e CPF/MF Nº 524.981.079-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 05/2017, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, 2335, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná - **Membro;***
III - MARLISE BACCIN BEGNINI, *brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG 3.758.156-9-SSP/PR e CPF/MF Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME 18/2011, residente e domiciliada na Rua Jhonny Barbosa, Nº 190, Loteamento Vale do Iguaçu, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná - **Membro.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 03, de 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:13BF5284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 17 de janeiro de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1E18E2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2017 – 03/2017 A 04/2017		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	40.666,66	40.666,66
Previsão Atualizada da Receita	40.666,66	40.666,66
Receitas Realizadas	3.851,47	3.851,47
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	158,74	158,74
Dotação Inicial	40.666,66	40.666,66
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	40.666,66	40.666,66
Despesas Empenhadas	3.851,47	3.851,47
Despesas Liquidadas	3.051,67	3.051,67
Superávit Orçamentário	36.815,19	36.815,19
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.404,94	1.404,94
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.446,53	2.446,53
TOTAL	3.851,47	3.851,47
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	605,14	605,14
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.446,53	2.446,53
TOTAL	3.051,67	3.051,67
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	3.128,33	3.128,33
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	3.128,33	3.128,33
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENP
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7A596E95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

GILBERTO ROCHA CPF nº. 301.095.409-30 **Presidente**
JOÃO ADEMIR RODRIGUES CPF nº. 183.632.539-87 **Secretario**
IVANIL LOPES DE SOUZA CPF nº. 029.418.939-46 **Membro**
PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**
CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 16 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD4A04AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 PROCESSO N.º 072/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento das peças e materiais necessários, no veículo Renault Master L3H2 Ambulância - Placa AXM 1637, ano/modelo 2013/2013, conforme especificação contida na proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03480 00303 3.3.90.30.00.00
03570 00303 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DF1CFA37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 28.916,00 (vinte e oito mil e novecentos e dezesseis reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 13.916,00 (treze mil e novecentos e dezesseis reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/05/2017 às 08h45min.

Sengés, 16 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:26C2250E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017 PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, itens 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 69,76, 97, 99, 100 e 101 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ 5.043,55 (cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 / 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/ 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499/ 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004230.3390.30.00.000
005670.3390.30.00.934 / 005880.3390.30.00.934
004320.3390.30.00.000 / 05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CC666F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017 PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, itens 04, 08, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 44, 57, 58, 73, 81 e 92 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ 4.468,75 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 / 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/ 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 / 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004230.3390.30.00.000
005670.3390.30.00.934 / 005880.3390.30.00.934
004320.3390.30.00.000 / 05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ADEEC808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017 PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, itens 07, 12, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 68, 88, 89, 90 e 93conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 5.177,83 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 / 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/ 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303/ 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499/ 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497/ 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497/ 004230.3390.30.00.000
005670.3390.30.00.934/ 005880.3390.30.00.934
004320.3390.30.00.000 / 05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:049EC050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017 PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI –ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, itens 06, 21, 22, 23, 24, 40, 41, 42, 43, 49, 65, 71, 75, 82, 83, 84, 91 e 94 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ R$ 5.885,04 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 / 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107 / 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303 / 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 / 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004230.3390.30.00.000
005670.3390.30.00.934 / 005880.3390.30.00.934
004320.3390.30.00.000 / 05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C36AC5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017 PROCESSO N.º 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, itens 01, 02, 03, 09, 19, 20, 25, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 48, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 95, 96, e 98 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ 13.310,55 (treze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 / 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/ 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303/ 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 / 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497/ 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497/ 004230.3390.30.00.000
005670.3390.30.00.934 / 005880.3390.30.00.934
004320.3390.30.00.000 / 05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:79A59DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017 PROCESSO N.º 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente (papel sulfite), Lote/Item nº 01, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

00330.3390.30.00.000/ 001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/ 002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303/ 003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499/ 003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497/ 003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497/ 004230.3390.30.00.000
004320.3390.30.00.000 / 005670.3390.30.00.934
005770.3390.30.00.934 / 005880.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75F28B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017 PROCESSO N.º 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente (pasta suspensa), Lote/Item nº 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 5.441,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000 /001690.3390.30.00.104
001830.3390.30.00.107/002220.3390.30.00.107
003480.3390.30.00.303/003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499/003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497/003960.3390.30.00.510
004110.3390.30.00.497/004230.3390.30.00.000
004320.3390.30.00.000/005670.3390.30.00.934
005770.3390.30.00.934 /005880.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D2FD59C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017 PROCESSO N.º 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de leite especial pra a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 11.404,80 (onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03510.3390.30.303
03520.3390.30.495
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C2AD93CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E4FA381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1187/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **JOSÉ EURICO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula 1159-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Serviços Rodoviários **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:895047CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **EIDILIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula 1552-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação

PARA a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Departamento de Esporte.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A89858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1189/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 12, matrícula 8-1, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Departamento de Indústria e Comércio **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81994914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 1482/2017

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. SIDNEY SILVEIRA, matrícula funcional n°. 1217-1, servidor deste Município, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, nível 06, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 13 de maio de 2017.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de seu falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1CF40ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2017

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 1936-1, inscrito no CREA/PR sob o nº 5062231524/D-SP, Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, para atuar como Fiscal da obra de conclusão da construção da Escola do Programa ProInfância, que obedece a tipologia do Projeto Padrão do FNDE, Tipo B, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos de execução da obra.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0C5F45C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 229/2017

SÚMULA. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Disposição Preliminar

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e art. 4º da Lei 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

I - as prioridades, metas e despesa de capital da administração pública municipal;

II - a estrutura, organização e elaboração do orçamento;

III - as normas para a execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

Capítulo I

Das Prioridades, Metas e Despesa de Capital da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas, as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, o atendimento parcial das Metas e Prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos, programada para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições contidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Capítulo II

Da Estrutura, Organização e Elaboração dos Orçamentos
Seção I - Disposições Gerais

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos, são instrumentos de ajustes de planejamento orçamentário, para efeito desta Lei, serão considerados como:
. Remanejamento, o deslocamento de recursos entre órgãos por mudanças de coordenação da execução de ações, atendendo projetos ou atividades;
. Transposição, a mudança na programação de trabalho com realocação de recursos em função de uma repriorização;
. Transferência, a realocação de recursos no âmbito de categoria econômica de grupo de despesas por repriorização de ações.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade à Portaria Ministerial da Fazenda e do Planejamento, Secretarias do Tesouro Nacional e Gestão, nº 163/01, e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos com indicação de suas metas físicas.

Seção I - Da Estrutura e Organização

Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa dentro da estrutura institucional e programática, por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de despesa e fonte de recurso, conforme a Portaria Ministerial n.º 163/01, e suas alterações.

Art. 6º As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo, agregadas segundo as subcategorias econômicas da receita e os grupos de despesa constarão do demonstrativo, desta Lei.

Art. 7º – Os municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes estão obrigados por força do art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 249/2010 – STN.

Art. 8º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 7º desta Lei constitui-se dos seguintes:
- Anexo de Riscos Fiscais:
- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Anexo de Metas Fiscais:
- Demonstrativo I – Metas Anuais; (metodologia de cálculo)
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros da Proposta Orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento para cada unidade administrativa será feito de forma a evidenciar os seus recursos e seus respectivos códigos.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica e social do Governo;

II - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2018, os estimados para 2017 e os observados em 2016, evidenciando, ainda, a metodologia do cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças e Planejamento, até 15 de julho de 2017, em conformidade com a emenda Constitucional nº 25/2000, suas respectivas propostas orçamentárias, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município, não cabendo qualquer tipo de analise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais, estabelecidos a esse respeito.

Seção III – Da Elaboração do Orçamento

Art. 12 O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros Poderes e Ministério Público, a previsão da receita, por meio eletrônico, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 15. O projeto da lei orçamentária poderá incluir ações constantes das propostas da programação do Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações, ou que venham ser objeto de lei específica.

Art. 16. Fica assegurado ao Poder Legislativo do Municipal, além da observação do estabelecido no Art. 8º dessa Lei, o limite da despesa estabelecida no art. 29-A d Constituição Federal, fixando o valor máximo do repasse a que faz jus, em 8% (oito por cento) do valor das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2017, salvo acordo entre os poderes, e que lhe será creditado até o dia 20 (vinte) de cada mês, em forma de duodécimo, independentemente da proporcionalidade entre o valor total das despesas do Poder Legislativo e o orçamento geral do município.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita por fonte de recursos, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos no Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o ***inciso III, do art. 25***, desta Lei e caput do art. 35 desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquidos desta Lei destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Art. 22. As transferências de recursos do Município a entidades jurídicas de direito privado ou público, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, ressalvado quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada.

Art. 23. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar, por elemento os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 3º Os Quadros de Detalhamentos de Despesa podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentárias, respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Capítulo III

Das Normas da Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 24. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, para custeio de projetos e atividades poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 25. Para promover a execução orçamentária de 2018, o executivo municipal está autorizado a:

I – abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada;

II – ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2018, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

III – diante das alterações orçamentárias efetuadas que se fizerem necessárias, fica automaticamente estendido aos demais instrumentos de planejamento, afim de compatibilizar os planos.

III – destinar recursos para compor a contrapartida de convênio e empréstimo, pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

Art. 27. Os recursos alocados na lei orçamentária, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra

finalidade, mediante justificativa e até o limite do valor fixado na lei orçamentária.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com entes governamentais fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado que venham propiciar no município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo desta Lei, essa será feita por decreto de cotas ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes do Município o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 30. Para os efeitos do Art.16 da lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição;

II – entende-se como despesa irrelevante, para fins do Parágrafo 3º, aqueles cujo valor não ultrapassa, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Capítulo IV

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 31. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2018, obedecerá no mínimo à variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal, publicará, até 31 de março de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 33. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 34. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 29 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 1º do mesmo artigo;

II - houver vacância, após 31 de março de 2018, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade.

Parágrafo Único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Capítulo VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 36. A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e, recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 38. A administração pública municipal terá como sistema de custos, previstos no §3º, Art. 50 da LRF, os registros contábeis para cada ação governamental, classificados como projetos ou atividades.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 26.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar ao enceramento de cada bimestre, cronograma bimestral de desembolso atualizado contemplando a receita arrecadada e a prevista, bem como a despesa fixada e executada.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a:

I – pela internet através de SITE próprio;

II – diretamente ao setor de contabilidade.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – custeio de serviços essenciais;

III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - pagamento do serviço da dívida;

Parágrafo Único. O uso dos recursos do Projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos), com a locação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 46. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a Advocacia poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A42F0FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇO: Nº 013/2015
CONTRATO: Nº 176/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 176/2015 ATÉ A DATA DE 25 DE MAIO (05) DE 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:95047394

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇO: Nº 013/2015
CONTRATO: Nº 176/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR EM R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), A SER PAGO POR PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NO TERCEIRO TERMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A72EE5C6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	16/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Som e Iluminação para evento do Aniversário da Cidade, nos dia 03, 04 e 05 de junho de 2017.

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som e iluminação compatível a exigência do Rider técnico do artista para o Aniversário da Cidade dias 03, 04 e 05/06/2017.	SdB Áudio	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 18.000,00

SERTANÓPOLIS, 09 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88995403

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 075/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIA 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, ID Nº 32777.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BBD61857

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2017
b) Licitação Nrº :	17/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Instalação elétrica para eventos do Aniversário da Cidade

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação elétrica com montagem e material necessário para festividades de aniversário de Sertanópolis	1,00	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00

Valor Total Homologado - R$ 7.900,00

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5575A2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 076/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, ID Nº 32778.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BAB0A826

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2017
b) Licitação Nrº :	18/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Gerador de Energia para evento do Aniversário da Cidade

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gerador de energia 260Kva em 220V, três dias de festa 03,04 e 05/06/2017, 10 horas de uso por dia, com técnico responsável em operar e ART do gerador. Mais um gerador em stand-by (di-prontidão) com as mesmas características.	CATERPILLAR	1,00	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
Valor Total Homologado - R$ 6.800,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:421D8F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 077/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, ID Nº 32779.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4F723D62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2017
b) Licitação Nrº :	19/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Palco, Camarim e Tendas para evento do Aniversário da cidade

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.305.174/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Palco profissional de 10x8m com cobertura completa em lona galvanizada, fechamento nas laterais em tela e fundo tela preta, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral. Para o Aniversário da Cidade nos dias 03, 04 e 05/06/2017.	DELTA	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	Camarim tipo pirâmide de 4x4m fechado em lata nas quatro laterais, cobertura em lona branca galvanizada, porta em lata, piso de madeira assoalho com forração emborrachada. Para o Aniversário da Cidade nos dias 03, 04 e 05/06/2017.	DELTA	2,00	R$ 780,00	R$ 1.560,00
3	Tenda tipo pirâmides sem fechamento nas laterais de 10x10m. Para o Aniversário da Cidade nos dias 03, 04 e 05/06/2017.	DELTA	6,00	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
4	Pirâmides de 3x3m com fechamento nos 3 laterais e cobertura, cor branca. Para o Aniversário da Cidade nos dias 03, 04 e 05/06/2017.	DELTA	16,00	R$ 290,00	R$ 4.640,00
Valor Total Homologado - R$ 16.500,00					

SERTANÓPOLIS, 16 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F8C1F1DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA. – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM E TENDAS PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 16 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, ID Nº 32780.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E016810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e

cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **22 DE MAIO DE 2017**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao primeiro quadrimestre de 2017, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 11 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA

ALEXANDRO A. PIRES

ALVIR TOMAS

MARIA LUIZA BELINOSKI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0FCB6752

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **29 DE MAIO DE 2017**, às **20h 15MIN,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO ABIB,
Presidente

ALEXANDRO ALVES PIRES
Relator

MARIA LUIZA BELINOSKI
Membro

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7C6B0711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº30/17,** para as seguintes alterações:

INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÃO:
- No item 9.5 do Anexo III do Edital, Lote – 01 - itens 01, 02, 03 e 04 inclui-se a especificação:
Onde se lê:

LOTE: 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS					
Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
FACIL PAN F-2000 1/40 BALDE C/ 50L DETERGENTE DESENGRAXANTE (SOLUPAN)	30,00	UN		433,33	12.999,90
FACIL POO F-1000 1/40 BALDE C/50L SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO CONCENTRAD	30,00	UN		280,00	8.400,00
FACIL CAP F 3000 1/4 BALDE C/50L DESINCRUSTANTE ACIDO (INTERCAP)	30,00	UN		293,33	8.799,90
LIMPA VIDROS FACIL 5L CAIXA COM 4 UNIDADES	50,00	UN		156,66	7.833,00
TOTAL					38.032,80

Leia-se:

LOTE: 1 – PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS					
Nome do produto/serviço	Qtde.	Und.	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
DETERGENTE DESENGRAXANTE (SOLUPAN) 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		433,33	12.999,90
SHAMPOO AUTOMOTIVO NEUTRO CONCENTRADO 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		280,00	8.400,00
DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO (INTERCAP) 1/40 DILUIÇÃO BOMBA 50 L	30,00	UN		293,33	8.799,90
LIMPA VIDROS COMPOSIÇÃO ALCOOL 5L CAIXA COM 4 UNIDADES	50,00	UN		156,66	7.833,00
TOTAL					38.032,80

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 31/05/2017 A PARTIR DAS 09:20 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:20 HS**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7EA12972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 34/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/17,** para as seguintes alterações:

- No item 9.5 do Edital, Lote – 01 - itens 1, 2, 6 e 10, inclui-se a especificação:

Onde se lê:

1	PNEU AUTOMOTIVO NOVO dimensões 275/80 R 22,5, construção radial, misto (asfalto/terra), 16 lonas, sem câmara, índices de carga 149/146 e velocidade M, produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (**LOTE GERAL**) ... [...]
2	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 2 dimensões 275/80 R 22,5, construção radial, misto (asfalto/terra), 16 lonas, sem câmara, índices de carga 149/146 e velocidade M, produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP) ... [...]
6	PNEU VEICULO 1100 R22, 16 LONAS, RADIAL LISO, COM CÂMARA E PROTETOR, 1 PNEU AUTOMOTIVO, aro 22, dimensões 11.00 R 22, liso, construção radial, 16 lonas, com câmara e protetor, índices de carga 151/148 e velocidade k, profundidade de **sulcos no mínimo de: 18,00 mm**; produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP). ... [...]
10	PNEU 7.50 R 16, BORRACHUDO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 121/120, INDICE DE VELOCIDADE L, com câmara e com protetor, material de carcaça lona poliester, material talão arame/aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial. Impresso referências: marca goodyear ou equivalente. Novo com Certificado do Inmetro. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. DOT – máximo de 06 meses. ... [...]

Leia-se:

1	PNEU AUTOMOTIVO NOVO dimensões 275/80 R 22,5, construção radial, misto (asfalto/terra), 16 lonas, sem câmara, índices de carga 149/146 e velocidade **K (110 Km/h),** produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (**LOTE GERAL**) ... [...]
2	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 2 dimensões 275/80 R 22,5, construção radial, misto (asfalto/terra), 16 lonas, sem câmara, índices de carga 149/146 e velocidade **K (110 Km/h)**, produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP) ... [...]
6	PNEU VEICULO 1100 R22, 16 LONAS, RADIAL LISO, COM CÂMARA E PROTETOR, 1 PNEU AUTOMOTIVO, aro 22, dimensões 11.00 R 22, liso, construção radial, 16 lonas, com câmara e protetor, índices de carga 151/148 e velocidade k, profundidade de **sulcos no mínimo de: 11,00 mm**; produto novo, utilização em ônibus, NBR 5531, NBR NM 250 e NBR NM 251, com selo do INMETRO. DOT – MÁXIMO DE 06 MESES. (LOTE ME/EPP). ... [...]
10	PNEU 7.50 R 16, BORRACHUDO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA **116/114**, INDICE DE VELOCIDADE L, com câmara e com protetor, material de carcaça lona poliester, material talão arame/aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial. Impresso referências: marca goodyear ou equivalente. Novo com Certificado do Inmetro. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. DOT – máximo de 06 meses. ... [...]

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **34/2017**, no que tange as informações citadas acima. Altera-se a data do certame para o dia 31/05/2017 a partir das 14:00, com credenciamento a partir das 13:30 da tarde.

Leia-se
Publique-se.

Teixeira Soares, 15 de Maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2891CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/17

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017**, com data de abertura do dia 18/04/2017, com início às 09:20 horas, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME**.

Teixeira Soares, 19 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A1C3CA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 10 de maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL SOBRE PNEUS DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, COM MANDÍBULA, ABERTURA DE ENTRADA 60X40 MM, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2005, COM GERADOR DE 440 HP, CAPACIDADE DE 50 T P/HORA, COM GERADOR OU MOTOR ESTACIONÁRIO.**
Assim sendo:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL SOBRE PNEUS DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, COM MANDÍBULA, ABERTURA DE ENTRADA 60X40 MM, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2005, COM GERADOR DE 440 HP, CAPACIDADE DE 50 T P/HORA, COM GERADOR OU MOTOR ESTACIONÁRIO.

Leia–se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL SOBRE PNEUS DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, COM MANDÍBULA, ABERTURA DE ENTRADA 60X40 MM, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2005, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 T P/HORA, COM MOTOR ESTACIONÁRIO.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C843EB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.026.115/0001-94, com sede a Avenida Ronie Cardoso, nº 1230 – Vila Catolândia - CEP: 84.165-970, na Cidade de Castro, Estado do Paraná**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍITICO, TIPO PEDRISCO, PAR UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTO DE TERRENOS E PÁTIOS, ORNAMENTAÇÃO E JARDINAGEM, REALIZADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE OBRAS.
Valor Total: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para o Lote 01, (item 01): com o valor do quilo a R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).
FISCAL DO CONTRATO: Pedro Gilberto Ferraz CPF: 341.055.909-44
DATA DE ASSINATURA: 12/05/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BDE2401B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/17 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 26.775.172/0001-20, com sede a Rua Barão do Rio Branco, Nº 280, Bairro Centro, CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA – CLÍNICO GERAL E DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, EM CARACTER DE EMERGÊNCIA.
Valor Total: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), para o Lote 01 itens 01 e 02: sendo para o item 01: Plantões médicos para prestação de serviços em medicina - Clínico Geral, sendo 66 plantões no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e para o item 02: Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família, por um período de 03 (três) meses, valor mensal de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) correspondente ao valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
FISCAL DO CONTRATO: Paulo Felipe Wagner CPF: 059.520.529-16
DATA DE ASSINATURA: 26/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD482631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 26.775.172/0001-20, com sede a Rua Barão do Rio Branco, Nº 280, Bairro Centro, CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), para o Lote 01 itens 01 e 02: sendo para o item 01: Plantões médicos para prestação de serviços em medicina - Clínico Geral, sendo 66 plantões no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e para o item 02: Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família, por um período de 03 (três) meses, valor mensal de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) correspondente ao valor total de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Constantes na **Dispensa de Licitação** Nº **35/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA – ME,** para o lote 01, (itens 01 e 02) no valor de **R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:92B58853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1).). ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.026.115/0001-94, com sede a Avenida Ronie Cardoso, nº 1230 – Vila Catolândia - CEP: 84.165-970, na Cidade de Castro, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para o Lote 01, (item 01): com o valor do quilo a R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **25/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) ITATINGA CALCÁRIO E CORRETIVA LTDA,** para o lote 01, (item 01) no valor d**e:** R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), com o valor do quilo a R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFE43FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIROTERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 165/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 2.610,85 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 01008155-23/2013, SICONV Nº 790149, conforme Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** até o dia 11/11/2017 **E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 165/2015** até o dia 29/12/2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEU CARLOS THOMAZ
Prefeito Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E41A4E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/17 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 04/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 027/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** em epígrafe, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS,** publicado no dia 05/04/2017, com prazo para pré-qualificação até 28/04/2017, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme as especialidades médicas abaixo:

CREDENCIADOS:

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** com sede no Assentamento Ernesto Che Guevara, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 16.898.236/0001-27, com o valor de **R$ 43.651,75 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

- **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA**, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34, com o valor de **R$ 54.258,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

O presente termo de credenciamento fundamenta-se no artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com recursos do PNAE, de produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e a produção de alimentos orgânicos ou agroecológicos, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 10 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A4E2414A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 102/2017 - PREGÃO N° 40/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com sede RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SAO VENANCIO - 83.504-517, Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, CPF: 020.864.539-06, carteira de Identidade nº 56457593, residente e domiciliado a RUA ARNALDO FRANCISCO SCREMIN, nº 100, CURITIBA - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 100.672,50 (cem mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/05/2017, com vencimento até 11/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D98ACB5F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 15 de maio de 2017 e terminando no dia 14/05/2018.
SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.
E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47AB241E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo Comissionado de Secretária da Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/05/2017** a **22/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24669CB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA DE ARAUJO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/05/2017** a **07/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B4644FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 339/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ILSON ALEXANDRE DE MARCO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/05/2017** a **19/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A40D666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: DECISÃO PASSAGENS E TURISMO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisco Rocha, 409, Batel, Curitiba-PR
CNPJ – nº 81.733.883/0001-40
OBJETO: aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, de ida e volta, com origem em Curitiba e destino a Brasília, na modalidade econômica, e hospedagem diária em hotel para 02 (dois) vereadores
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 2.932,26 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR,16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D3D86455

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: M.W. AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
ENDEREÇO: Rua França, 230, sala 2, Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ – nº 02.708.992/0001-31
OBJETO: aquisição de 05 (cinco) passagens aéreas, de ida e volta, com destino a Brasília, na modalidade econômica, para uso da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Estado do Paraná

VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.114,35 (três mil cento e catorze reais e trinta e cinco centavos);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR,16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:289CEFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 19/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2017 - PR
CNPJ: 76.105.584/0001-21	Processo Administrativo: 50/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação: 61/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 12/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE CALÇADAS EM GERAL E JARDINAGEM.

Tijucas do Sul, 15 de Maio de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:650A6A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 20/2017

CNPJ:	76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458		Processo Administrativo:	52/2017
		Processo de Licitação:	62/2017
C.E.P.:	83190-000 - Tijucas do Sul – PR	Data do Processo:	12/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM CALÇADAS DO MUNICIPIO E SERVIÇOS DE PINTURA.

Tijucas do Sul, 15 de Maio de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:06EC956A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 42/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária) sendo três sem redução de 50%, (período de 16/05/2017 á 18/05/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: CASCAVEL/PR
MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.04123.0006.2011.150.3.390.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Maio de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FFD845F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/RESUMO

PROCESSO Nº 002 /2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
EDITAL: Inexigibilidade
OBJETO: Pagamento de anuidade , visando suporte da APEPREV no tocante a assuntos ligados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social , bem como, proporcionar treinamento e qualificação.
FORNECEDOR: APEPREV – Associação Paranaense das entidades Previdenciárias do Estado do Paraná
CNPJ: 05.763.089/0001-61
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.39.00.00

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2017

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CC0A776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Tubos (manilhas) de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Serviços Públicos,*** *entrega fracionada,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.329,50 (quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 30 de maio de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 10h00min do dia 30 de maio de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86C135D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas de Estradas, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 30 de maio de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 30 de maio de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22CFCC11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 30 de maio de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 30 de maio de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E1C4CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração da avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **1º Quadrimestre de 2017**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 30 de maio de 2017, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1497FA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 30 de maio de 2017, com início às 18:00 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2017** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde, tudo relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2017.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2017.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B1B048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **16h00min** do dia **30 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017, do tipo MENOR PREÇO (lote único)**, para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO),** com fornecimento de refeições**.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 15 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F170ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min do dia 01 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017, CUJO OBJETO é: a contratação de empresa especializada no** fornecimento em LOTE ÚNICO de: **400 TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO PRNT MAIOR QUE 80,0%**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h30min do dia 01/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h31 as 08h59 do dia 01/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 09h00min do dia 01/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://
www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 16 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F8C0E611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h00min do dia 01 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes de hortaliças, em lote único, de formas fracionada, tipo: menor preço por lote, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 09h30min do dia 01/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 09h31 as 09h59 do dia 01/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h00min do dia 01/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://
www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 16 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:547EC340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **01 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, do tipo MENOR PREÇO (lote único)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO (peças e serviços) DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:
http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 16 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D14B9FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços (SRP) N° 47/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DO MUNICÍPIO, PEO PRAZO DE 12 MESES,** e Adjudicação de acordo com ata/contrato e parecer jurídico, as empresas:

EURICK AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.099.645/0001-84

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
LOTE Nº 02	R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 11.000,00 (onze mil reais)

ADMILSON JOSE GRESILE, CNPJ Nº 26.830.963/0001-06

LOTES	VALOR
LOTE Nº 03	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
LOTE Nº 04	R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

KRETSCHMER & KRETSCHMER – ME, CNPJ Nº 17.586.540/0001-00

LOTE	VALOR
LOTE Nº 05	R$ 14.965,00 (catorze mil novecentos e sessenta e cinco reais)

CRISTIANE APARECIDA KATSCHUK, CNPJ Nº 14.042.841/000176

LOTE	VALOR
LOTE Nº 06	R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

MECÂNICA EURICH LTDA, CNPJ Nº 10.220.741/0001-31

LOTE	VALOR
LOTE Nº 07	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Turvo, 16 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DCF7C117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: SOELI TEREZINHA SIDOR KOPYCKI – ME (WWMS PAPEIS).
CNPJ: 08.568.245/0001-21.
OBJETO: Produtos de consumo, higiene e limpeza, especificados na proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 2.171,00 (dois mil cento e setenta e um reais).
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia, após homologação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1EC2169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 158/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal 4141/2013 de 05 de março de 2013, processo nº 53288/2017 e Parecer Jurídico nº 249/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da Senhora **LUIZA KARLA NASCIMENTO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Grupo Ocupacional Magistério, referente ao período de 2010/2015.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D310D007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 31/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor GIORGIO MUNCINELLI**,** portador do RG: n°2.316.844–SESP SC, CPF:924.019.109-72 , Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL, como FISCAL RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS MUNICIPAIS.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria n°610 de 18 de novembro de 2014.

Art. 3° Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0CB86A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2017 - PROCESSO N.º 55/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado na Licitação supracitada cujo objeto trata-se de *Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 02 (dois) profissionais de Assistência Social para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos*; a qual apontou a contratação das seguintes empresas:
MARISTELA ARIETTA SAN MARTIM PORTES, Termo de Contrato n.º 107/2017 (3974), Valor total: R$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito mil reais), item n.º 01;
PÂMULA VERGOPOLAN, Termo de Contrato nº 108/2017 (3975), Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), item n.º 02;
DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI, Termo de Contrato nº 109/2017 (3976), Valor total: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), item n.º 03;
FRANCIELE VANESSA ZATORSKI, Termo de Contrato nº 110/2017 (3977), Valor total: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), item n.º 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 15/05/2017 a 14/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 15 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F2E1BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3980) DO CONTRATO N.º 0153/2014 (2156) TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 – PROCESSO N.º 101/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Kerber Pré-Moldados LTDA. (8741)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 0153/2014 (2156) fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias, a iniciar 22/04/2017 e a terminar em 21/05/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 153/2014 (2156) e Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:448ADB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2017
PROCESSO DE COMPRAS N. º 076/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 05/06/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***06/06/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***06/06/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 16 de maio de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7D94BE84

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº5/2016

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento do direito de uso de aplicativo de Ponto Eletrônico e Relógio de Ponto via Internet com acessos simultâneos, em ambiente Windows e Web, utilizando banco de dados relacional.

Contratada: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO IGP-M MARÇO 2017 CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº5/2016
Data do apostilamento: 29/4/2017

Item	Unid	Especificação	Preço unitário anterior (em R$)	Preço unitário atual (em R$)
1	UN	LICENÇA DE USO APLICATIVO DE PONTO ELETRÔNICO	325,00	340,80
2	UN	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET	355,00	372,25
3	UN	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E RELÓGIO PONTO VIA INTERNET	2.495,85	2.617,15
4	UN	SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E PONTO VIA WEB	281,90	295,60
5	HRS	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	70,50	73,93
6	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,71	0,74
7	UN	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	135,00	141,56

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4091BB36

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº10/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de licença de uso de softwares de gestão pública.
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: REAJUSTE REFERENTE VARIAÇÃO IGP-M ABRIL 2017 CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº10/2014.
Data do apostilamento: 12/5/2017

Item	Un	Descrição	Valor unitário (em R$)	Valor total (em R$)
1	hrs	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado.	68,73	71,04
2	km	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,69	0,71
3	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	130,59	134,99
4	Serv.	Serviços de implantação do gerenciador de bancos de dados	500,00	516,84
5	Serv.	Serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento para os usuários	500,00	516,84
6	Mês	Licença de uso software Contabilidade Pública (5 usuários simultâneos)	888,91	918,85
7	Mês	Licença de uso software Compras e Licitações (8 usuários simultâneos)	1.028,67	1.063,31
8	Mês	Licença de uso software Patrimônio (2 usuários simultâneos)	571,61	590,86
9	Mês	Licença de uso software Frotas (1 usuário)	263,47	272,34
10	Mês	Licença de uso software Folha de Pagamento (3 usuários simultâneos)	715,94	740,05
11	Mês	Licença de uso software Tributos (5 usuários simultâneos)	799,57	826,50
12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet (usuários ilimitados)	537,24	555,53
13	Mês	Licença de uso software Tesouraria (4 usuários simultâneos)	422,70	436,94
14	Mês	Atendimento ao servidor público via internet (usuários ilimitados)	365,42	377,73

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:86ADCA79

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°16/2017

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM E TABLET PARA ATUALIZAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
Fornecedor: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 12.940.258/0001-57
Valor global homologado: R$ 6.772,00 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais)
Data da homologação: 16/5/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBE967D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 21/2017
b) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ

FORNECEDOR: ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO - CNPJ: 069.949.204-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL 286, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA.		Unidad	12	2.300,00	27.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 12 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D8FC5F93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 20/2017
b) Objeto Homologado :	REFORMULAÇÃO DE WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO

FORNECEDOR: INGA DIGITAL LTDA - ME - CNPJ: 14.376.039/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFORMULAÇÃO DE WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL		UNID	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Barbosa Ferraz, 12 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2FA08018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Registro de Preços Nº 08/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/04/2017 a 27/04/2018
CONTRATADA: LUCAS JOSE PRECHLAK ME
CNPJ: 19.657.007/0001-09
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g.	UND	BEIJA FLOR	50,0	5,80	290,00
8	Amido de milho. 500 gramas	UND	APTI	50,0	2,75	137,50

11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	KG	COBALCHINNI	1.000,0	2,85	2.850,00
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	KG	CANTU	300,0	1,95	585,00
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UND	SANTA CLARA	150,0	3,60	540,00
15	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UND	SANTA CLARA	150,0	3,60	540,00
21	Canela em rama. Embalagem de 10 g	UND	INCAS	50,0	1,00	50,00
26	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	KG	CANTU	80,0	1,75	140,00
49	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio	KG	CANTU	800,0	4,80	3.840,00
52	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	KG	CANTU	800,0	4,25	3.400,00
54	Manteiga sem sal, contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	FRIMESA	50,0	6,65	332,50
56	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	CANTU	1.000,0	1,85	1.850,00
78	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	KG	CANTU	50,0	3,90	195,00
1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**						
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.						
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.						

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A304D29A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Registro de Preços Nº 08/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 28/04/2017 a 27/04/2018
CONTRATADA: KREDENS E SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.496.863/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
80	Biscoito amanteigado. Tamanho pequeno.	KG	ARTE PÃO	100	14,99	1.499,00
81	Bolo simples sem recheio.	KG	ARTE PÃO	200	7,99	1.598,00
82	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	ARTE PÃO	150	3,99	598,50
83	Quibe tamanho pequeno. Aproximadamente 5 cm de comprimento.	CEM	ARTE PÃO	70	40,49	2.834,30
84	Massa para mini pizza. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas.	UND	ARTE PÃO	600	0,29	174,00
86	Mini pão de queijo.	KG	ARTE PÃO	70	16,80	1.176,00
87	Pão de forma, unidades de 500 gramas. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	UND	ARTE PÃO	150	3,45	517,50
88	Pão de queijo tamanho normal.	KG	ARTE PÃO	50	16,40	820,00
89	Pão sovado, tipo cachorro-quente, em embalagem específica, com rótulo e com descrição de peso na mesma. Unidade de 50 a 100 g.	KG	ARTE PÃO	80	8,99	719,20
90	Pastel pequeno de carne. Massa com aproximadamente 10 cm de diâmetro. Recheados com carne moída devidamente temperada para pastel.	CEM	ARTE PÃO	80	44,00	3.520,00
91	Esfirra. Recheio de carne moída ou frango desfiado.	CEM	ARTE PÃO	80	70,00	5.600,00
1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.056,50 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**						
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.						
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.						

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:C0EEAC1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Registro de Preços Nº 08/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 28/04/2017 a 27/04/2018
CONTRATADA: GUERRO E PAGNUSSAT LTDA
CNPJ: 09.461.639/0001-49
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	KG	CANTU	300	5,79	1.737,00
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	UND	APTI	150	5,09	763,50
3	Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	UND	ALTO ALEGRE	80	11,45	916,00
4	Açúcar de baunilha: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega.	UND	INCAS	80	1,45	116,00
5	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	UND	CANTU	50	8,30	415,00
7	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 500 gramas.	GR	SELECTI	50	11,20	560,00
9	Arroz parabolizado: tipo 1, longo fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparentes. Emb. 5 kg.	UND	CANTU	50	11,95	597,50
10	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo 300g. em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	CANTU	80	6,49	519,20
13	Batata palha, contendo no mínimo 140 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	CASAREDO	100	5,49	549,00
16	Biscoito doce tipo Maria: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	PARATI	180	3,85	693,00
17	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega	UND	PARATI	180	3,84	691,20
18	Café em pó homogêneo torrado e moído: empacotado a vácuo, com selo de pureza ABIC categoria tradicional, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Pacote de 500 g.	UND	MELITTA	300	9,49	2.847,00
19	Café solúvel em pó ou granulado. Embalagem primária: pacotes aluminados lacrados, ou de vidro, rotulagem adequada com a Anvisa. Validade mínima 8 meses, embalagem de 200 gramas.	UND	NESCAFE	150	10,75	1.612,50
20	Canela em pó. Frasco de 35 gramas.	UND	INCAS	50	1,49	74,50
22	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	KG	ORFIMAR	200	9,60	1.920,00
23	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	KG	ORFIMAR	100	9,65	965,00
24	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega,	KG	NAT	150	4,65	697,50
25	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	KG	NAT	150	8,74	1.311,00
27	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	KG	CANTU	80	2,69	215,20
28	Chá mate sabores variados em sachê, (saquinho) caixa com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabor laranja, limão e natural.	UND	CHILENO	80	3,50	280,00
29	Chocolate granulado colorido. Embalagem de 80 g.	UND	INCAS	100	1,89	189,00
30	Chocolate granulado. Embalagem de 80 gramas.	UND	INCAS	100	1,84	184,00
31	Coco ralado. Pacote de 100g	UND	APTI	40	3,35	134,00
32	Colorau: aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	INCAS	40	2,90	116,00
33	Cravo. Embalagem de 10 g	UND	INCAS	50	1,10	55,00
34	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente	UND	SANTA CLARA	150	1,90	285,00
35	Doce de frutas: isento de sódio. Sabor: uva e figo. Embalagem de polipropileno, intacta e bem tampada de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	UND	AUREA	80	3,80	304,00
36	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-	UND	AUREA	80	3,70	296,00

	pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.					
37	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SELCTE	50	6,49	324,50
38	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). Embalagens em sachê. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	UND	QUERO	200	1,80	360,00
39	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 340g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	ELEFANTE	200	2,85	570,00
40	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	UND	DONA EULALIA	50	7,40	370,00
41	Feijão preto: tipo 1, seco. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 5 meses após o ato da entrega.	KG	FEMILA	100	3,94	394,00
42	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	UND	INCAS	50	6,50	325,00
43	Filtro de papel para coar café, referência 103. Caixa com 30 unidades.	UND	MELITTA	100	3,20	320,00
44	Fubá: de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	DUBOM	100	2,50	250,00
45	Gelatina sabores variados, contendo no mínimo 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	APTI	200	0,80	160,00
46	Leite condensado. Procedência nacional. Embalagem tetra pak, atóxico, capacidade de 390 a 400 g. Embalagem secundária resistente, com marca, nome do produto, lote e prazo de validade em evidência. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo 9,98estabelecimento	UND	FRIMESA	200	3,40	680,00
47	Leite em pó com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	AURORA	50	9,29	464,50
48	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	UND	AURORA	800	2,40	1.920,00
50	Macarrão tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras Trans e sódio. Embalagem plástica de 500 gramas.	UND	PARATI	150	2,85	427,50
51	Maionese- água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 500g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	ARISCO	200	4,20	840,00
53	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	CANTU	500	4,49	2.245,00
55	Margarina: isenta de gordura *trans*. Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	80	1,95	156,00
57	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	UND	CANTU	600	4,99	2.994,00
58	Milho para pipoca. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	UND	INCAS	70	2,85	199,50
59	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem 200 G.	UND	QUERO	200	1,80	360,00
60	Molho de tomate tradicional, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	QUERO	150	1,80	270,00
61	Néctar da fruta acondicionado em caixa contendo 1 litro, sabores diversos; com no mínimo de 40% de suco e polpas integrais de frutas.	UND	MAGUARY	200	5,40	1.080,00
62	Óleo de soja: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	UND	COAMO	200	3,65	730,00
63	Orégano. Embalagem de 100 g	UND	INCAS	50	4,10	205,00
64	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	D	CANTU	200	5,39	1.078,00
65	Polvilho doce. Contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	PRATA	150	2,90	435,00
66	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	KG	AURORA	80	12,24	979,20
67	Presunto peça inteira. Peça de 2,5 kg	KG	DALIA	50	21,90	1.095,00
68	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	KG	ALTO ALEGRE	80	21,65	1.732,00
69	Queijo peça inteira. Peça de 4 kg	KG	ALTOA ALEGRE	50	59,90	2.995,00
70	Refrigerante. Embalagem plástica com capacidade de 2 litros registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde. Não conter sacarose. Tipos: a base de cola, a base de guaraná, a base de suco de laranja e tipo soda limonada.	UND	CONTI	200	3,95	790,00
71	Requeijão. Cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 250 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente.	UND	SANTA CLARA	200	4,20	840,00
72	Sagu: ingredientes: sagu. Embalagem de 500 gramas. Não contém glúten.	UND	PRATA	80	3,19	255,20
73	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	UND	MOC	50	1,20	60,00
74	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	NAT	150	5,20	780,00
75	Sorvete sem gordura trans, contendo leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, xarope de glicose. Embalagem plástica de 2 litros.	KG	SABORY	50	14,40	720,00
76	Suco concentrado sabores variados. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maracujá, maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba.	UND	MAGUARY	300	8,49	2.547,00
77	Suco em pó, caixa contendo 15 unidades de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Sabores variados.	UND	APTI	200	7,99	1.598,00
79	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem 5 de 700 ml	UND	KOLLER	30	2,95	88,50
85	Massa de pizza. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro.	UND	FRATELI	100	2,50	250,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.931,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais)**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A655F199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 575/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

Súmula: Concede Reajuste de Vencimentos e Salários aos Servidores Municipais do Poder Legislativo de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste salarial no percentual de 7,64%, a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; Conforme anexo I e II.

Art. 2º - A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei Municipal 191/2005.

Art. 3º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 16 de maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 575/2017
Tabelas de Cargos Legislativo Municipal

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	3.640,89
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	3.640,89
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	2.111,69
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.403,98
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	947,23

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	947,23
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.403,98
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	1.614,35
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	3.672,35
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	3.790,28

ANEXO II – LEI Nº 575/2017

Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos 2017															
Denominação Cargo	**Classes**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Servente	947,23	966,17	985,49	1.005,20	1.025,30	1.045,80	1.066.72	1.088,05	1.109,81	1.132,00	1.154,64	1.177,73	1.201,28	1.225,31	1.249,81
Agente Administrativo	1.403,98	1.432,05	1.460,70	1.500,11	1.530,11	1.560,71	1.591,92	1.623,75	1.656,23	1.689,35	1.723,13	1.757,60	1.792,75	1.828,60	1.865,18
Assessor Administrativo	1.614,35	1.646,63	1.679,57	1.713,16	1.747,42	1.782,37	1.818,01	1.854,37	1.891,46	1.929,28	1.967,86	2.007,22	2.047,36	2.088,31	2.130,08
Técnico em Contabilidade	3.762,35	3.837,59	3.914,34	3.992,63	4.072,48	4.153,93	4.237,00	4.321,75	4.408,18	4.496,35	4.586,27	4.678,00	4.771,56	4.866,99	4.964,33
Assessor Jurídico	3.790,28	3.866,08	3.943,41	4.022,28	4.102,72	4.184,77	4.268,47	4.353,84	4.440,92	4.529,74	4.620,33	4.712,74	4.806,99	4.903,13	5.001,19

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D7FA5F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até maio de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 11 de maio de 2017.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 12/2017

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 44/2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
4414000	ACASIAS PAULINO DE CASTRO	193/2017	0012	0007	JARDIM SANTA PAULA	2012 A 2016	R$ 749,01
9656000	ADALBERTO SPECK	385/2017	0022	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9768000	ADECLIDES DOS REIS/CLAUDIO ROBERTO BAUER	390/2017	0008	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9514000	ADEMIR ZAGO E OSMAR FERREIRA	368/2017	0032	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18
9185000	ADILSON SANTOS DA SILVA	594/2017	0049	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2014, 2016	R$ 552,88
9185000	ADILSON SANTOS DA SILVA	595/2017	0049	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 08 a 11)	R$ 812,96
10273000	AIRTON DE ASSIS TOLEDO	423/2017	0013	0011	BELA VISTA DO OESTE	2012	R$ 158,81
9395000	AIRTON JOSÉ ALBA	355/2017	0025	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9058000	AKITOSHI SIGAKI	300/2017	0062	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
101657000	ALMIR LOPES DOS SANTOS	462/2017	0012	0005	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.064,82
9093000	ALVARO FERNANDES RONCA	304/2017	0065	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 700,51
9094000	ALVARO FERNANDES RONCA	305/2017	0065	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 438,39
10673000	ALZIRA ROSA MOTO	431/2017	0005	0008	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 1.104,55
4773000	ANADIR DAS DORES THOME/ZEFERINO FELICIANO PRATTI	545/2017	0001	0002	JARDIM ITAIPU	2014 A 2016	R$ 1.206,68
4773000	ANADIR DAS DORES THOME/ZEFERINO FELICIANO PRATTI	546/2017	0001	0002	JARDIM ITAIPU	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcela 11, 12, 21, 23)	R$ 768,06
8191200	ANDRE ROSSET	259/2017	0016	013R	JARDIM GUAIRA	2012 A 2016	R$ 807,01
101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	470/2017	0005	0003	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.478,12
101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	471/2017	0005	0003	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 06 a 10)	R$ 944,23
9939000	ANTONIO BENEDITO PEREIRA XAVIER	403/2017	023B	0005	BELA VISTA DO OESTE	20212 A 2016	R$ 456,96
9935500	ANTONIO CARLOS DONOLA	402/2017	023B	0012	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2016	R$ 271,83
9812000	ANTONIO FRANCISCO DE BRITO	397/2017	0012	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015 E 2016	R$ 374,58
8627000	ANTONIO OLIVEIRA DOS REIS	272/2017	0003	0016	CONJ. RES. ISACK VANIN	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 1.471,42
9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	351/2017	0025	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9955000	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	412/2017	0023	0001	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 423,23
9800000	APARECIDO DOS SANTOS	395/2017	0011	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
102149000	ARIEL FRANKLIN GALVÃO	496/2017	0023	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2016	R$ 543,97
109033880	ARIOSVALDO LOPES DA SILVA	504/2017	0002	(11 E 12)B	JARDIM HIGIENOPOLIS	2012 A 2016	R$ 1.058,57
2742000	ARLINDO CARVALHO DE MELO	529/2017	0089	0017	NLPMG	2013 A 2016	R$ 1.870,31
2742000	ARLINDO CARVALHO DE MELO	530/2017	0089	0017	NLPMG	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 06, 08, 10 e 12)	R$ 1.059,36
8277000	ASB - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	262/2017	0003	0010	JARDIM GUAIRA	2012, 2015, 2016	R$ 1.015,27
9003000	AURI SAUER	288/2017	0057	0006	DISTRITO DR. OLIVEIRA	2012 A 2016	R$ 466,99

					CASTRO		
9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	596/2017	0040	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2013 a 2016	R$ 839,45

9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	597/2017	0040	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 01 a 07)	R$ 948,82
101937000	BIANCA BARBOSA NICOLINO	632/2017	0011	0019	VILA RESIDENCIAL C	2016	R$ 182,11
101937000	BIANCA BARBOSA NICOLINO	633/2017	0011	0019	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 03 a 06)	R$ 509,49
9655000	BRENO MAINERI SOBRINHO	384/2017	0022	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 119,70
9346000	CARLOS CRUZES VOLTOLINI	335/2017	0041	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.256,10
8660000	CASA AUREA	274/2017	000C	0005	JARDIM AEROPORTO	2012 A 2016	R$ 367,44
8664000	CASA AUREA	275/2017	000C	0012	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58
101566000	CELIO DA SILVA BENTO	451/2017	0006	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012, 2013, 2016	R$ 1.059,97
9230000	CESAR AUGUSTO FORMIGHIERI	322/2017	0053	0010	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
101596000	CINTIA DE MORAES NUNES BENTO	456/2017	0007	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2013	R$ 555,83
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	559/2017	000C	0011	JARDIM TOYAMA	2013, 2014, 2016	R$ 409,07
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	560/2017	000C	0011	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 07 a 09)	R$ 360,11
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	482/2017	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 645,72

101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	483/2017	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 12)	R$ 3.053,10
8500000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	268/2017	0002	0008	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 653,29
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	266/2017	0002	0007	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 686,84
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	585/2017	0002	0007	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 738,26
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	586/2017	0002	0007	VILA GIANETE	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 05)	R$ 850,28
101948000	CLEONICE DE SOUZA	479/2017	0011	0024	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.100,71
10023000	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	416/2017	0021	0015	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 512,13
1319000	COMPANHIA MATE LARANJEIRA	172/2017	0080	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.593,01
9157000	COMPANHIA MATE LARANJEIRA	314/2017	0047	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 2.477,19
1309000	DANIEL CASTILHO DE ALMEIDA	171/2017	0072	002A	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.220,80
9544600	DARCI MINHO	374/2017	0002	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012, 2014 A 2016	R$ 434,55
4707000	DAVI DOS SANTOS MARTINS	543/2017	0002	0017	VILA SÃO FRANCISCO	2016	R$ 143,14
4707000	DAVI DOS SANTOS MARTINS	544/2017	0002	0017	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 02 e 03)	R$ 305,75

7329000	DECIO ROSSATO	251/2017	0002	0010	JARDIM AMERICA	2012 A 2016	R$ 1.706,36
9363000	DEUSDEDES BALBINOT	337/2017	0043	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
101505000	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	449/2017	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 865,72
9197000	DOMINGOS JOÃO MAIA/ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	317/2017	0050	0002	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.407,98
9063000	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	303/2017	0062	02 A 06	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 341,28
9016000	EDITE BRUNA	292/2017	0058	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
101730000	EDNILSON MAGALHÃES DOS SANTOS	463/2017	0017	0019	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.447,73
5989000	EDSON ALVES	220/2017	0023	0016	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2016	R$ 685,46
6188000	EDSON ALVES DE SOUZA/FRANCIELEN DE SOUZA	226/2017	000D	0035	JARDIM TOYAMA	2012 A 2016	R$ 1.101,25
101927000	EDSON ANTUNES	630/2017	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2016	R$ 942,84
101927000	EDSON ANTUNES	631/2017	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 07)	R$ 505,64
6003000	EDSON APARECIDO MOREIRA PRADO/MANUEL ALVES DA SILVA/FELICIANA	221/2017	0023	0008	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2015	R$ 497,88

	MARIA PRADO DA SILVA						
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	457/2017	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.011,68

101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	620/2017	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.019,07
9919000	EDSON DA CRUZ	399/2017	22-1	0007	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 977,77
9049000	ELEMAR SCHAEFFER	296/2017	0061	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 463,84
102021000	ELENICE LAUTERT DO AMARAL	489/2017	0014	0012	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.315,03
102021000	ELENICE LAUTERT DO AMARAL	641/2017	0014	0012	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA (Parcelas de 02 a 10)	R$ 1.322,30
9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	301/2017	0062	0010	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 918,51
865000	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	160/2017	0036	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 1.363,90
9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	347/2017	0043	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9369000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	344/2017	0043	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9109000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	307/2017	0066	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9110000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	308/2017	0066	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	309/2017	0066	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9115000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	310/2017	0066	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99

9116000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	311/2017	0066	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9228000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	320/2017	0053	0008	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9229000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	321/2017	0053	0009	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9264000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	331/2017	0035	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 336,19
9364000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	338/2017	0043	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	354/2017	0025	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9396000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	356/2017	0025	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9648000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	382/2017	0022	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9650000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	383/2017	0022	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9724000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	386/2017	0005	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9725000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	387/2017	0005	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 463,84
9754000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	389/2017	0007	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9798000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	394/2017	0011	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99

9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	600/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 369,77
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	601/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 11 a 14)	R$ 505,92
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	349/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015	R$ 367,28
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	350/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 12 a 14)	R$ 502,85
9365000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	339/2017	0043	0010	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9366000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	340/2017	0043	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9367000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	341/2017	0043	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9368000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	342/2017	0043	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9108000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/JOAQUIM AVELAR GERALDI	306/2017	0066	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,49
101577000	ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	453/2017	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 514,75
101892000	ETELVINO MOREIRA	476/2017	0009	0015	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 875,70
101890000	EVA LOPES DE SOUZA	475/2017	0009	0019	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.397,16
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	460/2017	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 2.397,00

9393000	EXPEDITO JOSÉ BRITO	353/2017	0025	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11

9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	328/2017	0054	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO/EDITE BRUNA	291/2017	0058	0005	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
102007000	FERNANDA BOCA SANTA	485/2017	0013	0007	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 626,97
1289500	FRANCISCO TEODORO ALVES	167/2017	0071	11-REM-01	CIA MATE LARANJEIRA	201, 2013, 2014, 2016	R$ 526,53
5595000	FRED-CAR GUAÍRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	211/2017	0004	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	2012, 2014, 2015 E 2016	R$ 1.166,08
2918050	GELSON DOS SANTOS MAIA	183/2017	0101	0008	GELSON DOS SANTOS MAIA	2012	R$ 58,06
101595000	GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	455/2017	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.274,66
9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	326/2017	0053	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8997000	GENILSON RAMIRO MOURA/ALDIR ZAGO	286/2017	0057	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015	R$ 387,89
8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	255/2017	0019	0019	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53
8077000	GERSON MARQUES DA SILVA	256/2017	0019	0014	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53
8082000	GERSON MARQUES DA SILVA	257/2017	0019	0005	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 788,37
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	258/2017	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	575/2017	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	2016	R$ 134,65
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	576/2017	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 12)	R$ 1.659,20
102012000	GESSI TEREZINHA DAPPER	486/2017	0014	0003	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.117,69
8200000	GILMAR VALENTIN RADTKE	260/2017	0016	005B	JARDIM GUAIRA	2012 A 2016	R$ 1.529,45
101539000	GISLENE SILVESTRE	616/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	2014, 2015	R$ 337,02
101539000	GISLENE SILVESTRE	617/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcela 02)	R$ 145,20
2224157414	GISLENE SILVESTRE	683/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	2016	R$ 764,89
9370000	GUINTER EGER	345/2017	0043	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9752000	HANDI DOCKHORN	388/2017	0007	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	346/2017	0043	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	440/2017	0001	0021	MULTIRÃO III	2012 A 2016	R$ 873,17
9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	334/2017	0041	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9482000	IRENE MARIA DE BRITO	365/2017	0030	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.048,10
5248000	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	207/2017	0014	0003	JARDIM ZEBALLOS	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 2.437,92
5179000	IVO LOVERA	551/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	2013 A 2016	R$ 6.334,39
5179000	IVO LOVERA	552/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 04 a 12)	R$ 6.739,10
5179000	IVO LOVERA	680/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	ITBI - ANO DE 2013	R$ 11.269,69
4753000	IWAKI KAWAMURA	199/2017	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2012 A 2016	R$ 3.373,57
7370000	JANE CRISTIANE FERREIRA/DALNEI ADILSON DONIN	252/2017	0001	0002	VILA PARANÁ	2012 A 2016	R$ 5.230,73
6842000	JOÃO BATISTA DA SILVA/CLAUDEMIR DA SILVA SARAIVA	237/2017	0003	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 611,14
102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	495/2017	0022	0020	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 930,39
9055000	JOÃO CARDOSO SOS SANTOS	297/2017	0061	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013	R$ 208,81
8984000	JOÃO COSTA ROSA	284/2017	0056	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015	R$ 466,99
6880000	JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA	238/2017	0006	0015	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 716,47
9231000	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	323/2017	0053	0011	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8985000	JOÃO GRANJEIRO DA SILVA	285/2017	0056	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9811000	JOÃO TAVARES	396/2017	0012	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
7120000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS/MARIA DE FATIMA GONÇALVES GERALDO	243/2017	0022	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2012	R$ 62,50
101592000	JOSÉ ALAOR PISKOR	454/2017	0006	0028	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 593,02

101764000	JOSÉ ALVES BRUM	464/2017	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.404,89
101921000	JOSÉ ALVES DE SÁ	477/2017	0010	0013	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2014	R$ 600,28
5528000	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	208/2017	0010	0002	JARDIM DONA TEREZA	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.214,22
9353000	JOSÉ APARECIDO CANDIDO	370/2017	0033	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9544000	JOSÉ DE OLIVEIRA	371/2017	0002	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012, 2013, 2014	R$ 464,88
9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS/ALTAIR JOSÉ VARNIER	293/2017	0060	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2016	R$ 257,81
9493000	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	366/2017	0030	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 457,31
9558000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	376/2017	0015	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 538,80
9559000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	377/2017	0015	0008	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18
9560000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	378/2017	0015	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18
9524000	JOSÉ GOMES LISBOA	369/2017	0033	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2014, 2015	R$ 204,98
9406000	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	359/2017	0026	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 374,58
9250000	JOSÉ VANIO ROCHA	329/2017	0054	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9195000	JOSÉ ZAIAS RODRIGUES PRIMO/SÉRGIO L. MATTES	315/2017	0050	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9141000	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS/JOSÉ ARGOSO MAGALHÃES	312/2017	0045	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 408,67
10697000	KARVACO - COMERCIAL DE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA	432/2017	0005	AREA-REM-B-1	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 3.053,15
4637000	LAUDELINO DOS SANTOS/ROSANGELA A. DA ROCHA	539/2017	0008	0004	VILA SÃO FRANCISCO	2013 A 2016	R$ 458,57
4637000	LAUDELINO DOS SANTOS/ROSANGELA A. DA ROCHA	540/2017	0008	0004	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 02 a 06)	R$ 713,32
102020000	LAUDICEIA ZEFERINO FERREIRA	487/2017	0014	0011	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 864,40
102020000	LAUDICEIA ZEFERINO FERREIRA	488/2017	0014	0011	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 07 a 10)	R$ 505,64
9056000	LECI LARICA FISCHER	298/2017	0062	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9240000	LEDACI T. DE LIMA CHIUMENTO	327/2017	0054	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
7143000	LILIANE GONZALES	246/2017	0020	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2012, 2013, 2014	R$ 315,76
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	565/2017	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 74,06
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	566/2017	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 03 a 05)	R$ 433,30
4644000	LOURENÇO CORREA DE LIMA	196/2017	0005	0006	VILA SÃO FRANCISCO	2012 A 2016	R$ 877,86
10527000	LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO/HILTON JOSÉ DE CARVALHO	429/2017	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012 A 2016	R$ 1.900,66
1041000	LUCIANO BARRETO MAGALHÃES	426/2017	0004	0006	BELA VISTA DO OESTE	2010 A 2016	R$ 703,42
101633000	LUCILEIA DAS MERCES	459/2017	0008	0009	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2014, 2016	R$ 718,51
8156000	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	581/2017	0004	0014	JARDIM GUAIRA	2013 A 2016	R$ 1.438,32
8156000	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	582/2017	0004	0014	JARDIM GUAIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 02 a 12)	R$ 2.059,32
9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	336/2017	0041	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9237000	LUIZ ROBERTO SARAIVA	325/2017	0053	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
109009000	M. L. DELMONDES ME	503/2017	0000	0015	PARQUE INDUSTRIAL	2012 A 2016	R$ 7.768,17
5977000	MALVINA TEIXEIRA DE AVELAR	219/2017	0024	0005	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2016	R$ 753,40
101361000	MANOEL CAÇULA LIMA	447/2017	0002	0008	MULTIRÃO VI	2012, 2015, 2016	R$ 609,74
6958000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	240/2017	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 558,58
6959000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	241/2017	0009	0023	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 812,52
1531000	MARGARIDA NEVES DE OLIVEIRA	175/2017	0068	003A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2016	R$ 1.033,47
9196000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	316/2017	0050	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 158,94
101780000	MARIA CAMILO DE SOUZA	467/2017	0002	0006	VILA RESIDENCIAL C	2012	R$ 383,97

9198000	MARIA CLEONICE MOLINARI SCHMIDT	318/2017	0050	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 175,69
9953500	MARIA LUCIA DOS ANJOS DONATO	410/2017	023A	0003	BELA VISTA DO OESTE	2012	R$ 106,57
10341000	MARIO SERGIO XAVIER	425/2017	0001	0018	BELA VISTA DO OESTE	2012 a 2016	R$ 466,99
10554000	MARLENE BEDIN CARADOR	430/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012, 2013, 2014	R$ 907,57
9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	372/2017	0002	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012 A 2015	R$ 448,70
101640000	MARLENE MARINA DOS SANTOS	461/2017	0010	01-A	VILA RESIDENCIAL B	2012	R$ 384,88
50500	MARTA MOREIRA DE ABREU	154/2017	0055	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2016	R$ 712,06

7216000	MERCINO GOMES DE PAULA/PEDRO ANANIAS MONTEIRO	569/2017	0004	0049	JARDIM PROGRESSO	2013, 2014, 2015, 2016	R$ 470,88
7216000	MERCINO GOMES DE PAULA/PEDRO ANANIAS MONTEIRO	570/2017	0004	0049	JARDIM PROGRESSO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcela 02)	R$ 116,29
5006000	MIGUEL DE MELO LIMA	549/2017	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	2013 A 2016	R$ 953,48
5006000	MIGUEL DE MELO LIMA	550/2017	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 5 a 10)	R$ 743,78
101083000	MILTON BRUCH LACERDA	437/2017	0000	0187	1ª GLEBA CML	2012 A 2016	R$ 37.511,34
8648000	MINERAÇÃO ANDREIS LTDA/JOSÉ BRAGA DE SOUZA	273/2017	000B	0007	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2016	R$ 288,63
979000	MIZAEL FRANCISCO PERES	161/2017	0072	012R	NLPMG	2012, 2015, 2016	R$ 1.314,63
101094000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	608/2017		5RH5	1ª GLEBA CML	2015, 2016	R$ 9.838,30
101094000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	609/2017		5RH5	1ª GLEBA CML	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelamento 9 a 12)	R$ 7.801,05
101621000	NELSON NEVES RINCON	458/2017	0007	0027	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.335,01
9966000	NELZI ZUZE	414/2017	0024	0008	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2014, 2015, 2016	R$ 519,52
10762000	NEUSA MACHADO DE MEDEIROS	434/2017	0003	0023	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 515,45
101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	626/2017	0004	0017	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2016	R$ 1.085,49

101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	627/2017	0004	0017	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 06 a 12)	R$ 2.040,90
9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA/JAIRO BATISTA PEREIRA	391/2017	0009	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
99440000	NOEL RODRIGUES DE SOUZA	406/2017	023A	0011	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 456,96
9057000	ODENIR GIOMBELLI	299/2017	0062	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
10012000	ODETE ALVES VIEIRA	415/2017	0021	0004	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 753,80
8788000	OLIMPIA VIEIRA DA COSTA	279/2017	0005	0003	TANCREDO NEVES	2012	R$ 673,12
9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	289/2017	0058	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9918500	OSMAR BORGES	398/2017	22-2	0006	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 619,28
9544200	OSMAR PEREIRA DA SILVA/JOÃO MARIA ANTUNES	373/2017	0002	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012 A 2016	R$ 713,57
6932000	PATRICIA HARUMY DE ALMEIDA SATO/VALDIR SUZIGAN	239/2017	0008	0020	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2016	R$ 548,93
2374000	PAULO WAGNER TINTE VERDELHO	181/2017	0027	0001	NLPMG	2012, 2014, 2015	R$ 2.929,48
9373000	PEDRO PAULO COSTA	348/2017	0043	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,68
8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	276/2017	000C	0011	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58

8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	277/2017	000C	0010	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58
102080000	REGIANA FURTADO LOURENÇO	492/2017	0020	0016	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2014, 2015, 2016	R$ 1.394,68
100270000	REGIANE PENHA DOS SANTOS/MARIA PEREIRA DA SILVA	417/2017	0021	0019	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 463,84
5563000	RENATA OLIVEIRA DA SILVA/RICARDO REIS	553/2017	0006	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	2013 A 2016	R$ 710,02
5563000	RENATA OLIVEIRA DA SILVA/RICARDO REIS	554/2017	0006	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	PARCELAMENTO DE DIÍVIDA ATIIVA DE 2013 (Parcela 05)	R$ 201,32
101778000	RICARDO BENITEZ	466/2017	0002	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.776,00
4636000	RITA ALMADA	195/2017	0008	0005	VILA SÃO FRANCISCO	2012 A 2016	R$ 771,35
4793000	RODRIGO RODRIGUES FREITAS	200/2017	0002	0022	JARDIM ZEBALLOS	2012, 2015, 2016	R$ 1.489,68

101766000	ROGERIO VIEIRA DE AZEVEDO	465/2017	0001	0004	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.606,52
9227000	ROQUE RIBEIRO	319/2017	0053	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	468/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.747,79
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	469/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2011 (Parcelas 02 a 24)	R$ 4.578,07
101552000	ROSANI SOARES QUEIROZ	450/2017	0005	0014	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 880,59
101575000	ROSILENE VILHARVA	452/2017	0006	0011	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 606,31
102026000	RUTE OLIVEIRA DOS REIS	490/2017	0014	0017	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.056,23
102057000	RUTH ALMEIDA	491/2017	0015	0011	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 867,45
4804000	SANDRO ELENO DA SILVA	201/2017	0002	007R e 008R	JARDIM ZEBALLOS	2012 A 2016	R$ 1.617,17
10336000	SEBASTIÃO CANDIDO PEIXOTO	424/2017	0001	0013	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 466,99
7090000	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA/ARVILHO SONDA	242/2017	0018	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 603,80
9048000	SERGEY SENTKO	295/2017	0061	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
10511000	SEVERINO BORTOLOTTO	428/2017	0010	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012 A 2016	R$ 2.297,98
120020	SILVESTRE MOREIRA DA LUZ	156/2017	0048	002REM	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.989,61
8536000	SIMONE APARECIDA DIAS/CLEMENTINA C. DE OLIVEIRA	269/2017	0003	0007	VILA GIANETE	2012, 2013	R$ 259,69
9952000	SIRLEI NUNES DE SOUZA	408/2017	023A	0006	BELA VISTA DO OESTE	2010 A 2016	R$ 749,55
9475000	SUZANA SANTOS DA SILVA/ARISTEU ALVES DE SOUZA	363/2017	0029	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 141,35
9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA/PEDRO DE SOUZA CORREIA	330/2017	0035	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 457,66
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	511/2017	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	2015, 2016	R$ 1.231,99
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	512/2017	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (parcelas 06 a 12) E 2015 (parcelas 2, 4 a 12)	R$ 3.190,81
8980000	VALDEMAR FERREIRA COSTA	282/2017	0056	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2016	R$ 640,70
9550000	VALDEMAR MESSIAS DA SILVA	375/2017	0014	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 318,58
5753000	VALDIR CINTRA	215/2017	0005	0003	JARDIM DONA TEREZA	2012 A 2016	R$ 1.799,54
8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	283/2017	0056	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
58000	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	155/2017	0055	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.572,12
7250200	VANUSA CORDEIRO REIS	250/2017	0006	7 (10R e 11 e 12REM)	JARDIM AMÉRICA	2012 A 2013	R$ 3.597,04
101980000	VILMA LUCIA DE ARAUJO	484/2017	0013	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 3.883,76
9232000	WILFRIED BERGER	324/2017	0053	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8667000	WILLIBALD GLUCKERK	278/2017	000C	0009	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015,2016	R$ 317,29
101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	474/2017	0007	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.248,94
109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	506/2017	0017	0001	JARDIM HIGIENOPOLIS	2012 A 2016	R$ 1.275,04

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até maio de 2017, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 11 de maio de 2017.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 12/2017

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 44/2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
4414000	ACASIAS PAULINO DE CASTRO	193/2017	0012	0007	JARDIM SANTA PAULA	2012 A 2016	R$ 749,01
9656000	ADALBERTO SPECK	385/2017	0022	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9768000	ADECLIDES DOS REIS/CLAUDIO ROBERTO BAUER	390/2017	0008	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9514000	ADEMIR ZAGO E OSMAR FERREIRA	368/2017	0032	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18
9185000	ADILSON SANTOS DA SILVA	594/2017	0049	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2014, 2016	R$ 552,88
9185000	ADILSON SANTOS DA SILVA	595/2017	0049	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 08 a 11)	R$ 812,96
10273000	AIRTON DE ASSIS TOLEDO	423/2017	0013	0011	BELA VISTA DO OESTE	2012	R$ 158,81
9395000	AIRTON JOSÉ ALBA	355/2017	0025	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9058000	AKITOSHI SIGAKI	300/2017	0062	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
101657000	ALMIR LOPES DOS SANTOS	462/2017	0012	0005	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.064,82
9093000	ALVARO FERNANDES RONCA	304/2017	0065	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 700,51
9094000	ALVARO FERNANDES RONCA	305/2017	0065	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 438,39
10673000	ALZIRA ROSA MOTO	431/2017	0005	0008	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 1.104,55
4773000	ANADIR DAS DORES THOME/ZEFERINO FELICIANO PRATTI	545/2017	0001	0002	JARDIM ITAIPU	2014 A 2016	R$ 1.206,68
4773000	ANADIR DAS DORES THOME/ZEFERINO FELICIANO PRATTI	546/2017	0001	0002	JARDIM ITAIPU	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcela 11, 12, 21, 23)	R$ 768,06
8191200	ANDRE ROSSET	259/2017	0016	013R	JARDIM GUAIRA	2012 A 2016	R$ 807,01
101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	470/2017	0005	0003	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.478,12
101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	471/2017	0005	0003	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 06 a 10)	R$ 944,23
9939000	ANTONIO BENEDITO PEREIRA XAVIER	403/2017	023B	0005	BELA VISTA DO OESTE	20212 A 2016	R$ 456,96
9935500	ANTONIO CARLOS DONOLA	402/2017	023B	0012	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2016	R$ 271,83
9812000	ANTONIO FRANCISCO DE BRITO	397/2017	0012	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015 E 2016	R$ 374,58
8627000	ANTONIO OLIVEIRA DOS REIS	272/2017	0003	0016	CONJ. RES. ISACK VANIN	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 1.471,42
9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	351/2017	0025	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9955000	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	412/2017	0023	0001	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 423,23
9800000	APARECIDO DOS SANTOS	395/2017	0011	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
102149000	ARIEL FRANKLIN GALVÃO	496/2017	0023	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2016	R$ 543,97
109033880	ARIOSVALDO LOPES DA SILVA	504/2017	0002	(11 E 12)B	JARDIM HIGIENOPOLIS	2012 A 2016	R$ 1.058,57
2742000	ARLINDO CARVALHO DE MELO	529/2017	0089	0017	NLPMG	2013 A 2016	R$ 1.870,31
2742000	ARLINDO CARVALHO DE MELO	530/2017	0089	0017	NLPMG	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 06, 08, 10 e 12)	R$ 1.059,36
8277000	ASB - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	262/2017	0003	0010	JARDIM GUAIRA	2012, 2015, 2016	R$ 1.015,27
9003000	AURI SAUER	288/2017	0057	0006	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	596/2017	0040	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2013 a 2016	R$ 839,45
9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	597/2017	0040	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 01 a 07)	R$ 948,82
101937000	BIANCA BARBOSA NICOLINO	632/2017	0011	0019	VILA RESIDENCIAL C	2016	R$ 182,11
101937000	BIANCA BARBOSA NICOLINO	633/2017	0011	0019	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 03 a 06)	R$ 509,49
9655000	BRENO MAINERI SOBRINHO	384/2017	0022	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 119,70
9346000	CARLOS CRUZES VOLTOLINI	335/2017	0041	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.256,10
8660000	CASA AUREA	274/2017	000C	0005	JARDIM AEROPORTO	2012 A 2016	R$ 367,44
8664000	CASA AUREA	275/2017	000C	0012	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58
101566000	CELIO DA SILVA BENTO	451/2017	0006	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012, 2013, 2016	R$ 1.059,97
9230000	CESAR AUGUSTO FORMIGHIERI	322/2017	0053	0010	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35

101596000	CINTIA DE MORAES NUNES BENTO	456/2017	0007	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2013	R$ 555,83
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	559/2017	000C	0011	JARDIM TOYAMA	2013, 2014, 2016	R$ 409,07
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	560/2017	000C	0011	JARDIM TOYAMA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 07 a 09)	R$ 360,11
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	482/2017	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 645,72
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	483/2017	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 12)	R$ 3.053,10
8500000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	268/2017	0002	0008	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 653,29
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	266/2017	0002	0007	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 686,84
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	585/2017	0002	0007	VILA GIANETE	2012 A 2016	R$ 738,26
8499000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA/SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	586/2017	0002	0007	VILA GIANETE	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 05)	R$ 850,28
101948000	CLEONICE DE SOUZA	479/2017	0011	0024	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.100,71
10023000	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	416/2017	0021	0015	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 512,13
1319000	COMPANHIA MATE LARANJEIRA	172/2017	0080	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.593,01
9157000	COMPANHIA MATE LARANJEIRA	314/2017	0047	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 2.477,19
1309000	DANIEL CASTILHO DE ALMEIDA	171/2017	0072	002A	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.220,80
9544600	DARCI MINHO	374/2017	0002	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012, 2014 A 2016	R$ 434,55
4707000	DAVI DOS SANTOS MARTINS	543/2017	0002	0017	VILA SÃO FRANCISCO	2016	R$ 143,14
4707000	DAVI DOS SANTOS MARTINS	544/2017	0002	0017	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 02 e 03)	R$ 305,75
7329000	DECIO ROSSATO	251/2017	0002	0010	JARDIM AMERICA	2012 A 2016	R$ 1.706,36
9363000	DEUSDEDES BALBINOT	337/2017	0043	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
101505000	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	449/2017	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 865,72
9197000	DOMINGOS JOÃO MAIA/ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	317/2017	0050	0002	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.407,98
9063000	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	303/2017	0062	02 A 06	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 341,28
9016000	EDITE BRUNA	292/2017	0058	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
101730000	EDNILSON MAGALHÃES DOS SANTOS	463/2017	0017	0019	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.447,73
5989000	EDSON ALVES	220/2017	0023	0016	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2016	R$ 685,46
6188000	EDSON ALVES DE SOUZA/FRANCIELEN DE SOUZA	226/2017	000D	0035	JARDIM TOYAMA	2012 A 2016	R$ 1.101,25
101927000	EDSON ANTUNES	630/2017	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2016	R$ 942,84
101927000	EDSON ANTUNES	631/2017	0011	0001	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 07)	R$ 505,64
6003000	EDSON APARECIDO MOREIRA PRADO/MANUEL ALVES DA SILVA/FELICIANA MARIA PRADO DA SILVA	221/2017	0023	0008	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2015	R$ 497,88
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	457/2017	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.011,68
101609000	EDSON ARAUJO DOS REIS	620/2017	0007	0015	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.019,07
9919000	EDSON DA CRUZ	399/2017	22-1	0007	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 977,77
9049000	ELEMAR SCHAEFFER	296/2017	0061	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 463,84
102021000	ELENICE LAUTERT DO AMARAL	489/2017	0014	0012	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.315,03
102021000	ELENICE LAUTERT DO AMARAL	641/2017	0014	0012	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA (Parcelas de 02 a 10)	R$ 1.322,30
9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	301/2017	0062	0010	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 918,51
865000	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	160/2017	0036	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 1.363,90
9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	347/2017	0043	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9369000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	344/2017	0043	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11

9109000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	307/2017	0066	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9110000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	308/2017	0066	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	309/2017	0066	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9115000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	310/2017	0066	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9116000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	311/2017	0066	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9228000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	320/2017	0053	0008	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9229000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	321/2017	0053	0009	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9264000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	331/2017	0035	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 336,19
9364000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	338/2017	0043	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	354/2017	0025	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9396000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	356/2017	0025	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9648000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	382/2017	0022	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9650000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	383/2017	0022	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9724000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	386/2017	0005	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9725000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	387/2017	0005	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 463,84
9754000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	389/2017	0007	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9798000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	394/2017	0011	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	600/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 369,77
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	601/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 11 a 14)	R$ 505,92
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	349/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015	R$ 367,28
9383000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	350/2017	0024	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 12 a 14)	R$ 502,85
9365000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	339/2017	0043	0010	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9366000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	340/2017	0043	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9367000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	341/2017	0043	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9368000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/EVERTON LUIZ BALBINOT	342/2017	0043	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
9108000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO/JOAQUIM AVELAR GERALDI	306/2017	0066	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,49
101577000	ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	453/2017	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 514,75
101892000	ETELVINO MOREIRA	476/2017	0009	0015	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 875,70
101890000	EVA LOPES DE SOUZA	475/2017	0009	0019	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.397,16
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	460/2017	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 2.397,00
9393000	EXPEDITO JOSÉ BRITO	353/2017	0025	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	328/2017	0054	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO/EDITE BRUNA	291/2017	0058	0005	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
102007000	FERNANDA BOCA SANTA	485/2017	0013	0007	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 626,97
1289500	FRANCISCO TEODORO ALVES	167/2017	0071	11-REM-01	CIA MATE LARANJEIRA	201, 2013, 2014, 2016	R$ 526,53
5595000	FRED-CAR GUAÍRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	211/2017	0004	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	2012, 2014, 2015 E 2016	R$ 1.166,08
2918050	GELSON DOS SANTOS MAIA	183/2017	0101	0008	GELSON DOS SANTOS MAIA	2012	R$ 58,06
101595000	GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	455/2017	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.274,66
9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	326/2017	0053	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8997000	GENILSON RAMIRO MOURA/ALDIR ZAGO	286/2017	0057	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015	R$ 387,89
8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	255/2017	0019	0019	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53
8077000	GERSON MARQUES DA SILVA	256/2017	0019	0014	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53

8082000	GERSON MARQUES DA SILVA	257/2017	0019	0005	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 788,37
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	258/2017	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2016	R$ 709,53
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	575/2017	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	2016	R$ 134,65
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	576/2017	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 02 a 12)	R$ 1.659,20
102012000	GESSI TEREZINHA DAPPER	486/2017	0014	0003	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.117,69
8200000	GILMAR VALENTIN RADTKE	260/2017	0016	005B	JARDIM GUAIRA	2012 A 2016	R$ 1.529,45
101539000	GISLENE SILVESTRE	616/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	2014, 2015	R$ 337,02
101539000	GISLENE SILVESTRE	617/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcela 02)	R$ 145,20
2224157414	GISLENE SILVESTRE	683/2017	0004	0011	VILA RESIDENCIAL B	2016	R$ 764,89
9370000	GUINTER EGER	345/2017	0043	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9752000	HANDI DOCKHORN	388/2017	0007	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	346/2017	0043	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 460,97
101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	440/2017	0001	0021	MULTIRÃO III	2012 A 2016	R$ 873,17
9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	334/2017	0041	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9482000	IRENE MARIA DE BRITO	365/2017	0030	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 1.048,10
5248000	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA	207/2017	0014	0003	JARDIM ZEBALLOS	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 2.437,92
5179000	IVO LOVERA	551/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	2013 A 2016	R$ 6.334,39
5179000	IVO LOVERA	552/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 04 a 12)	R$ 6.739,10
5179000	IVO LOVERA	680/2017	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	ITBI - ANO DE 2013	R$ 11.269,69
4753000	IWAKI KAWAMURA	199/2017	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2012 A 2016	R$ 3.373,57
7370000	JANE CRISTIANE FERREIRA/DALNEI ADILSON DONIN	252/2017	0001	0002	VILA PARANÁ	2012 A 2016	R$ 5.230,73
6842000	JOÃO BATISTA DA SILVA/CLAUDEMIR DA SILVA SARAIVA	237/2017	0003	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 611,14
102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	495/2017	0022	0020	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 930,39
9055000	JOÃO CARDOSO SOS SANTOS	297/2017	0061	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013	R$ 208,81
8984000	JOÃO COSTA ROSA	284/2017	0056	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015	R$ 466,99
6880000	JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA	238/2017	0006	0015	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 716,47
9231000	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	323/2017	0053	0011	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8985000	JOÃO GRANJEIRO DA SILVA	285/2017	0056	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9811000	JOÃO TAVARES	396/2017	0012	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
7120000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS/MARIA DE FATIMA GONÇALVES GERALDO	243/2017	0022	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2012	R$ 62,50
101592000	JOSÉ ALAOR PISKOR	454/2017	0006	0028	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 593,02
101764000	JOSÉ ALVES BRUM	464/2017	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.404,89
101921000	JOSÉ ALVES DE SÁ	477/2017	0010	0013	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2013, 2014	R$ 600,28
5528000	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	208/2017	0010	0002	JARDIM DONA TEREZA	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 1.214,22
9353000	JOSÉ APARECIDO CANDIDO	370/2017	0033	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9544000	JOSÉ DE OLIVEIRA	371/2017	0002	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012, 2013, 2014	R$ 464,88
9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS/ALTAIR JOSÉ VARNIER	293/2017	0060	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2016	R$ 257,81
9493000	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	366/2017	0030	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 457,31
9558000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	376/2017	0015	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 538,80
9559000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	377/2017	0015	0008	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18
9560000	JOSÉ FULVIO DIONIZIO DA ROSA/MARIA DE LOURDES MORAES SILVA	378/2017	0015	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 487,18

9524000	JOSÉ GOMES LISBOA	369/2017	0033	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2014, 2015	R$ 204,98
9406000	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	359/2017	0026	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 374,58
9250000	JOSÉ VANIO ROCHA	329/2017	0054	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11
9195000	JOSÉ ZAIAS RODRIGUES PRIMO/SÉRGIO L. MATTES	315/2017	0050	0012	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9141000	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS/JOSÉ ARGOSO MAGALHÃES	312/2017	0045	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 408,67
10697000	KARVACO - COMERCIAL DE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA	432/2017	0005	AREA-REM-B-1	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 3.053,15
4637000	LAUDELINO DOS SANTOS/ROSANGELA A. DA ROCHA	539/2017	0008	0004	VILA SÃO FRANCISCO	2013 A 2016	R$ 458,57
4637000	LAUDELINO DOS SANTOS/ROSANGELA A. DA ROCHA	540/2017	0008	0004	VILA SÃO FRANCISCO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 02 a 06)	R$ 713,32
102020000	LAUDICEIA ZEFERINO FERREIRA	487/2017	0014	0011	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 864,40
102020000	LAUDICEIA ZEFERINO FERREIRA	488/2017	0014	0011	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 07 a 10)	R$ 505,64
9056000	LECI LARICA FISCHER	298/2017	0062	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9240000	LEDACI T. DE LIMA CHIUMENTO	327/2017	0054	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,11

7143000	LILIANE GONZALES	246/2017	0020	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2012, 2013, 2014	R$ 315,76
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	565/2017	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 74,06
7105000	LORIVAL ALVES DE MACEDO	566/2017	0016	0003	JARDIM INTERNACIONAL	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (Parcelas 03 a 05)	R$ 433,30
4644000	LOURENÇO CORREA DE LIMA	196/2017	0005	0006	VILA SÃO FRANCISCO	2012 A 2016	R$ 877,86
10527000	LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO/HILTON JOSÉ DE CARVALHO	429/2017	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012 A 2016	R$ 1.900,66
1041000	LUCIANO BARRETO MAGALHÃES	426/2017	0004	0006	BELA VISTA DO OESTE	2010 A 2016	R$ 703,42
101633000	LUCILEIA DAS MERCES	459/2017	0008	0009	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2014, 2016	R$ 718,51
8156000	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	581/2017	0004	0014	JARDIM GUAIRA	2013 A 2016	R$ 1.438,32
8156000	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	582/2017	0004	0014	JARDIM GUAIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 02 a 12)	R$ 2.059,32
9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	336/2017	0041	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
9237000	LUIZ ROBERTO SARAIVA	325/2017	0053	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
109009000	M. L. DELMONDES ME	503/2017	0000	0015	PARQUE INDUSTRIAL	2012 A 2016	R$ 7.768,17
5977000	MALVINA TEIXEIRA DE AVELAR	219/2017	0024	0005	PARQUE HORTENCIA	2012 A 2016	R$ 753,40

101361000	MANOEL CAÇULA LIMA	447/2017	0002	0008	MULTIRÃO VI	2012, 2015, 2016	R$ 609,74
6958000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	240/2017	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 558,58
6959000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	241/2017	0009	0023	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 812,52
1531000	MARGARIDA NEVES DE OLIVEIRA	175/2017	0068	003A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2016	R$ 1.033,47
9196000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	316/2017	0050	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 158,94
101780000	MARIA CAMILO DE SOUZA	467/2017	0002	0006	VILA RESIDENCIAL C	2012	R$ 383,97
9198000	MARIA CLEONICE MOLINARI SCHMIDT	318/2017	0050	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 175,69
9953500	MARIA LUCIA DOS ANJOS DONATO	410/2017	023A	0003	BELA VISTA DO OESTE	2012	R$ 106,57
10341000	MARIO SERGIO XAVIER	425/2017	0001	0018	BELA VISTA DO OESTE	2012 a 2016	R$ 466,99
10554000	MARLENE BEDIN CARADOR	430/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012, 2013, 2014	R$ 907,57
9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	372/2017	0002	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012 A 2015	R$ 448,70
101640000	MARLENE MARINA DOS SANTOS	461/2017	0010	01-A	VILA RESIDENCIAL B	2012	R$ 384,88
50500	MARTA MOREIRA DE ABREU	154/2017	0055	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2012, 2013, 2016	R$ 712,06

7216000	MERCINO GOMES DE PAULA/PEDRO ANANIAS MONTEIRO	569/2017	0004	0049	JARDIM PROGRESSO	2013, 2014, 2015, 2016	R$ 470,88
7216000	MERCINO GOMES DE PAULA/PEDRO ANANIAS MONTEIRO	570/2017	0004	0049	JARDIM PROGRESSO	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcela 02)	R$ 116,29
5006000	MIGUEL DE MELO LIMA	549/2017	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	2013 A 2016	R$ 953,48

5006000	MIGUEL DE MELO LIMA	550/2017	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (parcelas 5 a 10)	R$ 743,78
101083000	MILTON BRUCH LACERDA	437/2017	0000	0187	1ª GLEBA CML	2012 A 2016	R$ 37.511,34
8648000	MINERAÇÃO ANDREIS LTDA/JOSÉ BRAGA DE SOUZA	273/2017	000B	0007	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2016	R$ 288,63
979000	MIZAEL FRANCISCO PERES	161/2017	0072	012R	NLPMG	2012, 2015, 2016	R$ 1.314,63
101094000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	608/2017		5RH5	1ª GLEBA CML	2015, 2016	R$ 9.838,30
101094000	NELSON CONCEIÇÃO MENDES	609/2017		5RH5	1ª GLEBA CML	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelamento 9 a 12)	R$ 7.801,05
101621000	NELSON NEVES RINCON	458/2017	0007	0027	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 1.335,01
9966000	NELZI ZUZE	414/2017	0024	0008	BELA VISTA DO OESTE	2012, 2014, 2015, 2016	R$ 519,52
10762000	NEUSA MACHADO DE MEDEIROS	434/2017	0003	0023	VILA RICA	2012 A 2016	R$ 515,45
101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	626/2017	0004	0017	VILA RESIDENCIAL C	2013 A 2016	R$ 1.085,49
101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	627/2017	0004	0017	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2013 (Parcelas 06 a 12)	R$ 2.040,90
9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA/JAIRO BATISTA PEREIRA	391/2017	0009	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
99440000	NOEL RODRIGUES DE SOUZA	406/2017	023A	0011	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 456,96
9057000	ODENIR GIOMBELLI	299/2017	0062	0008	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
10012000	ODETE ALVES VIEIRA	415/2017	0021	0004	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 753,80
8788000	OLIMPIA VIEIRA DA COSTA	279/2017	0005	0003	TANCREDO NEVES	2012	R$ 673,12
9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	289/2017	0058	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
9918500	OSMAR BORGES	398/2017	22-2	0006	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 619,28
9544200	OSMAR PEREIRA DA SILVA/JOÃO MARIA ANTUNES	373/2017	0002	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO (JARDIM BOTANICO)	2012 A 2016	R$ 713,57
6932000	PATRICIA HARUMY DE ALMEIDA SATO/VALDIR SUZIGAN	239/2017	0008	0020	JARDIM INTERNACIONAL	2011 A 2016	R$ 548,93
2374000	PAULO WAGNER TINTE VERDELHO	181/2017	0027	0001	NLPMG	2012, 2014, 2015	R$ 2.929,48
9373000	PEDRO PAULO COSTA	348/2017	0043	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 419,68
8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	276/2017	000C	0011	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58
8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	277/2017	000C	0010	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015, 2016	R$ 294,58
102080000	REGIANA FURTADO LOURENÇO	492/2017	0020	0016	VILA RESIDENCIAL C	2012, 2014, 2015, 2016	R$ 1.394,68
100270000	REGIANE PENHA DOS SANTOS/MARIA PEREIRA DA SILVA	417/2017	0021	0019	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 463,84
5563000	RENATA OLIVEIRA DA SILVA/RICARDO REIS	553/2017	0006	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	2013 A 2016	R$ 710,02
5563000	RENATA OLIVEIRA DA SILVA/RICARDO REIS	554/2017	0006	0014	JARDIM VISTA ALEGRE	PARCELAMENTO DE DÍIVIDA ATIIVA DE 2013 (Parcela 05)	R$ 201,32
101778000	RICARDO BENITEZ	466/2017	0002	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.776,00
4636000	RITA ALMADA	195/2017	0008	0005	VILA SÃO FRANCISCO	2012 A 2016	R$ 771,35
4793000	RODRIGO RODRIGUES FREITAS	200/2017	0002	0022	JARDIM ZEBALLOS	2012, 2015, 2016	R$ 1.489,68
101766000	ROGERIO VIEIRA DE AZEVEDO	465/2017	0001	0004	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.606,52
9227000	ROQUE RIBEIRO	319/2017	0053	0007	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 513,35
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	468/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.747,79
101785000	ROSAMIR OZORIO DA COSTA	469/2017	0003	0002	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2011 (Parcelas 02 a 24)	R$ 4.578,07
101552000	ROSANI SOARES QUEIROZ	450/2017	0005	0014	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 880,59
101575000	ROSILENE VILHARVA	452/2017	0006	0011	VILA RESIDENCIAL B	2012 A 2016	R$ 606,31
102026000	RUTE OLIVEIRA DOS REIS	490/2017	0014	0017	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.056,23
102057000	RUTH ALMEIDA	491/2017	0015	0011	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 867,45
4804000	SANDRO ELENO DA SILVA	201/2017	0002	007R e 008R	JARDIM ZEBALLOS	2012 A 2016	R$ 1.617,17
10336000	SEBASTIÃO CANDIDO PEIXOTO	424/2017	0001	0013	BELA VISTA DO OESTE	2012 A 2016	R$ 466,99

7090000	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA/ARVILHO SONDA	242/2017	0018	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2012 A 2016	R$ 603,80
9048000	SERGEY SENTKO	295/2017	0061	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
10511000	SEVERINO BORTOLOTTO	428/2017	0010	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2012 A 2016	R$ 2.297,98
120020	SILVESTRE MOREIRA DA LUZ	156/2017	0048	002REM	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.989,61
8536000	SIMONE APARECIDA DIAS/CLEMENTINA C. DE OLIVEIRA	269/2017	0003	0007	VILA GIANETE	2012, 2013	R$ 259,69
9952000	SIRLEI NUNES DE SOUZA	408/2017	023A	0006	BELA VISTA DO OESTE	2010 A 2016	R$ 749,55
9475000	SUZANA SANTOS DA SILVA/ARISTEU ALVES DE SOUZA	363/2017	0029	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012	R$ 141,35
9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA/PEDRO DE SOUZA CORREIA	330/2017	0035	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 457,66
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	511/2017	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	2015, 2016	R$ 1.231,99
1256000	VAGNER DE OLIVEIRA OKADA	512/2017	0061	0022	CIA MATE LARANJEIRA	PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE 2012 (parcelas 06 a 12) E 2015 (parcelas 2, 4 a 12)	R$ 3.190,81
8980000	VALDEMAR FERREIRA COSTA	282/2017	0056	0007	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2016	R$ 640,70
9550000	VALDEMAR MESSIAS DA SILVA	375/2017	0014	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012, 2013, 2014, 2016	R$ 318,58
5753000	VALDIR CINTRA	215/2017	0005	0003	JARDIM DONA TEREZA	2012 A 2016	R$ 1.799,54
8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	283/2017	0056	0009	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
58000	VANDERLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	155/2017	0055	0011	CIA MATE LARANJEIRA	2012 A 2016	R$ 1.572,12
7250200	VANUSA CORDEIRO REIS	250/2017	0006	7 (10R e 11 e 12REM)	JARDIM AMÉRICA	2012 A 2013	R$ 3.597,04
101980000	VILMA LUCIA DE ARAUJO	484/2017	0013	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 3.883,76
9232000	WILFRIED BERGER	324/2017	0053	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2016	R$ 466,99
8667000	WILLIBALD GLUCKERK	278/2017	000C	0009	JARDIM AEROPORTO	2012, 2013, 2015,2016	R$ 317,29
101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	474/2017	0007	0008	VILA RESIDENCIAL C	2012 A 2016	R$ 1.248,94
109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	506/2017	0017	0001	JARDIM HIGIENOPOLIS	2012 A 2016	R$ 1.275,04

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3447C66C

PROJUR
DECRETO Nº 187/2017 DATA: 16.05.2017

Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a instituição financeira Banco do Brasil S/A.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2017000006,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Fundo Municipal da Saúde** – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:
I- DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87;

Não obrigatória:
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.
Contas Vinculadas

14649-8	14650-1	14692-7	14705-2	15208-0	15209-9	19904-4
21691-7	22149-X	22685-8	22686-6	22687-4	22715-3	22979-2
23089-8	23342-0	23344-7	23367-6	23508-3	23661-6	23662-4
23683-7	24358-2	24643-3	24596-8	24.522-4		

Art 2º Ficam designados os mesmos servidores públicos mencionados no Art. 1º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a **conta corrente nº 16744-4** classificada como **Livres da Secretaria Municipal de Saúde** – vinculada ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A.

Art 3º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra** – CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49.

Não obrigatória:
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheque.
Contas Vinculadas:

24110-5	24111-3	24112-1	24113-X	24114-8	24115-6
24116-4	24396-5				

Art 4º Ficam designados além dos mesmos servidores públicos mencionados no Art. 3º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para a **conta corrente nº 18243-5** classificada como **Livres do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** e a **conta corrente nº 24029-X** classificada como FMDC – Progr. AFAI Atenção as Familias de Adol. Internados (Estado) – ambas vinculadas ao CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A, como **OBRIGATÓRIA**, os servidores:

Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49, e/ou,

Rosmari Aparecida Michels, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.

Art 5º Ficam designados além dos mesmos servidores públicos mencionados no Art. 3º, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as **contas correntes nºs 39001-1 e 23880-5** classificadas como **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** – vinculada ao CNPJ 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:

Almir Bueno, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49, e/ou,

Rosmari Aparecida Michels, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da carteira de identidade nº 365.602 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.274.401-82.

Art. 6º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas
para as contas vinculadas classificadas como **Demais Contas** – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25.

Não obrigatória:
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamentos em cheque.

Contas Vinculadas

1311-0	5083-0	5325-2	7238-9	7290-7	7849-2	8321-6
10132-X	10628-3	11347-6	12027-8	12826-0	12849-X	12889-9
13606-9	13621-2	13735-9	13881-9	14119-4	14157-7	14748-6
14923-3	14975-6	14988-8	15986-7	16014-8	16130-6	16379-1
16399-6	16529-8	16602-2	16605-7	16936-6	19714-9	21217-2
21525-2	22544-4	22753-6	23319-6	24073-7	24074-5	24158-X
24650-6	283141-4					

Art. 7º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – CNPJ 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I- DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:

Franciele de Lima Danelon Jesus, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador da Carteira de Identidade nº 609.242.978-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.990-70;

Não obrigatória:
Erica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico e pagamento via cheques.
Contas Vinculadas

10088-9	10103-6	10104-4	10322-5	14230-1	16071-7	16868-8
18114-5	19225-2	21265-2	22535-5	22951-2	22952-0	22954-7
22962-8	23266-1	23315-3	23500-8			

Art. 8º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 9º Este Decreto tem a finalidade de inclusão da funcionária pública municipal Sra. Érica Moro da Costa Silva para efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos e pagamentos em cheque permanecendo inalterado os demais servidores do Decreto nº 004/2017.

Art 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:129C8ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 24/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antonio da Platina	02 a 05/05/2017	Transporte de funcionários	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes, Londrina, Cambará	02 a 06/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	02/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	03 a 05/05/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raquel Thieme Matsubara	Enfermeira	Cornélio Procópio	11/05/2017	Capacitação do Programa da Dengue	R$ 30,00
Osvaldo Pereira Junior	Coord. Controle da Dengue	Cornélio Procópio	11/05/2017	Capacitação do Programa da Dengue	R$ 30,00
João Batista de Souza	Agente Adm	Cornélio Procópio	11/05/2017	Capacitação do Programa da Dengue	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Enfermeira	Cornélio Procópio	18/05/2017	Reunião do Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense na 18ª RS.	R$ 30,00
Célia Maria Santini de Andrade	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	18/05/2017	Reunião do Grupo Condutor da Rede Mãe Paranaense na 18ª RS.	R$ 70,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutica	Cornélio Procópio	16/05/2017	Oficina sobre farmácia na 18ª RS	R$ 30,00
Celia Maria Santini de Andrade	Sec. Saúde	Bandeirantes	11/05/2017	Avaliação do POA na Santa Casa de Bandeirantes	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 16 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E3F352AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (telhas, pregos, parafusos e capas) para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 031/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DOS FORNECEDORES:

Lotes Único: M.L.S. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.925.648/0001-95.

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1.1	Undd	30	Telha de amianto 3.66x1.10x6mm.	Eternit	93,28	2.798,40

1.2	Undd	30	Telha de amianto 2.44x1.10x6mm.	Eternit	63,27	1.898,10
1.3	Undd	30	Telha de amianto 1.83x1.10x6mm.	Eternit	45,33	1.359,90
1.4	Undd	30	Telha de amianto 2.44x0.50x4mm.	Eternit	18,33	549,90
1.5	Undd	100	Parafuso para telha de amianto 6mm.	Multilit	1,53	153,00
1.6	Undd	30	Prego para telha de amianto 4mm.	Multilit	11,00	330,00
1.7	Maço	300	Telha de barro.	Ouritelha	1,60	480,00
1.8	Undd	50	Capa de barro larga.	Ouritelha	3,10	155,00
1.9	Undd	4	Capa para telha de amianto 6mm.	Eternit	32,63	130,52
1.10	Undd	2	Poste de energia Padrão Copel 75DAN.	Incopostes	225,00	450,00
1.11	M²	50	Lona plástica preta 10mm.	Paperplast	2,93	146,50
					TOTAL	8.451,32

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E260ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2016-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **J.S. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.079.400/0001-50.

LOTE ÚNICO: VIDROS E ESPELHOS.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	m²	15	Vidro liso incolor de 3 mm de espessura.	Ouro Vidros	113,00	1.695,00
1.2	m²	8	Vidro liso incolor de 4 mm de espessura.	Ouro Vidros	148,00	1.184,00
1.3	m²	8	Vidro liso incolor de 6 mm de espessura.	Ouro Vidros	197,00	1.576,00
1.4	m²	8	Vidro liso incolor de 8 mm de espessura temperado.	Ouro Vidros	305,00	2.440,00
1.5	m²	40	Vidro liso incolor de 10 mm de espessura temperado.	Ouro Vidros	375,00	15.000,00
1.6	m²	18	Vidro canelado de 4 mm de espessura.	Ouro Vidros	113,00	2.034,00
1.7	m²	8	Vidro liso fumê de 8 mm de espessura temperado.	Ouro Vidros	374,00	2.992,00
1.8	m²	8	Vidro liso fume de 10 mm de espessura temperado.	Ouro Vidros	443,00	3.544,00
1.9	m²	12	Vidro pontilhado 8 mm de espessura, temperado.	Ouro Vidros	332,00	3.984,00
1.10	m²	8	Espelho 4 mm de espessura.	Ouro Vidros	299,00	2.392,00
					TOTAL	36.841,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69558D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL às servidoras abaixo qualificadas, a partir das datas mencionadas na tabela, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8241/2017 de 15/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Matrícula	Cargo	Lotação	Classe Atual	Classe Nova	Data
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	6964	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	C	D	01/10/2016
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	401	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	B	C	01/11/2016
ELIETE MENDES BARBOSA	424	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	C	D	01/12/2016
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	4581	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	B	C	01/01/2017
ELY MARIA KAIS	7532	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	B	C	01/01/2017
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	1325	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	C	D	01/01/2017
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	1412	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	B	C	01/01/2017
VALDICLEA SCHMIDT	9274	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	B	C	01/01/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas mencionadas na tabela acima.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73811BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 057/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 057/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 035**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MÁRCIO DE LIMA WULFF		**MATR.**	**000878-1**
CARGO/FUNÇÃO	VETERINARIO	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/05/2017	17/05/2017	CHAPECÓ	SC	PARTICIPAÇÃO NO INTERLEITE SUL 2017.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:21AD2BF1

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 058/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 036

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JONATAN FREIRE	MATR.	000979-1
CARGO/FUNÇÃO	VETERINARIO	LOTAÇÃO: AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/05/2017	17/05/2017	CHAPECÓ	SC	PARTICIPAÇÃO NO INTERLEITE SUL 2017.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:82AC9D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/05/2017
Objeto	Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - SUPERMERCADO PONTO CERTO - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Desinfetante, composição: tenso ativo atiônico, preservante opacificante, controlador de PH e fragrância de eucalipto e lavanda. Embalagem plástica de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro na ANVISA.	Urca	UN	600	4,90	2.940,00
1	7	Sabão em barra neutro. Embalagem: pacote com 5 pedaços de 200 gramas.	Alpes	UN	290	7,15	2.073,50
1	8	Sabão em pó. Embalagem de papelão ou sache de plástico com 1 (um) quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA.	Brilhante	CAIXA	700	8,40	5.880,00
1	9	Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, base em material plástico resistente retangular, comprimento mínimo 250 mm e altura mínima da base 1.100 cm.	Rodo dourado	UN	70	13,50	945,00
1	10	Vassoura de palha com cabo de madeira.	Rodo dourado	UN	70	14,60	1.022,00
1	11	Toalha grande para limpeza	Rodo dourado	UN	50	17,77	888,50
1	12	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade, com no mínimo 0,9 micras de espessura por parede na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidade capacidade de 100 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	Gioca	PAC	1000	6,25	6.250,00
1	13	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) micras de espessura por parede na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 30 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	Gioca	PAC	900	3,50	3.150,00
1	14	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) micras de espessura por parede na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 50 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	Gioca	PAC	900	4,35	3.915,00
1	16	Álcool líquido. Composição: álcool etílico hidratado, 70 % uso omestico. Embalagem plástica de 1000 ml, validade, capacidade e registro na ANVISA.	Araucária	UN	1000	7,50	7.500,00
1	17	Palha de aço, nº 01, c/ 40g, aproximadamente para limpeza, fios médios. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Limps	UN	800	1,70	1.360,00
1	18	Balde plástico, polietileno de alta densidade (pead) alta resistência a impacto. Reforço no encaixe das alças, alças em aço 101/20 zincado, capacidade de 10 litros.	Arqplast	UN	60	18,70	1.122,00
1	19	Brilho alumínio, para a limpeza de alumínios. Composição: à base de tensoativo Aniônico (Linear Alquil Benzeno Sulfônico), Acidificantes (Ácido Clorídrico e Ácido Glicólico), Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Embalagem plástica, com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brilhaluminio	VIDRO	200	3,85	770,00
1	20	Esponja de aço inoxidável para dar brilho ao inox, para limpeza de panelas. Lã bola de 07 a 08 cm. Embalagem com no mínimo 10 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	ACOBRILHO	UN	500	2,90	1.450,00
1	22	Limpador multiuso, composto de tensoativo, não iônico e coadjuvantes. Embalagem plástica de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde e Registro na ANVISA.	Gioca	VIDRO	700	4,90	3.430,00
1	23	Lustra móveis, composição: cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Embalagem plástica com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro na ANVISA.	Gioca	VIDRO	120	5,00	600,00
1	24	Detergente limpa piso, removedor de sujeiras pesadas, para cozinhas, banheiros e calçadas. Embalagem plástica com 1litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Removex	UN	120	5,92	710,40

		prazo de validade, peso liquido.					
1	25	Rodo de espuma com 30 cm e cabo de madeira medindo 120 cm.	Rodo Dourado	UN	40	8,60	344,00
1	26	Rodo secador para piso com duas laminas em borracha, base medindo aprox. 60 cm de largura e fixada no cabo com estrutura metaliza, cabo em madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento.	Rodo Dourado	UN	40	18,89	755,60
1	29	Cera em pasta cor vermelha alto brilho com silicone e solvente em latas com 375gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Gioca	LATA	400	15,60	6.240,00
1	30	Querosene, derivado de petróleo hidrocarboneto alifático. Embalagem plástica contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Petrac	LT	150	9,74	1.461,00
1	31	Saco plástico para lixo em polietileno de alta densidade,com no mínimo 5 (cinco) micras de espessura por parede na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades capacidade de 15 litros, com etiqueta de fabricação do produto, marca do fabricante, dimensões, quantidades e registro na ANVISA.	Gioca	PAC	300	8,30	2.490,00
1	32	Limpador perfumado, liquido, diluível em água, para a limpeza de pisos e azulejos. Fragrância: diversas. Embalagem de 500 ml	Gioca	UN	160	4,25	680,00
1	33	Rodo secador para piso com duas laminas em borracha, base medindo aprox. 40 cm de largura e fixada no cabo com estrutura metaliza, cabo em madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento.	Rodo Dourado	UN	110	16,43	1.807,30
1	34	Sabonete em barra fragrância suave, composição mínima: sabão base, lanolina, acido cítrico, tetradibutil pentaentritil hidroxihidrocinamato, DTPA, EHDP, dióxido de titânio, perfume e pigmentos. Embalagem: pacote com 01 barra de 90 gramas.	Rexona	UN	200	1,75	350,00
1	35	Sabonete infantil glicerinado em barra suave. Embalagem: pacote com 01 barra de 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	123 Baby	UN	150	2,42	363,00
1	36	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelos, com PH balanceado. Embalagem plástica com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Tralala	UN	120	11,75	1.410,00
1	37	Acido desincrustante. Embalagem com 1 litro	Dez	LT	120	6,95	834,00
1	39	Cera em pasta cor amarela, alto brilho com silicone e solvente em latas com 375gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Gioca	UN	150	15,60	2.340,00
1	40	Cera liquida incolor, 750 ml, ideal para cerâmica, ladrilhos, lajotas, paviflex, cascolac e sintético. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	Gioca	UN	220	7,00	1.540,00
1	41	Cortador de unha em aço carbono niquelado e cromado, aproximadamente 90 g.	Unhex	UN	10	6,75	67,50
1	42	Creme dental 90gr. Composição: Aqua, Calcium Carbonate, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, Cellulose Gum, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Xanthan Gum, Sodium Hydroxide, Sabor: menta original.	Sorriso	UN	150	3,35	502,50
1	43	Loção hidratante 200 ml. Composição: Aqua, Ethylhexyl Methoxycinnamate, Paraffinum Liquidum, Benzophenone-3, Glycerin, Ethylhexyl Salicylate, Titanium Dioxide, Potassium Cetyl Phosphate, Triethanolamine, Parfum, Carbomer, Acrylates/C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Quaternium-15, Disodium EDTA, Glyceryl Oleate, Squalane. Embalagem: Frasco de 200ml.	Skala	UN	40	8,60	344,00
1	44	Limpador multiuso desengordurante para cozinha, para a limpeza de fogões, azulejos , pias, exaustores. Formato: Pulverizador 500 ml, Fragrâncias: Limão. Conteúdo: 500 ML	Gioca	UN	200	7,45	1.490,00
1	45	Escova sanitária de plástico com cerdas super-resistentes, com suporte de plástico. Dimensões aproximadas altura com cabo 33 cm x 8 cm diâmetro.	Arqplast	UN	20	10,20	204,00
1	47	Filtro de papel tamanho 103, caixa com 30 unidades.	Divina Mesa	UN	200	3,45	690,00
1	49	Lâmina cx com 3 unidades.	Wilkinson	CAIXA	20	1,84	36,80
1	50	Lixa d'água para fogão, gramatura preta, grossa, para lixamento úmido em geral em superfícies metálicas Medida 225mm x 275mm.	3M	UN	80	1,97	157,60
1	51	Lixeira para banheiro com pedal com acionamento de tampa em suporte em ferro, capacidade mínima 15lt, medindo aproximadamente 32.00 x 25.00 x 36.00 centímetros, em plástico resistente, lavável na cor branca, certificado pelo INMETRO.	Arqplast	UN	20	25,85	517,00
1	52	Lixeira para banheiro com pedal com acionamento de tampa em suporte em ferro, capacidade mínima 30lt, medindo aproximadamente 47 x 40 x 33,5 cm centímetros, em plástico resistente, lavável na cor branca, certificado pelo INMETRO.	Arqplast	UN	20	64,90	1.298,00
1	53	Lixeira para banheiro com pedal com acionamento de tampa em suporte em ferro, capacidade mínima 50lt, medindo aproximadamente 71,0 x 45 x 40 cm centímetros, em plástico resistente, lavável na cor branca, certificado pelo INMETRO.	Arqplast	UN	20	85,20	1.704,00
1	54	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensão 70x50 cm e peso 100g, com variação de mais ou menos 5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rodo Dourado	UN	100	8,68	868,00
1	55	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão).	Rodo Dourado	UN	150	5,79	868,50
1	56	Flanela amarela para limpeza 100% algodão. Bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas 28x48 cm e máxima 30x60 cm, para uso geral.	Rodo Dourado	UN	100	4,28	428,00
1	57	Sacola plástica 30x40 CM	Ponto Certo	UN	200	21,90	4.380,00
1	58	Saponáceo líquido cremoso. Composição: tensoativos: aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante e fragrância. Embalagem plástica contendo 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Limps	UN	40	5,79	231,60
1	59	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, neutro. Embalagem plástica com 350 ml, , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Seda	UN	60	9,07	544,20
1	61	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, com barra nos quatro lados, medindo no aproximadamente 41x71cm. Cores diversas.	Martins	UN	90	10,80	972,00
1	62	Sabonete liquido, perolado e cremoso.Composto de lauril Eter, sulfato de sódio, espessante, fragrância, sequestrante e umectante. Embalagem: fraco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANVISA.	Bellplus	UN	140	12,65	1.771,00
1	63	Álcool gel (70%) – Embalagem de 500ml . No rótulo deverá conter as seguintes informaçoes:	Da Ilha	UN	140	5,78	809,20
1	64	Pedra/ Pastilha Sanitária. Embalagem: Caixa com 01 Unidade de 35grs, com fragrância floral e lavanda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Gioca	UN	400	1,93	772,00
1	65	Desentupidor de pia líquido desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários, para casos de entupimento de baixa e média complexidade. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	Dez	UN	40	12,90	516,00
1	66	Isqueiro a gás, cores sortidas; altura da chama pré-ajustada; Embalagem: embalagem plástica contendo 1 unidade.Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , e selo do INMENTRO.	BIC	UN	80	4,40	352,00
1	67	Fralda Descartável EGG; com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado, Com fecho ajustável, Embalagem com 42 unidades tamanho EGG, 12 a 15 kg.	Enxutita	PAC	150	44,45	6.667,50
1	68	Fralda Descartável EGG; com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado, Com fecho ajustável, Embalagem com 42 unidades tamanho EGG, 12 a 15 kg.	Enxutita	PAC	100	44,45	4.445,00
1	69	Fralda Descartável GG. com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado, Com fecho ajustável, Embalagem com 54 unidades tamanho GG 9 a 15 kg.	Enxutita	PAC	120	44,45	5.334,00
1	70	Fralda Descartável M, com eficaz absorção do xixi, com sistema blockgel com canais ativos e pH balanceado,Com fecho ajustável, Embalagem com 32 unidades tamanho M. 5,5 a 9,5 kg	Enxutita	PAC	120	44,45	5.334,00
1	71	Cera liquida, cor Amarela, para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, brilho instantâneo e fragrância suave. Embalagem: plástica de 500 ml .	Gioca	UN	150	7,00	1.050,00
1	72	Saponáceo em pó, composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência, embalagem plástica contendo 300gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Sany	UN	90	3,85	346,50
1	73	Desodorizador de ar aerosol, não contendo CFC. Fragrância erva doce, talco e lavanda. Embalagem com 400 ml.	Wick	UN	200	11,88	2.376,00
1	74	Papel filme em rolo, embalado em caixa de papelão, sem furos e sem sinais de oxidação Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Giopack	UN	20	4,70	94,00
1	75	Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm de largura e 30 m de comprimento, embalado em caixa de	Giopack	ROLO	20	5,35	107,00

		papelão, sem furos e sem sinais de oxidação Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.					
1	77	Amaciante de roupas. Composição surfactante, catiônico, coadjuvante, perfume, corante e água componente ativo: composto quaternário de amônio Embalagem de 2litos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Urca	UN	50	7,30	365,00
1	78	Barbeador em plástico descartável 3 lâminas estojo com 2 unidades .	BIC	UN	120	5,33	639,60
Total					110.903,80		

Valor Total do Fornecedor: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME/ CNPJ: 08.364.537/0001-42 110.903,80(cento e dez mil novecentos e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Luva de borracha em látex natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tamanho P.	Talge	UN	300	4,89	1.467,00
1	2	Luva de borracha em látex natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação. Tamanho M	Talge	UN	300	4,89	1.467,00
1	3	Luva de borracha em látex natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas com dados de identificação. Tamanho G	Talge	UN	300	5,89	1.767,00
1	4	Detergente líquido glicerinado para louças, tampa com regulador de fluxo. Embalagem: frascos com 500 ml cada com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA.	Lar	UN	2400	2,02	4.848,00
1	5	Água sanitária, com bactericida, uso domestico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % de p/p. Embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA.	Lar	UN	1300	2,95	3.835,00
1	15	Papel higiênico, folha simples, picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção na cor branca, 10cm x 30 metros por rolo. Embalagem: fardo c/ 16, Pac. c/ 4 un..	Luxor	FARDO	280	38,19	10.693,20
1	21	Esponja para louças. Composição: espuma de poliuretana, fibra sintética abrasiva e agente bacteriostático. (dupla face). Embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, tamanho 110 mm x 775 mm x 20 mm	Bombril	UN	900	1,90	1.710,00
1	27	Touca descartável , cor branca, com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Tamanho: 45 x 52 cm. . Embalagem plástica com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Talge	PAC	200	14,99	2.998,00
1	28	Papel toalha , interfolha não reciclado, alta absorção na cor branca, duas dobras medindo 20 x 20 cm. Embalagem: Fardo com 1.000 (mil) folhas.	Remapel	FARDO	300	12,50	3.750,00
1	38	Balde para pedreiro/chapa, com 10 litros, cor preto.	Plasnew	UN	50	9,40	470,00
1	46	Esponja de lã de aço c/ 8 unidades.	Magic Brilho	UN	160	2,03	324,80
1	48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, não reciclável, macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	Nobre	PAC	150	1,59	238,50
1	60	Copo descartável, capacidade 50ml., peso líquido mínimo de 0,75g; pacote com 100 unidades.	Total Plast	PAC	300	2,72	816,00
1	76	Copo descartável, polietileno, branco leitoso, 200 ml, para água, suco ou refrigerante.	Total Plast	UN	800	3,98	3.184,00
Total					37.568,50		

Valor Total do Fornecedor: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984 - CNPJ: 26.424.880/0001-17
37.568,50 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 148.472,30 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9FCFB8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.542.694,00	35.981.095,38	5.583.894,09	13.866.436,29	22.114.659,09	5.776.880,46	10.522.081,57	25.459.013,81	9.493.690,28
DESPESAS CORRENTES	30.187.644,00	30.015.142,39	4.934.881,30	9.684.576,88	20.330.565,51	4.779.224,99	9.344.775,92	20.670.366,47	8.332.274,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.177.712,00	17.520.633,23	2.699.124,01	5.348.556,08	12.172.077,15	2.699.124,01	5.348.556,08	12.172.077,15	5.156.423,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	403.000,00	77.260,70	157.527,84	245.472,16	77.260,70	157.527,84	245.472,16	157.527,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.609.932,00	12.091.509,16	2.158.496,59	4.178.492,96	7.913.016,20	2.002.840,28	3.838.692,00	8.252.817,16	3.018.323,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.180.050,00	5.790.952,99	649.012,79	4.181.859,41	1.609.093,58	997.655,47	1.177.305,65	4.613.647,34	1.161.415,65

INVESTIMENTOS	1.350.050,00	4.960.952,99	518.298,25	3.925.106,73	1.035.846,26	866.940,93	920.552,97	4.040.400,02	904.662,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	130.714,54	256.752,68	573.247,32	130.714,54	256.752,68	573.247,32	256.752,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.457.306,00	2.353.346,47	444.104,26	927.351,94	1.425.994,53	444.104,26	927.351,94	1.425.994,53	919.120,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	38.334.441,85	6.027.998,35	14.793.788,23	23.540.653,62	6.220.984,72	11.449.433,51	26.885.008,34	10.412.810,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	38.334.441,85	6.027.998,35	14.793.788,23	23.540.653,62	6.220.984,72	11.449.433,51	26.885.008,34	10.412.810,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749.652,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	38.334.441,85	6.027.998,35	14.793.788,23	23.540.653,62	6.220.984,72	11.449.433,51	26.885.008,34	13.162.462,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:699E53C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	34.858.400,00	34.867.431,59	5.393.294,58	15,47	10.874.628,36	31,19	23.992.803,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.718.820,00	2.718.820,00	492.063,68	18,10	668.006,84	24,57	2.050.813,16
IMPOSTOS	2.213.670,00	2.213.670,00	311.373,64	14,07	473.252,91	21,38	1.740.417,09
TAXAS	505.150,00	505.150,00	180.690,04	35,77	194.753,93	38,55	310.396,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	303.800,00	303.800,00	34.012,59	11,20	50.388,82	16,59	253.411,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	303.800,00	303.800,00	34.012,59	11,20	50.388,82	16,59	253.411,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.220,00	119.251,59	36.860,95	30,91	91.498,46	76,73	27.753,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	51.300,00	51.300,00	3.734,52	7,28	7.469,04	14,56	43.830,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.720,00	65.751,59	33.126,43	50,38	84.029,42	127,80	(18.277,83)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.750,00	8.750,00	3.987,52	45,57	5.006,30	57,21	3.743,70
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.489.860,00	31.498.860,00	4.753.971,54	15,09	9.933.508,23	31,54	21.565.351,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.489.860,00	31.498.860,00	4.753.971,54	15,09	9.933.508,23	31,54	21.565.351,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.950,00	217.950,00	72.398,30	33,22	126.219,71	57,91	91.730,29
MULTAS JUROS DE MORA	61.900,00	61.900,00	27.286,80	44,08	42.079,51	67,98	19.820,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	1.375,28	11,46	6.345,80	52,88	5.654,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.350,00	141.350,00	43.735,77	30,94	77.793,95	55,04	63.556,05
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	2.700,00	2.700,00	0,45	0,02	0,45	0,02	2.699,55
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	141.600,00	2.328.500,97	1.299.234,27	55,80	2.287.834,27	98,25	40.666,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	13.955,83	0,00	13.955,83	0,00	(13.955,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	13.955,83	0,00	13.955,83	0,00	(13.955,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.186.900,97	1.285.278,44	58,77	2.273.878,44	103,98	(86.977,47)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.186.900,97	1.285.278,44	58,77	2.273.878,44	103,98	(86.977,47)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	37.195.932,56	6.692.528,85	17,99	13.162.462,63	35,39	24.033.469,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	37.195.932,56	6.692.528,85	17,99	13.162.462,63	35,39	24.033.469,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	37.195.932,56	6.692.528,85	17,99	13.162.462,63	35,39	24.033.469,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.509,29	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:795EE58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.542.694,00	35.981.095,38	5.583.894,09	13.866.436,29	93,73	22.114.659,09	5.776.880,46	10.522.081,57	91,90	25.459.013,81
LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.335.000,00	4.361.771,85	980.388,53	1.651.690,10	11,16	2.710.081,75	881.340,37	1.545.496,60	13,50	2.816.275,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.044.280,00	3.143.710,00	787.253,73	1.252.740,92	8,47	1.890.969,08	688.281,20	1.146.743,05	10,02	1.996.966,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	461.500,00	371.500,00	55.749,70	107.026,78	0,72	264.473,22	55.749,70	107.026,78	0,93	264.473,22
CONTROLE INTERNO	636.500,00	653.841,85	108.973,14	235.098,48	1,59	418.743,37	108.897,51	234.902,85	2,05	418.939,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	192.720,00	192.720,00	28.411,96	56.823,92	0,38	135.896,08	28.411,96	56.823,92	0,50	135.896,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.494.600,00	1.519.070,00	219.513,37	466.817,34	3,16	1.052.252,66	216.785,02	458.303,49	4,00	1.060.766,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	201.600,00	202.400,00	42.679,41	78.703,84	0,53	123.696,16	42.669,91	78.694,34	0,69	123.705,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.293.000,00	1.316.670,00	176.833,96	388.113,50	2,62	928.556,50	174.115,11	379.609,15	3,32	937.060,85
SAÚDE	7.272.294,00	7.222.616,28	1.353.216,48	2.956.629,80	19,99	4.265.986,48	1.372.872,90	2.805.691,58	24,51	4.416.924,70
ATENÇÃO BÁSICA	7.071.294,00	7.021.616,28	1.353.216,48	2.956.629,80	19,99	4.064.986,48	1.372.872,90	2.805.691,58	24,51	4.215.924,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
EDUCAÇÃO	8.654.800,00	8.966.961,19	1.245.427,00	2.877.829,84	19,45	6.089.131,35	1.173.973,15	2.421.762,50	21,15	6.545.198,69
ENSINO FUNDAMENTAL	5.719.800,00	5.891.945,91	767.715,67	1.919.296,04	12,97	3.972.649,87	706.989,87	1.482.551,00	12,95	4.409.394,91
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	150.000,00	35.390,25	43.984,50	0,30	106.015,50	27.843,90	27.843,90	0,24	122.156,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.613.000,00	2.618.015,28	421.514,20	869.182,40	5,88	1.748.832,88	418.332,50	866.000,70	7,56	1.752.014,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.000,00	135.000,00	10.721,70	23.036,52	0,16	111.963,48	10.721,70	23.036,52	0,20	111.963,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	172.000,00	172.000,00	10.085,18	22.330,38	0,15	149.669,62	10.085,18	22.330,38	0,20	149.669,62
CULTURA	76.000,00	57.900,00	1.981,53	6.253,92	0,04	51.646,08	3.881,53	6.253,92	0,05	51.646,08
DIFUSÃO CULTURAL	76.000,00	57.900,00	1.981,53	6.253,92	0,04	51.646,08	3.881,53	6.253,92	0,05	51.646,08
URBANISMO	1.760.000,00	1.972.380,00	433.003,36	765.710,11	5,18	1.206.669,89	440.074,79	695.010,42	6,07	1.277.369,58
SERVIÇOS URBANOS	1.760.000,00	1.972.380,00	433.003,36	765.710,11	5,18	1.206.669,89	440.074,79	695.010,42	6,07	1.277.369,58
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	0,00	58.040,00	0,39	286.960,00	0,00	58.040,00	0,51	286.960,00
CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	345.000,00	0,00	58.040,00	0,39	286.960,00	0,00	58.040,00	0,51	286.960,00
AGRICULTURA	1.548.000,00	1.921.450,00	388.653,17	660.512,78	4,46	1.260.937,22	460.992,92	614.662,53	5,37	1.306.787,47
EXTENSÃO RURAL	1.548.000,00	1.921.450,00	388.653,17	660.512,78	4,46	1.260.937,22	460.992,92	614.662,53	5,37	1.306.787,47
INDÚSTRIA	518.000,00	389.200,00	8.055,43	52.833,10	0,36	336.366,90	15.867,36	47.337,03	0,41	341.862,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	518.000,00	389.200,00	8.055,43	52.833,10	0,36	336.366,90	15.867,36	47.337,03	0,41	341.862,97
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-

		(a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
TRANSPORTE	3.167.000,00	5.273.250,00	700.332,05	3.218.203,92	21,75	2.055.046,08	958.524,66	1.245.064,58	10,87	4.028.185,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.167.000,00	5.273.250,00	700.332,05	3.218.203,92	21,75	2.055.046,08	958.524,66	1.245.064,58	10,87	4.028.185,42
DESPORTO E LAZER	260.000,00	791.496,06	10.659,68	581.913,28	3,93	209.582,78	9.904,27	54.456,82	0,48	737.039,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	791.496,06	10.659,68	581.913,28	3,93	209.582,78	9.904,27	54.456,82	0,48	737.039,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.290.000,00	1.393.000,00	242.663,49	570.002,10	3,85	822.997,90	242.663,49	570.002,10	4,98	822.997,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.190.000,00	1.193.000,00	201.262,90	400.855,84	2,71	792.144,16	201.262,90	400.855,84	3,50	792.144,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	200.000,00	41.400,59	169.146,26	1,14	30.853,74	41.400,59	169.146,26	1,48	30.853,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.457.306,00	2.353.346,47	444.104,26	927.351,94	6,27	1.425.994,53	444.104,26	927.351,94	8,10	1.425.994,53
TOTAL	35.000.000,00	38.334.441,85	6.027.998,35	14.793.788,23	100,00	23.540.653,62	6.220.984,72	11.449.433,51	100,00	26.885.008,34

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B8B36BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.375.020,00	2.375.020,00	566.081,79	23,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.500,00	819.500,00	895,90	0,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	327.000,00	327.000,00	130.652,40	39,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	468.700,00	468.700,00	148.954,53	31,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.470,00	598.470,00	192.750,08	32,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.600,00	13.600,00	7.405,30	54,45
Dívida Ativa dos Impostos	116.500,00	116.500,00	62.313,39	53,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.250,00	31.250,00	23.110,19	73,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.795.660,00	23.795.660,00	7.916.480,91	33,27
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	3.392.495,53	27,92
Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	2.506,02	9,18
Cota-Parte IPVA	1.530.500,00	1.530.500,00	997.108,75	65,15
Cota-Parte ICMS	9.814.560,00	9.814.560,00	3.456.770,95	35,22
Cota-Parte IPI-Exportação	142.100,00	142.100,00	45.352,18	31,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.200,00	131.200,00	22.247,48	16,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.200,00	131.200,00	22.247,48	16,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.170.680,00	26.170.680,00	8.482.562,70	32,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.921.600,00	1.921.600,00	598.903,34	31,17
Provenientes da União	1.732.700,00	1.732.700,00	542.311,51	31,30
Provenientes dos Estados	178.200,00	178.200,00	40.700,00	22,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.700,00	10.700,00	15.891,83	148,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	211,51	17,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.922.800,00	1.922.800,00	599.114,85	31,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.685.294,00	7.406.616,28	2.986.889,59	40,33	2.936.962,48	39,65
Pessoal e encargos sociais	4.277.000,00	4.251.711,14	1.627.958,12	38,29	1.627.958,12	38,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.408.294,00	3.154.905,14	1.358.931,47	43,07	1.309.004,36	41,49
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	226.000,00	147.088,80	65,08	46.077,69	20,39
Investimentos	34.000,00	226.000,00	147.088,80	65,08	46.077,69	20,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.719.294,00	7.632.616,28	3.133.978,39	41,06	2.983.040,17	39,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.000,00	14.227,79	6.260,96	0,20	6.260,96	0,21
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.922.250,00	1.940.022,21	693.661,38	22,13	640.361,47	21,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.922.250,00	1.940.022,21	693.661,38	22,13	640.361,47	21,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.461,57	0,08	2.461,57	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.934.250,00	1.954.250,00	702.383,91	22,41	649.084,00	21,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.431.594,48	77,59	2.333.956,17	78,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						27,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.061.571,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.518.294,00	7.431.616,28	3.133.978,39	100,00	2.983.040,17	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.719.294,00	7.632.616,28	3.133.978,39	100,00	2.983.040,17	100,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3E143BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Processo Nº.: 29/2017
Pregão presencial Nº. 13/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017

No dia 20 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2017, Processo Licitatório nº. 29/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA CERIMONIAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através das Secretarias Municipais de Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Saúde, Proteção à Vida e Patrimônio Público, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93083	A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS
89547	LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS	10.857.398/0001-30	ALESSANDRO AMARO MAZARO	008.079.419-05
LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA	09.310.346/0001-60	LUIZ CARLOS KUSIAK	586.312.599-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA CERIMONIAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através das Secretarias Municipais de Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Saúde, Proteção à Vida e Patrimônio Público, Fundação Cultural e Gabinete do Prefeito. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 89547 - LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO TABLADO MEDINDO 4 X 4 MTS	UND	KFSOM	66,000	990,0000	65.340,00
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA POR METRO LINEAR	ML	KFSOM	90,000	35,0000	3.150,00
4	LOCAÇÃO DE PROJETOR DATASHOW + TELA TRANSLÚCIDA (projeção por trás)	UND	KFSOM	23,000	580,0000	13.340,00
5	LOCAÇÃO DE PROJETOR DATASHOW + TELÃO	UND	KFSOM	26,000	490,0000	12.740,00
12	SONORIZAÇÃO P/EVENTOS DE GRANDE PORTE, (2 MESAS LS 9 EXPANDIDA PARA 64 CANAIS, 2 P.A. 8X8 E ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER RIDERS TÉCNICOS NECESSÁRIO P/ SHOW)	UND	KFSOM	11,000	3.550,0000	39.050,00
Fornecedor: 89547 - LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	SONORIZAÇÃO P/EVENTOS DE GRANDE PORTE, (2 MESAS LS 9 EXPANDIDA PARA 64 CANAIS, 2 P.A. 8X8 E ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER RIDERS TÉCNICOS NECESSÁRIO P/ SHOW)	UND	KFSOM	33,000	3.550,0000	117.150,00
Total Fornecedor:						250.770,00
Fornecedor: 93083 - A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA PARA ATENDER ATÉ 100 PESSOAS	UND	DJ A MAZARO	92,000	475,0000	43.700,00
6	Locação de cadeiras plásticas	UND	DJ A MAZARO	1.050,000	3,4000	3.570,00
7	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA PARA ATENDER 200 PESSOAS.	UND	DJ A MAZARO	28,000	795,0000	22.260,00
8	SONORIZAÇÃO COM CARRO DE SOM POR HORA.	HORA	DJ A MAZARO	1.370,000	42,0000	57.540,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 08 COBERTURA EM LONA FECHADO, PÉ DIREITO 5 MTS, TABLADO 1,80 MTS	UND	DJ A MAZARO	26,000	2.980,0000	77.480,00
11	LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	UND	DJ A MAZARO	129,000	120,0000	15.480,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA.	M²	DJ A MAZARO	4.000,000	15,0000	60.000,00
14	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA PARA ATENDER 200 PESSOAS.	UND	DJ A MAZARO	86,000	795,0000	68.370,00
Total Fornecedor:						348.400,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periódicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. conforme solicitação do orgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, nomeada pelo Decreto nº 14.976/2014, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, CELMA COSTA, nomeada pelo Dcreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA, nomeada pelo Decreto 14.972/2014, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, designada pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, PATRÍCIA FALASZ BERTATE CABRAL, designada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, LETÍCIA DE AZEVEDO VIEIRA, nomeada pelo Decreto 15.250/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, MARIA CRISTINA ALVES, nomeada pelo Decreto nº 15.361/2014, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA, nomeada pelo Decreto nº 16.981/2016, lotada no Gabinete do Prefeito, JAIR ANTUNES MARTELO, nomeado pelo Decreto nº 16.220/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada pelo Decreto nº 15.594/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimômio Público e Trânsito.

Para constrar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada

no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Abril de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Orgão Gerenciador

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Mun. de Comunicação Social
Orgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Mun. de Educação
Orgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Orgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano
Orgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Sec. M. de Prot. à Vida, Patr. Pub. e Trânsito
Orgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Des. Econ. e Turismo
Orgão Gerenciador

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretário Mun. de Assistência Social
Orgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Mun. de Agicultura
Orgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Mun. de Saúde
Orgão Gerenciador

AMAURI MARTINELI
Dir. Pres. da Fund. Cultural de Paranavaí
Orgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A. A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS
CNPJ: 10.857.398/0001-30

LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA
CNPJ: 09.310.346/0001-60

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5104C562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	860.026,93	73.875,30	0,00	142.410,62	0,00	0,00	643.741,01	1.760.123,16	0,00
Transferências FUNDEB 60%	2.745.355,51	60.829,80	296.039,46	4.742,12	0,00	0,00	2.383.744,13	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	2.370.823,42	11.070,77	56.256,30	0,00	0,00	0,00	2.303.496,35	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.116.573,27	100.605,95	127.012,42	216.355,74	0,00	0,00	672.599,16	2.431.449,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	603.257,34	0,00	0,00	0,00	7.379,80	0,00	595.877,54	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vínculadas de Recursos									
Total Recursos Vinculados (I)	**7.696.036,47**	**246.381,82**	**479.308,18**	**363.508,48**	**7.379,80**	0,00	**6.599.458,19**	**4.191.572,47**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	100.605,95	0,00	216.355,74	0,00	0,00	-316.961,69	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**0,00**	**100.605,95**	**0,00**	**216.355,74**	**0,00**	0,00	**-316.961,69**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.696.036,47**	**346.987,77**	**479.308,18**	**579.864,22**	**7.379,80**	0,00	**6.282.496,50**	**4.191.572,47**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 13h e 52m.									

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5E8646A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2017			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 24m.											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:96062FA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.057.500,00	247.717.650,00	33.537.731,40	13,54	70.372.254,40	28,41	177.345.395,60
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	222.693.650,00	33.066.227,47	14,85	69.257.071,68	31,10	153.436.578,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	6.860.347,95	22,91	10.624.691,93	35,47	19.326.308,07
Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	5.324.374,92	25,23	7.789.713,07	36,92	13.311.286,93
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.535.973,03	17,36	2.834.978,86	32,03	6.015.021,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.209.674,08	20,16	2.120.459,01	35,34	3.879.540,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.209.674,08	20,16	2.120.459,01	35,34	3.879.540,99
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	18.910.150,00	492.741,81	2,61	956.488,74	5,06	17.953.661,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.258,60	0,00	2.948,16	0,00	-2.948,16
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	6.660.150,00	491.483,21	7,38	953.540,58	14,32	5.706.609,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	23.538.559,66	14,53	53.940.346,83	33,29	108.092.153,17
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	23.333.154,38	14,51	53.729.247,74	33,41	107.103.252,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	205.405,28	17,12	211.099,09	17,59	988.900,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	964.903,97	17,23	1.615.085,17	28,84	3.984.914,83
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	367.492,76	22,97	665.341,24	41,58	934.658,76
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,45	0,00	-1.796,45
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	283.544,06	14,18	524.742,34	26,24	1.475.257,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	313.867,15	15,69	423.205,14	21,16	1.576.794,86
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	471.503,93	1,88	1.115.182,72	4,46	23.908.817,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	73.168,23	0,30	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	73.168,23	0,30	296.336,12	1,23	23.703.663,88
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	398.335,70	38,90	818.846,60	79,97	205.153,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	377.985,70	0,00	377.985,70	0,00	-377.985,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	20.350,00	1,99	440.860,90	43,05	583.139,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.057.500,00	247.717.650,00	33.537.731,40	13,54	70.372.254,40	28,41	177.345.395,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.057.500,00	247.717.650,00	33.537.731,40	13,54	70.372.254,40	28,41	177.345.395,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.057.500,00	247.717.650,00	33.537.731,40	13,54	70.372.254,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.160,00	-	-	5.160,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.160,00	-	-	5.160,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.915.500,00	228.580.810,00	21.297.577,25	58.700.476,84	169.880.333,16	25.181.773,41	45.563.563,30	183.017.246,70	45.444.960,98
DESPESAS CORRENTES	186.882.500,00	186.782.500,00	19.907.340,93	55.756.370,72	131.026.129,28	23.896.792,50	42.825.249,50	143.957.250,50	42.706.647,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.664.400,00	98.664.400,00	13.193.917,98	26.314.507,90	72.349.892,10	13.202.435,90	26.314.507,90	72.349.892,10	26.205.571,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	336.667,59	708.409,34	641.590,66	336.667,59	708.409,04	641.590,96	708.409,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.868.100,00	86.768.100,00	6.376.755,36	28.733.453,48	58.034.646,52	10.357.689,01	15.802.332,56	70.965.767,44	15.792.666,31
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	40.698.310,00	1.390.236,32	2.944.106,12	37.754.203,88	1.284.980,91	2.738.313,80	37.959.996,20	2.738.313,80
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	34.248.310,00	263.999,59	359.266,09	33.889.043,91	153.473,77	153.473,77	34.094.836,23	153.473,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	1.126.236,73	2.584.840,03	3.865.159,97	1.131.507,14	2.584.840,03	3.865.159,97	2.584.840,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.122.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.983.873,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.037.500,00	239.702.810,00	22.629.602,09	61.352.631,86	178.350.178,14	26.513.798,25	48.215.718,32	191.487.091,68	47.428.834,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	236.037.500,00	239.702.810,00	22.629.602,09	61.352.631,86	178.350.178,14	26.513.798,25	48.215.718,32	191.487.091,68	47.428.834,30
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.156.536,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.037.500,00	239.702.810,00	22.629.602,09	61.352.631,86	178.350.178,14	26.513.798,25	70.372.254,40	191.487.091,68	47.428.834,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	zx,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 12m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.122.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.983.873,32
DESPESAS CORRENTES	11.122.000,00	11.122.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	8.469.844,98	1.983.873,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.522.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	7.869.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	7.869.844,98	1.983.873,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D74A72D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	228.580.810,00	21.297.577,25	58.700.476,84	95,68	169.880.333,16	25.181.773,41	45.563.563,30	94,50	183.017.246,70
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.421.350,00	1.895.856,38	6.610.159,03	10,77	20.811.190,97	2.549.551,90	4.717.562,94	9,78	22.703.787,06
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	436.850,10	1.556.649,37	2,54	4.245.350,63	699.464,62	1.198.897,24	2,49	4.603.102,76
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	170.010,01	268.447,32	0,44	858.552,68	80.284,18	149.686,78	0,31	977.313,22
Administração Geral	18.388.350,00	18.388.350,00	1.099.740,88	4.053.020,38	6,61	14.335.329,62	1.475.860,15	2.736.990,55	5,68	15.651.359,45
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	44.881,82	89.763,64	0,15	827.236,36	44.881,82	89.763,64	0,19	827.236,36
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	144.373,57	642.278,32	1,05	544.721,68	249.061,13	542.224,73	1,12	644.775,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	10.725.500,00	842.377,86	2.228.130,45	3,63	8.497.369,55	909.517,14	1.669.583,37	3,46	9.055.916,63
Assistência Comunitária	10.328.500,00	10.328.500,00	841.469,57	2.227.222,16	3,63	8.101.277,84	909.427,14	1.669.493,37	3,46	8.659.006,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	908,29	908,29	0,00	396.091,71	90,00	90,00	0,00	396.910,00
SAÚDE	43.606.650,00	43.606.650,00	3.851.841,95	12.571.991,92	20,49	31.034.658,08	5.114.091,82	8.858.789,99	18,37	34.747.860,01
Atenção Básica	43.606.650,00	43.606.650,00	3.851.841,95	12.571.991,92	20,49	31.034.658,08	5.114.091,82	8.858.789,99	18,37	34.747.860,01
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	69.032.000,00	11.021.708,27	20.507.539,57	33,43	48.524.460,43	9.791.691,60	17.348.587,60	35,98	51.683.412,40
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	39.211,50	272.466,88	0,44	52.533,12	41.772,52	270.116,88	0,56	54.883,12
Educação Especial	2.800.000,00	2.800.000,00	498.103,80	602.763,30	0,98	2.197.236,70	305.365,70	364.924,20	0,76	2.435.075,80
Educação Infantil	11.170.000,00	11.170.000,00	2.171.112,96	3.568.979,54	5,82	7.601.020,46	1.914.348,58	2.810.976,30	5,83	8.359.023,70
Ensino Fundamental	54.737.000,00	54.737.000,00	8.313.280,01	16.063.329,85	26,18	38.673.670,15	7.530.204,80	13.902.570,22	28,83	40.834.429,78
CULTURA	2.843.000,00	2.843.000,00	381.416,53	837.602,34	1,37	2.005.397,66	369.711,65	639.459,01	1,33	2.203.540,99
Difusão Cultural	2.843.000,00	2.843.000,00	381.416,53	837.602,34	1,37	2.005.397,66	369.711,65	639.459,01	1,33	2.203.540,99
URBANISMO	9.643.000,00	9.643.000,00	443.671,97	1.104.093,78	1,80	8.538.906,22	564.625,78	1.085.233,78	2,25	8.557.766,22
Serviços Urbanos	9.643.000,00	9.643.000,00	443.671,97	1.104.093,78	1,80	8.538.906,22	564.625,78	1.085.233,78	2,25	8.557.766,22
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	10.680.000,00	804.345,76	4.984.214,28	8,12	5.695.785,72	1.212.556,75	2.603.979,69	5,40	8.076.020,31
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	10.680.000,00	804.345,76	4.984.214,28	8,12	5.695.785,72	1.212.556,75	2.603.979,69	5,40	8.076.020,31
AGRICULTURA	468.000,00	473.310,00	23.937,80	47.783,84	0,08	425.526,16	15.904,21	39.750,25	0,08	433.559,75
Abastecimento	468.000,00	473.310,00	23.937,80	47.783,84	0,08	425.526,16	15.904,21	39.750,25	0,08	433.559,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	255.821,44	554.476,63	0,90	1.463.523,37	285.036,14	504.542,48	1,05	1.513.457,52
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	233.918,36	491.188,70	0,80	1.226.811,30	253.517,06	452.051,50	0,94	1.265.948,50
Turismo	300.000,00	300.000,00	21.903,08	63.287,93	0,10	236.712,07	31.519,08	52.490,98	0,11	247.509,02
TRANSPORTE	35.436.000,00	39.096.000,00	-332.375,76	4.315.126,28	7,03	34.780.873,72	1.987.737,59	3.344.511,99	6,94	35.751.488,01
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	39.096.000,00	-332.375,76	4.315.126,28	7,03	34.780.873,72	1.987.737,59	3.344.511,99	6,94	35.751.488,01
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.107.000,00	51.485,35	94.394,82	0,15	1.012.605,18	49.835,23	53.289,90	0,11	1.053.710,10
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.107.000,00	51.485,35	94.394,82	0,15	1.012.605,18	49.835,23	53.289,90	0,11	1.053.710,10
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	10.835.000,00	2.057.489,70	4.844.963,90	7,90	5.990.036,10	2.331.513,60	4.698.272,30	9,74	6.136.727,70
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.462.904,32	3.293.249,37	5,37	4.506.750,63	1.468.174,73	3.293.249,07	6,83	4.506.750,93
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	594.585,38	1.551.714,53	2,53	1.483.285,47	863.338,87	1.405.023,23	2,91	1.629.976,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.122.000,00	1.332.024,84	2.652.155,02	4,32	8.469.844,98	1.332.024,84	2.652.155,02	5,50	8.469.844,98
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	92.181,94	184.824,08	0,30	627.175,92	92.181,94	184.824,08	0,38	627.175,92
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	53.293,88	106.582,03	0,17	318.417,97	53.293,88	106.582,03	0,22	318.417,97
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.067,64	66.601,21	0,11	235.398,79	33.067,64	66.601,21	0,14	235.398,79
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	4.827,18	9.654,36	0,02	60.345,64	4.827,18	9.654,36	0,02	60.345,64
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	993,24	1.986,48	0,00	13.013,52	993,24	1.986,48	0,00	13.013,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	65.977,48	132.135,96	0,22	205.864,04	65.977,48	132.135,96	0,27	205.864,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	65.977,48	132.135,96	0,22	202.864,04	65.977,48	132.135,96	0,27	202.864,04
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	282.769,95	574.312,12	0,94	1.719.687,88	282.769,95	574.312,12	1,19	1.719.687,88
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	282.769,95	574.312,12	0,94	1.719.687,88	282.769,95	574.312,12	1,19	1.719.687,88
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.330.000,00	771.301,88	1.524.608,90	2,48	4.805.391,10	771.301,88	1.524.608,90	3,16	4.805.391,10
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.165.000,00	603.888,54	1.243.671,79	2,03	3.921.328,21	603.888,54	1.243.671,79	2,58	3.921.328,21
Educação Infantil	950.000,00	950.000,00	164.182,50	252.114,31	0,41	697.885,69	164.182,50	252.114,31	0,52	697.885,69
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	3.230,84	28.822,80	0,05	6.177,20	3.230,84	28.822,80	0,06	6.177,20
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	112.000,00	112.000,00	23.861,03	45.139,48	0,07	66.860,52	23.861,03	45.139,48	0,09	66.860,52
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	23.861,03	45.139,48	0,07	66.860,52	23.861,03	45.139,48	0,09	66.860,52
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	33.886,34	65.730,06	0,11	132.269,94	33.886,34	65.730,06	0,14	132.269,94
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	33.886,34	65.730,06	0,11	132.269,94	33.886,34	65.730,06	0,14	132.269,94
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06	968,44	3.758,94	0,01	15.241,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	15.960,88	31.891,35	0,05	75.108,65	15.960,88	31.891,35	0,07	75.108,65
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	13.706,28	27.498,01	0,04	62.501,99	13.706,28	27.498,01	0,06	62.501,99
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.254,60	4.393,34	0,01	12.606,66	2.254,60	4.393,34	0,01	12.606,66
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	45.116,90	89.754,13	0,15	222.245,87	45.116,90	89.754,13	0,19	222.245,87
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	45.116,90	89.754,13	0,15	222.245,87	45.116,90	89.754,13	0,19	222.245,87
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**239.702.810,00**	**22.629.602,09**	**61.352.631,86**	**100,00**	**178.350.178,14**	**26.513.798,25**	**48.215.718,32**	**100,00**	**191.487.091,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 13m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:76428202

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2017	**Até o Bimestre / 2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	216.033.500,00	68.303.531,10	58.669.892,56
Receita Tributária	29.951.000,00	10.619.067,71	9.667.350,43
IPTU	5.400.000,00	13.976.157,04	3.009.102,81
ISS	7.500.000,00	1.983.769,27	2.169.975,08
ITBI	2.500.000,00	773.794,49	917.699,82
IRRF	5.701.000,00	2.220.078,83	1.149.441,22
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	2.867.730,76	2.785.716,27
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-11.202.462,68	-364.584,77
Receita de Contribuição	6.000.000,00	2.120.459,01	1.221.623,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	6.000.000,00	2.120.459,01	1.221.623,93
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	2.948,16	3.479,37
Receita Patrimonial	18.910.150,00	956.488,74	898.197,73
(-) Aplicações Financeiras	-6.660.150,00	-953.540,58	-894.718,36
Transferências Correntes	162.032.500,00	53.940.346,83	46.410.448,99
FPM	50.000.000,00	15.009.466,67	13.538.185,01
ICMS	57.000.000,00	18.655.507,45	15.123.795,58
Convênios	1.200.000,00	211.099,09	206.206,34
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	20.064.273,62	17.542.262,06
Demais Receitas Correntes	5.800.000,00	1.620.709,39	1.366.989,84
Dívida Ativa	2.000.000,00	559.926,89	241.254,68
Diversas Receitas Correntes	3.800.000,00	1.196.366,25	1.126.706,22
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-135.583,75	-971,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	1.115.182,72	6.100.057,90
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	4.065.442,08
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	818.846,60	2.034.615,82
Convênios	1.024.000,00	440.860,90	437.693,63
Outras Transferências de Capital	0,00	377.985,70	1.596.922,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.024.000,00	818.846,60	2.034.615,82
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**217.057.500,00**	**69.122.377,70**	**60.704.508,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016	**Até o Bimestre**/2017	**Até o Bimestre**/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	197.904.500,00	58.408.525,74	62.478.997,68	45.477.404,52	44.424.324,52	12.931.121,22	18.054.673,16
Pessoal e Encargos Sociais	109.186.400,00	28.966.662,92	26.731.759,52	28.966.662,92	26.713.651,50	0,00	18.108,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	708.409,34	344.800,08	708.409,04	344.800,08	0,30	0,00
Outras Despesas Correntes	87.368.100,00	28.733.453,48	35.402.438,08	15.802.332,56	17.365.872,94	12.931.120,92	18.036.565,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	196.554.500,00	57.700.116,40	62.134.197,60	44.768.995,48	44.079.524,44	12.931.120,92	18.054.673,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.698.310,00	2.944.106,12	7.065.884,65	2.738.313,80	2.921.543,72	205.792,32	4.144.340,93
Investimentos	34.248.310,00	359.266,09	5.125.200,23	153.473,77	980.859,30	205.792,32	4.144.340,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	2.584.840,03	1.940.684,42	2.584.840,03	1.940.684,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.248.310,00	359.266,09	5.125.200,23	153.473,77	980.859,30	205.792,32	4.144.340,93

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**231.902.810,00**	**58.059.382,49**	**67.259.397,83**	**44.922.469,25**	**45.060.383,74**	**13.136.913,24**	**22.199.014,09**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-14.845.310,00**	**11.062.995,21**	**-6.554.889,45**	**24.199.908,45**	**15.644.124,64**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 16m.	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1D399F63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	431.085,39	9.129.685,70	9.009.498,97	0,00	551.272,12	4.398.221,39	8.848.217,94	5.761.785,03	5.755.807,58	40.688,14	7.449.943,61	8.001.215,73
PODER EXECUTIVO	431.085,39	9.129.685,70	9.009.498,97	0,00	551.272,12	4.398.221,39	8.848.217,94	5.761.785,03	5.755.807,58	40.688,14	7.449.943,61	8.001.215,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
PODER EXECUTIVO	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
TOTAL (III) = (I + II)	**467.933,71**	**9.775.143,70**	**9.654.956,95**	**0,00**	**588.120,46**	**4.400.789,06**	**8.848.217,94**	**5.761.785,03**	**5.755.807,58**	**40.688,14**	**7.452.511,28**	**8.040.631,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 17m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D9CC3665

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	5.887.035,16	8.825.793,02	35,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	3.354.123,16	3.888.286,23	46,29
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	2.819.125,84	2.912.192,07	53,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	534.997,32	976.094,16	32,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	418.977,91	740.601,39	29,62
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	415.904,30	735.231,10	29,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.073,61	5.370,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	929.445,68	1.979.504,86	24,74
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	904.856,37	1.924.889,36	25,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	24.589,31	54.615,50	10,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	1.184.488,41	2.217.400,54	38,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	120.050.000,00	120.050.000,00	17.065.701,45	39.814.036,21	33,16
2.1- Cota-Parte FPM	52.500.000,00	52.500.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	28,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	50.000.000,00	6.558.575,76	15.009.466,67	30,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.279.373,00	18.655.507,45	32,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	60.023,50	120.047,00	24,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	117.968,18	247.817,59	24,78
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.240,16	4.114,80	8,23
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	2.047.520,85	5.777.082,70	64,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	144.651.000,00	144.651.000,00	22.952.736,61	48.639.829,23	33,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.874,03	21.108,67	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.410.000,00	8.410.000,00	996.285,88	2.066.353,23	24,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	589.283,82	1.386.966,21	34,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.410.000,00	4.410.000,00	389.508,72	641.575,15	14,55
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	17.493,34	37.811,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	208.182,94	219.871,15	9,89
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	197.396,04	197.396,04	8,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.786,90	22.475,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	10.634.000,00	10.634.000,00	1.215.342,85	2.307.333,05	21,70

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período(b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	3.413.140,27	7.962.807,09	33,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.311.715,09	3.001.893,22	30,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.655.874,58	3.731.101,46	32,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	24.009,40	24,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	23.593,64	49.563,52	24,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	448,03	822,94	8,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	409.504,23	1.155.416,55	64,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	7.352.271,17	16.941.829,02	39,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	7.275.710,28	16.822.101,61	39,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	76.560,89	119.727,41	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	3.862.570,01	8.859.294,52	45,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440.000,00	34.440.000,00	8.642.582,76	25,09	8.642.582,76	25,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	7.960.000,00	2.388.369,78	30,00	2.388.369,78	30,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	26.480.000,00	6.254.212,98	23,62	6.254.212,98	23,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	3.998.764,80	46,71	3.998.764,80	46,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	3.998.764,80	46,71	3.998.764,80	46,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.000.000,00	12.641.347,56	29,40	12.641.347,56	29,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
17.1 - FUNDEB 60%	772.856,63
17.2 - FUNDEB 40%	-260.386,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	512.470,06
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.128.877,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	512.470,06
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	512.470,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.790.000,00	3.271.684,49	30,32	2.807.378,57	26,02	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.790.000,00	3.271.684,49	30,32	2.807.378,57	26,02	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	7.960.000,00	2.388.369,78	30,00	2.388.369,78	30,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	883.314,71	31,21	419.008,79	14,81	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	56.998.000,00	15.105.362,75	26,50	13.919.911,09	24,42	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.040.000,00	10.252.977,78	29,26	10.252.977,78	29,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.958.000,00	5.498.880,15	25,04	4.056.517,01	18,47	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-646.495,18	0,00	-389.583,70	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	67.788.000,00	18.377.047,24	27,11	16.727.289,66	24,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.859.294,52
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	119.727,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.470,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.491.491,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	7.235.797,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	14,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	1.735.806,02	57,86	828.028,21	27,60	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	3.574.000,00	670.036,73	18,75	563.370,73	15,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.574.000,00	6.574.000,00	2.405.842,75	36,60	1.391.398,94	21,17	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	74.362.000,00	74.362.000,00	20.782.889,99	27,95	18.118.688,60	24,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.586.187,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		3.176.185,63	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		16.822.101,61	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		14.926.599,74	0,00
48.1	Orçamento do Exercício	12.289.051,80	0,00
48.2	Restos a Pagar	2.637.547,94	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		119.727,41	0,00

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		5.191.414,91	0,00
51- (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		5.191.414,91	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 19m.			

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:18B1B82F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	296.336,12	23.703.663,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.698.310,00	2.944.106,12	2.738.313,80	0,00	37.754.203,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.698.310,00	2.944.106,12	2.738.313,80	0,00	37.754.203,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-16.698.310,00**	**-2.647.770,00**	-	-	**-14.050.540,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 20m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5CB14E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	783,17	-783,17
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	783,17	-783,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					5.220,04	783,17	6.003,21
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 22m.							

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1F78BBA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre**(b)**	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	8.828.471,31	35,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	2.909.139,14	53,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	735.227,38	29,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.922.351,74	25,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	2.220.078,83	38,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	388.740,39	25,92
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	477.607,92	23,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	175.325,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	39.814.036,21	33,87
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	15.009.466,67	30,02
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.114,80	8,23
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.777.082,70	64,19
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	18.655.507,45	32,73
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	247.817,59	24,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	120.047,00	24,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	120.047,00	24,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**48.642.507,52**	**34,22**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.628.000,00	13.628.000,00	3.064.994,78	22,49
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	2.214.306,99	22,65
Provenientes do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	756.505,55	19,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	94.182,24	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	27.539,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.332,47	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**13.628.000,00**	**3.095.866,25**	**22,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	45.793.650,00	13.130.770,04	28,67	9.429.448,11	20,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	20.758.650,00	6.073.972,31	29,26	6.073.972,31	29,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	25.035.000,00	7.056.797,73	28,19	3.355.475,80	13,40
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	15.534,00	14,52	3.654,00	3,41
Investimentos	107.000,00	107.000,00	15.534,00	14,52	3.654,00	3,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**13.146.304,04**	**28,64**	**9.433.102,11**	**20,55**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	13.498.000,00	3.038.007,06	23,11	1.944.692,96	20,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	5.303.000,00	1.880.372,59	14,30	1.451.285,81	15,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.195.000,00	1.157.634,47	8,81	493.407,15	5,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.495.317,32	18,98	2.495.317,32	26,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**13.498.000,00**	**5.533.324,38**	**42,09**	**4.440.010,28**	**47,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**32.402.650,00**	**7.612.979,66**	**57,91**	**4.993.091,83**	**52,93**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**10,26**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.303.284,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	45.900.650,00	45.900.650,00	13.146.304,04	100,00	9.433.102,11	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**13.146.304,04**	**100,00**	**9.433.102,11**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2017 as 14h e 23m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:91D0E835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 012 -2017 PREGÃO 007-2017 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Pregão Presencial nº 007/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
1	6493	Creme de leite fresco 400g	PT	200	5,19	1.038,00
2	6436	Iogurte com polpa de frutas sabor côco	LT	1400	3,88	5.432,00
3	6435	Iogurte com polpa de frutas sabor morango	LT	1400	3,88	5.432,00
4	6437	Iogurte com polpa de frutas sabor salada de frutas	LT	850	3,88	3.298,00
5	6438	Leite pasteurizado integral tipo B	LT	4600	2,87	13.202,00
6	6439	Queijo mussarela fatiado	KG	600	20,90	12.540,00
7	7486	Requeijão Cremoso 200g	PT	500	4,75	2.375,00
TOTAL DO LOTE						**43.317,00**

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.8 Os produtos devem, no ato da entrega, estar dentro do prazo de validade.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 24h (vinte e quatro horas) após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues dentro dos padrões higiênico-sanitários determinados pelos órgãos reguladores, em condições ideais para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações), livre de odores não característicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 43.317,00 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ***16/05/2017***, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ***16/05/2018***.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 007/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/05/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA
Sócia Administradora

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:747BD5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H SERIE 5FM01462, MOTOR CATERPILAR 98Z29502, ANO 1999	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	50.000,00	50.000,00
1	2	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SERIE JSE02026-3656500, MOTOR KHX53049, ANO 2013	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	50.000,00	50.000,00
1	3	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C-7, MOTOR KHX36320, ANO 2012	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	50.000,00	50.000,00
1	7	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (DUAS) JCB C3, SERIE 2132435, MOTOR S1N029116, ANO 2013 E SERIE 2277531, MOTOR S1N032549, ANO 2013	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	65.000,00	65.000,00
1	8	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (QUATRO) CATERPILLAR 416E, SERIE G4D31455, MOTOR 3054C ANO 2008; SERIE G4D34976, MOTOR 89HP, ANO 2010; SERIE G4D48930, MOTOR 3054C, ANO 2013 e SERIE G4D47824, MTOOR 3054C ANO 2013	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	130.000,00	130.000,00
1	9	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA (DUAS) KOMATSU PC 160LC- 8 , SERIE B30181. MOTOR 36521357, ANO 2015. SERIE B30201. MOTOR 36535454, ANO 2016.	J. MARTINELLI & CIA. LTDA	1,00	90.000,00	90.000,00
1	4	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MEW HOLLAND 12B, MOTOR N199238, ANO 2007	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	45.000,00	45.000,00
1	5	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160LC-7, SERIE B20457. MOTOR 36011424, ANO 2008	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	60.000,00	60.000,00
1	6	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS MULLER VAP 55L, SERIE 507090568 MOTOR 83HP, ANO 2009	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	35.000,00	35.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. MARTINELLI & CIA. LTDA	435.000,00
SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	140.000,00

Salto do Lontra, 16 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91F2D300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***33/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE METALÚRGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica com fornecimento de materiais, peças, instalação e montagem conforme termo de Referencia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA - ME.**

GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E VEDAÇÃO DE CALHAS E ALEGORIAS	ABC	SR	1,00	1.100,00	1.100,00
1	2	CALHAS DE ALUZINCO 0,50 CORTE 85	ABC	MTS	59,00	59,30	3.498,70
1	3	ALGEROSE ALUZINCO 0,50 CORTE 40	ABC	MTS	44,00	27,27	1.199,88
2	1	TESOURA METALCA 5 M X 0,40 CM COM ISOPOR Tesoura Metálica com 5 m x 0,40 cm e ponta + 75 m2 de cobertura de aluzinco com isopor.	ABC	M2	75,00	109,33	8.199,75
2	2	CALHA CORTE 40 CHAPA GALVANIZADA 28	ABC	MTS	15,00	31,33	469,95
2	3	PLATIBANDA DE 0,60 CM DE ALTURA COM CHAPA GALVANIZADA	ABC	MTS	20,00	26,00	520,00
TOTAL							14.988,28

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.988,28 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/05/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39914126

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	14.023.164,40	4.118.560,89
DESPESAS CORRENTES	13.417.545,00	13.826.184,56	2.305.707,39	3.995.387,09	9.830.797,47	2.214.089,44	3.849.832,51	9.976.352,05	3.568.211,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.513.441,25	7.513.441,25	1.083.723,52	2.095.274,69	5.418.166,56	1.113.501,88	2.095.274,69	5.418.166,56	1.972.482,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	28.500,00	3.516,71	7.895,04	20.604,96	3.860,63	7.895,04	20.604,96	7.895,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.875.603,75	6.284.243,31	1.218.467,16	1.892.217,36	4.392.025,95	1.096.726,93	1.746.662,78	4.537.580,53	1.587.833,43
DESPESAS DE CAPITAL	512.455,00	4.663.243,03	447.671,59	865.130,68	3.798.112,35	541.196,90	686.430,68	3.976.812,35	550.349,68
INVESTIMENTOS	350.455,00	4.501.243,03	419.376,66	809.257,97	3.691.985,06	512.901,97	630.557,97	3.870.685,06	494.476,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.000,00	162.000,00	28.294,93	55.872,71	106.127,29	28.294,93	55.872,71	106.127,29	55.872,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	14.023.164,40	4.118.560,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	14.023.164,40	4.118.560,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129.438,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	14.023.164,40	7.247.999,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DDB19DFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1E055AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	12.284.600,00	2.265.109,84	18,44	5.108.650,29	41,59	7.175.949,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.445,00	432.445,00	167.698,17	38,78	273.355,63	63,21	159.089,37
IMPOSTOS	396.945,00	396.945,00	160.425,85	40,42	265.662,43	66,93	131.282,57
TAXAS	35.500,00	35.500,00	7.272,32	20,49	7.693,20	21,67	27.806,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	48.097,46	17,18	99.727,34	35,62	180.272,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	280.000,00	280.000,00	48.097,46	17,18	99.727,34	35,62	180.272,66
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.550,00	63.550,00	61.329,80	96,51	104.466,69	164,39	(40.916,69)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	1.154,18	16,49	2.177,54	31,11	4.822,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.550,00	56.550,00	60.175,62	106,41	102.289,15	180,88	(45.739,15)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	4.748,92	16,96	6.339,37	22,64	21.660,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.163.210,00	11.447.810,00	1.969.864,59	17,21	4.595.742,84	40,15	6.852.067,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.118.210,00	11.402.810,00	1.960.206,17	17,19	4.581.255,21	40,18	6.821.554,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	9.658,42	21,46	14.487,63	32,19	30.512,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.795,00	32.795,00	13.370,90	40,77	29.018,42	88,48	3.776,58
MULTAS JUROS DE MORA	2.495,00	2.495,00	3.361,12	134,71	6.769,72	271,33	(4.274,72)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16,86	0,00	(16,86)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.300,00	30.300,00	10.009,78	33,04	22.231,84	73,37	8.068,16
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.712.499,78	240.000,00	6,46	2.139.349,08	57,63	1.573.150,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.712.499,78	240.000,00	6,46	2.139.349,08	57,63	1.573.150,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.712.499,78	0,00	0,00	1.899.349,08	51,16	1.813.150,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.000.000,00	15.997.099,78	2.505.109,84	15,66	7.247.999,37	45,31	8.749.100,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.000.000,00	15.997.099,78	2.505.109,84	15,66	7.247.999,37	45,31	8.749.100,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(250.176,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	15.997.099,78	2.254.933,34	14,10	7.247.999,37	45,31	8.749.100,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	846.927,81	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E8615ABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89005157

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2017											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No bimestre			Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS		0,00			0,00			0,00			0,00
Direitos Futuros		0,00			0,00			0,00			0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00			0,00			0,00			0,00
Contrapartida para Provisões de PPP		0,00			0,00			0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,00			0,00			0,00			0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,00			0,00			0,00			0,00
Contrapartida para Ativos da SPE		0,00			0,00			0,00			0,00
Provisões de PPP		0,00			0,00			0,00			0,00
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00			0,00			0,00			0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)		0,00			0,00			0,00			0,00
PASSIVOS CONTINGENTES		0,00			0,00			0,00			0,00
Contraprestações Futuras		0,00			0,00			0,00			0,00
Riscos Não Provisionados		0,00			0,00			0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00			0,00			0,00			0,00
ATIVOS CONTINGENTES		0,00			0,00			0,00			0,00
Serviços Futuros		0,00			0,00			0,00			0,00
Outros Ativos Contingentes		0,00			0,00			0,00			0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.119.021,56	5.865.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EEFD08DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	100,00	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	100,00	14.023.164,40	
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.307.025,00	375.563,51	631.441,13	12,99	1.675.583,87	374.671,99	627.418,35	13,83	1.679.606,65	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	991.250,00	106.418,58	184.483,70	3,80	806.766,30	105.246,77	182.983,69	4,03	808.266,31	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	9.704,38	0,20	25.295,62	4.939,84	9.704,38	0,21	25.295,62	
SAÚDE	3.534.093,75	3.649.604,31	650.824,21	1.234.451,97	25,40	2.415.152,34	608.882,27	1.140.336,88	25,14	2.509.267,43	
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.062.416,32	592.518,30	1.170.754,23	24,09	2.891.662,09	563.236,30	972.765,33	21,44	3.089.650,99	
CULTURA	50.000,00	50.000,00	9.500,00	9.500,00	0,20	40.500,00	3.000,00	3.000,00	0,07	47.000,00	
URBANISMO	689.400,00	935.250,00	108.417,52	194.138,31	3,99	741.111,69	108.417,52	194.138,31	4,28	741.111,69	
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	5.100,00	18.894,00	0,39	61.741,00	5.100,00	18.894,00	0,42	61.741,00	
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	86.886,22	293.552,64	6,04	492.062,36	134.280,22	278.952,64	6,15	506.662,36	
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.646.624,43	734.392,69	972.245,30	20,00	2.674.379,13	768.693,32	966.717,50	21,31	2.679.906,93	
DESPORTO E LAZER	298.520,00	614.147,53	27.484,83	35.046,44	0,72	579.101,09	27.484,83	35.046,44	0,77	579.101,09	
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	352.860,00	51.333,28	106.305,67	2,19	246.554,33	51.333,28	106.305,67	2,34	246.554,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	14.000.000,00	18.559.427,59	2.753.378,98	4.860.517,77	100,00	13.698.909,82	2.755.286,34	4.536.263,19	100,00	14.023.164,40	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4CE0F573

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Investimentos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	32.648,21	0,00	32.648,21

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1100D16B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.065,00	429.065,00	284.658,59	66,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.500,00	121.500,00	19.667,65	16,19
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	955,23	1,06
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	18.712,42	0,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	40.185,13	28,41
1.2.1 - ITBI	141.433,00	141.433,00	40.185,13	28,41
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.620,00	100.620,00	173.543,66	172,47
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	173.259,92	173,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	620,00	620,00	283,74	94,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.512,00	65.512,00	51.262,15	78,25
1.4.1 - IRRF	65.512,00	65.512,00	51.262,15	78,25
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.203.760,00	13.203.760,00	4.698.544,06	35,58
2.1 - Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	2.814.274,99	32,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.300.000,00	8.300.000,00	2.814.274,99	33,91
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.508.771,00	35,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	9.705,96	36,27
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	19.785,95	39,57
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	630,87	9,01
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	345.375,29	127,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.632.825,00	13.632.825,00	4.983.202,65	36,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.030,00	3.030,00	2.524,38	83,31
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.000,00	191.000,00	64.268,96	33,65

5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	51.441,94	46,77
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.100,00	80.100,00	12.262,50	15,31
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	564,52	62,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.100,00	869.030,07	235.399,87	27,09
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	868.930,07	229.216,48	26,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	100,00	100,00	6.183,39	6.183,39
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	239.130,00	1.063.060,07	302.193,21	28,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.570.750,00	2.570.750,00	939.708,82	36,55
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	562.854,88	33,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	294.092,43	35,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	1.941,16	36,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.779,40	37,79
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	126,15	9,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	76.914,80	142,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	567.120,30	38,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	562.513,14	38,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.607,16	46,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.120.750,00)	(1.120.750,00)	(377.195,68)	33,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.000,00	1.402.000,00	519.957,45	37,09	519.957,45	37,09
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.402.000,00	1.402.000,00	519.957,45	37,09	519.957,45	37,09
14 - OUTRAS DESPESAS	58.000,00	58.000,00	519.957,45	896,48	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	58.000,00	58.000,00	519.957,45	896,48	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.039.914,90	71,23	519.957,45	35,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.585,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.585,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	80,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.762,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.762,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.356,25	2.600.356,25	833.298,26	32,05	833.298,26	32,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	519.957,45	35,61	519.957,45	35,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.140.356,25	1.140.356,25	323.728,98	28,39	323.728,98	28,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.388,17)	0,00	(10.388,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	84.968,55	44,72	54.979,65	28,94
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.834.356,25	2.834.356,25	918.266,81	32,40	888.277,91	31,34

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(377.195,68)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.607,16
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.762,92
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	59.805,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(249.020,43)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.082.318,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	52.950,02	47,92	52.950,02	47,92
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.600,00	1.117.530,07	189.149,23	16,93	21.149,23	1,89
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	236.100,00	1.228.030,07	242.099,25	19,71	74.099,25	6,03
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.070.456,25	4.062.386,32	1.160.366,06	28,56	962.377,16	23,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	CANCELADOS

	BIMESTRE	EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.899,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	63.762,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	562.513,14	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	494.776,85	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.607,16	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.106,37	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3A228826

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	60.264,46	29.084,72	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DE9692D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			429.065,00	429.065,00	284.658,59	66,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			90.000,00	90.000,00	955,23	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			141.433,00	141.433,00	40.185,13	28,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			100.000,00	100.000,00	173.259,92	173,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			65.512,00	65.512,00	51.262,15	78,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.300,00	1.300,00	293,31	22,56
Dívida Ativa dos Impostos			30.300,00	30.300,00	14.485,50	47,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			520,00	520,00	4.217,35	811,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.853.760,00	12.853.760,00	4.698.544,06	36,55
Cota-Parte FPM			8.300.000,00	8.300.000,00	2.814.274,99	33,91
Cota-Parte ITR			7.000,00	7.000,00	630,87	9,01
Cota-Parte IPVA			270.000,00	270.000,00	345.375,29	127,92
Cota-Parte ICMS			4.200.000,00	4.200.000,00	1.508.771,00	35,92
Cota-Parte IPI-Exportação			50.000,00	50.000,00	19.785,95	39,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			26.760,00	26.760,00	9.705,96	36,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)			26.760,00	26.760,00	9.705,96	36,27
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			13.282.825,00	13.282.825,00	4.983.202,65	37,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			512.530,00	512.530,00	381.745,02	74,48
Provenientes da União			467.800,00	467.800,00	110.348,50	23,59
Provenientes dos Estados			42.000,00	42.000,00	17.500,00	41,67
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	240.000,00	0,00
Outras Receitas do SUS			2.730,00	2.730,00	13.896,52	509,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			100,00	100,00	161,84	161,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.570,00	1.570,00	6.135,10	390,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			514.200,00	514.200,00	388.041,96	75,47
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.335.373,75	3.448.378,31	1.174.034,04	34,05	1.079.918,95	31,32
Pessoal e encargos sociais	1.759.575,00	1.759.575,00	541.419,10	30,77	541.419,10	30,77
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	343,92	34,39	343,92	34,39
Outras despesas correntes	1.574.798,75	1.687.803,31	632.271,02	37,46	538.155,93	31,88

DESPESAS DE CAPITAL	14.720,00	17.226,00	7.374,88	42,81	7.374,88	42,81
Investimentos	14.720,00	17.226,00	7.374,88	42,81	7.374,88	42,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.350.093,75	3.465.604,31	1.181.408,92	34,09	1.087.293,83	31,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	386.700,00	419.206,00	105.884,02	8,96	93.455,10	8,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	344.600,00	377.106,00	105.884,02	8,96	93.455,10	8,60
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	124.935,88	10,58	124.935,88	11,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	386.700,00	419.206,00	230.819,90	19,54	218.390,98	20,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			950.589,02	80,46	868.902,85	79,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						121.422,45

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.760.650,00	1.767.650,00	478.868,30	38,79	461.701,58	40,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	624.948,75	707.953,31	363.919,85	29,48	323.527,98	28,37
Suporte profilático e terapêutico	353.020,00	353.020,00	101.082,83	8,19	65.882,72	5,78
Vigilância sanitária	29.775,00	29.775,00	6.974,59	0,56	6.974,59	0,61
Vigilância epidemiológica	47.700,00	70.700,00	27.359,47	2,22	27.359,47	2,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	718.000,00	720.506,00	256.246,93	20,76	254.890,54	22,35
TOTAL	3.534.093,75	3.649.604,31	1.234.451,97	100,00	1.140.336,88	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:27B27DF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	60.264,46	29.084,72	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F8EFD087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8BB23B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AYJ-2433 (conforme orçamento de peças e serviços em anexo)	Renault	1,00	3.318,24
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	2	REVISÃO AMBULÂNCIA AZM-0887 (conforme orçamento de peças e serviços em anexo)	Renault	1,00	1.680,63

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7EA47341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:92E4D319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRA ORÇ DESPESA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	735.000,00	169.815,61	329.583,80	405.416,20	169.815,61	329.583,80	405.416,20	329.583,80
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	169.815,61	329.583,80	405.416,20	169.815,61	329.583,80	405.416,20	329.583,80

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5469FDA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9BA0EEF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	15.187.918,75	5.206.516,70
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	19.039.203,47	2.746.630,47	5.648.115,21	13.391.088,26	2.690.461,50	5.279.827,32	13.759.376,15	4.385.178,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.541.247,02	10.586.247,02	1.712.762,51	3.572.107,06	7.014.139,96	1.723.778,47	3.570.485,17	7.015.761,85	2.721.918,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.892.252,98	8.444.956,45	1.033.867,96	2.076.008,15	6.368.948,30	966.683,03	1.709.342,15	6.735.614,30	1.663.260,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	2.051.581,02	313.746,44	953.797,71	1.097.783,31	548.253,32	821.338,42	1.230.242,60	821.338,42
INVESTIMENTOS	468.200,00	1.329.581,02	141.854,67	620.067,80	709.513,22	376.361,55	487.608,51	841.972,51	487.608,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	722.000,00	171.891,77	333.729,91	388.270,09	171.891,77	333.729,91	388.270,09	333.729,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	15.187.918,75	5.206.516,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	15.187.918,75	5.206.516,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.585,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	15.187.918,75	6.721.101,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F8DFEBAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.095.000,00	17.052.091,83	2.822.401,14	16,55	6.287.370,77	36,87	10.764.721,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	857.246,36	136.650,24	15,94	275.999,98	32,20	581.246,38
IMPOSTOS	737.246,36	737.246,36	122.011,16	16,55	230.010,18	31,20	507.236,18
TAXAS	120.000,00	120.000,00	14.639,08	12,20	45.989,80	38,32	74.010,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	41.816,34	18,50	81.881,02	36,23	144.118,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	41.816,34	18,50	81.881,02	36,23	144.118,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.015,43	30.588,87	105,42	65.525,54	225,83	(36.510,11)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.544,07	7,72	1.934,07	9,67	18.065,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.015,43	29.044,80	322,17	63.591,47	705,36	(54.576,04)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	17.451,97	11,87	36.696,56	24,96	110.303,44
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.768.653,64	15.725.730,04	2.590.070,12	16,47	5.806.121,07	36,92	9.919.608,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.768.653,64	15.564.500,10	2.513.999,47	16,15	5.691.352,87	36,57	9.873.147,23
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.229,94	76.070,65	47,18	114.768,20	71,18	46.461,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	5.823,60	8,68	21.146,60	31,52	45.953,40
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	1.394,93	37,70	3.963,10	107,11	(263,10)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	203,69	2,55	808,06	10,10	7.191,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	2.442,42	8,03	7.733,75	25,44	22.666,25
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	1.782,56	7,13	8.641,69	34,57	16.358,31
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	341.401,65	104.147,38	30,51	104.147,38	30,51	237.254,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	341.401,65	104.147,38	30,51	104.147,38	30,51	237.254,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	7.801,65	16.397,38	210,18	16.397,38	210,18	(8.595,73)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	333.600,00	87.750,00	26,30	87.750,00	26,30	245.850,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	169.815,61	23,10	329.583,80	44,84	405.416,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.830.000,00	18.128.493,48	3.096.364,13	17,08	6.721.101,95	37,07	11.407.391,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.830.000,00	18.128.493,48	3.096.364,13	17,08	6.721.101,95	37,07	11.407.391,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(142.350,69)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.830.000,00	18.128.493,48	2.954.013,44	16,29	6.721.101,95	37,07	11.407.391,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF37F4CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	100,00	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	100,00	15.187.918,75
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.816.185,33	355.552,61	799.186,11	12,11	2.016.999,22	352.944,82	753.134,60	12,34	2.063.050,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.816.185,33	355.552,61	799.186,11	12,11	2.016.999,22	352.944,82	753.134,60	12,34	2.063.050,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	891.131,24	172.249,69	295.707,90	4,48	595.423,34	115.924,95	232.074,25	3,80	659.056,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	27.085,85	0,00	0,00	0,00	27.085,85	0,00	0,00	0,00	27.085,85
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	9.223,83	0,00	0,00	0,00	9.223,83	0,00	0,00	0,00	9.223,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	252.000,00	29.015,80	52.894,71	0,80	199.105,29	28.163,00	51.647,91	0,85	200.352,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	602.821,56	143.233,89	242.813,19	3,68	360.008,37	87.761,95	180.426,34	2,96	422.395,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	167.472,84	409.283,68	6,20	325.716,32	167.472,84	409.283,68	6,71	325.716,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	167.472,84	409.283,68	6,20	325.716,32	167.472,84	409.283,68	6,71	325.716,32
SAÚDE	4.580.315,40	5.356.804,59	768.098,90	1.868.040,08	28,30	3.488.764,51	1.002.510,77	1.770.563,71	29,02	3.586.240,88
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.071.305,09	735.347,58	1.824.125,14	27,63	3.247.179,95	962.777,45	1.726.848,77	28,30	3.344.456,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	248.897,00	29.434,40	29.434,40	0,45	219.462,60	29.434,40	29.434,40	0,48	219.462,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	36.602,50	3.316,92	14.480,54	0,22	22.121,96	10.298,92	14.280,54	0,23	22.321,96
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	4.964.200,00	847.460,34	1.544.435,35	23,39	3.419.764,65	798.974,82	1.455.213,24	23,85	3.508.986,76
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.330.200,00	712.278,62	1.353.537,66	20,50	2.976.662,34	663.902,27	1.267.237,41	20,77	3.062.962,59
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	0,30	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,33	20.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	509.000,00	103.344,01	153.368,06	2,32	355.631,94	103.234,84	150.446,20	2,47	358.553,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	11.837,71	17.529,63	0,27	57.470,37	11.837,71	17.529,63	0,29	57.470,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	1.560,00	0,02	38.440,00	0,00	1.560,00	0,03	38.440,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	1.560,00	0,02	38.440,00	0,00	1.560,00	0,03	38.440,00
URBANISMO	852.000,00	852.000,00	113.106,80	255.960,61	3,88	596.039,39	110.771,95	245.810,26	4,03	606.189,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	220.000,00	26.561,56	71.894,94	1,09	148.105,06	26.337,56	68.534,94	1,12	151.465,06
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	632.000,00	86.545,24	184.065,67	2,79	447.934,33	84.434,39	177.275,32	2,91	454.724,68
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	609.000,00	97.460,37	221.667,51	3,36	387.332,49	104.272,41	189.190,57	3,10	419.809,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	113.000,00	26.511,17	46.942,82	0,71	66.057,18	24.989,41	45.293,58	0,74	67.706,42
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	69.989,20	173.764,69	2,63	296.235,31	78.323,00	142.936,99	2,34	327.063,01
TURISMO	26.000,00	26.000,00	960,00	960,00	0,01	25.040,00	960,00	960,00	0,02	25.040,00
AGRICULTURA	459.000,00	459.000,00	36.304,42	86.781,59	1,31	372.218,41	34.895,12	81.862,92	1,34	377.137,08
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	459.000,00	36.304,42	86.781,59	1,31	372.218,41	34.895,12	81.862,92	1,34	377.137,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.504.363,33	295.138,37	733.170,07	11,11	1.771.193,26	349.872,25	583.671,93	9,57	1.920.691,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.504.363,33	295.138,37	733.170,07	11,11	1.771.193,26	349.872,25	583.671,93	9,57	1.920.691,40
DESPORTO E LAZER	80.000,00	85.000,00	35.640,80	52.390,11	0,79	32.609,89	29.183,12	45.070,67	0,74	39.929,33
LAZER	80.000,00	85.000,00	35.640,80	52.390,11	0,79	32.609,89	29.183,12	45.070,67	0,74	39.929,33
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	171.891,77	333.729,91	5,06	396.270,09	171.891,77	333.729,91	5,47	396.270,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	171.891,77	333.729,91	5,06	396.270,09	171.891,77	333.729,91	5,47	396.270,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.830.000,00	21.289.084,49	3.060.376,91	6.601.912,92	100,00	14.687.171,57	3.238.714,82	6.101.165,74	100,00	15.187.918,75

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1A93954B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	770.746,36	240.959,10	31,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	126.246,36	46.411,74	36,76
1.1.1 - IPTU	92.746,36	92.746,36	35.462,82	38,24
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	10.948,92	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	30.878,98	13,43
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	30.878,98	13,43
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	84.762,18	41,96
1.3.1 - ISS	202.000,00	202.000,00	84.762,18	41,96
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	78.906,20	37,13
1.4.1 - IRRF	212.500,00	212.500,00	78.906,20	37,13
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	14.992.880,85	4.556.025,67	30,39
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.046.000,00	2.814.274,99	25,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	2.814.274,99	26,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	1.346.507,06	39,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	8.666,44	23,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	17.666,82	31,75
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	19.037,37	10,22
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	288.427,70	349.872,99	121,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	15.763.627,21	4.796.984,77	30,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,41	0,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	686.500,00	212.024,32	30,88
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	243.000,00	100.629,93	41,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	443.200,00	110.766,83	24,99
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	627,56	209,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	127,55	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	127,55	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	686.600,00	212.152,28	30,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	911.204,92	31,44
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	562.854,88	26,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	269.301,33	39,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	1.733,28	23,58
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	3.533,38	31,75
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	3.807,44	10,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	69.974,61	121,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	1.177.713,44	39,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	1.170.592,15	39,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.121,29	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	29.593,83	259.387,23	876,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.049.740,00	802.672,97	39,16	802.672,97	39,16
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	213.000,00	105.412,85	49,49	105.412,85	49,49
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	1.836.740,00	697.260,12	37,96	697.260,12	37,96
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	1.034.585,67	117,77	231.515,83	26,35
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	105.412,85	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	929.172,82	105,77	231.515,83	26,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	2.928.200,00	1.837.258,64	62,74	1.034.188,80	35,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	441.800,00	147.022,76	33,28	144.261,27	32,65
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	213.000,00	105.412,85	49,49	105.412,85	49,49
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	228.800,00	228.800,00	41.609,91	18,19	38.848,42	16,98
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	3.795.900,00	1.167.006,89	30,74	1.124.051,48	29,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.715.200,00	929.172,82	34,22	928.775,95	34,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.085.700,00	1.080.700,00	277.109,45	25,64	210.679,13	19,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(39.275,38)	0,00	(15.403,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.282.700,00	4.277.700,00	1.334.029,65	31,19	1.288.312,75	30,12

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	259.387,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.121,29
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	271.893,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	996.419,25
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINC AO ENSINO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00	243.000,00	99.763,45	41,05	88.940,71	36,60
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	443.500,00	443.500,00	71.366,87	16,09	62.556,18	14,11
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	686.500,00	686.500,00	171.130,32	24,93	151.496,89	22,07
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	4.964.200,00	1.505.159,97	30,32	1.439.809,64	29,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	308.008,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.121,37	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.170.592,15	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	777.143,91	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.121,29	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	406.690,90	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DCC537F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	770.746,36	770.746,36	240.959,10	31,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.746,36	92.746,36	35.462,82	38,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	30.878,98	13,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	84.762,18	41,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	78.906,20	37,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	7.170,53	23,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	3.778,39	188,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.492.880,85	14.492.880,85	4.556.025,67	31,44
Cota-Parte FPM	10.546.000,00	10.546.000,00	2.814.274,99	26,69
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	19.037,37	10,22
Cota-Parte IPVA	288.427,70	288.427,70	349.872,99	121,30
Cota-Parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	1.346.507,06	39,84
Cota-Parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	17.666,82	31,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.602,50	36.602,50	8.666,44	23,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.602,50	36.602,50	8.666,44	23,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	15.263.627,21	15.263.627,21	4.796.984,77	31,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.601.000,00	1.608.801,65	590.111,19	36,68
Provenientes da União	1.361.900,00	1.361.900,00	394.361,07	28,96
Provenientes dos Estados	237.600,00	237.600,00	158.000,00	66,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	7.801,65	16.397,38	210,18
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	21.352,74	1.423,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	500,00	15.411,83	3.082,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	3.236,54	215,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.603.000,00	1.610.801,65	608.759,56	37,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.020.002,94	1.628.933,23	32,45	1.531.456,86	30,51
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	2.617.587,29	981.712,03	37,50	981.534,33	37,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.402.415,65	647.221,20	26,94	549.922,53	22,89
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	336.801,65	239.106,85	70,99	239.106,85	70,99
Investimentos	101.000,00	336.801,65	239.106,85	70,99	239.106,85	70,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	5.356.804,59	1.868.040,08	34,87	1.770.563,71	33,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	2.377.989,19	862.385,10	46,17	799.824,89	45,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.214.687,54	817.032,95	43,74	755.581,55	42,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	150.500,00	163.301,65	45.352,15	2,43	44.243,34	2,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	2.377.989,19	862.385,10	46,17	799.824,89	45,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.005.654,98	53,83	970.738,82	54,83
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						251.191,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.294.815,90	5.071.305,09	1.824.125,14	97,65	1.726.848,77	97,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	248.897,00	29.434,40	1,58	29.434,40	1,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	36.602,50	14.480,54	0,78	14.280,54	0,81
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	5.356.804,59	1.868.040,08	100,00	1.770.563,71	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC9A8C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.788.500,00	35.423.161,78	4.576.981,61	7.988.793,40	93,40	27.434.368,38	4.699.768,89	7.715.886,07	93,18	27.707.275,71
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.210.500,00	4.195.500,00	552.027,45	1.119.283,87	13,09	3.076.216,13	562.730,66	976.208,71	11,79	3.219.291,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.000,00	2.084.000,00	197.896,80	327.645,27	3,83	1.756.354,73	183.807,20	310.795,47	3,75	1.773.204,53
SAÚDE	6.997.000,00	7.080.471,78	1.109.030,49	2.099.662,07	24,55	4.980.809,71	1.153.057,54	2.087.850,35	25,21	4.992.621,43
EDUCAÇÃO	10.222.000,00	10.137.000,00	1.751.261,85	2.753.468,13	32,19	7.383.531,87	1.742.256,66	2.701.707,49	32,63	7.435.292,51
CULTURA	90.000,00	90.000,00	15.512,26	20.654,31	0,24	69.345,69	15.512,26	20.654,31	0,25	69.345,69
URBANISMO	2.105.000,00	2.845.400,00	348.648,66	518.351,06	6,06	2.327.048,94	359.060,56	499.452,07	6,03	2.345.947,93
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00	932.000,00	124.413,68	181.567,40	2,12	750.432,60	125.163,75	180.552,90	2,18	751.447,10
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.571.190,00	87.304,36	255.298,81	2,98	1.315.891,19	142.175,53	233.906,19	2,82	1.337.283,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	26.300,27	55.447,43	0,65	504.552,57	33.669,17	47.343,53	0,57	512.656,47
TRANSPORTE	2.227.000,00	2.253.600,00	197.657,92	330.795,35	3,87	1.922.804,65	210.587,22	330.795,35	3,99	1.922.804,65
DESPORTO E LAZER	185.000,00	185.000,00	18.167,56	29.924,84	0,35	155.075,16	19.727,56	29.924,84	0,36	155.075,16
ENCARGOS ESPECIAIS	884.000,00	884.000,00	148.760,31	296.694,86	3,47	587.305,14	152.020,78	296.694,86	3,58	587.305,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	6,60	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	6,82	1.418.079,58

TOTAL	36.622.000,00	37.405.661,78	4.892.002,57	8.553.213,82	100,00	28.852.447,96	5.014.789,85	8.280.306,49	100,00	29.125.355,29

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F12328E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.788.500,00	35.423.161,78	4.576.981,61	7.988.793,40	93,40	27.434.368,38	4.699.768,89	7.715.886,07	93,18	27.707.275,71
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.210.500,00	4.195.500,00	552.027,45	1.119.283,87	13,09	3.076.216,13	562.730,66	976.208,71	11,79	3.219.291,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450.500,00	3.435.500,00	427.454,52	897.640,59	10,49	2.537.859,41	438.157,73	754.565,43	9,11	2.680.934,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	760.000,00	760.000,00	124.572,93	221.643,28	2,59	538.356,72	124.572,93	221.643,28	2,68	538.356,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.084.000,00	2.084.000,00	197.896,80	327.645,27	3,83	1.756.354,73	183.807,20	310.795,47	3,75	1.773.204,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	658.000,00	658.000,00	52.889,34	77.804,21	0,91	580.195,79	42.889,34	67.804,21	0,82	590.195,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.361.000,00	1.361.000,00	145.007,46	249.841,06	2,92	1.111.158,94	140.917,86	242.991,26	2,93	1.118.008,74
SAÚDE	6.997.000,00	7.080.471,78	1.109.030,49	2.099.662,07	24,55	4.980.809,71	1.153.057,54	2.087.850,35	25,21	4.992.621,43
ATENÇÃO BÁSICA	6.640.000,00	6.623.471,78	1.075.466,72	2.036.953,15	23,82	4.586.518,63	1.119.493,77	2.025.141,43	24,46	4.598.330,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	178.000,00	29.845,56	58.490,71	0,68	119.509,29	29.845,56	58.490,71	0,71	119.509,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	259.000,00	3.718,21	4.218,21	0,05	254.781,79	3.718,21	4.218,21	0,05	254.781,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	10.222.000,00	10.137.000,00	1.751.261,85	2.753.468,13	32,19	7.383.531,87	1.742.256,66	2.701.707,49	32,63	7.435.292,51
ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.000,00	7.742.000,00	1.430.307,36	2.137.886,05	25,00	5.604.113,95	1.412.737,87	2.086.125,41	25,19	5.655.874,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.395.000,00	2.395.000,00	320.954,49	615.582,08	7,20	1.779.417,92	329.518,79	615.582,08	7,43	1.779.417,92
CULTURA	90.000,00	90.000,00	15.512,26	20.654,31	0,24	69.345,69	15.512,26	20.654,31	0,25	69.345,69
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	15.512,26	20.654,31	0,24	69.345,69	15.512,26	20.654,31	0,25	69.345,69
URBANISMO	2.105.000,00	2.845.400,00	348.648,66	518.351,06	6,06	2.327.048,94	359.060,56	499.452,07	6,03	2.345.947,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	500.400,00	0,00	0,00	0,00	500.400,00	0,00	0,00	0,00	500.400,00
SERVIÇOS URBANOS	2.105.000,00	2.345.000,00	348.648,66	518.351,06	6,06	1.826.648,94	359.060,56	499.452,07	6,03	1.845.547,93
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.139.000,00	932.000,00	124.413,68	181.567,40	2,12	750.432,60	125.163,75	180.552,90	2,18	751.447,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	449.000,00	442.000,00	25.706,00	33.480,08	0,39	408.519,92	26.456,07	32.465,58	0,39	409.534,42
CONTROLE AMBIENTAL	690.000,00	490.000,00	98.707,68	148.087,32	1,73	341.912,68	98.707,68	148.087,32	1,79	341.912,68
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.571.190,00	87.304,36	255.298,81	2,98	1.315.891,19	142.175,53	233.906,19	2,82	1.337.283,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.460.000,00	1.551.190,00	87.304,36	255.298,81	2,98	1.295.891,19	142.175,53	233.906,19	2,82	1.317.283,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	26.300,27	55.447,43	0,65	504.552,57	33.669,17	47.343,53	0,57	512.656,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	382.000,00	382.000,00	26.100,27	55.247,43	0,65	326.752,57	33.469,17	47.143,53	0,57	334.856,47
TURISMO	178.000,00	178.000,00	200,00	200,00	0,00	177.800,00	200,00	200,00	0,00	177.800,00
TRANSPORTE	2.227.000,00	2.253.600,00	197.657,92	330.795,35	3,87	1.922.804,65	210.587,22	330.795,35	3,99	1.922.804,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.227.000,00	2.253.600,00	197.657,92	330.795,35	3,87	1.922.804,65	210.587,22	330.795,35	3,99	1.922.804,65
DESPORTO E LAZER	185.000,00	185.000,00	18.167,56	29.924,84	0,35	155.075,16	19.727,56	29.924,84	0,36	155.075,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.000,00	185.000,00	18.167,56	29.924,84	0,35	155.075,16	19.727,56	29.924,84	0,36	155.075,16
ENCARGOS ESPECIAIS	884.000,00	884.000,00	148.760,31	296.694,86	3,47	587.305,14	152.020,78	296.694,86	3,58	587.305,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	18.311,93	38.509,02	0,45	141.490,98	18.311,93	38.509,02	0,47	141.490,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	704.000,00	704.000,00	130.448,38	258.185,84	3,02	445.814,16	133.708,85	258.185,84	3,12	445.814,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	6,60	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	6,82	1.418.079,58
TOTAL	36.622.000,00	37.405.661,78	4.892.002,57	8.553.213,82	100,00	28.852.447,96	5.014.789,85	8.280.306,49	100,00	29.125.355,29

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E0D88C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	100,00	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	100,00	1.418.079,58
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	413.500,00	428.500,00	97.311,47	152.776,24	27,07	275.723,76	97.311,47	152.776,24	27,07	275.723,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.500,00	389.500,00	91.010,35	140.111,78	24,82	249.388,22	91.010,35	140.111,78	24,82	249.388,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.000,00	39.000,00	6.301,12	12.664,46	2,24	26.335,54	6.301,12	12.664,46	2,24	26.335,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	9.855,61	18.976,49	3,36	50.023,51	9.855,61	18.976,49	3,36	50.023,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	69.000,00	69.000,00	9.855,61	18.976,49	3,36	50.023,51	9.855,61	18.976,49	3,36	50.023,51
SAÚDE	480.000,00	500.000,00	76.761,75	150.723,68	26,70	349.276,32	76.761,75	150.723,68	26,70	349.276,32
ATENÇÃO BÁSICA	454.000,00	474.000,00	73.242,25	143.797,74	25,48	330.202,26	73.242,25	143.797,74	25,48	330.202,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	10.000,00	3.061,18	6.467,62	1,15	3.532,38	3.061,18	6.467,62	1,15	3.532,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	16.000,00	458,32	458,32	0,08	15.541,68	458,32	458,32	0,08	15.541,68
EDUCAÇÃO	710.000,00	795.000,00	112.715,90	211.057,38	37,39	583.942,62	112.715,90	211.057,38	37,39	583.942,62
ENSINO FUNDAMENTAL	490.000,00	575.000,00	89.570,62	151.726,05	26,88	423.273,95	89.570,62	151.726,05	26,88	423.273,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	23.145,28	59.331,33	10,51	160.668,67	23.145,28	59.331,33	10,51	160.668,67
URBANISMO	28.000,00	38.000,00	3.528,68	6.331,97	1,12	31.668,03	3.528,68	6.331,97	1,12	31.668,03
SERVIÇOS URBANOS	28.000,00	38.000,00	3.528,68	6.331,97	1,12	31.668,03	3.528,68	6.331,97	1,12	31.668,03
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	39.000,00	2.493,54	4.913,40	0,87	34.086,60	2.493,54	4.913,40	0,87	34.086,60
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	39.000,00	2.493,54	4.913,40	0,87	34.086,60	2.493,54	4.913,40	0,87	34.086,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	1.366,05	2.455,51	0,44	4.544,49	1.366,05	2.455,51	0,44	4.544,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.000,00	7.000,00	1.366,05	2.455,51	0,44	4.544,49	1.366,05	2.455,51	0,44	4.544,49
TRANSPORTE	70.000,00	70.000,00	10.656,84	16.533,29	2,93	53.466,71	10.656,84	16.533,29	2,93	53.466,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	10.656,84	16.533,29	2,93	53.466,71	10.656,84	16.533,29	2,93	53.466,71
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	331,12	652,46	0,12	1.347,54	331,12	652,46	0,12	1.347,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	331,12	652,46	0,12	1.347,54	331,12	652,46	0,12	1.347,54
TOTAL	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	100,00	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	100,00	1.418.079,58

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finança

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1599DC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.645.000,00	1.645.000,00	924.346,71	56,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	264.000,00	264.000,00	193.405,77	73,26
1.1.1 - IPTU	240.000,00	240.000,00	152.421,17	63,51
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	40.984,60	29,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	89.144,21	14,81

1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	89.144,21	14,86
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	524.000,00	524.000,00	210.797,79	40,23
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	205.374,43	41,07
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	5.423,36	229,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	430.998,94	169,02
1.4.1 - IRRF	255.000,00	255.000,00	430.998,94	169,02
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.150.000,00	28.150.000,00	10.223.547,48	36,32
2.1 - Cota-parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	4.690.458,32	32,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.000.000,00	14.000.000,00	4.690.458,32	33,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.558.187,13	37,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	29.328,48	29,33
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	59.787,14	39,86
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.025,00	10,51
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	864.761,41	72,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.795.000,00	29.795.000,00	11.147.894,19	37,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.106,89	8,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	805.000,00	805.000,00	300.598,55	37,34
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	222.190,32	49,38
5.2 - Outras transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	75.094,56	22,09
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.313,67	22,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	909.000,00	909.000,00	240.858,33	26,50
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	238.612,27	26,51
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.000,00	9.000,00	2.246,06	24,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.739.000,00	1.739.000,00	543.563,77	31,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.530.000,00	5.530.000,00	2.044.714,37	36,97
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	938.091,56	33,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	911.642,36	37,99
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.865,68	29,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	11.957,44	39,86
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	4.204,98	10,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	172.952,35	72,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.025.000,00	6.025.000,00	2.593.620,91	42,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.576.668,50	42,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	16.952,41	67,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	470.000,00	470.000,00	531.954,13	113,18

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.770.000,00	3.770.000,00	1.582.100,83	41,97	1.582.100,83	41,97
13.1 - Com educação infantil	1.610.000,00	1.610.000,00	465.982,07	28,94	465.982,07	28,94
13.2 - Com ensino fundamental	2.160.000,00	2.160.000,00	1.116.118,76	51,67	1.116.118,76	51,67
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.862.425,38	95,51	280.324,55	14,38
14.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	573.069,14	229,23	107.087,07	42,83
14.2 - Com ensino fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	1.289.356,24	75,84	173.237,48	10,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.720.000,00	5.720.000,00	3.444.526,21	60,22	1.862.425,38	32,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(40.138,61)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(40.138,61)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	62,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(142.141,60)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.385.000,00	2.385.000,00	655.553,77	27,49	655.553,77	27,49
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.860.000,00	573.069,14	30,81	573.069,14	30,81
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	525.000,00	525.000,00	82.484,63	15,71	82.484,63	15,71
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.000,00	6.660.000,00	1.809.233,41	27,17	1.775.442,25	26,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.860.000,00	3.860.000,00	1.289.356,24	33,40	1.289.356,24	33,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	601.372,63	21,48	567.581,47	20,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(81.495,46)	0,00	(81.495,46)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.045.000,00	9.045.000,00	2.464.787,18	27,25	2.430.996,02	26,88

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	531.954,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.952,41
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	231,36
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	549.137,90
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.881.858,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	16,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	605.000,00	605.000,00	156.379,27	25,85	156.379,27	25,85
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.000,00	1.282.000,00	261.863,60	20,43	243.894,12	19,02
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.887.000,00	1.887.000,00	418.242,87	22,16	400.273,39	21,21
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.932.000,00	10.932.000,00	2.883.030,05	26,37	2.831.269,41	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	276.143,31	231,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.576.668,50	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.903.019,59	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.952,41	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	690.601,32	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC8978F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.645.000,00	1.645.000,00	924.346,71	56,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	152.421,17	63,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	89.144,21	14,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	205.374,43	41,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	430.998,94	169,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	5.187,50	86,46
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	36.440,47	91,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.779,99	119,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.650.000,00	27.650.000,00	10.223.547,48	36,97
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	4.690.458,32	33,50
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.025,00	10,51
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	864.761,41	72,06
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.558.187,13	37,98
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	59.787,14	39,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	29.328,48	29,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	29.328,48	29,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.295.000,00	29.295.000,00	11.147.894,19	38,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.602.000,00	2.602.000,00	715.177,57	27,49
Provenientes da União	2.550.000,00	2.550.000,00	608.282,52	23,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	96.321,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	52.000,00	52.000,00	10.574,05	20,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.602.000,00	2.602.000,00	715.177,57	27,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.172.000,00	7.270.871,78	2.250.385,75	30,95	2.238.574,03	30,79
Pessoal e encargos sociais	4.493.000,00	4.591.871,78	1.747.403,70	38,05	1.747.403,70	38,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.679.000,00	2.679.000,00	502.982,05	18,77	491.170,33	18,33
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	285.000,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.457.000,00	7.560.471,78	2.250.385,75	29,77	2.238.574,03	29,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.426.000,00	2.447.312,68	668.011,03	29,68	663.438,91	29,64
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.401.000,00	2.422.312,68	668.011,03	29,68	663.438,91	29,64
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	77.159,10	3,43	77.159,10	3,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.426.000,00	2.447.312,68	745.170,13	33,11	740.598,01	33,08

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.505.215,62	66,89	1.497.976,02	66,92

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL		13,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100		-174.208,11
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.094.000,00	7.097.471,78	2.180.750,89	96,91	2.168.939,17	96,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	243.000,00	188.000,00	64.958,33	2,89	64.958,33	2,90
Vigilância epidemiológica	120.000,00	275.000,00	4.676,53	0,21	4.676,53	0,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.477.000,00	7.580.471,78	2.250.385,75	100,00	2.238.574,03	100,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F91BFD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DA ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DA ADOLESCENTE
Período: 01/03/2017 até 30/04/2017

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	19.908,48	19.908,48	19.678,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	19.908,48	19.908,48	19.678,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.000,00	223.000,00	19.908,48	19.908,48	19.678,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	99.000,00	1.272,20	1.272,20	1.272,20
3.3.90.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	0,00	0,00	232,90	232,90	232,90
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.039,30	1.039,30	1.039,30
3.3.90.30.99.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.039,30	1.039,30	1.039,30
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	630,00	630,00	400,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	630,00	630,00	400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00	112.000,00	18.006,28	18.006,28	18.006,28
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	18.006,28	18.006,28	18.006,28
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	18.006,28	18.006,28	18.006,28
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		298.000,00	298.000,00	19.908,48	19.908,48	19.678,48

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F34DD845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.622.000,00	33.792.000,00	6.167.761,44	18,25	13.454.088,65	39,81	20.337.911,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.848.000,00	1.848.000,00	533.203,57	28,85	1.022.345,90	55,32	825.654,10
IMPOSTOS	1.595.000,00	1.595.000,00	404.781,34	25,38	877.938,75	55,04	717.061,25
TAXAS	253.000,00	253.000,00	128.422,23	50,76	144.407,15	57,08	108.592,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	520.000,00	71.356,62	13,72	97.222,42	18,70	422.777,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	270.000,00	520.000,00	71.356,62	13,72	97.222,42	18,70	422.777,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	288.000,00	288.000,00	60.769,69	21,10	107.503,29	37,33	180.496,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	2.076,00	0,00	4.604,28	0,00	(4.604,28)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	288.000,00	288.000,00	58.693,69	20,38	102.899,01	35,73	185.100,99
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.663,73	5,55	1.663,73	5,55	28.336,27
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.050.000,00	30.970.000,00	5.450.113,51	17,60	12.142.072,26	39,21	18.827.927,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.150.000,00	30.070.000,00	5.291.038,67	17,60	11.903.459,99	39,59	18.166.540,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	159.074,84	17,67	238.612,27	26,51	661.387,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.000,00	136.000,00	50.654,32	37,25	83.281,05	61,24	52.718,95
MULTAS JUROS DE MORA	23.000,00	23.000,00	6.019,10	26,17	13.683,18	59,49	9.316,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	349,63	0,00	650,17	0,00	(650,17)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	39.052,41	61,99	48.488,73	76,97	14.511,27
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	5.233,18	10,47	20.458,97	40,92	29.541,03
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	327.000,00	0,00	0,00	86.190,00	26,36	240.810,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	327.000,00	0,00	0,00	86.190,00	26,36	240.810,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	327.000,00	0,00	0,00	86.190,00	26,36	240.810,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.622.000,00	34.119.000,00	6.167.761,44	18,08	13.540.278,65	39,69	20.578.721,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.622.000,00	34.119.000,00	6.167.761,44	18,08	13.540.278,65	39,69	20.578.721,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.622.000,00	34.119.000,00	6.167.761,44	18,08	13.540.278,65	39,69	20.578.721,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	103.471,78	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CEBEE1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.833.500,00)	0,00	(315.020,96)		(564.420,42)		564.420,42
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.833.500,00)	0,00	(315.020,96)	()	(564.420,42)	()	564.420,42

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FD63593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	444.514,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.500,00	1.672.500,00	233.430,30	443.513,26	1.228.986,74	233.430,30	443.513,26	1.228.986,74	323.607,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	81.590,66	120.907,16	189.092,84	81.590,66	120.907,16	189.092,84	120.907,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	444.514,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	444.514,97

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C47E3EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.788.500,00	35.423.161,78	4.576.981,61	7.988.793,40	27.434.368,38	4.699.768,89	7.715.886,07	27.707.275,71	7.512.259,96
DESPESAS CORRENTES	32.528.500,00	32.831.561,78	4.429.792,57	7.755.981,72	25.075.580,06	4.552.579,85	7.483.074,39	25.348.487,39	7.279.448,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.515.500,00	16.505.371,78	2.863.384,58	5.167.140,92	11.338.230,86	2.863.384,58	5.167.140,92	11.338.230,86	5.115.428,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	18.311,93	38.509,02	141.490,98	18.311,93	38.509,02	141.490,98	38.509,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.833.000,00	16.146.190,00	1.548.096,06	2.550.331,78	13.595.858,22	1.670.883,34	2.277.424,45	13.868.765,55	2.125.510,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.000,00	2.221.600,00	147.189,04	232.811,68	1.988.788,32	147.189,04	232.811,68	1.988.788,32	232.811,68
INVESTIMENTOS	1.490.000,00	1.821.600,00	59.534,05	59.534,05	1.762.065,95	59.534,05	59.534,05	1.762.065,95	59.534,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	87.654,99	173.277,63	226.722,37	87.654,99	173.277,63	226.722,37	173.277,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.833.500,00	1.982.500,00	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	315.020,96	564.420,42	1.418.079,58	444.514,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.622.000,00	37.405.661,78	4.892.002,57	8.553.213,82	28.852.447,96	5.014.789,85	8.280.306,49	29.125.355,29	7.956.774,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.622.000,00	37.405.661,78	4.892.002,57	8.553.213,82	28.852.447,96	5.014.789,85	8.280.306,49	29.125.355,29	7.956.774,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.583.503,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.622.000,00	37.405.661,78	4.892.002,57	8.553.213,82	28.852.447,96	5.014.789,85	8.280.306,49	29.125.355,29	13.540.278,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2C6C3722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.309.874,27	0,00
Pessoal Ativo	2.309.874,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	45.293,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.293,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	45.293,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.264.581,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.264.581,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		141.776.262,32
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		141.776.262,32
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		1,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		8.506.575,74
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		8.081.246,95
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		7.655.918,17
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA, Data da emissão 16/05/2017 e hora de emissão 09:51:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA , 16/05/2017

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E7AF3525



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO I DA LEI Nº 576 DE 2017 - REAJUSTE SALARIAL SERVIDORES

Tabela de Vencimentos 2017																		
ANEXO I				Cargos Efetivos														
LEI Nº 576/2017 de 16/05/2017				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	9	12.887,72	13.145,47	13.408,38	13.676,54	13.950,08	14.229,08	14.513,66	14.803,93	15.100,01	15.402,01	15.710,06	16.024,26	16.344,75	16.671,64	17.005,07
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	4.880,43	4.978,04	5.077,59	5.179,14	5.282,72	5.388,38	5.496,15	5.606,07	5.718,19	5.832,56	5.949,21	6.068,19	6.189,56	6.313,34	6.439,61
DENTISTA	4	40	8	4.880,46	4.978,07	5.077,63	5.179,17	5.282,76	5.388,42	5.496,18	5.606,11	5.718,22	5.832,59	5.949,24	6.068,23	6.189,59	6.313,39	6.439,66
ENFERMEIRO	4	40	7	3.239,89	3.304,69	3.370,78	3.438,19	3.506,95	3.577,09	3.648,63	3.721,60	3.796,03	3.871,95	3.949,39	4.028,37	4.108,94	4.191,12	4.274,94
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
CONTADOR	1	40	6	5.166,72	5.270,05	5.375,45	5.482,96	5.592,62	5.704,47	5.818,55	5.934,93	6.053,62	6.174,70	6.298,19	6.424,15	6.552,64	6.683,69	6.817,36
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
PSICÓLOGO	2	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.801,02	2.857,03	2.914,18	2.972,47	3.031,92	3.092,55	3.154,40	3.217,49	3.281,84	3.347,47	3.414,43	3.482,71	3.552,37	3.623,41	3.695,87
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	6	2.114,30	2.156,58	2.199,71	2.243,70	2.288,58	2.334,35	2.381,03	2.428,65	2.477,23	2.526,77	2.577,31	2.628,86	2.681,44	2.735,07	2.789,77
ADVOGADO	1	16	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.697,79	1.731,76	1.766,39	1.801,72	1.837,76	1.874,52	1.912,01	1.950,25	1.989,26	2.029,05	2.069,63	2.111,01	2.153,23	2.196,30	2.240,23
FARMACÊUTICO	1	40	7	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
CONTROLADOR INTERNO ADMINISTRATIVO	1	40	6	3.119,89	3.182,29	3.245,94	3.310,86	3.377,08	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,14	3.879,19	3.956,78	4.035,92	4.116,64
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.399,93	1.427,93	1.456,49	1.485,61	1.515,32	1.545,64	1.576,55	1.608,08	1.640,24	1.673,05	1.706,51	1.740,65	1.775,46	1.810,97	1.847,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,81	1.454,32	1.483,41	1.513,07	1.543,33	1.574,20	1.605,69	1.637,80	1.670,55	1.703,96	1.738,04	1.772,80
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.831,82	1.868,46	1.905,83	1.943,95	1.982,83	2.022,48	2.062,93	2.104,19	2.146,28	2.189,20	2.232,99	2.277,65	2.323,20	2.369,67	2.417,07
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.343,58	1.370,45	1.397,86	1.425,81	1.454,32	1.483,41	1.513,07	1.543,33	1.574,20	1.605,69	1.637,80	1.670,55	1.703,96	1.738,04	1.772,80
DESENHISTA	1	40	4	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	947,23	966,18	985,50	1.005,21	1.025,31	1.045,82	1.066,73	1.088,07	1.109,83	1.132,03	1.154,67	1.177,75	1.201,31	1.225,33	1.249,84
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	1.963,71	2.002,99	2.043,05	2.083,91	2.125,59	2.168,10	2.211,45	2.255,68	2.300,79	2.346,81	2.393,74	2.441,62	2.490,46	2.540,26	2.591,07

AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.697,79	1.731,76	1.766,39	1.801,72	1.837,76	1.874,52	1.912,01	1.950,25	1.989,26	2.029,05	2.069,63	2.111,01	2.153,23	2.196,30	2.240,23
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.279,93	1.305,52	1.331,64	1.358,27	1.385,43	1.413,14	1.441,41	1.470,23	1.499,64	1.529,63	1.560,22	1.591,43	1.623,25	1.655,72	1.688,83
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.279,93	1.305,52	1.331,64	1.358,27	1.385,43	1.413,14	1.441,41	1.470,23	1.499,64	1.529,63	1.560,22	1.591,43	1.623,25	1.655,72	1.688,83
MECÂNICO GERAL	2	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	4	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
MOTORISTA	20	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
PEDREIRO	2	40	3	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
GUARDIÃO	7	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
MERENDEIRA	8	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
VIVEIRISTA	2	40	2	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23
ZELADORA	26	40	1	1.039,97	1.060,77	1.081,99	1.103,62	1.125,70	1.148,22	1.171,18	1.194,60	1.218,50	1.242,87	1.267,72	1.293,07	1.318,93	1.345,32	1.372,23

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:11A67D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.617.908,40	2.883.556,52	2.688.364,17	2.790.797,23	2.400.106,43	2.470.150,35	3.450.963,24	5.394.589,15	3.270.379,60	3.094.252,20	3.645.667,34	2.447.624,06	38.154.358,69	39.626.563,59
Receita tributária	513.534,38	190.223,63	170.742,01	171.257,90	215.643,49	89.965,46	145.372,11	252.721,67	155.844,48	66.601,77	365.329,89	191.485,94	2.528.722,73	2.915.570,00
IPTU	357.356,96	33.494,02	23.006,85	29.040,44	23.254,74	18.791,73	11.618,67	53.838,43	28.788,70	7.031,14	23.539,10	22.468,37	632.229,15	940.800,00
ISS	39.677,17	44.507,61	32.389,56	34.753,40	34.877,14	30.872,39	33.053,37	43.918,40	40.327,72	26.522,37	45.420,85	46.105,22	452.425,20	505.400,00
ITBI	20.451,50	28.912,17	43.240,21	34.269,19	32.234,79	29.216,89	35.502,42	34.282,14	27.038,06	16.005,39	45.362,57	44.722,22	391.237,55	330.350,00
IRRF	2.745,32	66.919,50	62.931,98	62.922,30	116.658,07	2.770,75	57.886,03	107.696,16	51.641,81	3.370,51	137.737,76	0,00	673.280,19	598.470,00
Outras receitas tributárias	93.303,43	16.390,33	9.173,41	10.272,57	8.618,75	8.313,70	7.311,62	12.986,54	8.048,19	13.672,36	113.269,61	78.190,13	379.550,64	540.550,00
Receita de contribuições	89.585,20	5.512,42	4.963,83	5.839,59	3.928,99	2.764,77	2.455,34	8.275,98	4.174,71	14.549,32	13.280,63	24.184,21	179.514,99	308.200,00
Receita patrimonial	34.919,81	16.026,42	16.037,94	16.024,75	11.769,86	22.716,22	11.764,20	17.885,96	33.743,79	20.893,72	22.249,21	14.611,74	238.643,62	120.801,59
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.189,37	600,00	60,00	230,00	400,00	0,00	190,00	80,00	600,00	418,78	2.130,00	1.857,52	8.755,67	8.750,00
Transferências correntes	2.976.590,70	2.669.826,12	2.495.294,93	2.596.279,25	2.167.194,98	2.345.276,78	3.278.255,50	5.114.232,18	3.072.333,93	2.990.500,78	3.241.302,33	2.212.666,03	35.159.753,51	36.257.992,00
Cota parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	2.040.173,56	565.960,44	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	11.502.774,97	12.150.000,00
Cota parte do ICMS	849.262,70	675.869,37	592.015,89	831.198,40	659.718,98	600.710,12	845.491,42	756.821,63	1.375.878,55	546.535,08	854.977,68	679.379,64	9.267.859,46	9.814.560,00
Cota parte do IPVA	34.996,63	28.006,20	23.443,33	27.742,95	27.005,11	25.476,02	25.090,08	21.334,82	519.692,83	184.417,82	222.449,56	70.548,54	1.210.203,89	1.530.500,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,32	19.746,40	522,41	180,85	2.125,15	105,32	13,05	262,50	25.706,00	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.415,29	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	65.569,80	131.200,00
Transferências da LC 61/1989	10.736,89	6.388,94	8.680,78	8.771,86	9.605,70	10.152,72	10.610,38	11.288,42	11.317,98	12.445,25	9.779,81	11.809,14	121.587,87	142.100,00
Transferências do FUNDEF	296.468,21	303.723,09	226.115,66	307.977,38	244.166,17	244.076,64	353.156,88	400.979,80	491.995,07	408.656,39	417.724,22	308.649,97	4.003.689,48	4.759.132,00
Outras transferências correntes	740.860,24	792.164,23	1.017.376,14	643.499,79	591.008,62	677.950,38	648.168,32	1.878.037,81	99.802,04	645.887,90	987.136,11	240.470,46	8.962.362,04	7.703.200,00
Outras receitas correntes	1.088,94	1.367,93	1.265,46	1.165,74	1.169,11	9.427,12	12.926,09	1.393,36	3.682,69	1.287,83	1.375,28	2.818,62	38.968,17	15.250,00

DEDUÇÕES (II)	387.852,21	314.787,59	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	4.438.737,62	4.759.132,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	387.852,21	314.787,59	250.360,43	328.960,19	266.403,85	284.649,75	455.386,05	567.042,71	496.107,07	387.190,95	367.288,03	332.708,79	4.438.737,62	4.759.132,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.230.056,19	2.568.768,93	2.438.003,74	2.461.837,04	2.133.702,58	2.185.500,60	2.995.577,19	4.827.546,44	2.774.272,53	2.707.061,25	3.278.379,31	2.114.915,27	33.715.621,07	34.867.431,59

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5B5B5A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.016 A 4/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.478,68	22.024.667,98	17.024.979,84	233.108.113,39	251.355.950,00
Receita Tributária	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.755.218,68	2.756.193,26	31.525.451,52	34.018.000,00
IPTU	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.744.529,02	609.594,14	7.386.344,22	8.400.000,00
ISS	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	510.937,12	418.508,56	7.030.941,55	8.000.000,00
ITBI	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	2.590.154,93	2.500.000,00
IRRF	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	6.147.235,60	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	834.991,04	786.707,45	8.370.775,22	9.417.000,00
Receita de Contribuições	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	1.009.654,57	981.534,92	1.044.150,50	1.170.781,78	1.741.535,40	13.385.122,82	6.000.000,00
Receita Patrimonial	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.645.064,39	1.133.656,35	226.695,27	17.574.154,50	18.956.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.775.543,65	14.752.585,52	12.199.114,41	168.447.528,66	190.081.500,00
Cota-Parte do FPM	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	46.011.100,03	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	50.366.335,30	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	7.757.094,77	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	35.999,78	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	356.451,56	500.000,00
Transferências LC 61/1989	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	669.092,09	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	41.690.966,07	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.660.245,65	1.351.173,76	1.259.114,44	21.560.489,06	25.531.500,00
Outras Receitas Correntes	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	0,00	212.425,65	101.441,50	2.175.855,89	2.100.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.056.080,69	4.797.529,97	3.282.360,64	2.701.032,54	43.448.861,93	23.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.310.813,93	2.993.129,91	1.438.903,32	1.131.349,59	22.409.648,22	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	21.039.213,71	23.510.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.507.908,16**	**15.682.948,71**	**18.742.307,34**	**14.323.947,30**	**189.659.251,46**	**227.845.950,00**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0A9B7CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.514.444,56	1.279.762,49	1.295.048,99	1.307.408,45	1.037.595,35	1.153.722,73	1.844.588,32	2.794.095,32	1.843.700,84	1.539.986,71	1.398.248,52	1.266.423,04	18.275.025,32	16.570.750,00
Receita tributária	42.403,09	62.504,68	76.619,94	109.865,12	42.841,96	67.361,49	119.440,38	185.558,77	69.682,74	51.599,93	131.622,71	49.446,36	1.008.947,17	465.240,00
IPTU	9.927,82	3.090,52	1.524,38	836,56	845,53	1.274,96	13.875,34	13.979,71	6.302,44	4.455,84	6.201,22	2.708,15	65.022,47	121.500,00
ISS	14.515,90	28.099,89	54.371,22	89.991,55	24.707,15	51.968,67	86.483,03	140.345,93	36.650,34	13.311,12	105.671,14	17.911,06	664.027,00	100.620,00
ITBI	4.212,95	4.664,84	8.067,86	7.735,91	5.806,68	3.730,00	2.480,00	7.964,00	13.538,11	17.168,06	2.600,00	6.878,96	84.847,37	141.433,00
IRRF	10.375,85	11.036,22	11.480,92	10.476,81	10.894,99	10.040,71	9.571,23	18.900,19	10.377,92	13.372,49	13.539,85	13.971,89	144.039,07	65.512,00
Outras receitas tributárias	3.370,57	15.613,21	1.175,56	824,29	587,61	347,15	7.030,78	4.368,94	2.813,93	3.292,42	3.610,50	7.976,30	51.011,26	36.175,00
Receita de contribuições	22.765,69	22.463,29	21.846,35	20.171,38	20.744,19	20.207,47	21.859,93	24.357,80	23.458,11	28.171,77	27.546,21	20.551,25	274.143,44	280.000,00
Receita patrimonial	13.810,97	13.329,64	16.716,21	19.270,03	14.950,68	11.179,39	6.886,65	35.635,77	19.271,50	23.870,84	36.800,65	24.529,15	236.251,48	63.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.933,09	2.102,56	1.466,17	1.563,08	2.499,23	757,35	1.449,65	1.259,83	840,09	750,36	2.010,90	2.738,02	19.370,33	28.000,00
Transferências correntes	1.433.531,72	1.179.362,32	1.178.400,32	1.156.538,84	950.630,72	1.054.217,03	1.691.814,51	2.547.124,91	1.730.431,54	1.435.593,81	1.200.268,05	1.169.158,26	16.727.072,03	15.733.960,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,24	8.300.000,00
Cota parte do ICMS	382.973,01	304.781,70	266.968,17	374.851,05	297.498,73	270.888,82	381.272,37	341.286,93	600.935,74	238.438,00	373.002,89	296.394,37	4.129.291,78	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	10.133,69	10.462,16	7.521,97	7.865,43	5.972,64	3.412,28	7.208,70	4.829,38	204.926,52	56.621,83	70.548,66	13.278,28	402.781,54	270.000,00
Cota parte do ITR	9,58	6,81	0,00	0,00	1.288,22	7.217,36	35,03	38,90	51,06	0,00	409,14	170,67	9.226,77	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	29.242,04	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.841,79	2.881,10	3.914,60	3.955,67	4.331,68	4.578,37	4.784,75	5.090,50	4.936,73	5.430,55	4.266,66	5.152,01	54.164,41	50.000,00
Transferências do FUNDEF	122.570,97	125.570,46	93.484,64	127.142,47	100.947,37	102.234,93	146.008,20	144.625,75	183.055,34	136.619,98	139.651,50	103.186,32	1.525.097,93	1.450.000,00
Outras transferências correntes	131.422,62	89.523,81	337.383,05	61.527,02	67.506,48	92.131,35	107.712,91	788.584,62	39.725,99	105.888,59	52.217,68	76.562,20	1.950.186,32	1.430.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.928,57	0,00	3.137,20	158,24	16,86	0,00	0,00	0,00	9.240,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	235.907,64	192.853,63	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	2.650.357,56	2.570.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da receita para formação do FUNDEF	235.907,64	192.853,63	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	2.650.357,56	2.570.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.278.536,92	1.086.908,86	1.145.542,47	1.113.834,58	881.159,99	981.752,61	1.556.969,64	2.471.312,40	1.542.170,59	1.301.369,86	1.196.568,73	1.068.541,11	15.624.667,76	14.000.000,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:580BFA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.027.754,84	7.002.632,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:075F514B